CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 166ª SESSÃO À 167ª SESSÃO DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 34 Nº 62
18 DE OUTUBRO A 19 DE OUTUBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2010

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA
(2009-2010)

PRESIDENTE	**Senador**	**JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)**
1º VICE-PRESIDENTE	**Senador**	**MARCONI PERILLO (PSDB-GO)**
2º VICE-PRESIDENTE	**Senadora**	**SERYS SLHESSARENKO (PT-MT)**
1º SECRETÁRIO	**Senador**	**HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)**
2º SECRETÁRIO	**Senador**	**JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)**
3º SECRETÁRIO	**Senador**	**MÃO SANTA (PMDB-PI)**
4º SECRETÁRIO	**Senadora**	**PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)**

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	**CÉSAR BORGES (PR-BA)**
2º Senador	**ADELMIR SANTANA (DEM-DF)**
3º Senador	**CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)**
4º Senador	**GERSON CAMATA (PMDB-ES)**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
- vago*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-PSDB - Níura Demarchi** (S)

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

ARTIGO DE IMPRENSA

Registro da matéria intitulada “Sigilo fiscal da filha de Serra foi violado com procuração falsa”, publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 2 de setembro de 2010. Senador Alvaro Dias. 594

Registro da matéria intitulada “Não sabia que era filha do Serra, diz contador”, publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 2 de setembro de 2010. Senador Alvaro Dias. 631

COMÉRCIO EXTERIOR

Comentários sobre a importância das fronteiras entre os países do Mercosul e a região sul do Brasil, para o crescimento das relações comerciais. Senador Sérgio Zambiasi. 626

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comentários sobre a importância de avanços na área da saúde e na segurança pública, e considerações sobre os investimentos econômicos e de infraestrutura no Estado de Rondônia e em regiões fronteiriças. Senador Valdir Raupp. 584

Aparte ao senador Valdir Raupp. Senador Pedro Simon. 588

Aparte ao senador Valdir Raupp. Senador Papaléo Paes..... 588

DROGA

Comentários sobre a criação e a importância da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), e preocupação quanto à chamada “epidemia do *crack*” no Brasil. Senador Papaléo Paes. 611

Pág.

ECONOMIA NACIONAL

Críticas ao aumento das alíquotas do IOF, determinado pelo ministro Guido Mantega, para aplicações de renda fixa de estrangeiros; e destaque para a necessidade de um ajuste fiscal. Senador Antonio Carlos Júnior..... 622

EDUCAÇÃO

Considerações sobre a situação precária da educação em alguns lugares do País e do mundo, com destaque para a importância dos programas de governo para o avanço da educação brasileira. Registro de entrega do dossiê sobre o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) à Câmara, ao Ministério da Educação e ao STF. Senadora Serys Slhessarenko. 580

Registro e leitura da Carta-Compromisso – Pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade, elaborada por várias instituições e movimentos sociais do País; e comentários sobre a possibilidade de avanços na educação. Senador Alvaro Dias. ... 613

Considerações e críticas a respeito da situação educacional no Brasil e a necessidade de avanço nesta área para promoção do desenvolvimento social. Senadora Níura Demarchi. 624

ELEIÇÃO

Apelo à aprovação de reforma que viabilize candidaturas desprovidas de poder econômico, para que qualquer cidadão concorra de forma igualitária. Senadora Serys Slhessarenko. 616

Considerações sobre o crescimento da democracia no Brasil, desde o período imperial, com destaque para a aproximação dos debates televisivos entre os candidatos à presidência da República nas eleições de 2010. Senador Pedro Simon..... 619

Pág.

Comentários sobre artigo de imprensa do jornalista Josias de Souza, a respeito da candidatura de Dilma Rousseff, e críticas sobre o financiamento ilegal da revista da CUT pró-Dilma, por empresas estatais. Senador Antônio Carlos Júnior..... 622

HOMENAGEM

Congratulações aos médicos e professores do País, e ao senador Pedro Simon, por seus interesses em favor do Rio Grande do Sul. Senador Valdir Raupp. 584

Congratulações ao senador Pedro Simon. Senador Papaléo Paes. 594

Agradecimentos aos eleitores do Espírito Santo pela eleição de Sua Excelência como senador, bem como agradecimentos aos demais senadores. Senador Renato Casagrande. 615

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

Considerações sobre o processo de votação e aprovação da Lei da Ficha Limpa, e a importância desta lei para o fim da impunidade. Senador Pedro Simon..... 589

Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Papaléo Paes..... 592

Comentários sobre a necessidade de aprovação da Lei da Ficha Limpa, em virtude da proximidade das eleições. Senador Pedro Simon. 619

MERCOSUL

Comentários sobre a reunião dos ministros das Relações Exteriores da Argentina, do Brasil, do Uruguai e do Paraguai, para discussão a respeito da composição do Parlamento do Mercosul e sua instalação em Montevidéu. Senador Sérgio Zambiasi. 626

MULHER

Considerações sobre a escassa participação da mulher na política, devido especialmente à discriminação; e apelo ao aumento do número de parlamentares do sexo feminino, bem como ao respeito a todas as trabalhadoras donas de casa. Senadora Serys Slhessarenko. 616

POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Referência à reunião de delegados de 190 países, em Nagoya, no Japão, sobre negociações da Convenção sobre Diversidade Biológica, e comentários sobre a necessidade de políticas de preservação da diversidade natural em nível mundial, e especialmente, no Brasil. Senador Jayme Campos. 633

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Comentários sobre os investimentos para melhoria da infraestrutura do País, com destaque ao aumento constante de usuários dos aeroportos. Senador Roberto Cavalcanti..... 608

POLÍTICA SOCIOECONÔMICA

Comentários sobre os resultados de pesquisa realizada pelo Ipea, denominada “Monitoramento da Percepção Internacional do Brasil”, com foco nos aspectos econômicos, sociais e político-institucionais do País. Considerações sobre os avanços do Brasil em nível global. Senador Roberto Cavalcanti..... 608

PRIVATIZAÇÃO

Comentários sobre as dissensões políticas quanto à privatização da Petrobrás. Senadora Serys Slhessarenko. 580

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 61, de 2010 (nº 576/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 138, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 1.456.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 27

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 62, de 2010 (nº 598/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 139, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 46.181.996,00, para atender à programação constante do anexo I desta Lei. 76

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 63, de 2010 (nº 599/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 140, de 2010-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 900.000,00 para os fins que especifica. 88

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 64, de 2010 (nº 600/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 141, de 2010-CN, que abre ao Or-

Pág.

çamento de Investimento para 2010, crédito suplementar no valor total de R$ 16.573.487.000,00, em favor de empresas do Grupo Petrobrás, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas daquele Grupo no valor global de R$ 12.920.097.000,00, para fins que especifica. 99

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 65, de 2010 (nº 601/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 142, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 89.374.809,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 149

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 66, de 2010 (nº 602/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 143, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 530.721.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 164

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 67, de 2010 (nº 603/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 144, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 15.000,00, para o fim que especifica..... 174

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 68, de 2010 (nº 604/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 145, de 2010-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R$ 113.992.079,00, para os fins que especifica.... 188

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 69, de 2010 (nº 605/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 146, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 165.697.394,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 207

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 70, de 2010 (nº 606/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 147, de 2010-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010, crédito suplementar no valor total de R$ 127.576.215,00, em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R$ 1.007.069.875,00, para os fins que especifica. 230

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 71, de 2010 (nº 607/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 148, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 26.960.531,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 272

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 72, de 2010 (nº 608/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 149, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 69.357.229,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 291

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 73, de 2010 (nº 609/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 150, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 300.000,00, para o fim que especifica. 305

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 74, de 2010 (nº 610/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 151, de 2010-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 475.312.697,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 311

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 75, de 2010 (nº 611/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 152, de 2010-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor da empresa Petrobras Netherlands B.V. (PNBV), crédito especial no valor total de R$ 2.755.143.136,00, para os fins que especifica. 327

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 76, de 2010 (nº 612/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 153, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 94.740.690,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 334

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 77, de 2010 (nº 613/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 154, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 208.909.000,00, para os fins que especifica. 350

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 78, de 2010 (nº 614/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 155, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito especial no valor global de

Pág.

R$ 81.152.113,00, para os fins que especifica, e dá outras providências..... 362

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 79, de 2010 (nº 615/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 156, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 31.483.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências..... 380

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 80, de 2010 (nº 616/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 157, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 835.800.252,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 394

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 81, de 2010 (nº 617/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 158, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.939.802,00, para os fins que especifica. 416

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 82, de 2010 (nº 618/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 159, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R$ 382.982.132,00, para os fins que especifica. 427

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 83, de 2010 (nº 619/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 160, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 660.998.853,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 443

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 84, de 2010 (nº 620/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 161, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 278.710.340,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 471

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 85, de 2010 (nº 621/2010, na origem), proveniente da Mensagem nº 162, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 160.510.878,00, para os fins que especifica, e dá outras providências..... 534

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2010, que concede benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com veículos híbridos ou movidos a tração elétrica, suas partes e acessórios. Senador Roberto Cavalcanti..... 597

REQUERIMENTO

Requerimento nº 822, de 2010, que solicita seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, a participação de Sua Excelência, no período de 18 a 19 de outubro de 2010, por ocasião da XXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Montevidéu, Uruguai. Senador Inácio Arruda..... 1

Requerimento nº 823, de 2010, que solicita a concessão de licença para participar da XXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, nos dias 18 e 19 de outubro de 2010, na cidade de Montevidéu, Uruguai. Senador Neuto de Conto. 1

Requerimento nº 824, de 2010, que solicita concessão de licença, entre os dias 17 a 20 de outubro, para participação da XXVI Sessão Plenária do Mercosul, em 18 e 19 de outubro, na cidade de Montevidéu, Uruguai. Senador Efraim Morais. 1

Requerimento nº 825, de 2010, que solicita autorização para ausência de Sua Excelência, nos dias 1º, 3, 4 e 5 de novembro de 2010, para participação dos trabalhos da 65ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Senador Francisco Dornelles. 1

Requerimento nº 826, de 2010, que solicita licença para participar da 65ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, EUA, no período de 28 de outubro a 8 de novembro de 2010. Senador Roberto Cavalcanti. 604

Requerimento nº 827, de 2010, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 137/2010, que “Acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio

Pág.

de 1943, a fim de permitir ao empregado deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, para acompanhar filho, em virtude de enfermidade", com o Projeto de Lei do Senado nº 522/2007, que "Acrescenta inciso X e parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder ao empregado a possibilidade de ausência ao trabalho, por até sete dias anuais, para acompanhar e assistir dependente portador de deficiência, e dá outras providências", por versarem sobre o mesmo assunto. Senador Roberto Cavalcanti. 607

Requerimento nº 828, de 2010, que solicita que a Sessão Especial para homenagear a passagem do 30º aniversário de falecimento do ex-senador Petrônio Portella Nunes seja realizada no dia 22 de novembro de 2010. Senador João Vicente Claudino..... 607

SAÚDE

Considerações sobre a situação precária da saúde nas regiões do Brasil, e cumprimentos a todos os médicos do País. Senador Papaléo Paes. . 579

Preocupação quanto à situação crítica e emergencial dos hospitais e postos de saúde de Rondônia, bem como apelo à melhoria da gestão da saúde pública no Estado. Senador Acir Gurgacz. . 630

Ata da 166ª Sessão, Não Deliberativa em 18 de outubro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Slhessarenko e do Sr. Papaléo Paes.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 9 minutos e encerra-se às 16 horas e 3 minutos.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os Senadores Inácio Arruda, Neuto De Conto e Efraim Morais apresentaram requerimentos solicitando licenças para se ausentarem dos trabalhos da Casa a fim de participarem da XXVI Sessão Plenária do Parlamento do MERCOSUL, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Nos termos do art. 41 do Regimento Interno, a Presidência defere os presentes requerimentos.

São os seguintes os requerimentos deferidos:

REQUERIMENTO Nº 822, DE 2010

Requeiro, nos termos do artigo 40, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, minha participação no período de 18 a 19 de outubro deste, por ocasião da XXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunica ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 17 a 19 de outubro deste, para participar do supracitado evento.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2010. – Senador **Inácio Arruda**.

REQUERIMENTO Nº 823, DE 2010

Senhor Presidente,

Como membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e indicado que fui para participar da XXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, que se realizará nos dias 18 e 19 de outubro de 2010, na cidade de Montevidéu, Uruguai, venho solicitar, nos termos do inciso II, **a** do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença para desempenhar a referida missão.

Esclareço, por oportuno que estarei, dessa forma, ausente dos trabalhos da Casa no período citado.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2010. – Senador **Neuto de Conto**.

REQUERIMENTO Nº 824, DE 2010

Senhora Secretária Geral,

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, seja concedida licença entre os dias 17 a 20 de outubro para participar da XXVI Sessão Plenária do Mercosul, 18 e 19 de outubro na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Sala das Sessões, de outubro de 2010. – Senador **Efraim Morais.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a Mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 825, DE 2010

Tendo sido designado para participar dos trabalhos da 65ª Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, na qualidade de Observador Parlamentar, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa nos dias 1º, 3, 4 e 5 de novembro de 2010, a fim de atender honrosa missão.

Nos termos do art. 39, comunico que estarei ausente do País no período de 31 de outubro a 6 de novembro de 2010. – Senador **Francisco Dornelles.**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido vai à publicação e será votado oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de outubro de 2010, e publicou no dia 14 do mês e ano, a **Medida Provisória nº 509, de 2010**, que "Dá nova redação ao parágrafo único do art. 7º da Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008, que dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal".

Nos termos dos §§ 2º, 3º e 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
Bloco da Minoria (DEM/PSDB)	
Arthur Virgílio (PSDB)	Lúcia Vânia (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	Rosalba Ciarlini (DEM)
Alvaro Dias (PSDB)	Cícero Lucena (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	Efraim Morais (DEM)
Bloco da Maioria (PMDB/PP)	
Renan Calheiros (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	Valter Pereira (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	Regis Fichtner (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PCdoB)	
Aloizio Mercadante (PT)	Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR)	Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio C. Valadares (PSB)	Renato Casagrande (PSB)
PTB	
Gim Argello	Sérgio Zambiasi
PDT	
Osmar Dias	Acir Gurgacz
***PSOL**	
José Nery	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	
Henrique Eduardo Alves (PMDB)	1. Carlos Willian (PTC)
Fernando Ferro (PT)	2. Vinícius Carvalho (PTdoB)
João Pizzolatti (PP)	3. Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Sandro Mabel (PR)	4. Anselmo de Jesus (PT)
Jovair Arantes (PTB)	5. Celso Russomanno (PP)
Hugo Leal (PSC)	6. Lincoln Portela (PR)
Bloco (PSDB/DEM/PPS)	
João Almeida (PSDB)	1. Vic Pires Franco (DEM)
Paulo Bornhausen (DEM)	2. Arnaldo Jardim (PPS)
Fernando Coruja (PPS)	3. Bruno Araújo (PSDB)
Antonio C. Pannunzio (PSDB)	4. Felipe Maia (DEM)
Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Brizola Neto (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Fábio Faria (PMN)
***PV**	
Edson Duarte	1.

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN.

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002–CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

–Publicação no DO: 14–10–2010

–Designação Prevista da Comissão: 18–10–2010(SF)

–Instalação Prevista da Comissão: 19–10–2010

–Emendas: até 20–10–2010 (6 dias após a publicação)

–Prazo na Comissão: 14–10–2010 a 27–10–2010 (14º dia)

–Remessa do processo à CD: 27–10–2010

–Prazo na CD: de 28–10–2010 a 10–11–2010 (15º ao 28º dia)

–Recebimento previsto no SF: 10–11–2010

–Prazo no SF: de 11–11–2010 a 24–11–2010 (42º dia)

–Se modificado, devolução à CD: 24–11–2010

–Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 25–11–2010 a 27–11–2010 (43º ao 45º dia)

–Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 28–11–2010 (46º dia)

–Prazo final no Congresso: 12–12–2010

A matéria será publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso n° 1.773–Seses–TCU–Plenário**, na origem, informando recomendações e determinações no âmbito do processo n° TC 009.841/2010–5.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 19 de outubro do corrente.

È o seguinte o Aviso:

Aviso nº 1.773-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 6 de outubro de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 009.841/2010-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Extraordinária de Caráter Reservado de 6-10-2010, acompanhado do Relatório e da proposta de Deliberação que o fundamentam.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar,** Presidente.

ACÓRDÃO Nº 2708/2010 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC 009.841/2010-5.
2. Grupo: II; Classe de Assunto: V – Relatório de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Congresso Nacional.
3.2. Responsáveis: Sérgio dos Santos Arantes (CPF 335.417.367-04); David Almeida Schmidt (CPF 408.746.487-34); Antônio Carlos Alvarez Justi (CPF 268.866.777-72); Rogério Tadeu Liguori (CPF 004.212.378-05) e Tenace Engenharia e Consultoria Ltda. (CNPJ 16.047.680/0003-09).
4. Entidade: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras (3ª Secob).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria realizada na Petrobras, pela 3ª Secob, no âmbito do Fiscobras 2010, conforme determinado pelo Acórdão n. 442/2010 – Plenário (TC 027.472/2009-4), no período de 28/06 a 23/07/2010, referente aos recursos alocados ao PT 25.753.0288.125M.0024/2010 – "Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão No Estado do Rio Grande do Norte".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Reservada do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras que negocie com a empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda. – permitindo a ela o contraditório – aditivo contratual visando à repactuação dos preços considerados excessivos por ocasião da Auditoria realizada no Contrato n. 0801.0052492.09.4, e apresente os resultados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação;

9.2. determinar a oitiva da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e da empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda. para que se pronunciem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, sobre o excesso de preço apontado pela Unidade Técnica no Contrato n. 0801.0052492.09.4, no valor de R$ 19.320.468,38 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), o qual, caso não justificado, poderá resultar na conversão do processo em TCE e adoção de medida cautelar para retenção dos valores questionados até que o Tribunal decida sobre o mérito da referida Tomada de Contas Especial;

9.3. determinar à 3ª Secob que:

9.3.1. altere o registro relativo à obra em tela de IG-P (irregularidade grave com recomendação de paralisação) para IG-C (irregularidade grave com recomendação de continuidade);

9.3.2. promova a audiência dos responsáveis abaixo, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, para apresentarem razões de justificativa acerca dos fatos indicados (Achado 3.1);

9.3.2.1. Sr. Sérgio dos Santos Arantes – Gerente de Custo e Estimativas de Prazos de Serviços e Logística da Engenharia: ter elaborado orçamento estimativo de obra pública que ensejou, no Contrato n. 0801.0052492.09.4, indício de sobrepreço no valor de R$ 19.320.468,38 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), resultando em indício de superfaturamento com a medição e pagamento dos serviços no valor de R$ 8.964.697,33 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) até o momento da Auditoria, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008, no art. 16, inciso III, alínea c, da Lei n. 8.443/1992 e no art. 37, **caput**, da Constituição Federal;

9.3.2.2. Sr. David Almeida Schmidt – Gerente de Implementação de Empreendimento para o Norte e Nordeste: ter contratado a execução de obra pública com indício de sobrepreço no Contrato n. 0801.0052492.09.4 no valor de R$ 19.320.468,38 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), resultando em indício de superfaturamento com a medição e pagamento dos serviços no valor de R$ 8.964.697,33 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) até o momento da Auditoria, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008, no art. 16, inciso III, alínea c, da Lei n. 8.443/1992 e no art. 37, caput, da Constituição Federal;

9.3.2.3. Sr. Antônio Carlos Alvarez Justi – Gerente Geral de Implementação de Empreendimentos para E&P e Transporte Marítimo: ter autorizado a contratação para a execução de obra pública (Contrato n. 0801.0052492.09.4) com indício de sobrepreço no valor de R$ 19.320.468,38 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), resultando em indício de superfaturamento com a medição e pagamento dos serviços no valor de R$ 8.964.697,33 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) até o momento da Auditoria, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008, no art. 16, inciso III, alínea c, da Lei n. 8.443/1992 e no art. 37, caput, da Constituição Federal;

9.3.2.4. Sr. Rogério Tadeu Liguori – Gerente Setorial de Planejamento e Controle para o RNCE e Coordenador da Comissão de Licitações: ter selecionado proposta para execução da obra com indício de sobrepreço no valor de R$ 19.320.468,38 (dezenove milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), a qual serviu de base para a assinatura do Contrato n. 0801.0052492.09.4, e autorizado o pagamento dos serviços resultando em indício de superfaturamento no valor de R$ 8.964.697,33 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) até o momento da Auditoria, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008, no art. 16, inciso III, alínea c, da Lei n. 8.443/1992 e no art. 37, caput, da Constituição Federal;

9.4. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam, à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e à empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda., bem como aos responsáveis mencionados no subitem 9.3.2, para subsidiar suas respostas, assim como das cópias do Relatório de Auditoria e seus apêndices – Anexo 6 e os quadros e planilhas elaborados pela Equipe de Auditoria que fundamentam as conclusões do trabalho;

9.5. enviar cópia do Acórdão a ser proferido, acompanhada do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentarem, às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, comunicando que não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadrem no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), na obra de ampliação da Refinaria Potiguar Clara Camarão, vinculada ao Contrato n. 0801.0052492.09.4 firmado com a Petrobras e PT 25.753.0288.125M.0024/2010 – "Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte".

10. Ata nº 36/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 6/10/2010 – Extraordinária de Caráter Reservado.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: não há..
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício.

GRUPO II – CLASSE V – Plenário

TC 009.841/2010-5

Natureza: Relatório de Auditoria.
Entidade: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
Interessado: Congresso Nacional.

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2010 (ACÓRDÃO N. 442/2010 – PLENÁRIO). IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. OITIVAS, AUDIÊNCIAS E DETERMINAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE REPACTUAÇÃO. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL.

Com vistas ao atendimento do interesse público, o Tribunal pode determinar à unidade jurisdicionada que, observado o contraditório, negocie a repactuação de contrato com o objetivo de eliminar sobrepreço, para, só em caso de insucesso da negociação, converter o processo em TCE e determinar a retenção de valores.

RELATÓRIO

Cuidam os autos do Relatório de Auditoria realizada na Petrobras, pela 3ª Secob, no âmbito do Fiscobras 2010, conforme determinado pelo Acórdão n. 442/2010 – Plenário (TC 027.472/2009-4), no período de 28/06 a 23/07/2010, referente aos recursos alocados ao PT 25.753.0288.125M.0024/2010 – "Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte".

2. Trata-se das obras de ampliação da Refinaria Potiguar Clara Camarão, com a construção, montagem, condicionamento e operação das instalações terrestres da Unidade de Gasolina e instalações de recebimento e expedição de diesel.

3. Para atingir o objetivo perseguido, a Petrobras firmou o Contrato n. 0801.0052492.09.4 com a empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda., no valor de R$ 160.800.025,70, dos quais 46,4% já foram pagos (fl. 126-v).

4. Com relação à execução física, as etapas a seguir relacionadas estavam com os percentuais indicados realizados na data da fiscalização, resultando em um percentual executado, como um todo, de 46% (fl. 126):

4.1. Projeto executivo: 86,77%;
4.2. Produção – Etapa I: 68,89%;
4.3. Duto terrestre: 82,70%;
4.4. Produção – Etapa II: 68,88%;
4.5. Fornecimento de bens: 95,37%;
4.6. Terminal – Etapa I: 46,57%;
4.7. Terminal – Etapa II: 23,38%.

5. São os seguintes os achados de auditoria apontados pela Unidade Técnica Especializada, o primeiro deles com indicação de paralisação da obra (fls. 106/122):

"**3.1 – Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.**

3.1.1 – Tipificação do achado:

Classificação – grave com recomendação de paralisação.

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de irregularidade grave da LDO – O Contrato n. 0801.0052492.09.4 conta com elevado sobrepreço (12,02%), percentual de execução

de 46,40%, podendo ocorrer superfaturamento ainda em parcela relevante do contrato (53,60%), além disso o contrato possui grande materialidade (R$ 160.800.025,70). Tais fatos enquadram-se na definição de irregularidade grave com recomendação de paralisação contida no art. 96, § 1°, inciso IV, da Lei n. 11.768 (LDO 2009), alínea a – potencialidade de ocasionar prejuízos significativos ao erário –, e alínea c – grave desvio relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública, especificamente ao princípio da economicidade. Dessa forma, recomenda-se a paralisação do contrato.

3.1.2 – Situação encontrada:

Da análise do Contrato n. 0801.0052492.09.4 de fornecimento, construção e montagem, condicionamento e operação assistida da Unidade de Gasolina e instalações de recebimento e expedição de Diesel de Guamaré para AB/LO firmado com a empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda. foi constatado um sobrepreço de R$ 19.320.468,38. Do sobrepreço total, R$ 8.964.697,33 já resultou em superfaturamento.

Verificou-se no contrato analisado a existência de preços superiores aos preços considerados de mercado sendo que parte deste sobrepreço já se consubstanciou em superfaturamento devido aos pagamentos efetuados à contratada. Além do superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado, que será tratado aqui como consequência, foram constatados outros indícios de irregularidades que serão tratados separadamente (projeto básico deficiente, restrição à competitividade, critérios inadequados de julgamento e classificação, ausência de CAPU) os quais levaram a obtenção de uma proposta não tão vantajosa como poderia ser caso a Petrobras não incorresse nesses indícios de irregularidades. A essa altura inviabiliza-se a quantificação do quão vantajosa ou desvantajosa é a proposta selecionada em função dessas outras ocorrências, a não ser se fosse refeito todo o projeto e empreendida uma nova licitação. No entanto, em relação ao superfaturamento frente aos preços de mercado foi possível se quantificar.

A metodologia utilizada pela equipe de auditoria na quantificação baseou-se na análise do Demonstrativo de Formação de Preços – DFP, apresentado pela empresa contratada durante a licitação e o qual serviu de subsídio para elaboração do respectivo contrato, dele fazendo parte integrante, conforme será melhor descrito mais ádiante, e da análise do próprio contrato.

Não se analisou diretamente a estimativa de custo elaborada pela Petrobras pelo fato de que, no presente caso, ela não se mostrou adequada. A equipe de auditoria, durante a fase de planejamento, realizou uma análise de sensibilidade da estimativa em relação ao insumo mais relevante financeiramente no contrato, no caso a mão de obra. Verificou-se que a diferença percentual entre a quantidade homens-hora do DFP e da estimativa é da ordem de 16% a menos no DFP. Isso significa que a contratada realizará a obra com 16% menos mão de obra do que aquela estimada pela Petrobras. A precisão adotada pela Petrobras em seus projetos aptos à licitação é de -15% a +20%, conforme normativo PG-12-SL/ECP-001 Revisão M da Petrobras. Mesmo que a estimativa estivesse com seus preços compatíveis com os de mercado, não poderíamos estender essa conclusão ao contrato, pois poderia ocorrer sobrepreço/subpreço simplesmente em função da quantidade desse insumo estar fora da faixa de precisão do projeto.

Outro ponto que corroborou para a dispensa da análise direta da estimativa foi o nível de detalhamento apresentado. Identificou-se apenas cerca de 30% da estimativa (R$ 49.191.981,38 dos R$ 162.690.252,38 estimados para toda a obra) com informações e nível de detalhamento suficientes para a análise da compatibilidade dos preços com os de mercado. Já no DFP foi possível atingir uma amostra analisada de 68,79%.

Por fim, a escolha do DFP foi a mais adequada também em função da própria vinculação contratual, não sendo necessária nenhuma inferência, como no caso da estimativa, em relação ao contrato. Como o próprio nome diz, o DFP demonstra a maneira pela qual o preço proposto pela licitante se forma. De acordo com as informações contidas no (...) preenchimento do DFP, item 1: 'O Demonstrativo deverá conter o detalhamento de todos os insumos que concorram para a

formação do preço.', de onde se conclui que o preço ofertado pela licitante é formado pelo detalhamento, isto é, quantitativos e preços de insumos listados. Independentemente dos fins a que a Petrobras julga ter o DFP, o fato é que se trata de um documento anexo integrante do contrato, ao qual está vinculada a contratada, conforme item 25.2, letra b do contrato:

'25.2 – Os seguintes documentos ficam fazendo parte integrante deste, em tudo aquilo que não contrarie o disposto neste CONTRATO e seus Anexos, de forma a complementarem-se:

a) Convite ENGENHARIA/IEEPT/IENN/PCRC – 0650726098, de 22/05/2008, com todos os seus Adendos e Anexos;

b) Proposta da CONTRATADA, datada de 06/07/2009 com todos os seus Anexos.'

Por sua vez, o PG-04-SL/CONT-003, normativo da Petrobras que versa sobre o processo licitatório na modalidade de Convite, dispõe no item 7.8.1, letra d, que 'deverá ser exigido, na minuta do Convite, a apresentação do Demonstrativo de Formação de Preços devidamente preenchido pelos licitantes. Para serviços de construção e montagem industrial e construção civil deverão ser utilizados os padrões desenvolvidos pela ENGENHARIA/SL/ECP, que servirão de base para análise de consistência do preço ofertado pelo licitante melhor classificado, devendo tal demonstrativo ser encaminhado posteriormente, em meio magnético, para a ENGENHARIA/SL/ECP para análise e incorporação ao Banco de dados da Engenharia.'

Portanto, além de o DFP expressar como se forma o preço ofertado pela licitante, e ser o instrumento hábil para análise de sua adequabilidade em relação aos preços de mercado, o normativo determina que o DFP será objeto de análise e incorporação ao banco de dados da Petrobras. Extrai-se outra informação deste normativo, a de que o parâmetro para que a Comissão de Licitação decida sobre a adequabilidade de preço da proposta deverão ser os padrões (estimativa) desenvolvidos pela ENGENHARIA/SL/ECP, que servirão de base para análise de consistência do preço ofertado. Conclusão, se o DFP não apresenta boa adequação aos preços de mercado poderá contaminar a base de dados da Petrobras, a ser utilizada em outras contratações.

Basicamente, os DFPs da Petrobras são divididos em (03) três grupos, quais sejam Projeto e Fornecimento, Construção Civil e Montagem Eletromecânica. No caso do contrato em análise a divisão foi Projeto e Fornecimento de Equipamentos e Materiais, Construção Civil, Montagem Eletromecânica e Montagem de Dutos Terrestres. Não é exigida das empresas licitantes a apresentação das composições de custo dos serviços, apenas se solicitado pela Petrobras, sendo que nos DFPs constam apenas os preços e as quantidades dos diversos insumos utilizados na obra sem correlação direta a um determinado serviço a ser executado. Além disso, diversos itens apresentados nos DFPs e no contrato não possuem detalhamento suficiente ou apresentam-se como unidade genérica 'verba' ou 'UMA', o que dificulta, mas não impede, que seja feita a análise da compatibilidade de seu preço com os referenciais de mercado.

Não obstante a forma como a obra está discriminada no contrato em seus diversos elementos – se serviço ou insumos ou ambos – a compatibilidade dos preços contratados com os de mercado deve ser observada, conforme determina o artigo 109 da Lei n. 11.768/2008 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano em que foi contratada a obra em questão:

'Art. 109. O custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.'

Cabe ainda esclarecer que, conforme § 2° do mesmo artigo, os custos unitário que em condições especiais excederem o limite fixado no *caput* do artigo devem ser justificadas em *relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pela* autoridade competente.

CONSIDERAÇÕES SOBRE CUSTOS

Para os itens que possuem detalhamento adequado, a equipe de auditoria comparou os custos dos insumos do DFP e do contrato com os referenciais considerados preços de mercado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Tribunal na seguinte ordem de prioridade: SINAPI, Sicro2, Cadterc/SP, SINTRACOMP/RN, DataFolha e ABEMI, tomando-se, em regra, o valor mediano ou o valor médio. Os referenciais SINAPI, Sicro2, SINTRACOMP/RN e ABEMI também foram utilizados pela Petrobras em sua estimativa, sendo ainda mais rigorosa que a equipe de auditoria, pois adotou invariavelmente o menor preço. Os dois primeiros são referenciais de uso obrigatório, seja qual for o tipo de empreendimento conforme a LDO de 2010, Lei 12.017/2009, art. 112, **caput** e § 2º.

Segundo a forma de orçamentação desses referenciais, independentemente do tipo da obra ou do local de sua execução, o preço de determinado serviço típico ou comum deve ser o mesmo e o que irá mudar são outros serviços correlatos que servirão de subsídio para sua execução. Exemplificando, 1 m² de determinado piso cerâmico deverá custar o mesmo valor seja em um edifício residencial, em uma usina nuclear, em uma plataforma ou em uma refinaria. O que poderá mudar será, por exemplo, a distância de transporte dos materiais, a qual deverá constar da planilha orçamentária em um item específico tipo Transporte de piso cerâmico – quantidade – R$/m2, e assim por diante. Portanto, é descabida qualquer argumentação quanto à inaplicabilidade desses referenciais em obras da Petrobras face às LDOs referentes à estimativa e contratação da obra. No entanto, as particularidades dos empreendimentos referentes a aspectos logísticos ou operacionais podem, e devem, ser incorporadas nos preços e serem devidamente justificadas na forma prevista no art. 109 da LDO 2009 e § 3º do art. 112 da LDO de 2010. Ressalte-se que tais acréscimos de valores são considerados pelo TCU quando apresentados na forma prevista nas LDOs.

ADICIONAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Devido à ausência do detalhamento dos adicionais sobre a mão de obra, a equipe de auditoria, a favor da contratada, manteve os percentuais de adicionais de periculosidade (30%) informados no DFP. Da mesma forma, em virtude do não detalhamento, tomou-se o maior percentual entre o previsto no SINAPI e os informados no DFP para os encargos sociais, de modo a [,segundo o princípio do conservadorismo] aumentar o preço referencial e reduzir o valor de um possível sobrepreço.

SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE – SMS

Encontra-se em separado no DFP, não estando diluído nos demais itens.

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI

Para identificação do BDI da contratada tomou-se o percentual resultante da divisão da diferença do preço final e do somatório dos custos diretos (base de cálculo), pelo somatório dos custos diretos (base de cálculo).

BDI de Serviços: Como BDI paradigma, a equipe de auditoria adotou o percentual de 28,41%, conforme avaliação descrita na planilha em anexo ao relatório e de acordo com o Acórdão n. 325/2007 – Plenário que, apesar de não possuir aplicabilidade **erga omnes** sobre todos os administrados, traz a fórmula matemática de cálculo amplamente aplicada e tida como adequada. Para cada item, adotou-se o menor percentual entre o da empresa e o máximo do Acórdão n. 325/2007 – Plenário.

BDI de Fornecimento: a jurisprudência do Tribunal tem apontado BDI em torno de 10%, chegando em alguns a casos a 13% como adequados para tal finalidade, como pode ser observado em diversos julgados desta Corte de Contas, conforme os Acórdãos n. 1.020/2007, 325/2007, 818/2007, 2649/2007, 1607/2008, 1599/2008, 1803/2008, 1988/2008, 1947/2008, 157/2009, 2875/2008, todos do Plenário do TCU.

No entanto, para o caso concreto a equipe de auditoria avaliou os percentuais apresentados na composição do BDI da empresa contratada e chegou a um BDI paradigma de 17,96%, conforme

planilha em anexo ao relatório. Este percentual é devido principalmente à elevada alíquota de ICMS praticado no Estado do Rio Grande do Norte e mantida no BDI paradigma. A fórmula de cálculo é a mesma do Acórdão n. 325/2007 – Plenário adotando-se para cada item o menor percentual entre o da empresa e o máximo do Acórdão n. 1.020/2007 – Plenário. Não é exigida garantia e não há contingências/riscos para o fornecimento dos bens e materiais pois serão depositados diretamente no almoxarifado da Petrobras. Além disso, não há despesas financeiras pois se prevê no contrato o adiantamento de parte do pagamento com a simples ordem de compra por parte da Petrobras no percentual de 25%, conforme anexo do contrato CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO. O procedimento não caracteriza antecipação de despesas, vedada por lei, pois a garantia contratual (R$ 16.000.000,00), prestada na forma de seguro garantia no anexo XV do contrato, supera o valor adiantado (R$ 8.203.291,67), nos termos do artigo 38 do Decreto n. 93.872/1986.

„QUANTIFICAÇÃO DO SUPERFATURAMENTO

O montante de recursos alocados para o objeto do Contrato n. 0801.0052492.09.4 (Fornecimento, construção e montagem, condicionamento e operação assistida da Unidade de Gasolina e instalações de recebimento e expedição de Diesel de Guamaré) totaliza R$ 160.800.025,70.

Foi avaliada uma amostra de 68,79% do contrato, a qual não pôde ser ampliada pela falta de detalhamento de diversos itens ou pela falta de referencial considerado preço de mercado. O BDI contratual para serviços é de 35,48% e de fornecimento 26,63%. Após a análise do detalhamento do BDI da contratada, foi adotado um BDI paradigma de 28,41% e de 17,96%, respectivamente, conforme tabelas de análise ao final do achado. A análise de preços deu-se mediante a comparação de preço contratado com o preço paradigma de mercado, da seguinte forma:

'Custo contratado + BDI contratual <= Custo paradigma + BDI paradigma'.

Assim, comparando-se os preços dos insumos com aqueles previstos nos referenciais (paradigma) considerados preços de mercado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Tribunal chegou-se a um sobrepreço de R$ 19.320.468,38, que equivale a 17,47% na amostra analisada e 12,02% no valor total do contrato. Do sobrepreço total, R$ 8.964.697,33 já resultaram em superfaturamento em função do percentual de execução financeira da obra encontrar-se em 46,40%, conforme planilhas a seguir intituladas ANÁLISE DE SOBREPREÇO DO CONTRATO – TENACE e PLANILHAS ANEXAS À ANÁLISE DE SOBREPREÇO. Se o contrato apresenta sobrepreço de 12,02% em relação aos preços de mercado e se a estimativa foi inferior ao contratado em apenas 1,16% então é possível concluir que a estimativa também apresenta sobrepreço em relação aos preços considerados de mercado. Tendo em vista que a estimativa de custo foi utilizada como baliza, sendo eliminadas do processo aquelas propostas que ficaram fora da faixa -15% + 20% em relação à estimativa, então os responsáveis pela estimativa também devem ser ouvidos para apresentarem as razões de justificativa para os preços adotados.

É cediço que a comprovação do regular emprego dos recursos públicos cabe ao gestor, sobre quem pesa o ônus da prova (...).

Não se observaram nos autos do processo licitatório documentos que comprovassem a adequação dos preços unitários contratados e pagos, no âmbito do Contrato n. 0801.0052492.09.4, nos termos do artigo 109 da Lei n. 11.768/2008, art. 93 do Decreto-Lei 200/1967 e parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

A equipe de auditoria entende que essa análise e comprovação da adequação dos preços unitários e global deve ser feita em dois momentos, quais sejam, na estimativa de custo e na proposta da empresa vencedora do certame comparando-se custo a custo cada um dos itens, independentemente da contratação ser por preço global ou unitário porque a LDO não faz essa distinção.

(...)

3.1.8 – Esclarecimentos dos responsáveis:

A Petrobras apresentou sua manifestação preliminar sobre o presente indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação do contrato em item separado na página 21 (numeração da própria manifestação), no entanto, inicialmente destacaremos algumas passagens de sua manifestação que também dizem respeito à esse indício de irregularidade. A manifestação da Petrobras está entre aspas como se encontra, não havendo nenhum comentário da equipe de auditoria neste tópico do relatório. Todos os comentários em relação à manifestação encontram-se no item do relatório intitulado 'Conclusão da Equipe'.

Na página 12 da manifestação, consta: 'Posteriormente, estes mesmos insumos são analisados em sede de Demonstrativo de Formação de Preço (DFP) de forma pormenorizada e individual, a fim de aferir a sua compatibilidade com a estimativa elaborada e, principalmente, com o objetivo de evitar distorções.'

Na página 13, consta: 'O Demonstrativo de Formação de Preço possui como finalidade analisar o preço praticado pela contratada para a perfeita e fiel execução do escopo dos serviços estabelecidos no contrato. Já a planilha de preços (PP) é utilizada para acompanhar a execução, medição e pagamentos dos serviços gradativamente realizados e, ainda, sua 'itemização' está relacionada à legislação tributária e fiscal.'

Na página 14, consta: 'Portanto, resta concluído que o DFP possui como utilidade ser o parâmetro de análise de preço proposto, em razão da metodologia adotada pela Petrobras, que para realizar seus pagamentos utiliza critérios de medição específico os quais são aplicados a uma planilha de preços que visualiza o preço da obra de maneira diferenciada daquela utilizada no DFP, exatamente porque são documentos com funções diversas.'

Ainda na página 14, consta: 'É fundamental reafirmar que a escolha da contratada pela discriminação em 'verba' no DFP não atribui ao contrato um caráter indeterminado, vez que o escopo é definido objetivamente no Memorial Descritivo e nos demais Anexos que acompanham o instrumento convocatório.'

Na página 15, destaca-se: 'Neste sentido, a obrigatoriedade do preenchimento do DFP, conforme esclarecido anteriormente, serve para verificar se houve total entendimento do objeto licitado e se estão sendo contemplados pela contratada todos os elementos necessários à execução da obra, bem como se estão sendo adotados parâmetros pertinentes de preços de mão de obra direta – MOD, mão de obra indireta – MOI, equipamentos de construção e montagem, taxas de encargos, custo financeiro, contingências, lucro e de impostos.'

Extrai-se também da manifestação na página 16 o seguinte: 'Ademais, o DFP apresentado pela empresa contratada serve apenas como parâmetro para verificar se (...) reflete o escopo do serviço pretendido e para verificar também a existência de distorções nos valores apresentados para cada um dos seguimentos do contrato (materiais, equipamentos, mão de obra direta e indireta), mas jamais para verificar a consistência de preços considerados unitariamente.' (...) 'Desta forma, não há que se falar sequer na possibilidade de jogo de planilha, tendo em vista que o DFP é referencial e em caso de futuros e hipotéticos aditivos contratuais os preços serão necessariamente renegociados à luz das referências e preços de mercado.'

Em relação ao BDI a Petrobras manifesta-se da seguinte forma na página 29:

'iv) BDI contratual – BDI de Fornecimentos X BDI de Serviços

Em primeira análise, deve-se conceituar o que é intermediação de materiais e equipamentos à luz de obras de grande porte de montagem e construção industrial e, posteriormente, a sua compatibilidade com os acórdãos selecionados pela SECOB e cotados no relatório.

Para que possa haver uma perfeita compreensão do tema, transcrevemos preliminarmente um importante trecho decisório do Acórdão 2.875/2008, citado pela SECOB em seu relatório preliminar:

(...)

Os percentuais variáveis dos elementos que compõe o LDI, com exceção dos tributos, cujas alíquotas são definidas em lei, guardam estreita relação com características particulares de cada empresa, em especial, aquelas consideradas no momento em que se realiza a orçamentação, tais como porte e situação financeira da empresa, número de obras em execução, representatividade do porte e natureza da obra para a empresa, logística necessária, necessidades operacionais, atividade estratégica do contrato, dentre outros aspectos. Assim, o orçamento proposto por uma empresa vai poder variar conforme seu perfil e interesse na obra.'

Logo, não restam dúvidas de que a análise que deve ser empreendida pela equipe de auditoria deve necessariamente levar em consideração todas as especificidades e peculiaridades atinentes ao BDI de fornecimento de obras do porte e da magnitude das obras realizadas pela Petrobras.

Por outro lado, a equipe de auditoria na página 23 afirmou que as simulações realizadas para a verificação do sobrepreço levaram em consideração o BDI indicado pela SECOB, com base no Acórdão 325/2007 – Plenário.

Este entendimento não encontra sede nem mesmo no próprio Acórdão n. 325/2007 – Plenário, pois como demonstrado acima seu conteúdo é referencial para o setor elétrico, pois foi elaborado com base em um estudo sobre linhas de transmissão de energia elétrica.

Nesta perspectiva, o BDI utilizado para realizar as simulações sobre uma suposta ocorrência de sobrepreço deve ser o BDI contratual, entendimento este que o próprio Plenário do Tribunal já vem adotando em diversos julgados.

Para ilustrar este ponto, citamos trecho do voto e do Acórdão n. 3.044/2008, que proporciona um entendimento muito correto da controvérsia existente sobre esta questão.

Acórdão n. 3.044/2008 – TCU – Plenário – Ministro Relator: Valmir Campelo:

'Relatório do Ministro Relator – Transcrição da análise da SECOB:

59. A faixa percentual para lucro não está abusiva frente ao mercado. Como exemplo, tem-se a faixa do Acórdão 325-2008-PL, sendo 3.83% à 9.96%. Dessa forma, excepcionalmente, acata-se na formação do BDI de referência o percentual de 10,00% adotado no contrato relativo ao lucro bruto.'

Voto

'30. Em primeiro lugar, ressalto que foram acatadas as argumentações acerca do BDI a ser considerado, sendo que o analista-informante, com a concordância do corpo dirigente da Secob, avaliou como aceitáveis as alegações no sentido de que a taxa de 33,87% se mostra coerente com os limites admitidos pela jurisprudência do Tribunal.'

Em relação à jurisprudência acima transcrita, resta demonstrado que o próprio Tribunal já se inclina a aceitar o BDI contratual como paradigma correto para a análise da ocorrência ou não de sobrepreço e, não com base em percentuais de BDI simulados desconectados da realidade e, mais importante ainda, que não refletem as especificidades e peculiaridades do contrato.'

Por fim, a Petrobras traz em sua manifestação preliminar suas considerações sobre a LDO à página 32:

'v) Sistemática e interpretação finalística da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Em primeira análise, devem ser analisados os comentários realizados pelo Auditor [Federal de Controle Externo] sobre a forma correta de aplicação da LDO e, mais importante ainda, qual seria a forma mais apropriada à sua aplicação e, além disso, quais seriam as defesas cabíveis que supostamente poderiam ser utilizadas pela Petrobras em seu processo de esclarecimento após análise da auditoria.

Dessa forma, argumenta a equipe de auditoria que 'Portanto, é descabida qualquer argumentação quanto à inaplicabilidade desses referenciais [SICRO e SINAPI] em obras da Petrobras' (Pág. 22), adiantando de antemão que não serão acatados, ao menos em sede de análise da equipe técnica, argumentos nesse sentido formulados pela Companhia.

Deve ser esclarecido, então, que a Petrobras utiliza como referência para elaboração das suas estimativas de custos os referenciais estabelecidos na LDO, no entanto devem ser levadas em consideração algumas peculiaridades no processo como passamos a descrever a seguir.

Como se sabe, o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI diz respeito aos índices e preços da construção civil, utilizados pela Caixa Econômica Federal, para averiguação da conformidade dos valores dos imóveis prediais / comerciais e obras de saneamento financiados pela instituição financeira.

Quando confrontadas as informações deste banco de dados público com aquelas utilizadas pela Petrobras para a composição das estimativas de custo dos contratos da indústria do petróleo, mesmo se tratando de construção civil, se observa que o SINAPI adota metodologia diferenciada. Os custos médios, para cada unidade da federação, são calculados a partir de ponderação dos custos de projetos residenciais no padrão normal de acabamento; o que não pode ser comparado com o padrão de qualidade exigido na construção de edificações em uma refinaria (laboratórios, centro integrado de controle, etc).

São obras promovidas com material e mão de obra ordinários e repetitivos, enquanto que as construções realizadas em fábricas, usinas ou refinarias demandam técnicas específicas, muito mais rebuscadas do que aquelas empregadas para a mera edificação residencial ou comercial.

Ademais, consoante esclarecido na própria página do SINAPI na internet, não estão incluídas, nos preços divulgados nesta base de dados, as despesas com projetos em geral, licenças, seguros, administração, financiamentos, equipamentos mecânicos (elevadores, compactadores, exaustores de ar condicionado e outros). Também não estão incluídos os benefícios e despesas indiretas – BDI. Portanto, para a realização de qualquer espécie de comparação entre os preços de determinados serviços e materiais do contrato com os preços do SINAPI são obrigatórias adaptações.

Além disso, na formação de qualquer produto ou serviço devem ser consideradas três parcelas:

I. Os custos diretos, compostos pelos materiais, equipamentos e mão de obra diretamente envolvida na execução do produto ou serviço;

II. Os custos indiretos que suportam a produção do produto ou realização do serviço, tais como projeto de engenharia associado, mão de obra de supervisão e gerência de obra (administração local), construção de canteiro de obras, utilidades (rede energia, água, esgoto, comunicações, consumíveis, material de escritório, etc.), alimentação da mão de obra, planos de saúde, serviços subcontratados, veículos de apoio, passagens, hospedagens, seguros e outros custos dependendo do produto ou serviço;

III. E o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas ou LDI – Lucro e Despesas Indiretas, compostos da ACL – Administração Central (despesas de sede da empresa e remuneração da diretoria), contingências, lucro e tributos sobre o faturamento – PIS, COFINS, ISS (serviço) ou ICMS e IPI (bens ou produtos).

A estimativa de custos apresentada pela Petrobras traz com clareza a previsão para cada um destes valores. Porém, a adequação dos números apresentados não foi apreciada no Relatório de Auditoria, vez que este se limitou a testar os preços informados pelas licitantes em face dos valores constantes do SINAPI e de outros referenciais de mercado, e sobre estes aplicar o BDI que considerou pertinente em detrimento do BDI contratual. Esta

metodologia, no entanto, deixa de considerar as fundamentais diferenças entre as obras em comento.

Portanto, entendemos ser inaplicável a comparação realizada pela Equipe de Auditoria entre os preços do DFP e os valores adotados como referência – os do banco de dados do SINAPI e outros referenciais – tanto por não serem os primeiros de responsabilidade da Petrobras, como também porque os valores utilizados como parâmetro não se aplicam aos tipos de contratos analisados.

Por outro lado, como é de conhecimento público a nova LDO excepciona as obras de construção e montagem da aplicação automática da mediana do SICRO e do SINAPI. A nova LDO já foi aprovada pelo Congresso Nacional e está somente à espera de sanção presidencial. Logo, em arrepio da nova LDO o Auditor [Federal de Controle Externo] afirma que não poderão sequer ser trazidos para a análise da SECOB argumentos quanto 'à inaplicabilidade desses referenciais em obras da Petrobras. Ora, se a própria LDO nova já está excepcionando algumas situações em relação aos referenciais SICRO e SINAPI é porque a sua utilização não reflete em todos os casos os preços e parâmetros de mercado.

Ademais, a LDO é uma lei de vigência anual e a mudança brusca de paradigma poderá trazer intensa insegurança jurídica às relações contratuais que possuem efeitos contínuos e diferidos no tempo, sobretudo em função desta alteração mudar drasticamente o paradigma das auditorias.

Em uma conceituação habitual dos órgãos de controle, o sobrepreço é a diferença a maior, obtida do confronto entre os valores que compõe um orçamento final e os valores das referências adotadas pelo TCU como razoáveis de mercado. Já o superfaturamento é o valor pago a maior, isto é, a diferença decorrente dos valores pagos e os valores que deveriam ser pagos de acordo com o preço de mercado.

Logo, o sobrepreço deve ser interpretado como um vício de origem, quando um contrato hipoteticamente é 'sobre-orçado' e este orçamento é qualificado dessa forma a partir da comparação com supostos referenciais considerados como 'de mercado', usualmente os parâmetros estabelecidos pela LDO.

Nesta perspectiva, com a mudança de paradigma poderá haver contratos que apresentarão sobrepreço com base em uma auditoria realizada sob a égide de determinada LDO e, em via inversa, não apresentará mais este sobrepreço quando analisado sob a perspectiva da LDO mais recente.

Esta situação ganha contornos exóticos e inusitados quando esta análise passa a ser realizada tendo como premissa o conceito de superfaturamento, pois contratos executados com sobrepreço estão supostamente sendo superfaturados à medida da sua execução, no entanto, quando o paradigma da LDO mudar estes contratos deixarão de ser superfaturados, como se na prática um mesmo contrato pudesse estar no ano anterior com vício de superfaturamento em decorrência de sobrepreço (supostos preços excessivos frente ao mercado) e no ano seguinte não haver mais este vício, sem que qualquer medida saneadora seja adotada.

Em termos preliminares, deixamos assentada a premissa de que a LDO deve sofrer uma interpretação finalística para estabelecer quais são os parâmetros de mercado para cada segmento econômico e, mais importante ainda, que as suas modificações, acaso implementadas, não venham a trazer um cenário de instabilidade jurídica para as relações contratuais estabelecidas no Brasil.' (folhas 57/96 do Volume Principal)

3.1.9 – Medidas corretivas:

Efetuar termo aditivo ao Contrato n. 0801.0052492.09.4 repactuando os valores contratados, contemplando a redução correspondente ao sobrepreço apurado no valor de R$ 19.320.468,38.

3.1.10 – Conclusão da equipe:

A Petrobras apresentou manifestação sobre o Relatório Preliminar de auditoria, trazendo elementos que não foram suficientes para elidir o sobrepreço e o consequente superfaturamento apurado ou que alterasse o entendimento da equipe de auditoria sobre a situação encontrada, ao contrário disso, veio a reforçar ainda mais o posicionamento da equipe.

Em sua manifestação a Petrobras confirma, na página 12, que o DFP reflete o preço proposto e é utilizado por ela própria para aferir 'DE FORMA PORMENORIZADA E INDIVIDUAL' a compatibilidade de preços em relação à estimativa. Na página 13, reafirma que o DFP possui como finalidade 'ANALISAR O PREÇO PRATICADO PELA CONTRATADA' para a perfeita e fiel execução do escopo dos serviços estabelecidos no contrato. Na página 14, a Petrobras afirma que o DFP possui como utilidade ser o PARÂMETRO DE ANÁLISE DE PREÇO PROPOSTO. Por fim, na página 15, a Petrobras conclui o assunto reafirmando que a obrigatoriedade do preenchimento do DFP serve para VERIFICAR SE HOUVE TOTAL ENTENDIMENTO DO OBJETO E SE ESTÃO SENDO CONTEMPLADOS TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA, bem como SE ESTÃO SENDO ADOTADOS PARÂMETROS PERTINENTES DE PREÇOS de mão de obra, equipamentos e BDI.

Já na página 16, a Petrobras afirma que o DFP serve também para verificar a existência de distorções nos valores apresentados para cada um dos seguimentos do contrato (materiais, equipamentos, mão de obra direta e indireta), mas, de forma contraditória ao que vinha afirmando, diz que jamais seria para verificar a consistência de preços considerados UNITARIAMENTE. A equipe de auditoria não vê possibilidade de verificar distorção de valores em relação aos preços de mercado sem verificar a sua consistência que não seja de forma unitariamente. As LDOs referentes ao período de estimativa e contratação da obra em questão, Leis n. 11.768/2008, art. 109, e Lei n. 12.017/2009, art. 112, determinam que o custo global de obras e serviços executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema SINAPI, ou SICRO ou nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO. Logo, a análise deve ser feita de forma unitária custo a custo, item a item, para se atingir o custo global da obra. Esse procedimento é feito pela Petrobras, coforme afirmado nos destaques das páginas 12, 13, 14 e 15 e, contraditoriamente, negado na página 16.

Portanto, conclui-se que o procedimento de análise de sobrepreço e consequente superfaturamento feito pela equipe de auditoria com base na análise do DFP mostra-se adequado pois, como confirma a auditada, o DFP demonstra como o preço é formado e é utilizado por ela própria para verificar a sua adequação, destaca-se, de forma pormenorizada e individual item a item.

Com relação à utilização de unidades de medida genéricas do tipo 'verba' e 'UNA', as quais dificultam a análise de compatibilidade do preço (se há ou não sobrepreço) e a formalização de algum aditivo que vier a ser necessário (evitando jogo de planilha), a Petrobras, na página 14, diz que a escolha da contratada pela discriminação em 'verba' no DFP não atribui ao contrato um caráter indeterminado, vez que O ESCOPO É DEFINIDO OBJETIVAMENTE NO MEMORIAL DESCRITIVO e nos demais Anexos que acompanham o instrumento convocatório. No entanto, como está apontado no achado referente ao Projeto Básico (achados 3.3 e 3.4), o memorial descritivo não apresenta a objetividade requerida:

'Memorial Descritivo – Anexo I – Revisão A

Apêndice B – Requisitos básicos para instalação de canteiro de obras

(...)

> Será atribuição da CONTRATADA determinar quais edificações deverão ser construídas nos canteiros e elaborar os projetos para sua construção (...), com definições das áreas edificadas, do sistema construtivo a ser adotado e dos materiais a serem empregados. Estas definições deverão obedecer às normas e leis pertinentes. A CONTRATADA poderá optar pelo sistema construtivo mais apropriado (ex: alvenaria armada, placas cimentícias com estrutura metálica, pré-fabricado em concreto celular, painéis de OSB com estrutura de madeira, contêineres, etc.). Contudo, na escolha do sistema construtivo todos os aspectos de SMS deverão ser considerados (segurança das instalações, salubridade, ergonomia, conforto térmico, acústico e visual, etc.).'

Assim, o memorial descritivo para os serviços de execução do canteiro de obras não descreve OBJETIVAMENTE o que e como fazer, não evitando que o contrato tenha um caráter 'indeterminado', conforme expressão usada pela auditada. Estão indefinidos quais áreas serão edificadas, o sistema construtivo a ser adotado e os materiais a serem empregados. Estes serviços estão estimados pela Petrobras em R$ 1.997.465,59. Não é possível fazer um paralelo desses serviços com a proposta de preços da contratada, em formato DFP porque, como dito antes, neste só consta os diversos insumos para toda a obra sem correlação a determinado serviço.

No que diz respeito à manifestação da Petrobras sobre a relação entre DFP x renegociação de preço x jogo de planilha, a Petrobras afirma que não há que se falar sequer na possibilidade de jogo de planilha, tendo em vista que o DFP é referencial e, em caso de futuros e hipotéticos aditivos contratuais, os preços serão necessariamente RENEGOCIADOS à luz das referências e preços de mercado. Ora, se a licitação serve justamente para escolher a melhor proposta então a melhor condição já está definida na licitação e no contrato conseguinte. Os preços já estão definidos de forma a contemplar o conjunto e formar essa melhor proposta. Os critérios de reajuste dos preços também já estão, ou pelo menos, devem estar fixados no edital e no contrato. Portanto, os preços não devem ser renegociados em futuros aditivos, pois o preço já está definido para os itens contratados. A exceção é para um aditivo que altere o projeto e conste serviços não contratados, aí sim uma negociação e não renegociação deverá ser feita, mas sempre atentando-se para o que determina a LDO em relação à obrigatoriedade desses preços refletirem o mercado naquele momento.

Em relação ao BDI, a Petrobras manifesta-se dizendo à página 30 que 'nesta ordem preliminar de ideias o que deve ficar assentado é a necessidade da adoção de um percentual diferenciado para o BDI de fornecimento da Petrobras, pois o suprimento de um contrato de EPC para grandes obras e empreendimentos possui natureza própria, completamente distinta da simples aquisição de materiais ou equipamentos. Nesta perspectiva, dentro da análise preliminar fica demonstrado de forma clara que o BDI tabelado constante na jurisprudência do TCU não deve ser aplicado no caso concreto sem os devidos ajustes e correções.' A equipe de auditoria concorda plenamente com os argumentos, tanto que não adotou percentual tabelado de BDI, seja para serviços ou para fornecimento de materiais. A equipe analisou cada item do BDI levando-se em conta as especificidades do contrato, conforme metodologia descrita em CONSIDERAÇÕES SOBRE CUSTOS, chegando aos percentuais de 28,41% para serviços e 17,96% para fornecimento. As análises dos BDIs de serviço e fornecimento encontram-se nas tabelas ao final do item do relatório situação encontrada referente ao achado Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Por fim, a Petrobras traz em sua manifestação preliminar as considerações sobre a LDO e os referenciais de preço citados na lei. A auditada afirma na página 33 que nos preços do SINAPI não estariam as despesas com projetos em geral, licenças, seguros, administração, financiamentos, equipamentos mecânicos (elevadores, compactadores, exaustores de ar condicionado e outros). Também não estariam incluídos os benefícios e despesas indiretas – BDI. Conclui afirmando que para a realização de qualquer espécie de comparação entre os

preços de determinados serviços e materiais do contrato com os preços do SINAPI são obrigatórias adaptações.

Esse entendimento em relação ao SINAPI é falho quando cita à ausência de equipamentos e falha na conclusão sobre a necessidade de adaptações para incorporar esses itens às composições. De fato na planilha de custo do SINAPI não constam os itens projetos em geral, licenças, seguros, administração e financiamentos. No entando, esses itens devem constar na planilha de custo direto ou no BDI discriminadamente e são itens que não compõem um outro serviço, isto é, não fazem parte da composição de custo de nenhum serviço e portanto não é necessária nenhuma adaptação. O SINAPI também não leva em conta BDI, mesmo porque é um item que diz respeito às características de cada empresa, do local da obra dentre outros, mas isso não significa que as composições de serviços em si careçam de adaptações em função disso. Com relação aos equipamentos o SINAPI traz diversas máquinas e equipamentos como elevadores de obra (sinapi i 3355), compactadores (sinapi c 5957), furadeira (sinapi i 3291), gerador (sinapi i 3331) dentre uma série de outros e, da mesma forma, a ausência de um ou outro equipamento não significa que as composições de serviço devam ser adaptadas. No caso de não haver o equipamento no SINAPI a equipe de auditoria, no caso concreto da presente análise, recorreu ao SICRO ou então à tabela ABEMI sem ter havido necessidade de adaptar nenhuma composição.

A Petrobras manifesta sua discordância em relação à metodologia utilizada (análise do contrato e do DFP comparando-se os preços dos insumos e serviços com os referenciais e mercado) sob a justificativa dos referenciais não serem de sua responsabilidade e ainda porque os valores utilizados como parâmetro não se aplicariam aos tipos de contratos analisados. No entanto, de forma contraditória quanto a sua discordância sobre a metodologia utilizada (a qual já demonstramos ser a mais adequada), a Petrobras diz que 'o sobrepreço deve ser interpretado como vício de origem, quando um contrato hipoteticamente é sobreorçado e este orçamento é qualificado dessa forma a partir da comparação com os referenciais considerados de mercado, usualmente os parâmetros estabelecidos pela LDO.' Logo, os argumentos da Petrobras convergem para o mesmo entendimento da equipe de que a análise do contrato e seus anexos (DFP), face os referenciais de preço determinados na LDO para apurar o sobrepreço está correta.

Por fim, a Petrobras traz à baila a mudança anual da LDO levantando a hipótese de que uma auditoria realizada sob a égide de determinada LDO poderia apresentar sobrepreço e sob os ditames de outra LDO poderia não apresentar sobrepreço.

É necessário esclarecer que a estimativa, as propostas de preço e os contratos devem ser analisados à luz da legislação em vigor à época de sua elaboração para identificação de sobrepreço. É razoável exigir do gestor que siga as leis do momento da elaboração da estimativa e da contratação. Os preços de mercado também devem ser aqueles praticados à época e não no momento atual para identificação de sobrepreço. Então, uma mudança da LDO irá afetar os contratos de sua vigência em diante, não retroagindo aos contratos já firmados e não interferindo na existência de divergência em relação aos preços de mercado à época.

Ante todo o exposto, conclui-se que os esclarecimentos e considerações trazidos pela Petrobras, em sede de manifestação preliminar, não elidem o sobrepreço e o consequente superfaturamento apontado no contrato cujos preços foram analisados na presente auditoria. Portanto, propõe-se a audiência dos responsáveis para apresentarem as razões de justificativa, a oitiva da Petrobras e da empresa contratada, na pessoa de seus representantes legais, para que, se assim o quiser, se pronunciarem acerca do sobrepreço e superfaturamento apurados.

(...)

3.2 – **Estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira deficiente.**

(...)

3.2.2 – Situação encontrada:

A equipe de auditoria, com o intuito de verificar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento, requisitou à Petrobras os documentos que subsidiaram a tomada de decisão dos seus dirigentes quanto à aprovação da sua execução, os chamados Pacotes de Suporte à Decisão – PSD para FEL1, FEL2 e FEL3 e os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE. Destacam-se do PSD os seguintes trechos:

'O custo do empreendimento, estimado na Fase 1 em US$ 32,12 milhões, passou para US$ 190,77 milhões na Fase 2 devido a acréscimos no escopo, inclusive para atender à necessidade de especificação do teor de enxofre do diesel produzido, atualização de valores estimados alteração da taxa cambial (de US$ 1,00 = R$ 2,32 para US$ 1,80), conforme indicado no Capítulo 3 – Histórico do Empreendimento. Ao final da Fase 3, o custo estimado do empreendimento passou para US$ 214,73 MM utilizando a taxa cambial de US$ 1,00 = R$ 2,10, cujo acréscimo está dentro do limite de variação da estimativa da Fase 2.

(...)

PARECER DA ESTRATEGIA E DESEMPENHO EMPRESARIAL

(...)

Caso os investimentos previstos ultrapassem o patamar de US$ 300 MM, recomenda-se realizar Pós-EVTE e Acompanhamento Físico e Financeiro Corporativo; seja conduzida uma Análise de Riscos Quantitativa referente à viabilidade econômica do Projeto; o Projeto seja incluído na base do Sistema PLANINV, de forma a representar seu impacto nos demais projetos do Sistema Petrobras;

(...)

O Parecer indica, ainda, que, no PSD do Projeto, não foi mencionado se haverá impactos na Refinaria Landulpho Alves Mataripe – RLAM, positivos ou negativos, por conta da remoção de nafta da carga. Se for constatada a existência de impacto econômico significativo, positivo ou negativo, este deverá ser quantificado e incorporado ao EVTE deste Projeto. Finalmente, o Parecer menciona que o mercado local de Diesel impacta significativamente o VPL [Valor Presente Líquido] do Projeto. Com a entrada em operação da Refinaria Premium II, localizada no Ceará, pode haver uma alteração no abastecimento da região, com fortes impactos sobre o Projeto.

(...)

PARECER DO PLAFIN

Na análise de sensibilidade, o Projeto apresentou influência relevante dos investimentos, visto que uma variação de 13% é suficiente para tornar o VPL diferencial igual a zero. Além disso, foi observado que a postergação do Projeto em um ano ou em dois anos acarreta incremento do VPL diferencial.

(...) foi observada uma forte influência da demanda de diesel sobre o VPL diferencial do projeto. No Caso-Base, foi valorado considerando uma demanda 150% acima da contida no PLANINV. Se for considerada uma variação positiva de 100% na curva contida no PLANINV, o projeto apresentará um VPL diferencial negativo em US$ 0,5 milhão, e, caso a variação seja positiva em 50%, o VPL diferencial passa a ser negativo em US$ 7,09 milhões. Portanto, entende-se que a previsão adotada pode ser muito otimista e que um pequeno desvio será suficiente para consumir toda a geração de valor do projeto.

(...)

Pelo fato de o Projeto não ter sido calculado no PLANINV, deve-se ter muita atenção quanto à possível concorrência que (...) sofrerá após a instalação da Refinaria Premium no Ceará, o que poderá implicar em redução drástica da demanda de diesel da RPCC e consequente redução de VPL. Por isso, sugerimos que seja realizada a análise do projeto dentro da estrutura do PLANINV.

(...) recomendamos que seja elaborada análise de risco econômico-financeiro do Projeto para que sejam fornecidos mais dados aos decisores.

(...) o Parecer indica que "o Projeto conta com a participação da Refinaria Abreu Lima – RNEST em sua estrutura logística de transporte e especificação do diesel. Entretanto, essa Refinaria não estará concluída quando da entrada em operação deste projeto, podendo implicar em ampliação dos custos de transporte para unidades mais distantes e custos de processamento diferentes, podendo por em risco o VPL diferencial do Projeto."

ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Dos pareceres dos setores de estratégia e de planejamento financeiro verifica-se a preocupação quanto aos gastos com o empreendimento. Em uma parte do estudo, estima-se um gasto total limite de 300 milhões de dólares com o empreendimento; em outra parte, cita-se como limite 214,73 milhões de dólares. O estudo não deixa claro qual o custo total limite para o empreendimento, além de alertar para o fato de que uma variação de 13% a maior nos gastos poderá tornar o Valor Presente Liquido – VPL diferencial zero, em outras palavras, poderá tornar o empreendimento inviável. Outro ponto do parecer alerta para a influência da demanda de diesel do projeto e para o fato de que a previsão adotada pode ser muito otimista e que um pequeno desvio no plano de investimento será suficiente para consumir toda a geração de valor do projeto.

Questionados pela equipe de auditoria durante a reunião de encerramento os gestores do empreendimento informaram que até o momento não foi elaborada a análise de risco econômico-financeira do Projeto. Assim, não há um parecer conclusivo quanto à viabilidade do empreendimento em virtude da possibilidade de que outras variáveis utilizadas no EVTE interna ao empreendimento não estarem suficientemente definidas (limitação de gastos em 13% acima do estimado) e externas (influência da refinaria Premium e dependência da Refinaria Abreu e Lima) poderem afetar negativamente o empreendimento. A equipe de auditoria foi informada de que existem outras alternativas para contornar a dependência em relação à Refinaria Abreu e Lima, mas não foi observada no EVTE a consideração dessas alternativas.

O presente contrato objeto de análise pela equipe trata apenas das instalações terrestres e, conforme informações contidas no documento intitulado apresentação TCU versão 4, ainda está em fase de contratação a execução das instalações submarinas do empreendimento. O edital de licitação das instalações submarinas não foi objeto de fiscalização da equipe. De qualquer forma, é imperativo que se conheça o valor total estimado atualizado para o empreendimento (se ainda está estimado em US$ 214.73 MM em vista das mudanças em projeto, da variação cambial ocorrida no período e da contratação das instalações terrestres em execução) e que se realize a análise de risco econômico-financeira do Projeto antes da contratação da segunda fase (instalações submarinas) tendo em mente que os custos totais não poderão ultrapassar em 13% o valor estimado e que a taxa cambial à época do estudo era US$ 1,00 = R$ 2,10, hoje a taxa cambial é de US$ 1,00 = R$ 1,77.

Desta forma, a equipe de auditoria considera que o estudo de viabilidade técnica e econômica da obra é deficiente, pois não opina conclusivamente sobre a viabilidade da obra e não fornece suporte adequado à tomada de decisão segura dos dirigentes quanto ao prosseguimento do empreendimento. Visando evitar que a obra cause maiores danos ao erário, uma vez que foram observados indícios de superfaturamento no contrato das obras de instalações terrestres, deve ser feita a análise de risco econômico-financeira sugerida no EVTE e refeita a estimativa de custo, levando-se em conta a variação cambial, as variáveis positivas e negativas que podem afetar o empreendimento (influência da Refinaria Premium II e possível dependência da Refinaria Abreu e Lima ou demais alternativas) e os gastos efetuados até o momento, antes que se passe para a segunda etapa (instalações marítimas).

Além disso, deve-se determinar à Petrobras que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 dias da ciência da decisão que for proferida, os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-financeira (EVTE) do empreendimento 'Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no

Estado do Rio Grande do Norte', conforme preconizado no Manual de Apresentação de Estudos de Viabilidade de Projetos de Grande Vulto, documento aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011 (CMA), bem como no normativo interno da Petrobras – PG-12-SL/ECP-001 e no Manual de Investimentos Petrobras 2006, que contenham as seguintes informações, entre outras que julgue necessárias:

i) pacote de suporte à decisão em todos os níveis (FEL-1, FEL-2 e FEL-3), adotado pela Petrobras, ou Laudos de Avaliação econômico-financeira ou, ainda, documentos que contenham as informações sobre o EVTE;

ii) planilhas eletrônicas desenvolvidas para avaliação econômico-financeira do empreendimento, em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas, de acordo com o método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD);

iii) estudo de demanda ou volume de venda desenvolvido a partir das características do empreendimento, incluindo todas as receitas operacionais ou outras que venham a compor o total de receitas, e, ainda, especificando a área de influência do projeto;

iv) custos e despesas estimados para a prestação dos serviços ou para a produção;

v) projeção das receitas, dos custos e das despesas operacionais devidamente fundamentada em premissas econômicas e financeiras;

vi) premissas econômicas e financeiras (ex: preço do produto ou do insumo, taxa de câmbio, taxa de inflação, taxa de crescimento do PIB etc) utilizadas para projeção dos componentes do fluxo de caixa fundamentadas em fontes oficiais ou, caso adote fontes não oficiais, apresentar justificativas para tal medida;

vii) investimentos a serem realizados, com data de referência e discriminados com quantitativos e preços utilizados na orçamentação;

viii) parâmetros a serem utilizados na definição da taxa de desconto ou da taxa mínima de atratividade, acompanhados dos respectivos cálculos, critérios de definição e justificativas, consistentes com a metodologia do WACC;

ix) data-base e horizonte de projeção, conforme estabilização do fluxo de caixa;

x) cálculo e valor da perpetuidade, quando for o caso;

xi) análise de sensibilidade das principais premissas que influenciam o fluxo de caixa;

xii) parâmetros técnicos operacionais visando otimizar a capacidade de produção e de ociosidade, para o mercado interno e o externo, que possibilite verificar as alternativas de investimentos, comprovando-as sob o ponto de vista econômico-financeiro.

(...)

3.2.8 – Esclarecimentos dos responsáveis:

A Petrobras apresentou seus esclarecimentos preliminares (...):

'A Petrobras, em atendimento à requisição do TCU, apresentou os Pacotes de Suporte à Decisão – PSD e os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica – EVTE.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o EVTE é um importante documento onde resta consignada a motivação dos atos praticados pela Companhia, mas não é o único.

Assim, o Projeto da Refinaria Clara Camarão não pode ser avaliado única e exclusivamente pela ótica da sua Análise Econômica. Outros motivos, ainda que de ordem estritamente econômica, tais como questões com foco em segurança, saúde e meio ambiente (desmobilização do Terminal Aquaviário de Natal, redução de trânsito rodoviário e mudanças determinadas pela Agência Reguladora – ANP para redução de enxofre nos produtos diesel e gasolina), podem embasar a decisão da Companhia.

Ressalte-se que a Petrobras conta com o Pólo Industrial de Guamaré desde 1999, sendo este responsável pelo atendimento da demanda local de óleo diesel. Considerando o aumento de mercado deste derivado e, sobretudo, atendimento da determinação da ANP

para redução do teor de enxofre dos produtos diesel e gasolina, foi necessário investir na adequação de seu parque, garantindo sua continuidade operacional.

Portanto, a aprovação do projeto pela continuidade de uma operação industrial em Guamaré levou em consideração, além do resultado econômico favorável, os ganhos sócio-ambientais, em alinhamento com a missão da Companhia.

Pois bem. Estabelecida essa premissa, passemos à análise de mérito da questão.

Afirma o Relatório Preliminar da Auditoria que a contratação em questão deu-se com base em Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica Deficiente.

É importante enfatizar que a avaliação econômica do projeto foi elaborada de acordo com a sistemática de aprovação de projetos da Companhia, utilizando critérios e premissas corporativas vigentes.

Adicionalmente, é preciso ter em mente que a avaliação quanto à viabilidade do projeto está inserida na gestão do negócio, que é inerente à atividade empresarial desempenhada pela Petrobras, enquanto Sociedade de Economia Mista exploradora de atividade econômica.

Nesse contexto, esclarecemos que a elaboração do EVTE tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão dos gestores, tendo em vista que toda decisão tomada pelos representantes ou pelo corpo gerencial da Companhia deve ser animada por uma motivação.

Assim, temos que a tomada de decisão deve ser analisada, não só à luz das informações disponíveis no momento da elaboração da EVTE, como também sob o enfoque da natureza da atividade desempenhada pela Companhia.

Feita essa ressalva, discordamos da alegação dos analistas da SECOB no sentido de que o EVTE não forneceu suporte técnico para tomada de decisão dos gestores, pelas razões a seguir expostas.

Diferentemente ao alegado pelo Relatório de Auditoria, a análise de risco econômico-financeira quantitativa do projeto não se fez necessária, devido ao custo do investimento ser inferior a US$ 300 milhões, conforme parecer da Estratégia, e dos outros fatores, já elencados acima, que levaram à aprovação do projeto.

Isso porque o valor limite de US$ 300 milhões citado no parecer da Estratégia refere-se ao limite corporativo acima do qual exige a realização de análise de risco pós-EVTE, não tendo relação direta com o limite de custo de investimentos para o projeto em questão.

O estudo deixa claro que o valor estimado do empreendimento de US$ 214,73 milhões refere-se à estimativa de custo mais atualizada do projeto não podendo ser considerado como o limite de custo de investimentos. Este valor na prática está se mostrando adequado, tendo em vista que 70% do montante já se referem a valores gastos, contratos firmados e licitações concluídas, aumentando o grau de certeza de que o montante dos investimentos não ultrapassará a estimativa inicial.

A estimativa orçamentária para o empreendimento se mantém no valor de US$ 214,73 MM com maior nível de certeza, considerando que as obras terrestres já foram contratadas abaixo do valor estimado e os valores gastos no gerenciamento e fiscalização de todo empreendimento estão sendo devidamente controlados, cujo resultado até o presente momento demonstra que a tendência será de realização inferior ao da estimativa.

Ressalte-se, ainda, que algumas das premissas adotadas pelo EVTE, quanto às expectativas de mercado já se confirmam e foram, até, superadas.

Como exemplo, podemos citar que, no âmbito do projeto, foi considerado um mercado de diesel superior ao indicado pelo PLANINV, tendo em vista a atuação prevista da nova refinaria RPCC no sentido de ampliar raio de influência para atingir mercados ao seu entorno, incluindo áreas ao sul do Ceará e ao norte da Paraíba.

De fato, com a entrada em operação desta unidade de refino, desde agosto de 2009, esta tendência se concretizou trazendo mais economia no custo logístico para suprimento destas regiões. Ou seja, as premissas de mercado adotadas estão se confirmando na prática, de tal forma que o mercado atual de diesel já se iguala a estimativa para 2016.

Ademais, é salutar esclarecer que a Refinaria Premium II, cuja partida está prevista para 2017, não irá impactar o mercado de diesel para o projeto em questão, uma vez que está sendo projetada exclusivamente para atendimento ao mercado externo de diesel.

Por outro lado, o EVTE considerou como fonte de suprimento a refinaria Abreu e Lima gerando um ganho pela diferença de custos entre os modais logísticos: marítimo e rodoviário, com vantagem para o primeiro. Caso seja necessário suprimento alternativo tal ganho será ampliado, considerando o incremento de distância para as demais refinarias.

O Relatório aponta, ainda, que se houver uma variação de 13% no valor estimado do projeto, o resultado poderá tornar o Valor Presente Líquido – VPL diferencial zero.

Ora, qualquer projeto de investimento embute um risco de variação de VPL, variação essa que é inerente à gestão do negócio.

Isso não significa dizer que o projeto é inviável, mas, tão somente, que é necessário atentar para algumas variáveis que podem interferir negativamente sobre o projeto.

Nesse ponto, esclarecemos que o projeto é acompanhado sistematicamente e as premissas que nortearam sua aprovação, como custo de investimento (US$ 214,73 milhões) e demanda de diesel na região permanecerem vigentes.

Dessa forma, a elaboração de um novo EVTE somente será pertinente mediante a constatação de alteração significativa nas premissas adotadas, o que não se configura até o momento.

Diante do exposto, considerando que o cenário atual revelou-se aderente ao que se apresentava no momento da tomada de decisão, bem como o resultado demonstra que a tendência será de realização inferior ao da estimativa, temos que irregularidade em comento não merece subsistir, ante a inexistência de risco de lesão à Petrobras.' (folhas 57/96 do Volume Principal)

3.2.9 – Medidas corretivas:

Comprovar a viabilidade do empreendimento por meio da apresentação do EVTE com suas premissas, além da análise de risco apontada no Pacote de Suporte à Decisão-PSD.

3.2.10 – Conclusão da equipe:

A Petrobras apresentou manifestação sobre o Relatório Preliminar de auditoria, trazendo elementos que não foram suficientes para elidir a irregularidade apontada ou que alterasse o entendimento da equipe de auditoria. A seguir será feita análise sobre os principais argumentos trazidos pela auditada.

A Petrobras afirma que a análise de risco econômico-financeira quantitativa do projeto não se fez necessária, devido ao custo do investimento ser inferior a US$ 300 milhões. Porém, a recomendação da realização dessa análise de risco parte do próprio setor de Estratégia e do setor de Planejamento Financeiro e não de conclusões da equipe de auditoria à respeito do EVTE.

Consta do parecer da Estratégia e Desempenho Empresarial as seguintes recomendações:

1 – Caso os investimentos previstos ultrapassem o patamar de US$ 300 MM, recomenda-se realizar Pós-EVTE e Acompanhamento Físico e Financeiro Corporativo;

2 – seja conduzida uma Análise de Riscos Quantitativa referente à viabilidade econômica do Projeto;

3 – o Projeto seja incluído na base do Sistema PLANINV, de forma a representar seu impacto nos demais projetos do Sistema Petrobras.

E consta do parecer do Planejamento Financeiro 'recomendamos que seja elaborada análise de risco econômico-financeiro do Projeto para que sejam fornecidos mais dados aos decisores.'

Assim, os Pacotes de Suporte à Decisão – PSDs concluem que a análise de risco econômico-financeiro do projeto deve ser elaborada para que sejam fornecidos mais dados para os decisores, diferentemente do pós-EVTE que, também segundo os PSDs, deve ser realizado caso os investimentos previstos ultrapassem o limite de US$ 300 milhões. Portanto, o Pós-EVTE é que deve ser realizado caso os investimentos passem de US$ 300 MM, mas a análise de risco é recomendada para garantir a viabilidade do projeto em função da Refinaria Premium e da Refinaria Abreu e Lima.

A Petrobras cita que a Refinaria Premium II, cuja partida está prevista para 2017, não irá impactar o mercado de diesel para o projeto em questão, uma vez que está sendo projetada exclusivamente para atendimento ao mercado externo de diesel.

Essa informação contradiz o que consta do parecer da área de Estratégia e Desempenho Empresarial a qual destacamos 'Finalmente, o Parecer menciona que o mercado local de Diesel impacta significativamente o VPL do Projeto. Com a entrada em operação da Refinaria PremiumII, localizada no Ceará, pode haver uma alteração no abastecimento da região, com fortes impactos sobre o Projeto.' Ou a área de Estratégia desconhece o negócio da Petrobrás ou a informação de que a Refinaria Premium não impactará o mercado. Assim, deixamos para que a Petrobras responda à essa questão em suas razões de justificativa.

Outro ponto que merece destaque na manifestação da Petrobras é que 'o EVTE considerou como fonte de suprimento a refinaria Abreu e Lima gerando um ganho pela diferença de custos entre os modais logísticos: marítimo e rodoviário com vantagem para o primeiro. Caso seja necessário suprimento alternativo tal ganho será ampliado, considerando o incremento de distância para as demais refinarias.'

Se houver necessidade de suprimento alternativo (não entrada em operação da Refinaria Abreu e Lima no tempo esperado) como poderá haver ganho com o incremento (aumento) de distância de transporte de outras refinarias? É outra questão que merece esclarecimentos da Petrobras em suas razões de justificativa.

Ante todo o exposto, conclui-se que os esclarecimentos e considerações trazidos pela Petrobras, em sede de manifestação preliminar, não elidem a deficiência do EVTE quanto à demonstração da viabilidade do empreendimento. Portanto, propõe-se, a audiência dos responsáveis para apresentarem as razões de justificativa e determinar à Petrobras que envie a este Tribunal a análise de risco apontada no EVTE."

6. A Equipe de Auditoria, com o endosso do Supervisor e Secretário da 3ª Secob (fls. 122/125), apresenta a seguinte proposta de encaminhamento:

6.1. seja realizada audiência, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/1992, e no art. 250, inciso IV, do Regimento Interno/TCU, para que os responsáveis abaixo, no prazo de quinze dias, a contar da ciência, encaminhem a este Tribunal de Contas razões de justificativa em decorrência dos respectivos atos:

6.1.1. Sr. Sérgio dos Santos Arantes, na condição de Gerente de Custo e Estimativas de Prazos de Serviços e Logística da Engenharia – Gerente da SL/ECP: ter elaborado orçamento estimativo de obra pública que ensejou, no Contrato n. 0801.0052492.09.4, indício de sobrepreço no valor de R$ 19.320.468,38 em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 e no art. 37, caput, da Constituição Federal (Achado 3.1);

6.1.2. Sr. David Almeida Schmidt, na condição de Gerente de Implementação de Empreendimento para o Norte e Nordeste: ter contratado a execução de obra pública com indício de sobrepreço no Contrato n. 0801.0052492.09.4 no valor de R$ 19.320.468,38, resultando em indício de superfaturamento com a medição e pagamento dos serviços no valor de R$ 8.964.697,33, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 e no art. 37, caput, da Constituição Federal (Achado 3.1);

6.1.3. Sr. Antônio Carlos Alvarez Justi, na condição de Gerente Geral de Implementação de Empreendimentos para E&P e Transporte Marítimo: ter autorizado a contratação para a

execução de obra pública (Contrato n. 0801.0052492.09.4) com indício de sobrepreço no valor de R$ 19.320.468,38, resultando em indício de superfaturamento com a medição e pagamento dos serviços no valor de R$ 8.964.697,33, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 e no art. 37, caput, da Constituição Federal (Achado 3.1);

6.1.4. Sr. Rogério Tadeu Liguori, na condição de Gerente Setorial de Planejamento e Controle para o RNCE e Coordenador da Comissão de Licitações: ter selecionado proposta para execução da obra com indício de sobrepreço no valor de R$ 19.320.468,38, a qual serviu de base para a assinatura do Contrato n. 0801.0052492.09.4, e autorizado o pagamento dos serviços resultando em indício de superfaturamento no valor de R$ 8.964.697,33, em desacordo com o disposto no art. 109 da Lei 11.768/2008 e no art. 37 caput da Constituição Federal (Achado 3.1);

6.2. seja determinado à Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, que (Achado 3.2):

6.2.1. encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 dias da ciência da decisão que for proferida, os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-financeira (EVTE) do empreendimento "Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte", conforme preconizado no Manual de Apresentação de Estudos de Viabilidade de Projetos de Grande Vulto, documento aprovado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011 (CMA), bem como no normativo interno da Petrobras – PG-12-SL/ECP-001 e no Manual de Investimentos Petrobras 2006, que contenham as seguintes informações, entre outras que julgue necessárias:

6.2.1.1. pacote de suporte à decisão em todos os níveis (FEL-1, FEL-2 e FEL-3), adotado pela Petrobras, ou Laudos de Avaliação econômico-financeira ou, ainda, documentos que contenham as informações sobre o EVTE;

6.2.1.2. planilhas eletrônicas desenvolvidas para avaliação econômico-financeira do empreendimento, em meio magnético, com fórmulas discriminadas, sem a exigência de senhas de acesso ou qualquer forma de bloqueio aos cálculos, e, quando for o caso, descrição do inter-relacionamento das planilhas apresentadas, de acordo com o método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD);

6.2.1.3. estudo de demanda ou volume de venda desenvolvido a partir das características do empreendimento, incluindo todas as receitas operacionais ou outras que venham a compor o total de receitas, e, ainda, especificando a área de influência do projeto;

6.2.1.4. custos e despesas estimados para a prestação dos serviços ou para a produção;

6.2.1.5. projeção das receitas, dos custos e das despesas operacionais devidamente fundamentada em premissas econômicas e financeiras;

6.2.1.6. premissas econômicas e financeiras (ex: preço do produto ou do insumo, taxa de câmbio, taxa de inflação, taxa de crescimento do PIB etc) utilizadas para projeção dos componentes do fluxo de caixa fundamentadas em fontes oficiais ou, caso adote fontes não oficiais, apresentar justificativas para tal medida;

6.2.1.7. investimentos a serem realizados, com data de referência e discriminados com quantitativos e preços utilizados na orçamentação;

6.2.1.8. parâmetros a serem utilizados na definição da taxa de desconto ou da taxa mínima de atratividade, acompanhados dos respectivos cálculos, critérios de definição e justificativas, consistentes com a metodologia do WACC;

6.2.1.9. data-base e horizonte de projeção, conforme estabilização do fluxo de caixa;

6.2.1.10. cálculo e valor da perpetuidade, quando for o caso;

6.2.1.11. análise de sensibilidade das principais premissas que influenciam o fluxo de caixa;

6.2.1.12. parâmetros técnicos operacionais visando otimizar a capacidade de produção e de ociosidade, para o mercado interno e o externo, que possibilite verificar as alternativas de investimentos, comprovando-as sob o ponto de vista econômico-financeiro;

6.2.2. encaminhe ao Tribunal, no prazo de 30 dias consecutivos, a Análise de Riscos Quantitativa referente à viabilidade econômico-financeira do empreendimento "Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte" apontada no Pacote de Suporte à Decisão do EVTE;

6.3. seja realizada a oitiva da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras e da empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda. para que se manifestem acerca do indício de irregularidade apontado que resultou no sobrepreço de R$ 19.320.468,38 e no superfaturamento no valor de R$ 8.964.697,33, esclarecendo-lhes que a não apresentação de elementos ou, ainda, o não acolhimento das argumentações, por parte deste Tribunal, pode ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à repactuação do Contrato n. 0801.0052492.09.4 (Achado 3.1);

6.4. seja comunicado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei n. 12.017/2009 (LDO/2010), nas obras de implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão em Guamaré, no Estado do Rio Grande do Norte, PT 25.753.0288.125M.0024 2010 – "Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte", Contrato n. 0801.0052492.09.4, tendo sido estimado potencial dano ao erário de R$ 19.320.468,38;

6.5. seja enviada ao Ministério de Minas e Energia cópia da Deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam;

6.6. seja enviada ao Ministério Público Federal e ao Departamento da Polícia Federal, com fulcro na Cláusula Quarta, I, do Protocolo de Intenções, de 25/03/2009, publicado no D.O.U. em 06/04/2009, a documentação mencionada no subitem 6.5 retro, bem como cópia do relatório de fiscalização, para conhecimento acerca dos indícios de irregularidades apontados no Contrato n. 0801.0052492.09.4;

É o Relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Trata-se do Relatório de Auditoria realizada na Petrobras, pela 3ª Secob, no âmbito do Fiscobras 2010, conforme determinado pelo Acórdão n. 442/2010 – Plenário (TC 027.472/2009-4), no período de 28/06 a 23/07/2010, referente aos recursos alocados ao PT 25.753.0288.125M.0024/2010 – "Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão no Estado do Rio Grande do Norte".

2. O empreendimento diz respeito às obras de ampliação da Refinaria Potiguar Clara Camarão, com a construção, montagem, condicionamento e operação das instalações terrestres da Unidade de Gasolina e instalações de recebimento e expedição de diesel.

3. Para atingir o objetivo perseguido, a Petrobras firmou o Contrato n. 0801.0052492.09.4 com a empresa Tenace Engenharia e Consultoria Ltda., no valor de R$ 160.800.025,70, dos quais 46,4% já foram pagos (fl. 126-v).

4. Segundo a Unidade Técnica, tanto a execução física quanto a financeira alcançam 46% do valor contratado.

5. A 3ª Secob detectou *sobrepreço e superfaturamento* na obra em questão (Achado 3.1), recomendando a sua paralisação, tendo em vista a potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário e a existência de desvio relativamente aos princípios a que está submetida a Administração Pública, em especial ao da *economicidade* – duas das premissas constantes da Lei n. 11.768 (LDO 2009) para a aplicação do conceito de irregularidade grave aos contratos passíveis de exame pelo Tribunal e, consequentemente, a suspensão cautelar das execuções física, orçamentária e financeira dos ditos ajustes.

6. Além disso, considerou deficiente o estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira que motivou a aprovação do empreendimento (Achado 3.2).

7. Inicio o exame das irregularidades pelo segundo Achado de Auditoria.

8. Ao prestar os esclarecimentos à Equipe de Fiscalização, a Petrobras apresentou as seguintes *justificativas, cujas partes mais elucidativas transcrevo abaixo (folhas 57/96)*:

> "Inicialmente, cumpre esclarecer que o EVTE [Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica] é um importante documento onde resta consignada a motivação dos atos praticados pela Companhia, *mas não é o único.*
>
> Assim, o Projeto da Refinaria Clara Camarão não pode ser avaliado única e exclusivamente pela ótica da sua Análise Econômica. Outros motivos, ainda que de ordem estritamente econômica, tais como questões com foco em segurança, saúde e meio ambiente (desmobilização do Terminal Aquaviário de Natal, redução de trânsito rodoviário e mudanças determinadas pela Agência Reguladora – ANP para redução de enxofre nos produtos diesel e gasolina), podem embasar a decisão da Companhia.
>
> Ressalte-se que a Petrobras conta com o Pólo Industrial de Guamaré desde 1999, sendo este responsável pelo atendimento da demanda local de óleo diesel. *Considerando o aumento* de mercado deste derivado e, sobretudo, atendimento da determinação da ANP para redução do teor de enxofre dos produtos diesel e gasolina, foi necessário investir na adequação de seu parque, *garantindo sua continuidade operacional.*
>
> Portanto, a aprovação do projeto pela continuidade de uma operação industrial em Guamaré levou em consideração, além do resultado econômico favorável, os ganhos sócio-ambientais, em alinhamento com a missão da companhia.
>
> Pois bem. Estabelecida essa premissa, passemos à análise de mérito da questão.
>
> Afirma o Relatório Preliminar Auditoria que a contratação em questão deu-se com base em Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica Deficiente.
>
> É importante enfatizar que a avaliação econômica do projeto foi elaborada de acordo com a sistemática de aprovação de projetos da Companhia, utilizando critérios e premissas corporativas vigentes.

Adicionalmente, é preciso ter em mente que a avaliação quanto à viabilidade do projeto está inserida na gestão do negócio, que é inerente à atividade empresarial desempenhada pela Petrobras, enquanto Sociedade de Economia Mista exploradora de atividade econômica.

Nesse contexto, esclarecemos que a elaboração do EVTE tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão dos gestores, tendo em vista que toda decisão tomada pelos representantes ou pelo corpo gerencial da Companhia deve ser animada por uma motivação.

Assim, temos que a tomada de decisão deve ser analisada, não só à luz das informações disponíveis no momento da elaboração da EVTE, como também sob o enfoque da natureza da atividade desempenhada pela Companhia.

Feita essa ressalva, discordamos da alegação dos analistas da SECOB no sentido de que o EVTE não forneceu suporte técnico para tomada de decisão dos gestores, pelas razões a seguir expostas.

Diferentemente ao alegado pelo Relatório de Auditoria, a análise de risco econômico-financeira quantitativa do projeto não se fez necessária, devido ao custo do investimento ser inferior a US$ 300 milhões, conforme parecer da Estratégia, e dos outros fatores, já elencados acima, que levaram à aprovação do projeto.

Isso porque o valor limite de US$ 300 milhões, citado no parecer da Estratégia, refere-se ao limite corporativo acima do qual exige a realização de análise de risco pós-EVTE, não tendo relação direta com o limite de custo de investimentos para o projeto em questão.

(...)"

9. Assiste razão à Petrobras quanto aos seguintes aspectos:

9.1. avaliação do Projeto por outras óticas que não a econômica, principalmente a ambiental – desmobilização do Terminal Aquaviário de Natal, redução do trânsito rodoviário e mudanças determinadas pela ANP para redução de enxofre diesel e gasolina;

9.2. avaliação econômica do Projeto de acordo com a sistemática da Companhia;

9.3. inserção da referida análise na gestão de negócio, inerente à atividade empresarial desempenhada pela Petrobras;

9.4. não-extrapolação do limite de US$ 300 milhões acima do qual se exige a realização de análise de risco pós-EVTE.

10. A análise da resposta da empresa deixa claro que não houve desconsideração, por parte da empresa, da obrigação de promover a necessária avaliação econômica do Projeto. As questões sublinhadas pela Equipe de Auditoria foram, inclusive, destacadas de pareceres fornecidos pela própria empresa. Considero, desta forma, sanada a questão.

11. No que tange aos indícios de sobrepreço e superfaturamento, há que se comentar sobre dois tipos de questões: as processuais e as de mérito.

12. No que tange às questões de mérito, observo, a partir dos totais parciais constantes da tabela de fl. 109, que, do percentual de 12,02% apurado pela Equipe de Auditoria, aproximadamente 6,29% refere-se ao excesso de preço do custo dos insumos, enquanto 5,72% resulta da discussão acerca dos limites aceitáveis para o BDI aplicável aos bens e serviços que compõem a planilha de preços.

13. No tocante ao BDI, o percentual aplicado para os serviços é de 35,48%, enquanto a 3ª Secob entende que o limite é de 28,41%. Para fornecimento de bens, utiliza-se 26,63%, acima do máximo permitido, 17,96%, segundo a Unidade Técnica (fl. 108).

14. Como não se trata de percentual substancial de sobrepreço (12,02%), penso que é possível se promover a oportunidade à Petrobras e à empresa contratada para que repactuem, voluntariamente, o Contrato.

15. Nesse interregno, o empreendimento não deverá ficar registrado no Tribunal como objeto de recomendação de paralisação, tendo em vista a possibilidade de saneamento da irregularidade antes do envio do Relatório consolidado do Fiscobras 2010 ao Congresso Nacional, em 09/11/2010, nos termos do art. 97 da Lei n. 12.309/2010 (LDO 2011).

16. No que concerne às questões processuais, elas estão vinculadas à hipótese de insucesso da

alternativa supra (repactuação). Em se confirmando tal circunstância, entendo que deva ser seguida a mesma linha de raciocínio por mim utilizada ao relatar os processos TC 000.338/2010-9 e TC 000.332/2010-0, que resultaram, respectivamente, nos Acórdão ns. 1.337/2010 e 1.834/2010, ambos do Plenário. Segundo a referida diretriz, cabe a transformação do feito em TCE quando a Equipe de Auditoria constata indícios de superfaturamento na obra fiscalizada. não sendo necessária a recomendação de paralisação da obra.

17. As tabelas de fls. 109/111 demonstram indícios de sobrepreço. e. consequentemente, pagamento de medições de serviços que continham o referido excesso. tendo em vista o percentual realizado de 46,40%. Assim, com a eventual conversão do processo em TCE. os responsáveis poderão exercitar o contraditório em suas alegações de defesa.

18. Ainda no caso de ausência de êxito na negociação acima mencionada (itens 14 e 15, retro), far-se-á necessária a adoção da medida cautelar prevista no art. 276 do Regimento Interno do TCU, com a retenção de 12,02% das faturas vincendas, com vistas a preservar a Petrobras de eventual prejuízo decorrente do sobrepreço indicado por ocasião dos pagamentos futuros, sem que a obra fique estagnada até a decisão de mérito referente ao sobrepreço.

19. Com relação às medidas imediatas a serem adotadas pelo Tribunal, além de oportunizar a possibilidade de repactuação contratual antes do envio do Relatório consolidado do Fiscobras 2010 ao Congresso Nacional, faz-se mister realizarem-se as audiências dos responsáveis, nos termos propostos pela Unidade Técnica, e as oitivas das empresas contratante e executora para que se pronunciem sobre o excesso de preço apontado pela Unidade Técnica, na Curva ABC de fls. 109/110 e tabelas anexas (fls. 110, verso, e 111), o qual, caso não justificado, poderá resultar na conversão do processo em TCE e adoção de medida cautelar para retenção dos valores questionados até que o Tribunal decida sobre o mérito da referida Tomada de Contas Especial.

20. Com referência às comunicações sobre a decisão, entendo que deva ser enviada cópia do Acórdão a ser proferido, acompanhada do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentarem, às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, informando que não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadrem no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei 12.017/2009 (LDO/2010), no contrato fiscalizado por meio desta auditoria.

21. Por fim, considero importante enviar aos responsáveis a serem chamados em oitiva ou audiência, além dos mesmos documentos mencionados acima, cópias do Relatório de Auditoria e seus anexos (Anexo 6 e outros quadros e planilhas elaborados pela Equipe de Auditoria que fundamentam as conclusões do trabalho), em reverência aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Ante todo o exposto, manifesto-me por que seja adotada a deliberação que ora submeto a este Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2010.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu do Senhor Presidente da República as **Mensagens nºs 138, de 2010–CN** (576, de 2010, na origem), **139, de 2010–CN** (nº 598, de 2010, na origem), **140, de 2010–CN** (nº 599, de 2010, na origem), **141, de 2010–CN** (nº 600, de 2010, na origem), **142, de 2010–CN** (nº 601, de 2010, na origem), **143, de 2010–CN** (nº 602, de 2010, na origem), **144, de 2010–CN** (nº 603, de 2010, na origem), **145, de 2010–CN** (nº 604, de 2010, na origem), **146, de 2010–CN** (nº 605, de 2010, na origem), **147, de 2010–CN** (606, de 2010, na origem), **148, de 2010–CN** (607, de 2010, na origem), **149, de 2010–CN** (608, de 2010, na origem), **150, de 2010–CN** (609, de 2010, na origem), **151, de 2010–CN**, (610, de 2010, na origem), **152, de 2010–CN**, (611, de 2010, na origem), **153, de 2010–CN** (612, de 2010, na origem), **154, de 2010–CN** (613, de 2010, na origem), **155, de 2010–CN** (614, de 2010, na origem), **156, de 2010–CN** (615, de 2010, na origem), **157, de 2010–CN** (616, de 2010, na origem), **158, de 2010–CN** (617, de 2010, na origem), **159, de 2010–CN** (618, de 2010, na origem), **160, de 2010–CN** (619, de 2010, na origem), **161, de 2010–CN** (620, de 2010, na origem) e **162, de 2010–CN** (621, de 2010, na origem), encaminhando, respectivamente, os seguintes projetos de lei do Congresso Nacional:

PROJETO DE LEI
Nº 61, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 138, DE 2010-CN

(nº 576/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 1.456.132.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 1.456.132.820,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8034	NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM							133.757.895
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 366	8034 0A26	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO							28.117.492
14 366	8034 0A26 0001	CONCESSAO DE AUXILIO-FINANCEIRO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	28.117.492
		ATIVIDADES							
14 366	8034 2A95	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO							96.686.893
14 366	8034 2A95 0001	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	96.686.893
14 128	8034 86AD	FORMACAO DE PROFISSIONAIS							8.953.510
14 128	8034 86AD 0001	FORMACAO DE PROFISSIONAIS - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	8.953.510
		TOTAL - FISCAL							133.757.895
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							133.757.895

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20125 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0797	PROSPECCAO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 571	0797 2217	COORDENACAO NACIONAL DA PESQUISA ECONOMICA							723.000
04 571	0797 2217 0001	COORDENACAO NACIONAL DA PESQUISA ECONOMICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	723.000
04 122	0797 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							7.727.000
04 122	0797 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	7.002.000
			F	4	2	90	0	100	725.000
04 131	0797 2663	DISSEMINACAO DE INFORMACOES ECONOMICO-SOCIAIS E DE POLITICAS PUBLICAS							1.550.000
04 131	0797 2663 0001	DISSEMINACAO DE INFORMACOES ECONOMICO-SOCIAIS E DE POLITICAS PUBLICAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.550.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1161 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E AGROINDUSTRIAL PARA A INSERCAO SOCIAL							21.524.800
		ATIVIDADES							
20 572	1161 4682	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA DIFERENCIACAO E AGREGACAO DE VALOR A PRODUCAO EXTRATIVISTA, AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DE PEQUENA ESCALA							21.524.800
20 572	1161 4682 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA DIFERENCIACAO E AGREGACAO DE VALOR A PRODUCAO EXTRATIVISTA, AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DE PEQUENA ESCALA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	21.524.800
		1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA							17.200.000
		ATIVIDADES							
20 572	1409 2D36	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DA AGROENERGIA							17.200.000
20 572	1409 2D36 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DA AGROENERGIA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	17.200.000
		TOTAL - FISCAL							38.724.800
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							38.724.800

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1060 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS							140.000.000
		ATIVIDADES							
12 366	1060 8823	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS							140.000.000
12 366	1060 8823 0001	DISTRIBUICAO DE MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	140.000.000
		1448 QUALIDADE NA ESCOLA							90.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							90.000.000
12 847	1448 0509 0031	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	40	0	100	45.000.000
			F	4	2	40	0	100	45.000.000
		TOTAL - FISCAL							230.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							230.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1453	**NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI**							**100.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
06 128	1453 00CA	CONCESSAO DE BOLSA-FORMACAO A POLICIAIS MILITARES E CIVIS, AGENTES PENITENCIARIOS, GUARDAS-MUNICIPAIS, BOMBEIROS E PERITOS CRIMINAIS, DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES AOS ESTADOS-MEMBROS							100.000.000
06 128	1453 00CA 0001	CONCESSAO DE BOLSA-FORMACAO A POLICIAIS MILITARES E CIVIS, AGENTES PENITENCIARIOS, GUARDAS-MUNICIPAIS, BOMBEIROS E PERITOS CRIMINAIS, DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES AOS ESTADOS-MEMBROS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000.000
		TOTAL - FISCAL							100.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0087	**GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL**							**907.820**
		ATIVIDADES							
09 122	0087 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							907.820
09 122	0087 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	907.820
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**9.592.180**
		ATIVIDADES							
09 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							9.592.180
09 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	9.592.180
			S	4	2	90	0	100	4.092.180
									5.500.000
	1009	**REGIMES DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DA UNIAO, ESTADOS, MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL**							**11.500.000**
		ATIVIDADES							
09 272	1009 2274	ASSISTENCIA TECNICA AS REFORMAS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							11.500.000
09 272	1009 2274 0001	ASSISTENCIA TECNICA AS REFORMAS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	2.550.000
			S	3	2	90	1	100	8.950.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							22.000.000
		TOTAL - GERAL							22.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0083	**PREVIDENCIA SOCIAL BASICA**							**70.000.000**
		ATIVIDADES							
09 126	**0083 2292**	**SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS**							**70.000.000**
09 126	0083 2292 0001	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL							70.000.000
			S	3	2	90	0	100	70.000.000
	0085	**QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS**							**265.000.000**
		PROJETOS							
09 271	0085 116V	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS							178.300.000
09 271	0085 116V 0001	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - NACIONAL							178.300.000
			S	4	2	90	0	100	76.715.025
			S	4	2	90	0	151	53.634.513
			S	4	2	90	0	153	47.950.462
		ATIVIDADES							
09 271	**0085 8869**	**REFORMAS E ADAPTACOES DAS UNIDADES DO INSS.**							**86.700.000**
09 271	0085 8869 0001	REFORMAS E ADAPTACOES DAS UNIDADES DO INSS. - NACIONAL							86.700.000
			S	3	2	90	0	100	80.815.000
			S	4	2	90	0	100	5.885.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							335.000.000
		TOTAL - GERAL							335.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33206 - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**20.000.000**
		ATIVIDADES							
09 122	**0750 2000**	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**20.000.000**
09 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							20.000.000
			S	3	2	90	0	100	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							20.000.000
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1220	**ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA**							200.000.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 20G8	ATENCAO A SAUDE NOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS							200.000.000
10 302	1220 20G8 0001	ATENCAO A SAUDE NOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS - NACIONAL	S	3	2	91	0	100	200.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							200.000.000
		TOTAL - GERAL							200.000.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8034	**NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM**							13.000.000
		ATIVIDADES							
11 366	8034 2A95	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO							13.000.000
11 366	8034 2A95 0001	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NACIONAL	F	3	2	40	0	100	13.000.000
		TOTAL - FISCAL							13.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.000.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0101	**QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL**							**9.400.000**
		ATIVIDADES							
11 333	0101 4725	**QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENCAO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSEQS)**							**9.400.000**
11 333	0101 4725 0001	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENCAO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSEQS) - NACIONAL							9.400.000
			S	3	2	50	0	100	9.400.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							9.400.000
		TOTAL - GERAL							9.400.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0181	**BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO**							**20.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
27 811	0181 09HW	**CONCESSAO DE BOLSA A ATLETAS**							**20.000.000**
27 811	0181 09HW 0001	CONCESSAO DE BOLSA A ATLETAS - NACIONAL							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**14.200.000**
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							14.200.000
26 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	14.200.000
		TOTAL - FISCAL							14.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.200.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0181	**BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO**							**40.000.000**
		PROJETOS							
05 811	0181 11ZF	CONSTRUCAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES ESPORTIVAS PARA OS V JOGOS MUNDIAIS MILITARES							40.000.000
05 811	0181 11ZP 0001	CONSTRUCAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES ESPORTIVAS PARA OS V JOGOS MUNDIAIS MILITARES - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	40.000.000
		TOTAL - FISCAL							40.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0620	PREPARO E EMPREGO DA FORCA TERRESTRE							35.828.174
		ATIVIDADES							
05 153	0620 8967	LOGISTICA DE MATERIAL DE INTENDENCIA E SAUDE							35.828.174
05 153	0620 8967 0001	LOGISTICA DE MATERIAL DE INTENDENCIA E SAUDE - NACIONAL							35.828.174
			F	4	2	90	0	100	35.828.174
	0628	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO							159.915.940
		PROJETOS							
05 153	0628 5375	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO							90.965.940
05 153	0628 5375 0001	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO - NACIONAL							90.965.940
			F	4	2	90	0	100	90.965.940
		ATIVIDADES							
05 153	0628 8981	AQUISICAO DE MEIOS TERRESTRES							68.950.000
05 153	0628 8981 0001	AQUISICAO DE MEIOS TERRESTRES - NACIONAL							68.950.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	100	68.550.000
		TOTAL - FISCAL							195.744.114
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							195.744.114

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0622	PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL							24.918.001
		ATIVIDADES							
05 306	0622 2864	ALIMENTACAO DE PESSOAL							24.918.001
05 306	0622 2864 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL - NACIONAL							24.918.001
			F	3	2	90	0	100	21.036.921
			F	3	2	90	0	142	3.881.080
		TOTAL - FISCAL							24.918.001
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.918.001

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52902 - FUNDO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS							**9.378.050**
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2528	**MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS**							**9.378.050**
05 302	0637 2528 0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							9.378.050
			S	4	2	90	0	100	9.378.050
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							9.378.050
		TOTAL - GERAL							9.378.050

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							**10.000.000**
		ATIVIDADES							
15 122	0310 8785	**GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC**							**10.000.000**
15 122	0310 8785 0001	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL							10.000.000
			F	3	3	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71102 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0910 OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							30.009.960
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0910 0128	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS - ONU (MRE)							30.009.960
28 212	0910 0128 0001	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NACOES UNIDAS - ONU (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	30.009.960
		TOTAL - FISCAL							30.009.960
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.009.960

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		6003 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							48.636.896
		PROJETOS							
20 605	6003 7H17	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							46.814.615
20 605	6003 7H17 1308	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	100	9.844.824
20 605	6003 7H17 1314	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PRODUCAO - RIO BRANCO - AC	F	4	2	40	0	100	5.350.447
20 605	6003 7H17 1318	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	90	0	100	10.027.069
20 605	6003 7H17 1322	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E SUAS INSTALACOES - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	90	0	100	2.996.250
			F	4	2	40	0	100	18.596.025
		ATIVIDADES							
20 605	6003 8611	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO							1.822.281
20 605	6003 8611 0292	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO - CONSTRUCAO DO MATADOURO - ITABAIANA - SE	F	4	2	40	0	100	1.822.281
		TOTAL - FISCAL							48.636.896
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							48.636.896

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - EMBRAPA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1156 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA A COMPETITIVIDADE E SUSTENTABILIDADE DO AGRONEGOCIO							8.670.507
		PROJETOS							
20 572	1156 1162	APOIO A AMPLIACAO, A REVITALIZACAO E A MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS ORGANIZACOES ESTADUAIS DE PESQUISAS AGRICOLAS - OEPAS							8.670.507
20 572	1156 1162 0001	APOIO A AMPLIACAO, A REVITALIZACAO E A MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS ORGANIZACOES ESTADUAIS DE PESQUISAS AGRICOLAS - OEPAS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	8.670.507
		TOTAL - FISCAL							8.670.507
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.670.507

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0471 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							17.042.263
		ATIVIDADES							
19 572	0471 8976	APOIO A PESQUISA, INOVACAO E EXTENSAO TECNOLOGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL							13.811.269
19 572	0471 8976 0021	APOIO A PESQUISA, INOVACAO E EXTENSAO TECNOLOGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	90	0	100	6.186.709
19 572	0471 8976 0232	APOIO A PESQUISA, INOVACAO E EXTENSAO TECNOLOGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	2	90	0	100	7.624.560
			F	4	2	90	0	100	2.287.368
									5.337.192
19 571	0471 8977	APOIO A PESQUISA E A INOVACAO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS							3.230.994
19 571	0471 8977 0001	APOIO A PESQUISA E A INOVACAO EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.615.497
			F	4	2	90	0	100	1.615.497
		1008 INCLUSAO DIGITAL							15.315.099
		ATIVIDADES							
19 126	1008 6492	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL							15.315.099
19 126	1008 6492 0025	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	90	0	100	4.497.192
19 126	1008 6492 0278	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATACAO DE SERVICOS PARA IMPLANTACAO DO PROJETO FLORESTA DIGITAL - NO ESTADO DO ACRE	F	3	2	30	0	100	5.350.446
			F	4	2	30	0	100	2.140.178
19 126	1008 6492 0408	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	30	0	100	3.210.268
									5.467.461

1122 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO APLICADAS AOS RECURSOS NATURAIS 7.754.388

		ATIVIDADES							
19 571	1122 8978	APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AREAS TEMATICAS DA BIODIVERSIDADE							7.754.388
19 571	1122 8978 0031	APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AREAS TEMATICAS DA BIODIVERSIDADE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							7.754.388
			F	4	2	30	0	100	7.754.388

1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE) 16.154.974

		ATIVIDADES							
19 572	1388 2B41	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO EM ENERGIAS DO FUTURO							16.154.974
19 572	1388 2B41 0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO EM ENERGIAS DO FUTURO - NACIONAL							16.154.974
			F	3	2	90	0	100	8.077.487
			F	4	2	90	0	100	8.077.487

1421 METEOROLOGIA E MUDANCAS CLIMATICAS 2.584.795

		PROJETOS							
19 571	1421 10H2	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS MUDANCAS CLIMATICAS GLOBAIS							2.584.795
19 571	1421 10H2 0001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS MUDANCAS CLIMATICAS GLOBAIS - NACIONAL							2.584.795
			F	3	2	90	0	100	387.719
			F	4	2	90	0	100	2.197.076

TOTAL - FISCAL	58.851.519
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	58.851.519

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE) 7.431.288

		PROJETOS							
19 572	1388 7N34	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AREAS BASICAS E ESTRATEGICAS							7.431.288
19 572	1388 7N34 0056	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AREAS BASICAS E ESTRATEGICAS - NACIONAL							7.431.288
			F	4	2	90	0	100	7.431.288

TOTAL - FISCAL	7.431.288
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	7.431.288

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073 BRASIL UNIVERSITARIO								17.320.378
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	1073 0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS							15.790.683
12 364	1073 0048 0029	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	2	30	0	100	468.797
12 364	1073 0048 0504	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - EQUIPAMENTOS PARA INSTITUICOES ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	30	0	100	1.594.613
12 364	1073 0048 0506	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE - RECIFE - PE	F	3	2	30	0	100	870.970
			F	4	2	30	0	100	3.483.882
12 364	1073 0048 0508	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DO LABORATORIO DE FISICA E DE QUIMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAZONAS - UEA - MANAUS - AM	F	4	2	30	0	100	1.628.846
12 364	1073 0048 0510	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS DE SAO LUIS - MA	F	4	2	30	0	100	3.507.214
12 364	1073 0048 0512	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - REESTRUTURACAO DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS - TO	F	3	2	30	0	100	3.631.615
			F	4	2	30	0	100	604.746
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6368	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO							1.529.695
12 364	1073 6368 0015	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	90	0	100	1.529.695
		TOTAL - FISCAL							17.320.378
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							17.320.378

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073 BRASIL UNIVERSITARIO								2.495.652
		ATIVIDADES							
12 364	1073 2E14	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							2.495.652
12 364	1073 2E14 0418	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - FORTALEZA - CE	F	4	2	90	0	100	2.495.652
		TOTAL - FISCAL							2.495.652
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.495.652

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							3.272.696
		ATIVIDADES							
12 364	1073 8282	REESTRUTURACAO E EXPANSAO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI							3.272.696
12 364	1073 8282 0056	REESTRUTURACAO E EXPANSAO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS - REUNI - EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARANA							3.272.696
			F	4	2	90	0	100	3.272.696
		TOTAL - FISCAL							3.272.696
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.272.696

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							8.188.596
		ATIVIDADES							
12 364	1073 2E14	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							8.188.596
12 364	1073 2E14 0414	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							8.188.596
			F	3	2	90	0	100	1.945.493
			F	4	2	90	0	100	6.243.103
		TOTAL - FISCAL							8.188.596
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.188.596

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26258 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073 BRASIL UNIVERSITARIO								6.293.646
		PROJETOS							
12 364	1073 11O9	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA (UTFPR)							6.293.646
12 364	1073 11O0 0056	REUNI - READEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA (UTFPR) - EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARANA							6.293.646
			F	4	2	90	0	100	6.293.646
		TOTAL - FISCAL							6.293.646
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.293.646

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073 BRASIL UNIVERSITARIO								2.140.178
		PROJETOS							
12 364	1073 7L83	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							2.140.178
12 364	1073 7L83 0160	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - PAU DOS FERROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							2.140.178
			F	4	2	90	0	100	2.140.178
		TOTAL - FISCAL							2.140.178
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.140.178

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073 BRASIL UNIVERSITARIO								6.019.643
		ATIVIDADES							
12 364	1073 2E14	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							6.019.643
12 364	1073 2E14 0412	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - SAO LUIS - NO ESTADO DO MARANHAO							6.019.643
			F	3	2	90	0	100	6.019.643
		TOTAL - FISCAL							6.019.643
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.019.643

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073 BRASIL UNIVERSITARIO								1.850.147
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.850.147
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.850.147
			F	3	2	90	0	100	635.173
			F	4	2	90	0	100	1.214.974
		TOTAL - FISCAL							1.850.147
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.850.147

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1448	QUALIDADE NA ESCOLA							18.953.201
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							16.789.717
12 847	1448 0509 0016	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	2	30	0	100	6.299.794
12 847	1448 0509 0041	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA	F	3	2	90	0	100	4.027.933
12 847	1448 0509 0222	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - MACAPA - AP	F	3	2	40	0	100	6.461.990
12 847	1448 09CW	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA							2.163.484
12 847	1448 09CW 0650	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIACAO EM COMUNIDADES AFRO-DESCENDENTES - MACAPA - AP	F	4	2	30	0	100	2.163.484
		TOTAL - FISCAL							18.953.201
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.953.201

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							4.114.404
		PROJETOS							
12 363	1062 7L90	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							4.114.404
12 363	1062 7L90 0090	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO METROPOLITANA DE MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	2	90	0	100	4.114.404
		TOTAL - FISCAL							4.114.404
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.114.404

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							4.966.591
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2E13	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA							4.966.591
12 363	1062 2E13 0248	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA - REFORMA E EQUIPAMENTOS - EDIFICIO SEDE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	100	4.966.591
		TOTAL - FISCAL							4.966.591
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.966.591

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							8.354.706
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2E13	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA							8.354.706
12 363	1062 2E13 0250	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA - SAO LUIS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	2	90	0	100	8.354.706
		TOTAL - FISCAL							8.354.706
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.354.706

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							4.784.172
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2E13	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA							4.784.172
12 363	1062 2E13 0246	REFORMA E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA - PORTO VELHO - NO ESTADO RONDONIA	F	4	2	90	0	100	4.784.172
		TOTAL - FISCAL							4.784.172
		TOTAL SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.784.172

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							6.138.890
		PROJETOS							
12 363	1062 7L90	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							6.138.890
12 363	1062 7L90 0088	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - LAGARTO - NO ESTADO DO SERGIPE	F	4	2	90	0	100	6.138.890
		TOTAL - FISCAL							6.138.890
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.138.890

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**							**1.903.649**
		ATIVIDADES							
12 363	1062 6380	**FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**1.903.649**
12 363	1062 6380 0182	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DA BAHIA							1.903.649
			F	4	2	90	0	100	1.903.649
		TOTAL - FISCAL							1.903.649
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.903.649

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**							**6.293.646**
		PROJETOS							
12 363	1062 1H10	**EXPANSAO DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**							**6.293.646**
12 363	1062 1H10 0068	EXPANSAO DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARANA							6.293.646
			F	4	2	90	0	100	6.293.646
		TOTAL - FISCAL							6.293.646
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.293.646

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0419	DESENVOLVIMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MEDIO PORTE							6.357.611
		ATIVIDADES							
22 661	0419 2374	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E EMPRESAS DE MEDIO PORTE							6.357.611
22 661	0419 2374 0064	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E EMPRESAS DE MEDIO PORTE - AMPLIACAO DO NUCLEO INDUSTRIAL E DE SERVICOS - ITABAIANA - SE	F	4	2	30	0	100	1.473.333
22 661	0419 2374 0086	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E EMPRESAS DE MEDIO PORTE - GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	30	0	100	4.884.278
		TOTAL - FISCAL							6.357.611
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.357.611

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1020	INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA							11.561.897
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 846	1020 0506	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP							11.561.897
22 846	1020 0506 0128	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUCAO - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	30	0	100	5.350.447
22 846	1020 0506 0144	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - REVITALIZACAO E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BOA VISTA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	2	30	0	100	6.211.450
		TOTAL - FISCAL							11.561.897
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.561.897

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1386	**DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL**							**5.034.917**
		ATIVIDADES							
06 122	1386 200G	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							5.034.917
06 122	1386 200G 0068	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA DO ESTADO DO PARANA - PR	F	4	2	90	0	100	5.034.917
		TOTAL - FISCAL							5.034.917
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.034.917

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0661	**APRIMORAMENTO DA EXECUCAO PENAL**							**1.731.714**
		ATIVIDADES							
14 421	0661 8916	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS							1.731.714
14 421	0661 8916 0032	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	30	0	100	1.731.714
		TOTAL - FISCAL							1.731.714
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.731.714

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1127	SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP							26.284.375
		ATIVIDADES							
06 181	1127 8988	APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA							26.284.375
06 181	1127 8988 0013	APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.306.497
			F	3	2	30	0	100	3.306.497
06 181	1127 8988 0053	APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - NO DISTRITO FEDERAL							15.935.913
			F	4	2	30	0	100	15.935.913
06 181	1127 8988 0196	APOIO AO REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - NA REGIAO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							7.041.965
			F	4	2	30	0	100	7.041.965
		TOTAL - FISCAL							26.284.375
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							26.284.375

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO							23.483.334
		PROJETOS							
10 512	0122 10GE	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)							10.482.794
10 512	0122 10GE 0254	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - FREI PAULO - SE							4.053.114
			S	4	2	40	0	100	2.114.517
			S	4	2	40	0	151	1.938.597
10 512	0122 10GE 0256	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - SANTA LUZIA - PB							6.429.680
			S	4	2	40	0	100	6.429.680
10 512	0122 7652	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS							13.000.540
10 512	0122 7652 0160	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS - REGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							13.000.540
			S	4	2	30	0	100	2.815.637
			S	4	2	30	0	151	6.461.990
			S	4	2	30	0	153	3.722.913

8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS 5.497.648

		PROJETOS						
10 512	8007 10GG	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE)						5.497.648
10 512	8007 10GG 0130	IMPLANTACAO E MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS DE ATE 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE DE REGIOES METROPOLITANAS OU REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA APOIO AO SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS - NO ESTADO DO ACRE	S	4	2	30	0	100	5.497.648
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						28.980.982
		TOTAL - GERAL						28.980.982

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1214	ATENCAO BASICA EM SAUDE							35.396.860
		ATIVIDADES							
10 301	1214 8581	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE							35.396.860
10 301	1214 8581 1844	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - REGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							20.280.861
			S	4	2	90	0	100	4.054.517
			S	4	2	90	0	151	8.723.686
			S	4	2	90	0	153	7.502.658
10 301	1214 8581 1846	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							9.844.823
			S	4	2	90	0	100	2.413.535
			S	4	2	90	0	151	2.907.895
			S	4	2	90	0	153	4.523.393
10 301	1214 8581 1848	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - BOA VISTA - RR							5.271.176
			S	4	2	90	0	100	2.040.181
			S	4	2	90	0	151	3.230.995
	1220	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							138.612.648
		ATIVIDADES							
10 302	1220 6148	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS							4.846.492
10 302	1220 6148 0001	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - NACIONAL							4.846.492
			S	3	2	90	0	100	4.846.492
10 302	1220 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							133.766.156
10 302	1220 8535 0056	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - INSTITUTO DO FIGADO DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE							1.615.497
			S	4	2	50	0	151	1.615.497
10 302	1220 8535 0228	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - HOSPITAL DE CANCER (FUNDACAO PIO XII) - BARRETOS - SP							4.846.492
			S	3	2	50	0	151	3.230.995
			S	4	2	50	0	151	1.615.497
10 302	1220 8535 0288	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - HOSPITAL DE BASE - BRASILIA - DF							4.846.492
			S	4	2	30	0	100	4.846.492
10 302	1220 8535 0894	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REEQUIPAMENTO DA REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO PARANA							7.048.882
			S	4	2	90	0	100	1.728.088
			S	4	2	90	0	151	1.615.497
			S	4	2	90	0	153	3.705.297
10 302	1220 8535 1136	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							3.205.928
			S	4	2	90	0	100	3.205.928
10 302	1220 8535 1656	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - HOSPITAL AMARAL DE CARVALHO (FUNDACAO DR. AMARAL CARVALHO) - JAU - SP							3.358.542
			S	4	2	50	0	100	3.358.542
10 302	1220 8535 1670	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO							10.307.727
			S	4	2	30	0	100	3.845.737
			S	4	2	30	0	151	6.461.990
10 302	1220 8535 2298	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NA REGIAO METROPOLITANA DE MANAUS - NO ESTADO DO AMAZONAS							4.243.679
			S	4	2	30	0	100	4.243.679
10 302	1220 8535 2304	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL							6.638.266

		METROPOLITANO DO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS								
			S	3	2	30	0	100		1.531.907
			S	4	2	30	0	100		5.106.359
10 302	1220 8535 2306	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL DO ALTO SOLIMOES - TABATINGA - AM								6.518.209
			S	4	2	40	0	100		6.518.209
10 302	1220 8535 2312	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DO TOCANTINS								8.385.990
			S	4	2	30	0	100		6.124.294
			S	4	2	30	0	151		2.261.696
10 302	1220 8535 2320	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA MEDICA - PICOS - PI								4.214.122
			S	4	2	30	0	100		2.617.332
			S	4	2	30	0	153		1.596.790
10 302	1220 8535 2322	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - RIO VERDE - GO								6.296.563
			S	4	2	40	0	100		6.296.563
10 302	1220 8535 2326	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL - SAO LUIS - MA								7.784.759
			S	4	2	40	0	100		7.784.759
10 302	1220 8535 2330	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO E REFORMA DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA ESTADUAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								7.754.388
			S	3	2	30	0	151		3.230.995
			S	4	2	30	0	151		4.523.393
10 302	1220 8535 2334	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO PARA								6.291.478
			S	4	2	30	0	153		6.291.478
10 302	1220 8535 2336	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA DO HOSPITAL SANTA CLARA (IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA) - PORTO ALEGRE - RS								6.697.206
			S	3	2	50	0	100		6.697.206
10 302	1220 8535 2344	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - MARINGA - PR								6.022.791
			S	4	2	40	0	100		2.468.697
			S	4	2	40	0	151		3.554.094
10 302	1220 8535 2348	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO, MODERNIZACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DOM MALAN - PETROLINA - PE								6.226.756
			S	3	2	40	0	153		1.837.791
			S	4	2	40	0	100		2.127.269
			S	4	2	40	0	151		2.261.696
10 302	1220 8535 2350	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								21.462.389
			S	4	2	30	0	100		2.692.247
			S	4	2	30	0	153		18.770.142
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - SEGURIDADE								174.009.508
		TOTAL - GERAL								174.009.508

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0101	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL							5.306.700
		ATIVIDADES							
11 333	0101 4725	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENCAO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSEQS)							5.306.700
11 333	0101 4725 0053	QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENCAO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSEQS) - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	30	0	100	5.306.700
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							5.306.700
		TOTAL - GERAL							5.306.700

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1456	VETOR LOGISTICO AMAZONICO							7.495.212
		PROJETOS							
26 782	1456 113T	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - NOVO REPARTIMENTO - TUCURUI - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA							3.554.094
26 782	1456 113T 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - NOVO REPARTIMENTO - TUCURUI - NA BR-422 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	90	0	100	3.554.094
26 782	1456 7P75	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO (KM 162) - NA BR-210 - NO ESTADO DE RORAIMA							3.941.118
26 782	1456 7P75 0014	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO SAO FRANCISCO (KM 162) - NA BR-210 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	2	90	0	100	3.941.118
	1457	VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE							14.978.891
		PROJETOS							
26 782	1457 7I12	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRAGANCA - VISEU - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARA							1.873.977
26 782	1457 7I12 0015	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - BRAGANCA - VISEU - NA BR-308 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	90	0	100	1.873.977
26 782	1457 7L94	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO -BARRA DO GARCAS - CACERES - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO							2.003.216
26 782	1457 7L94 0051	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO -BARRA DO GARCAS - CACERES - NA BR-070 - NO ESTADO DO MATO GROSSO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	2	90	0	100	2.003.216
26 782	1457 7N19	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELEM (KM 0) - CASTANHAL - SANTA MARIA - CAHOEIRA PIRAI - DIVISA PA/MA - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA							7.612.224
26 782	1457 7N19 0015	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - BELEM (KM 0) - CASTANHAL - SANTA MARIA - CAHOEIRA PIRAI - DIVISA PA/MA - NA BR-316 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	90	0	100	7.612.224
26 782	1457 7P03	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PI/MA (KM 0) - KM 100 - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO							3.489.474
26 782	1457 7P03 0021	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PI/MA (KM 0) - KM 100 - NA BR-226 - NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	2	90	0	100	3.489.474
	1458	VETOR LOGISTICO LESTE							57.769.907
		PROJETOS							
26 782	1458 7H16	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITARANA - AFONSO CLAUDIO - NA BR-484 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							10.790.231
26 782	1458 7H16 0032	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ITARANA - AFONSO CLAUDIO - NA BR-484 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	100	10.790.231
26 782	1458 7M70	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTR. BR-262 - TERMINAL DE CAPUABA EM VILA VELHA - NA BR-447 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							8.616.417
26 782	1458 7M70 0032	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTR. BR-262 - TERMINAL DE CAPUABA EM VILA VELHA - NA BR-447 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	100	8.616.417
26 782	1458 7P67	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENO MG-188 (A) (COROMANDEL) - ENTRONCAMENTO BR-146 (A)/365(A) - NA BR-352 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							11.286.621
26 782	1458 7P67 0031	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENO MG-188 (A) (COROMANDEL) - ENTRONCAMENTO BR-146 (A)/365(A) - NA BR-352 - NO							11.286.621

		ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	100	11.286.621
26 782	1458 7P73	CONSTRUCAO DE PONTE LIGANDO SAO JOAO DA BARRA A SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - NA BR-356 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							25.201.761
26 782	1458 7P73 0033	CONSTRUCAO DE PONTE LIGANDO SAO JOAO DA BARRA A SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - NA BR-356 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100	25 201.761 25.201.761
26 782	1458 7P82	ADEQUACAO DE VIADUTO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.873.977
26 782	1458 7P82 0033	ADEQUACAO DE VIADUTO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100	1.873.977 1.873.977
	1459	VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL							79.740.012
		PROJETOS							
26 782	1459 1B99	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA BA/PI - SAO RAIMUNDO NONATO - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI							11.340.146
26 782	1459 1B99 0022	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA BA/PI - SAO RAIMUNDO NONATO - NA BR-020 - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	2	90	0	100	11.340.146 11.340.146
26 782	1459 113X	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE CAICO - NA BR-427 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.744.737
26 782	1459 113X 0024	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE CAICO - NA BR-427 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	90	0	100	1.744.737 1.744.737
26 782	1459 7F56	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PE/AL - ENTRONCAMENTO BR-423 - NA BR-316 - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.409.689
26 782	1459 7F56 0027	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA PE/AL - ENTRONCAMENTO BR-423 - NA BR-316 - NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	90	0	100	1.409.689 1.409.689
26 782	1459 7G66	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - CAMPINA GRANDE - DIVISA PB/PE - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAIBA							48.356.364
26 782	1459 7G66 0025	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - CAMPINA GRANDE - DIVISA PB/PE - NA BR-104 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	90	0	100	48.356.364 48.356.364
26 782	1459 7I08	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MOSSORO-CAMPO GRANDE - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.182.335
26 782	1459 7I08 0024	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - MOSSORO-CAMPO GRANDE - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	90	0	100	1.182.335 1.182.335
26 782	1459 7J11	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PIRIPIRI - MATIAS OLIMPIO (DIV. PI/MA) NA BR-222/PI – NO ESTADO DO PIAUI							10.951.134
26 782	1459 7J11 0022	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PIRIPIRI - MATIAS OLIMPIO (DIV. PI/MA) NA BR-222/PI - NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	2	90	0	100	10.951.134 10.951.134
26 782	1459 7P74	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MOSSORO (AV. FRANCISCO MOTTA - COMPLEXO VIARIO DA RESISTENCIA) - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							2.390.936
26 782	1459 7P74 0024	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE MOSSORO (AV. FRANCISCO MOTTA - COMPLEXO VIARIO DA RESISTENCIA) - NA BR-110 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	90	0	100	2.390.936 2.390.936
26 782	1459 7P77	CONSTRUCAO DE ACESSO RODOVIARIO A AV. CRUZ DAS ARMAS - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - NA BR-230 – NO ESTADO DA PARAIBA							2.364.671
26 782	1459 7P77 0025	CONSTRUCAO DE ACESSO RODOVIARIO A AV. CRUZ DAS ARMAS - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - NA BR-230 - NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	90	0	100	2.364.671 2.364.671
	1460	VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL							3.447.649
		PROJETOS							
26 782	1460 107Q	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - EUCLIDES DA CUNHA – IBO - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA							1.615.497
26 782	1460 107Q 0029	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - EUCLIDES DA CUNHA - IBO - NA BR-116 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							1.615.497

			F	4	2	90	0	100	1.615.497
26 782	1460 7F49	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO DE CAMPINHO - MUNICIPIO DE COCOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA							1.832.152
26 782	1460 7F49 0029	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - PORTO DE CAMPINHO - MUNICIPIO DE COCOS - NA BR-030 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							1.832.152
			F	4	2	90	0	100	1.832.152
	1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE								42.280.799
		PROJETOS							
26 782	1461 7I71	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE JATAI - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS							6.074.270
26 782	1461 7I71 0052	CONSTRUCAO DE CONTORNO RODOVIARIO - NO MUNICIPIO DE JATAI - NA BR-060 - NO ESTADO DE GOIAS - NO ESTADO DE GOIAS							6.074.270
			F	4	2	90	0	100	6.074.270
26 783	1461 7N83	CONSTRUCAO E PROJETO DE VIADUTOS SOBRE A LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES - NO ESTADO DE SAO PAULO							12.923.980
26 783	1461 7N83 0035	CONSTRUCAO E PROJETO DE VIADUTOS SOBRE A LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO							12.923.980
			F	4	2	90	0	100	12.923.980
26 782	1461 7P70	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - KM 4,5 - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA							12.148.541
26 782	1461 7P70 0041	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - KM 0 - KM 4,5 - NA BR-476 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA							12.148.541
			F	4	2	90	0	100	12.148.541
26 782	1461 7P72	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - IBIPORA - CAMBE - NA BR-369 - NO ESTADO DO PARANA							11.134.008
26 782	1461 7P72 0041	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - IBIPORA - CAMBE - NA BR-369 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA							11.134.008
			F	4	2	90	0	100	11.134.008
	1462 VETOR LOGISTICO SUL								16.036.236
		PROJETOS							
26 782	1462 7N86	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO SC-416(B) (JARAGUA DO SUL) - DIVISA SC/PR (PORTO UNIAO/UNIAO DA VITORIA) - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							3.954.255
26 782	1462 7N86 0042	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO SC-416(B) (JARAGUA DO SUL) - DIVISA SC/PR (PORTO UNIAO/UNIAO DA VITORIA) - NA BR-280 - NO ESTADO DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							3.954.255
			F	4	2	90	0	100	3.954.255
26 782	1462 7P71	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - TREVO CARIMA/AEROPORTO - ENTRADA PARQUE NACIONAL (FOZ DO IGUACU) - NA BR-469 - NO ESTADO DO PARANA							9.739.511
26 782	1462 7P71 0041	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - TREVO CARIMA/AEROPORTO - ENTRADA PARQUE NACIONAL (FOZ DO IGUACU) - NA BR-469 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA							9.739.511
			F	4	2	90	0	100	9.739.511
26 782	1462 7P83	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - IRAI (BR-386/158) - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.615.497
26 782	1462 7P83 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SANTA MARIA - IRAI (BR-386/158) - NA BR-386 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.615.497
			F	4	2	90	0	100	1.615.497
26 782	1462 7P84	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO BORJA - SAO JOSE DOS AUSENTES - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							726.973
26 782	1462 7P84 0043	ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - SAO BORJA - SAO JOSE DOS AUSENTES - NA BR-285 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							726.973
			F	4	2	90	0	100	726.973
		TOTAL - FISCAL							221.747.806
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							221.747.806

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1142	**ENGENHO DAS ARTES**							**13.855.152**
		PROJETOS							
13 392	1142 1611	**INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS**							**13.855.152**
13 392	1142 1611 0454	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - MG							13.855.152
			F	3	2	90	0	100	4.862.647
			F	4	2	90	0	100	8.992.505
		TOTAL - FISCAL							13.855.152
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.855.152

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1334	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS**							**8.413.511**
		ATIVIDADES							
21 127	1334 8991	**APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS**							**8.413.511**
21 127	1334 8991 0292	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PROJETOS DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO							8.413.511
			F	4	2	30	0	100	8.413.511
		TOTAL - FISCAL							8.413.511
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.413.511

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	LSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1250	**ESPORTE E LAZER DA CIDADE**							**67.009.780**
		PROJETOS							
27 812	1250 5450	**IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER**							**59.967.815**
27 812	1250 5450 1540	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - REFORMA DO ESTADIO PRESIDENTE VARGAS - FORTALEZA - CE							4.212.149
			F	4	2	40	0	100	4.212.149
27 812	1250 5450 1544	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - REGIAO METROPOLITANA DE SAO LUIS - NO ESTADO DO MARANHAO							7.307.864
			F	4	2	30	0	100	7.307.864
27 812	1250 5450 1948	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - COMPLEXO ESPORTIVO CANARINHO - BOA VISTA - RR							19.385.970
			F	4	2	30	0	100	19.385.970
27 812	1250 5450 1952	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - CONSTRUCAO DE VILAS OLIMPICAS - NO DISTRITO FEDERAL							6.374.753
			F	4	2	30	0	100	6.374.753
27 812	1250 5450 1956	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NA REGIAO METROPOLITANA DE CUIABA - NO ESTADO DO MATO GROSSO							14.383.097
			F	4	2	30	0	100	14.383.097
27 812	1250 5450 1960	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE							8.303.982
			F	3	2	90	0	100	2.574.234
			F	4	2	90	0	100	5.729.748
		ATIVIDADES							
27 812	1250 8473	**PROMOCAO DE EVENTOS INTERDISCIPLINARES DO ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER**							**7.041.965**
27 812	1250 8473 0074	PROMOCAO DE EVENTOS INTERDISCIPLINARES DO ESPORTE RECREATIVO E DO LAZER - OSCIP EDUCACAO EM FOCO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							7.041.965
			F	3	2	50	0	100	7.041.965
		TOTAL - FISCAL							67.009.780
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							67.009.780

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0643 CALHA NORTE								11.371.642
		PROJETOS							
05 244	0643 1211	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS DA REGIAO DO CALHA NORTE							11.371.642
05 244	0643 1211 0120	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS DA REGIAO DO CALHA NORTE - NO MUNICIPIO DE SANTANA - AP	F	4	2	40	0	100	6.461.990
			F	4	2	40	0	100	6.461.990
05 244	0643 1211 0470	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA BASICA NOS MUNICIPIOS DA REGIAO DO CALHA NORTE - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR	F	4	2	40	0	100	4.909.652
			F	4	2	40	0	100	4.909.652
	0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								12.184.260
		OPERACOES ESPECIAIS							
05 781	0909 0E45	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							12.184.260
05 781	0909 0E45 0056	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - AMPLIACAO E REFORMA DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE ARACAJU - SE	F	5	2	90	0	100	3.623.544
			F	5	2	90	0	100	3.623.544
05 781	0909 0E45 0060	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	F	5	2	90	0	100	8.560.716
			F	5	2	90	0	100	8.560.716
		TOTAL - FISCAL							23.555.902
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							23.555.902

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0628 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO								8.498.307
		PROJETOS							
05 153	0628 5375	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO							8.498.307
05 153	0628 5375 0060	MODERNIZACAO OPERACIONAL DAS ORGANIZACOES MILITARES DO EXERCITO - 28ª CSM DE BELEM - PA	F	4	2	90	0	100	8.498.307
		TOTAL - FISCAL							8.498.307
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.498.307

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167	BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							1.366.952
		ATIVIDADES							
05 391	0167 2630	PRESERVACAO DE ACERVOS CULTURAIS							1.366.952
05 391	0167 2630 0001	PRESERVACAO DE ACERVOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.366.952
	0625	GESTAO DA POLITICA DE DEFESA NACIONAL							1.807.167
		ATIVIDADES							
05 131	0625 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							1.807.167
05 131	0625 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.807.167
	0626	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL							3.881.080
		ATIVIDADES							
05 152	0626 8940	AQUISICAO DE MEIOS AERONAVAIS							2.817.703
05 152	0626 8940 0001	AQUISICAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	142	2.817.703
05 152	0626 8941	AQUISICAO DE EMBARCACOES DE APOIO							1.063.377
05 152	0626 8941 0001	AQUISICAO DE EMBARCACOES DE APOIO - NACIONAL	F	4	2	90	0	142	1.063.377
		TOTAL - FISCAL							7.055.199
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.055.199

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							14.492.357
		PROJETOS							
05 781	0631 12CE	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL							11.966.342
05 781	0631 12CE 0056	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - NO MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - BA	F	4	2	30	0	100	11.966.342
05 781	0631 7H36	CONSTRUCAO DO AEROPORTO DA REGIAO DA SERRA GAUCHA - RS							2.526.015
05 781	0631 7H36 0056	CONSTRUCAO DO AEROPORTO DA REGIAO DA SERRA GAUCHA - RS - NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - RS	F	4	2	30	0	100	2.526.015
		TOTAL - FISCAL							14.492.357
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.492.357

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0120	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA							20.787.472
		ATIVIDADES							
15 244	0120 6553	APOIO A IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA							20.787.472
15 244	0120 6553 0072	APOIO A IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - CRUZEIRO DO SUL - AC	F	4	2	40	0	100	5.350.447
15 244	0120 6553 0144	APOIO A IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - RIO BRANCO - AC	F	4	2	40	0	100	5.350.447
15 244	0120 6553 0214	APOIO A IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - RORAINOPOLIS - RR	F	4	2	40	0	100	5.271.176
15 244	0120 6553 0216	APOIO A IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO IACO - SENA MADUREIRA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	2	30	0	100	4.815.402
	0379	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							6.300.440
		PROJETOS							
20 607	0379 10BC	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO							6.300.440
20 607	0379 10BC 0080	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO - CONSTRUCAO DO CANAL DE IRRIGACAO A BARRAGEM DE TAQUAREMBO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	30	0	100	6.300.440
	0515	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							2.907.895
		PROJETOS							
18 544	0515 109J	CONSTRUCAO DE ADUTORAS							2.907.895
18 544	0515 109J 0068	CONSTRUCAO DE ADUTORAS - CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	F	4	2	30	0	100	2.907.895
	1025	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO							40.190.493
		PROJETOS							
15 244	1025 7K66	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO							40.190.493
15 244	1025 7K66 0230	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - SORRISO - MT	F	4	2	40	0	100	5.332.858
15 244	1025 7K66 0232	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - MIRACEMA DO TOCANTINS - TO	F	4	2	30	0	100	18.222.812
15 244	1025 7K66 0234	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - ARAGUAINA - TO	F	4	2	30	0	100	11.286.510
			F	4	2	40	0	100	5.643.255
15 244	1025 7K66 0242	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - CHA PRETA - AL	F	4	2	40	0	100	5.643.255
									5.348.313
	1027	PREVENCAO E PREPARACAO PARA DESASTRES							17.508.115
		ATIVIDADES							
06 182	1027 8348	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES							17.508.115
06 182	1027 8348 0226	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	F	4	2	40	0	100	17.508.115
	1138	DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL							7.041.965

		ATIVIDADES							
15 451	1138 8084	OBRAS DE PEQUENO VULTO DE MACRODRENAGEM							7.041.965
15 451	1138 8084 0128	OBRAS DE PEQUENO VULTO DE MACRODRENAGEM - NOVA FRIBURGO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	30	0	100	7.041.965
	1430	DESENVOLVIMENTO MACRORREGIONAL SUSTENTAVEL							23.259.932
		ATIVIDADES							
19 691	1430 8902	PROMOCAO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA							23.259.932
19 691	1430 8902 0158	PROMOCAO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA - NA RIDE GOIDF - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	40	0	100	10.481.347
19 691	1430 8902 0174	PROMOCAO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA - PRESERVACAO DO LADO DA SERRA DA MESA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MESA - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	2	71	0	100	6.296.563
19 691	1430 8902 0178	PROMOCAO DE INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA - NA REGIAO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	30	0	100	6.482.022
		TOTAL - FISCAL							117.996.312
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							117.996.312

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1025	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO							5.136.429
		PROJETOS							
15 244	1025 7K66	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO							5.136.429
15 244	1025 7K66 0236	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO - NA REGIAO METROPOLITANA DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	2	40	0	100	5.136.429
		TOTAL - FISCAL							5.136.429
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.136.429

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							2.953.591
		PROJETOS							
20 607	0379 10BC	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO							2.953.591
20 607	0379 10BC 0084	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	100	2.953.591

	0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA								15.638.662
		PROJETOS							
18.544	0515 3735	CONSTRUCAO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.638.662
18.544	0515 3735 0031	CONSTRUCAO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	100	15.638.662
		TOTAL - FISCAL							18.592.253
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.592.253

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1166	TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO							104.404.540
		PROJETOS							
23.695	1166 10V0	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							104.404.540
23.695	1166 10V0 0690	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - CARUARU - PE	F	4	2	40	0	100	8.006.470
23.695	1166 10V0 0834	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - EM BOA VISTA - RR	F	4	2	40	0	100	13.405.256
23.695	1166 10V0 0910	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - PAVIMENTACAO DE ROTAS TURISTICAS - TRECHO BROCHIER/ENCANTADO/DERRUBADAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	90	0	100	5.985.214
23.695	1166 10V0 1362	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - ROTA TURISTICA TRECHO CAMBARA DO SUL - SAO JOSE DOS AUSENTES - DIVISA COM SANTA CATARINA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	30	0	100	5.985.214
23.695	1166 10V0 1370	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - CONSTRUCAO DA INTERLIGACAO RODOVIARIA - TRECHO PORTO DE PEDRAS/PORTO CALVO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	40	0	100	5.469.130
23.695	1166 10V0 1754	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - MAUES - AM	F	4	2	40	0	100	5.300.829
23.695	1166 10V0 1758	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - ORLA FLUVIAL DO MUNICIPIO DE MAZAGAO - MAZAGAO - AP	F	4	2	40	0	100	6.420.593
23.695	1166 10V0 1778	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - CACERES - MT	F	4	2	40	0	100	6.458.759
23.695	1166 10V0 1784	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - JOAO PESSOA - PB	F	4	2	30	0	100	16.019.276
23.695	1166 10V0 1792	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - CONSTRUCAO DO COMPLEXO CAMINHO NIEMEYER - NITEROI - RJ	F	4	2	40	0	100	7.041.965
23.695	1166 10V0 1796	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - REVITALIZACAO DA ORLA DO GUAIBA - PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	40	0	100	7.780.778
23.695	1166 10V0 1810	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NA REGIAO METROPOLITANA DO CARIRI - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	90	0	100	7.371.261
23.695	1166 10V0 1816	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - VILA VELHA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	40	0	100	9.159.795
		TOTAL - FISCAL							104.404.540
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							104.404.540

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0122	SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO							19.353.659
		PROJETOS							
17 512	0122 1N08	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES							19.353.659
17 512	0122 1N08 0112	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS - ARIQUEMES - RO	S	4	2	40	0	100	4.297.223
17 512	0122 1N08 0114	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS - JI-PARANA - RO	S	4	2	40	0	100	4.297.223 4.297.223
17 512	0122 1N08 0126	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS - PICOS - PI	S	4	2	40	0	100	6.461.990 6.461.990
17 512	0122 1N08 0128	APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS DE REGIOES METROPOLITANAS, DE REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSORCIOS PUBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES - SISTEMAS DE ESGOTOS SANITARIOS - CACOAL - RO	S	4	2	40	0	100	4.297.223 4.297.223
	0310	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							64.701.966
		PROJETOS							
15 451	0310 1D73	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							64.701.966
15 451	0310 1D73 0186	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ACOES DE INFRAESTRUTURA URBANA - FEIRA DE SANTANA - BA	F	4	2	30	0	100	7.247.768 7.247.768
15 451	0310 1D73 2496	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - OBRAS E ACOES DE INFRAESTRUTURA URBANA NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	30	0	100	17.974.671 17.974.671
15 451	0310 1D73 2498	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - OBRAS E ACOES DE INFRAESTRUTURA URBANA NA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM - ESTADO DO PARA	F	4	2	90	0	100	13.349.179 13.349.179
15 451	0310 1D73 2506	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DUPLICACAO DA AVENIDA PROTASIO ALVES NA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	30	0	100	12.148.541 12.148.541
15 451	0310 1D73 2508	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ACOES DE INFRAESTRUTURA URBANA - JI-PARANA - RO	F	4	2	40	0	100	6.461.990 6.461.990
15 451	0310 1D73 2518	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EXECUCAO DE ANEL VIARIO DE INTERESSE URBANO - CRICIUMA - SC	F	4	2	40	0	100	7.519.817 7.519.817
	1137	REABILITACAO DE AREAS URBANAS CENTRAIS							5.883.145
		PROJETOS							
15 451	1137 7K82	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E							5.883.145

15 451	1137 7K82 0058	REQUALIFICACAO DE ESPACOS DE USO PUBLICO EM AREAS CENTRAIS DE MACEIO - AL APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E REQUALIFICACAO DE ESPACOS DE USO PUBLICO EM AREAS CENTRAIS DE MACEIO - AL - INFRA-ESTRUTURA E REQUALIFICACAO DE ESPACOS DE USO PUBLICO EM AREAS CENTRAIS - MACEIO - AL	F	4	2	40	0	100	5.883.145 5.883.145
		1138 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL							**31.677.966**
		PROJETOS							
17 512	1138 10SG	**APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS**							**31.677.966**
17 512	1138 10SG 0110	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E EM TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL	S	4	2	30	0	100	8.164.078 8.164.078
17 512	1138 10SG 0112	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS NA LOCALIDADE POR DO SOL - CEILANDIA - DF	S	4	2	30	0	100	11.924.956 11.924.956
17 512	1138 10SG 0114	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - SISTEMAS DE DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS NA REGIAO METROPOLITANA DE NATAL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	4	2	90	0	100	9.262.616 9.262.616
17 512	1138 10SG 0120	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NATAL - RN	S	4	2	40	0	100	2.326.316 2.326.316
		9989 MOBILIDADE URBANA							**47.595.241**
		PROJETOS							
15 453	9989 10SS	**APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**							**37.683.740**
15 453	9989 10SS 0132	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DA LIGACAO ENTRE A AVENIDA LUIZ VIANA FILHO E O COMPLEXO ESPORTIVO MANOEL BARRADAS - SALVADOR - BA	F	4	2	40	0	100	4.038.743 4.038.743
15 453	9989 10SS 0134	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DE VIAS URBANAS NA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	100	15.876.463 15.876.463
15 453	9989 10SS 0138	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - IMPLANTACAO DA LINHA CELSO GARCIA-AMADOR BUENO-IMPERADOR NA REGIAO LESTE DA CIDADE DE SAO PAULO - ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	40	0	100	17.768.534 17.768.534
15 451	9989 10ST	**APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULACAO NAO-MOTORIZADOS**							**9.911.501**
15 451	9989 10ST 0092	APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULACAO NAO-MOTORIZADOS - IMPLANTACAO DE REDE DE CICLOVIAS - DISTRITO FEDERAL	F	4	2	30	0	100	3.449.511 3.449.511
15 451	9989 10ST 0094	APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULACAO NAO-MOTORIZADOS - IMPLANTACAO DE REDE DE CICLOVIAS - BOA VISTA - RR	F	4	2	40	0	100	6.461.990 6.461.990
		TOTAL - FISCAL							118.180.352
		TOTAL - SEGURIDADE							51.031.625
		TOTAL - GERAL							169.211.977

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56201 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									7.670.596
		PROJETOS							
15 453	1295 7L64	EXPANSAO E MELHORIA DA MALHA METROVIARIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS							7.670.596
15 453	1295 7L64 0060	EXPANSAO E MELHORIA DA MALHA METROVIARIA DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE RS - PROJETOS EXECUTIVOS PARA MELHORIAS E AMPLIACOES EM CANOAS E PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	90	0	100	7.670.596
		TOTAL - FISCAL							7.670.596
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.670.596

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									21.243.145
		PROJETOS							
15 453	1295 10G5	CORRECAO E VEDACAO DA FAIXA DE DOMINIO DO TRECHO BARREIRO - CALAFATE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG							10.174.403
15 453	1295 10G5 0058	CORRECAO E VEDACAO DA FAIXA DE DOMINIO DO TRECHO BARREIRO - CALAFATE DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - ETAPAS PRELIMINARES DA LINHA CALAFATE - BARREIRO DO METRO DE BELO HORIZONTE - ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	100	10.174.403
15 453	1295 11JD	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL							11.068.742
15 453	1295 11JD 0027	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	2	90	0	100	11.068.742
		TOTAL - FISCAL							21.243.145
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.243.145

ORGAO : 58000 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA
UNIDADE : 58101 - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1342	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PESCA**							**39.464.538**
		PROJETOS							
20 602	1342 10B5	**APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA**							**29.921.472**
20 602	1342 10B5 0142	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	100	4.579.897
20 602	1342 10B5 0148	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	2	90	0	100	6.189.294
20 602	1342 10B5 0150	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	90	0	100	1.498.125
			F	4	2	90	0	100	9.061.648
20 602	1342 10B5 0152	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	2	90	0	100	6.770.227
20 602	1342 10B5 0154	APOIO E IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO SERGIPE	F	4	2	90	0	100	1.822.281
		ATIVIDADES							
20 602	1342 6948	**APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA**							**9.543.066**
20 602	1342 6948 0088	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES INTEGRANTES DA CADEIA PRODUTIVA PESQUEIRA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS - NO ESTADO DO PARA	F	4	2	90	0	100	9.543.066
	1343	**DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA**							**5.992.501**
		PROJETOS							
20 602	1343 1862	**IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA**							**5.992.501**
20 602	1343 1862 0070	IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AQUICULTURA - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM PROJETOS DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	4	2	30	0	100	5.992.501
		TOTAL - FISCAL							45.457.039
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							45.457.039

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0904		OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERENCIAS							115.844.406
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0904 0175	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS							115.844.406
28 845	0904 0175 0017	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS							115.844.406
			F	3	2	30	0	100	115.844.406
		TOTAL - FISCAL							115.844.406
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							115.844.406

EM nº 00248/2010/MP

Brasília, 2 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R$ 1.456.132.820,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Presidência da República	143.757.895	0
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	38.724.800	57.307.403
Ministério da Ciência e Tecnologia	0	66.282.807
Ministério da Educação	230.000.000	103.090.195
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	0	17.919.508
Ministério da Justiça	100.000.000	33.051.006

Ministério da Previdência Social	377.000.000	0
Ministério da Saúde	200.000.000	202.990.490
Ministério do Trabalho e Emprego	22.400.000	5.306.700
Ministério dos Transportes	14.200.000	221.747.806
Ministério da Cultura	0	13.855.152
Ministério do Desenvolvimento Agrário	0	8.413.511
Ministério do Esporte	20.000.000	67.009.780
Ministério da Defesa	270.040.165	53.601.765
Ministério da Integração Nacional	0	141.724.994
Ministério do Turismo	0	104.404.540
Ministério das Cidades	10.000.000	198.125.718
Ministério da Pesca e Aquicultura	0	45.457.039
Encargos Financeiros da União	30.009.960	0
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	0	115.844.406
Total	1.456.132.820	1.456.132.820

3. Na Presidência da República, o crédito permitirá, no âmbito do Gabinete da Presidência da República, a inclusão de 130 mil novos beneficiários no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem Urbano, em decorrência do aumento das matrículas em localidades onde o Programa está implantado e da adesão de novos Municípios, o que contribuirá para a oferta de oportunidades de inserção de jovens brasileiros na educação formal e no mercado de trabalho e para a diminuição das desigualdades sociais existentes no País. Os recursos serão aplicados na concessão de auxílio-financeiro a cada jovem que atende às condicionalidades do ProJovem Urbano, na qualificação e no pagamento dos profissionais envolvidos nas ações de elevação da escolaridade, na alimentação dos alunos, nas atividades práticas de qualificação profissional, na compra de material

didático a ser doado a alunos e professores e na formação de profissionais que atuam no Programa. Será possível também, ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, o cumprimento de contratos necessários à continuidade de suas atividades finalísticas, a realização de estudos e pesquisas sociais e econômicas e a disseminação do conhecimento adquirido para a solução de problemas e de desafios relacionados ao desenvolvimento brasileiro.

4. Os recursos em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento serão utilizados para dar maior celeridade à ampliação e à revitalização da infraestrutura física das unidades de pesquisa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa que mantêm atividades relacionadas à cultura da palma, com o intuito de atender as demandas de fornecimento de sementes e de mudas geneticamente adaptadas às condições brasileiras para expansão da produção brasileira de óleo de palma.

5. Para o Ministério da Educação, a suplementação custeará despesas com o Programa Nacional do Livro Didático, voltado à educação de jovens e de adultos, e com o apoio ao desenvolvimento da educação básica no Estado de Minas Gerais.

6. No Ministério da Justiça, o crédito possibilitará o pagamento de auxílio financeiro a policiais civis e militares, agentes penitenciários, guardas municipais, bombeiros e peritos criminais, de baixa renda, participantes dos cursos de capacitação e qualificação de profissionais de segurança pública no âmbito do Bolsa-Formação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci.

7. Os recursos ao Ministério da Previdência Social proporcionarão a melhoria da infraestrutura de seu edifício-sede, o apoio aos regimes próprios de Previdência Social, o pagamento de despesas relativas ao processamento de dados de benefícios previdenciários, bem como a realização de reformas, adaptações e instalação de unidades de funcionamento do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Além disso, possibilitarão à Superintendência Nacional de Previdência Complementar arcar com seus custos de funcionamento.

8. No âmbito do Ministério da Saúde, o crédito viabilizará a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais Públicos Universitários Federais e a promoção de ações de ensino e pesquisa, com o aporte de recursos no Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais, mediante contratualização de metas qualitativas e quantitativas.

9. No Ministério do Trabalho e Emprego, os recursos permitirão a qualificação de jovens, no âmbito do ProJovem Trabalhador, e de trabalhadores do setor sucroalcooleiro, cuja demanda advém do Compromisso Nacional para Aperfeiçoar as Condições de Trabalho na Cana-de-Açucar.

10. No que tange ao Ministério dos Transportes, o crédito possibilitará ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit o atendimento de despesas do edifício-sede relativas à realização de serviços de impermeabilização do prédio, tendo em vista que o seu atual estado tem causado sérios transtornos aos usuários, à recuperação do ambiente do centro de informática localizado no subsolo do edifício, atualmente sem condição de uso em razão da precariedade das instalações e à execução de pequenos reparos e adaptações nas superintendências da referida Autarquia.

11. Os recursos destinados ao Ministério do Esporte serão utilizados na concessão de bolsa para atletas selecionados em 2009, os quais ainda não foram atendidos devido à ampliação do número de beneficiários.

12. No Ministério da Defesa, o crédito permitirá a Administração direta antecipar a execução de obras de infraestrutura destinadas à competição e treinamento de equipes, voltadas aos 20 esportes e 37 modalidades esportivas que serão disputadas nos V Jogos Mundiais Militares, a serem realizados no Rio de Janeiro, em julho de 2011, com expectativa de participação de 6 mil atletas e 2 mil dirigentes e treinadores de 110 países. A antecipação justifica-se pela proximidade do evento e o curto espaço de tempo para a realização de eventuais ajustes.

13. Ainda no âmbito do Ministério da Defesa, possibilitará ao Comando do Exército dispor dos recursos necessários para o preparo adequado de 70 mil recrutas a serem incorporados ao serviço militar, conforme meta estabelecida para 2010, e honrar as obrigações decorrentes do contrato de aquisição de viaturas blindadas "Leopard", firmado com a República Federal da Alemanha, o que permitirá o cumprimento do cronograma de revitalização das citadas viaturas e o atendimento dos objetivos da Estratégia Nacional de Defesa; ao Comando da Marinha, o pagamento de despesas com a alimentação de pessoal; e, no Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas – HFA, ampliar, modernizar e revitalizar as instalações do HFA para atendimento do aumento do nível dos serviços médico-hospitalares prestados, em decorrência, principalmente, da contratação de novos profissionais.

14. O crédito em favor do Ministério das Cidades viabilizará a adequada gestão do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, por meio da realização de despesas inerentes à gestão e ao acompanhamento do Programa.

15. No âmbito de Encargos Financeiros da União, o crédito suplementar possibilitará o pagamento da contribuição brasileira à Organização das Nações Unidas, evitando, assim, a geração de passivos e a aplicação de sanções políticas e outros constrangimentos aos representantes brasileiros junto a essa entidade.

16. Salienta-se que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução e que o pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

17. Ressalta-se, a propósito do que determina o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das dotações suplementadas, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, uma vez que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

18. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 576

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R$ 1.456.132.820,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 4 de outubro de 2010.

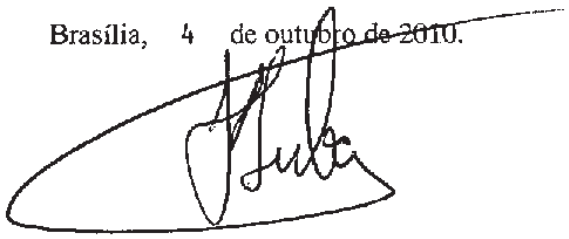

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no

art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

PROJETO DE LEI
Nº 62, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 139, DE 2010-CN
(nº 598/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 46.181.996,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 46.181.996,00 (quarenta e seis milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 16.181.996,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO DO EXERCITO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0620	PREPARO E EMPREGO DA FORCA TERRESTRE							24.000.000
		ATIVIDADES							
05 153	0620 4450	APRESTAMENTO DA FORCA TERRESTRE							24.000.000
05 153	0620 4450 0001	APRESTAMENTO DA FORCA TERRESTRE - NACIONAL	F	3	2	90	0	650	24.000.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							6.900.000
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							6.900.000
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	650	6.900.000
		TOTAL - FISCAL							30.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.900.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0622	PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL							16.181.996
		ATIVIDADES							
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS							16.181.996
05 152	0622 2859 0001	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	280	16.181.996
		TOTAL - FISCAL							16.181.996
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.181.996

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0626	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL							16.181.996
		ATIVIDADES							
05 152	0626 8947	AQUISICAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS							16.181.996
05 152	0626 8947 0001	AQUISICAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	280	16.181.996
		TOTAL - FISCAL							16.181.996
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.181.996

EM nº 00208/2010/MP

Brasília, 5 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$ R$ 46.181.996,00 (quarenta e seis milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA DEFESA	46.181.996	16.181.996
Fundo do Exército	30.000.000	
Fundo Naval	16.181.996	16.181.996
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros	0	30.000.000
Total	**46.181.996**	**46.181.996**

2. Segundo o Ministério da Defesa, o crédito permitirá, no âmbito do Fundo do Exército, atender às despesas com a manutenção administrativa; a manutenção e conservação de bens imóveis sob a responsabilidade do Exército Brasileiro, incluindo os Próprios Nacionais Residenciais, cuja precariedade das estruturas vem comprometendo a segurança de seus usuários; bem como a manutenção de máquinas e equipamentos em condições adequadas, os quais são empregados, principalmente, no adestramento das tropas e pelas Organizações Militares de Engenharia, envolvidas em importantes projetos do Governo Federal. No caso do Fundo Naval, os recursos

serão aplicados na manutenção da capacidade de apoio logístico e em ações necessárias ao adequado estado de prontidão operativa dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais.

3. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Defesa e viabilizar-se-á à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, e de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Segundo informação do órgão, o remanejamento proposto não trará prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto, sendo que:

a) R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) suplementam despesas primárias à conta de recursos de origem financeira; e

b) R$ 16.181.996,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada.

5. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no § 10 do art. 56 da LDO-2010, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, utilizado parcialmente neste crédito.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 52921 - Fundo do Exército	
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	74.066.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	30.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	30.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**44.066.000**

(A) Portaria STN nº 187, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010.

Mensagem nº 598

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 46.181.996,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimemo/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.285	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 63, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 140, DE 2010-CN
(nº 599/2010, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 900.000,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação total de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1384	**PROTECAO SOCIAL BASICA**							**400.000**
		ATIVIDADES							
08 244	1384 2B30	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA							400.000
08 244	1384 2B30 0945	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							300.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	40	0	153	300.000
08 244	1384 2B30 0947	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SAO ROQUE - SP							100.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	3	2	40	0	153	100.000
	1385	**PROTECAO SOCIAL ESPECIAL**							**500.000**
		ATIVIDADES							
08 244	1385 2B31	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							500.000
08 244	1385 2B31 0723	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL - PR							150.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	40	0	153	150.000
08 244	1385 2B31 0725	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SAO JOSE - SC							150.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	3	2	40	0	153	150.000
08 244	1385 2B31 0727	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - APOE - ASSOCIACAO DE PROTECAO E ORIENTACAO AOS EXCEPCIONAIS - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ							200.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	40	0	153	200.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							900.000
		TOTAL - GERAL							900.000

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1384	**PROTECAO SOCIAL BASICA**							**450.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**1384 2B30**	**ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA**							**450.000**
08 244	1384 2B30 0546	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - COMITIVA BRASIL FOEIRA - SAO ROQUE - SP							100.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	3	2	40	0	153	100.000
08 244	1384 2B30 0636	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - JUNDIAI DO SUL - PR							150.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	40	0	153	150.000
08 244	1384 2B30 0664	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - APOE - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ							200.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	99	0	153	200.000
	1385	**PROTECAO SOCIAL ESPECIAL**							**450.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**1385 2B31**	**ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL**							**450.000**
08 244	1385 2B31 0674	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CRIACAO DE CASA DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS - BAIRRO DE ACARI - RIO DE JANEIRO - RJ							300.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	4	2	40	0	153	300.000
08 244	1385 2B31 0712	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - EDUCANDARIO SANTA CATARINA - SAO JOSE - SC							150.000
		UNIDADE ESTRUTURADA (UNIDADE) 1	S	3	2	40	0	153	150.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							900.000
		TOTAL - GERAL							900.000

EM nº 00269/2010/MP

Brasília, 27 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. O presente crédito permitirá a adequação de emendas constantes do orçamento, por solicitação de seus autores, a fim de possibilitar a estruturação da rede de serviços de proteção social básica nos Municípios de São Roque, no Estado de São Paulo, e do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e a estruturação da rede de serviços de proteção social especial nos Municípios de Jundiaí do Sul, no Estado do Paraná, de São José, no Estado de Santa Catarina, e de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

3. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de anulação total de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da nova programação, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. Cabe ressaltar que o crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, segundo o qual os remanejamentos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram propostos pelos parlamentares responsáveis pelas emendas.

6. Cabe informar, finalmente, que este crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do mencionado Plano.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do citado crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 599

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 900.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

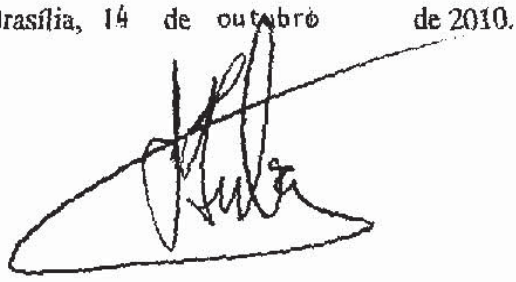

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de r disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeit D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto re no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de c adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 64, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 141, DE 2010-CN
(nº 600/2010, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito suplementar no valor total de R$ 16.573.487.000,00, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas daquele Grupo no valor global de R$ 12.920.097.000,00, para os fins que especifica

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor total de R$ 16.573.487.000,00 (dezesseis bilhões, quinhentos e setenta e três milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de repasses da controladora para aumento do patrimônio líquido, de operações de crédito internas e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 2010), relativamente às dotações orçamentárias de empresas do Grupo PETROBRÁS, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 12.920.097.000,00 (doze bilhões, novecentos e vinte milhões e noventa e sete mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	297.743.000
25 ENERGIA	16.275.744.000
TOTAL - GERAL	16.573.487.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.630.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179.111.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	297.671.000
663 MINERAÇÃO	72.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	289.798.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	13.087.654.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	26.790.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	126.709.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.349.696.000
TOTAL - GERAL	16.573.487.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
22 INDÚSTRIA	297.743.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	297.671.000
663 MINERAÇÃO	72.000
25 ENERGIA	16.275.744.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.630.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179.111.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	289.798.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	13.087.654.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	26.790.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	126.709.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.349.696.000
TOTAL - GERAL	16.573.487.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	1.553.025.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	272.415.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	387.709.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.762.954.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	4.297.437.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	1.029.993.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	919.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	288.879.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	72.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	267.182.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTIFRA DE APOIO	203.741.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	1.482.371.000
1489 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	26.790.000
TOTAL - GERAL	16.573.487.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	16.573.487.000
TOTAL - GERAL	16.573.487.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	8.555.353.000
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	6.627.489.000
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	6.627.489.000
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.482.000
6.2.1.00.00 CONTROLADORA	85.482.000
6.3.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	297.671.000
6.3.1.00.00 INTERNAS	297.671.000
6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.544.791.000
6.9.9.00.00 OUTRAS FONTES	1.544.791.000
TOTAL DA RECEITA 8.555.353.000 RECEITAS CORRENTES 6.627.489.000 RECEITAS DE CAPITAL	1.927.864.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 16.573.487.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	297.743.000
25 ENERGIA	16.275.744.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.630.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	179.111.000
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	297.671.000
663 MINERAÇÃO	72.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	289.798.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	13.087.654.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	26.790.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	126.709.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	2.349.696.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	1.553.025.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	272.415.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	387.709.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.762.954.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	4.297.437.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	1.029.993.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	919.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	288.879.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	72.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	267.182.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	203.741.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	1.482.371.000
1489 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	26.790.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	11.860.142.000
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	201.700.000
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	84.116.000
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	285.814.000
32275 FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC	524.000
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	744.057.000
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	1.552.501.000
32300 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	1.331.509.000
32316 LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS	84.100.000
32318 TERMORIO S.A.	1.250.000
32322 TERMONACAÉ LTDA.	434.000
32333 IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA	586.000
32334 PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	44.513.000
32341 COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPERJPOL	35.402.000
32343 COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE	85.386.000
32344 COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE	213.365.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	16.573.487.000
TOTAL	16.573.487.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	8.555.353.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	6.627.489.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	6.627.489.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	85.402.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	85.402.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	297.671.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	297.671.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.544.791.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	1.544.791.000
TOTAL DA RECEITA 8.555.353.000 RECEITAS CORRENTES 6.627.489.000 RECEITAS DE CAPITAL	1.927.864.000

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 11.860.142.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDÚSTRIA	72.000
25 ENERGIA	11.860.070.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.704.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	154.826.000
663 MINERAÇÃO	72.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	288.874.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	10.624.635.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	787.031.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	4.636.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.018.397.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	4.297.437.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	757.568.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	919.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	187.155.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	72.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	167.182.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	159.530.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	66.746.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	11.860.142.000
TOTAL	11.860.142.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.679.649.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	4.679.649.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	4.679.649.000
TOTAL DA RECEITA 4.679.649.000 RECEITAS CORRENTES 4.679.649.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								4.636.000
		PROJETOS							
25 753	0285 IC61	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE)							4.636.000
25 753	0285 IC61 0028	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE) - NO ESTADO DE SERGIPE							4.636.000
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	4.636.000

	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							6.018.897.000
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2D00	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA AMAZONIA							14.999.000
25 753	0286 2D00 0010	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE							14.999.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	3	4 - INV	4	90	0	495	14.999.000
25 753	0286 2D02	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS							3.348.714.000
25 753	0286 2D02 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL DA BACIA DE CAMPOS - NA REGIAO SUDESTE							3.348.714.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	3.348.714.000
25 753	0286 2D04	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DE SANTOS							452.934.000
25 753	0286 2D04 0030	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DE SANTOS - NA REGIAO SUDESTE							452.934.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	452.934.000
25 753	0286 2759	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE							2.115.355.000
25 753	0286 2759 0030	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							2.115.355.000
			5	4 - INV	4	90	0	495	2.115.355.000
25 753	0286 2761	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE							86.895.000
25 753	0286 2761 0020	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							86.895.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	86.895.000
	0288	REFINO DE PETRÓLEO							4.297.437.000
		ATIVIDADES							
25 753	0288 2767	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO							2.073.000
25 753	0288 2767 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL							2.073.000
			3	4 - INV	4	90	0	495	2.073.000
		PROJETOS							
25 753	0288 1C60	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM)							37.112.000
25 753	0288 1C60 0013	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA ISAAC SABBA - REMAN, EM MANAUS (AM) - NO ESTADO DO AMAZONAS							37.112.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	37.112.000
25 753	0288 3125	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC, EM CUBATAO (SP)							307.529.000
25 753	0288 3125 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATAO - RPBC, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							307.529.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	307.529.000
25 753	0288 3129	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RLAM, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA)							19.490.000
25 753	0288 3129 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RLAM, EM SAO FRANCISCO DO CONDE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							19.490.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	19.490.000

25 753	0288 3135	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)								339.479.000
25 753	0288 3135 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC, EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								339.479.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	339.479.000	
25 753	0288 3143	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETIM (MG)								219.932.000
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP, EM BETIM (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								219.932.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	219.932.000	
25 753	0288 3151	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SAO JOSE DOS CAMPOS (SP)								962.889.000
25 753	0288 3151 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP, EM SAO JOSE DOS CAMPOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								962.889.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	4	90	0	495	962.889.000	
25 753	0288 3155	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN, EM PAULINIA (SP)								311.637.000
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN, EM PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								311.637.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	311.637.000	
25 753	0288 3157	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA - RECAP, EM MAUA (SP)								407.648.000
25 753	0288 3157 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE CAPUAVA - RECAP, EM MAUA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								407.648.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	407.648.000	
25 753	0288 3161	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCARIA (PR)								1.689.648.000
25 753	0288 3161 0041	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS - REPAR, EM ARAUCARIA (PR) - NO ESTADO DO PARANA								1.689.648.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	3	4 - INV	4	90	0	495	1.689.648.000	
0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS									757.568.000
		ATIVIDADES								
25 785	0290 4451	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO								48.183.000
25 785	0290 4451 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO - NACIONAL								48.183.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	48.183.000	
		PROJETOS								
25 753	0290 10TF	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NO TERMINAL DE CABIUNAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA								36.483.000
25 753	0290 10TF 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE GAS NATURAL NO TERMINAL DE CABIUNAS (RJ), DE 13,5 MM M3/DIA PARA 22,8 MM M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								36.483.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	36.483.000	
25 785	0290 1C22	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA, EM PAULINIA (SP)								20.363.000
25 785	0290 1C22 0035	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINIA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA, EM PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								20.363.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	20.363.000	

25 785	0290 1C24	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI – REFAP PARA 30.000 M3/DIA, EM CANOAS (RS)							10.553.000
25 785	0290 1C24 0043	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP PARA 30.000 M3/DIA, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.553.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	4	90	0	495	10.553.000
25 785	0290 1IUN	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP)							30.419.000
25 785	0290 1IUN 0035	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							30.419.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	30.419.000
25 785	0290 1IIR	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP, DE 0,5 MM T/ANO PARA 1,6 MM T/ANO, ATRAVES DOS TERMINAIS DA ILHA REDONDA E DA ILHA COMPRIDA (RJ)							341.420.000
25 785	0290 1IIR 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP, DE 0,5 MM T/ANO PARA 1,6 MM T/ANO, ATRAVES DOS TERMINAIS DA ILHA REDONDA E DA ILHA COMPRIDA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							341.420.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	341.420.000
25 785	0290 1IIS	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA							270.147.000
25 785	0290 1IIS 0032	IMPLANTACAO DE TERMINAL, EM BARRA DO RIACHO (ES), PARA AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GLP E C5+, DE 1,3 MM M3/DIA PARA 18,0 MM M3/DIA – NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							270.147.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	270.147.000
	0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE								919.000
		ATIVIDADES							
25 752	0294 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							919.000
25 752	0294 6556 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NA REGIAO NORDESTE	E	4 - INV	4	90	0	495	919.000
	0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								287.155.000
		ATIVIDADES							
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							67.944.000
25 752	0296 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	67.944.000
		PROJETOS							
25 752	0296 10WJ	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP)							219.211.000
25 752	0296 10WJ 0035	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO, COM 216 MW, EM CUBATAO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							219.211.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	219.211.000
	0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS								72.000
		ATIVIDADES							
22 663	0375 869H	LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS							72.000
22 663	0375 869H 0001	LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS – NACIONAL							72.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	72.000
	0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								267.182.000

		ATIVIDADES							
25 753	0480 2763	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL							26.273.000
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL							26.273.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 2	1	4 - INV	4	90	0	495	26.273.000
		PROJETOS							
25 753	0480 1Q29	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							219.309.000
25 753	0480 1Q29 0033	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							219.309.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	4	90	0	495	219.309.000
25 753	0480 117U	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							21.600.000
25 753	0480 117U 0033	IMPLANTACAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							21.600.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	1	4 - INV	4	90	0	495	21.600.000
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTIFRA DE APOIO								159.530.000

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.704.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							4.704.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	4.704.000
		PROJETOS							
25 126	0807 12BK	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ)							154.826.000
25 126	0807 12BK 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							154.826.000
		CENTRO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	154.826.000
1045	BRASIL COM TODO GÁS								66.746.000

		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							15.678.000
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							15.678.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	15.678.000
		PROJETOS							
25 785	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SIDESTE (PETROBRAS)							38.339.000
25 785	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO SUDESTE							38.339.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	38.339.000
25 785	1045 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS)							12.729.000
25 785	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO NORDESTE							12.729.000
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUCAO) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	12.729.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							11.860.142.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 201.708.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA

201.708.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.171.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.181.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	191.356.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	191.356.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	10.352.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	201.708.000
TOTAL	201.708.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	172.187.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	172.187.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	172.187.000
TOTAL DA RECEITA 172.187.000 RECEITAS CORRENTES 172.187.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS									191.356.000
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							162.144.000
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							162.144.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	162.144.000
25 692	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							19.714.000
25 692	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							19.714.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	19.714.000
25 692	0283 2809	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							9.498.000
25 692	0283 2809 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							9.498.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	9.498.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									10.352.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							696.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							696.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	696.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.475.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							4.475.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	4.475.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							5.181.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							5.181.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	5.181.000
TOTAL - INVESTIMENTO									201.708.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 84.116.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	84.116.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 785 TRANSPORTES ESPECIAIS	84.116.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1045 BRASIL COM TODO GÁS	84.116.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	84.116.000
TOTAL	84.116.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	73.870.000 73.870.000 73.870.000

TOTAL DA RECEITA 73.870.000 RECEITAS CORRENTES 73.870.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	1045	BRASIL COM TODO GÁS							84.116.000
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							39.206.000
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							39.206.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	39.206.000
25 785	1045 8020	DISPONIBILIZACAO DE ESTACOES DE ENTREGA E DE MEDICAO DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL							7.391.000
25 785	1045 8020 0001	DISPONIBILIZACAO DE ESTACOES DE ENTREGA E DE MEDICAO DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL - NACIONAL							7.391.000
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) I	1	4 - INV	4	90	0	495	7.391.000
		PROJETOS							
25 785	1045 103Y	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL, NO TRECHO PAULINIA (SP) - ARAUCARIA (PR), DE 7,4 MILHOES DE M3/DIA PARA 12,6 MILHOES DE M3/DIA							37.519.000
25 785	1045 103Y 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DO GASODUTO BOLIVIA-BRASIL, NO TRECHO PAULINIA (SP) - ARAUCARIA (PR), DE 7,4 MILHOES DE M3/DIA PARA 12,6 MILHOES DE M3/DIA - NACIONAL							37.519.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	1	4 - INV	4	90	0	495	37.519.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							84.116.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 285.014.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	285.014.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 785 TRANSPORTES ESPECIAIS	12.589.000 126.135.000 146.240.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS 272.425.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTEIRA DE APOIO 12.589.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 285.014.000

TOTAL 285.014.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 285.014.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 285.014.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 285.014.000
TOTAL DA RECEITA 285.014.000 RECEITAS CORRENTES 285.014.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							272.425.000
		ATIVIDADES							
25 784	0290 2B38	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE EMBARCACOES							60.687.000
25 784	0290 2B38 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE EMBARCACOES - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	60.687.000
25 785	0290 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							146.240.000
25 785	0290 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	146.240.000
		PROJETOS							
25 784	0290 1863	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS							65.498.000
25 784	0290 1863 0001	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS - NACIONAL NAVIO RECEBIDO (UNIDADE) I	1	4 - INV	4	90	0	495	65.498.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							12.589.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							12.589.000
25 126	0807 4183 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	12.589.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							285.014.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - PRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - PIC

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 524.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 524.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 524.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 524.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 524.000

TOTAL 524.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 524.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 524.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 524.000
TOTAL DA RECEITA 524.000 RECEITAS CORRENTES 524.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO									524.000
		ATIVIDADES							
25 784	0282 2D37	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS							524.000
25 784	0282 2D37 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	524.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							524.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 744.857.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	744.857.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	744.857.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	744.857.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	744.857.000
TOTAL	744.857.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL									744.857.000
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL							677.441.000
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	677.441.000
		PROJETOS							
25 753	0286 1924	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2010)							66.616.000
25 753	0286 1924 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2010) - NO EXTERIOR PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	E	4 - INV	4	90	0	495	66.616.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							744.857.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.552.581.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	1.552.581.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.552.501.000

TOTAL 1.552.501.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 1.544.791.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 1.544.791.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 1.544.791.000
TOTAL DA RECEITA 1.544.791.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.544.791.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							1.552.501.000
		ATIVIDADES							
25 753	0282 4869	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR							396.617.000
25 753	0282 4869 0002	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							396.617.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	396.617.000
25 753	0282 8049	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR							1.022.094.000
25 753	0282 8049 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							1.022.094.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	1.022.094.000
25 753	0282 8055	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR							133.790.000
25 753	0282 8055 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							133.790.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	133.790.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.552.501.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
785 TRANSPORTES ESPECIAIS 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1845 BRASIL COM TODO GÁS 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.331.509.000

TOTAL 1.331.509.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 1.331.509.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 1.331.509.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 1.331.509.000
TOTAL DA RECEITA 1.331.509.000 RECEITAS CORRENTES 1.331.509.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1845	BRASIL COM TODO GÁS							1.331.509.000

		PROJETOS'							
25 785	1045 12AY	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE							877.341.000
25 785	1045 12AY 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							877.341.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	877.341.000
25 785	1045 12BB	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM							454.168.000
25 785	1045 12BB 0013	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM), COM 417 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS							454.168.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	454.168.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.331.509.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 84.100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	84.100.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	343.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.698.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	81.059.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	81.059.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.041.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	84.100.000
TOTAL	84.100.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.8.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	84.100.000
6.1.8.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	84.100.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	84.100.000
TOTAL DA RECEITA 84.100.000 RECEITAS CORRENTES 84.100.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							81.059.000
		ATIVIDADES							
25 753	0283 2B40	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							78.872.000
25 753	0283 2B40 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL							78.872.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	78.872.000
25 753	0283 2B44	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP							1.393.000
25 753	0283 2B44 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SEGURANCA INDUSTRIAL DO SEGMENTO DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - NACIONAL							1.393.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	1.393.000
		PROJETOS							
25 753	0283 10SO	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ)							794.000
25 753	0283 10SO 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), EM DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							794.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	I	4 - INV	4	90	0	495	794.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										3.041.000
		ATIVIDADES								
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								343.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								343.000
			I	4 - INV	4	90	0	495		343.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								2.698.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								2.698.000
			I	4 - INV	4	90	0	495		2.698.000
TOTAL - INVESTIMENTO										34.100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.290.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	1.290.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	1.290.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	1.290.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.290.000
TOTAL	1.290.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				1.290.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				1.290.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				1.290.000
TOTAL DA RECEITA	1.290.000	RECEITAS CORRENTES	1.290.000	RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									1.290.000
		PROJETOS							
25 752	0296 IC65	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.058 MW - (RJ)							1.290.000
25 752	0296 IC65 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA (TERMORIO), COM 1.058 MW - (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.290.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) %	I	4 - INV	4	90	0	495	1.290.000
TOTAL - INVESTIMENTO									1.290.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMONACAÉ LTDA.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 434.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	434.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	434.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	434.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 434.000

TOTAL 434.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							434.000
		PROJETOS							
25 752	0296 1187	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ)							434.000
25 752	0296 1187 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA MARIO LAGO (TERMOMACAE), COM 922 MW, EM MACAE (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							434.000
		OBRA CONCLUÍDA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	T	4 - INV	4	90	0	495	434.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							434.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 506.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 506.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 118.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 388.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 506.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 506.000

TOTAL 506.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 146.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 146.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 146.000
TOTAL DA RECEITA 146.000 RECEITAS CORRENTES 146.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							506.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							11.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							11.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	11.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							107.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							107.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	107.000

25 126	0887 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							388.000
25 126	0887 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	388.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							506.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 44.513.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	44.513.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.294.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.429.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	26.790.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	17.723.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	26.790.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	44.513.000
TOTAL	44.513.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0887	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							17.723.000
		ATIVIDADES							
25 122	0887 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							14.294.000
25 122	0887 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	14.294.000
25 126	0887 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							3.429.000
25 126	0887 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	3.429.000
	1409	DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA							26.790.000
		PROJETOS							
25 754	1409 1241	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)							26.790.000
25 754	1409 1241 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							26.790.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 38	1	4 - INV	4	90	0	495	26.790.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							44.513.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPRIPOL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 85.402.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	85.402.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	85.402.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA — 85.402.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 85.402.000

TOTAL — 85.402.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 85.402.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 85.402.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA — 85.402.000
TOTAL DA RECEITA 85.402.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL — 85.402.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32341 - COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPJPOL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							85.402.000
		PROJETOS							
25 753	0285 124S	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							85.402.000
25 753	0285 124S 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							85.402.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	85.402.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							85.402.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 85.306.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
22 INDÚSTRIA — 85.306.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL — 85.306.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA — 85.306.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 85.306.000

TOTAL — 85.306.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 85.306.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO — 85.306.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS — 85.306.000
TOTAL DA RECEITA 85.306.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL — 85.306.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							85.306.000
		PROJETOS							
22 662	0285 125U	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE).							85.306.000
22 662	0285 125U 0026	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE). - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							85.306.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495	85.306.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							85.306.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO- PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 212.365.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 22 INDÚSTRIA	212.365.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	212.365.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	212.365.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	212.365.000
TOTAL	212.365.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	212.365.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	212.365.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	212.365.000

TOTAL DA RECEITA 212.365.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 212.365.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							212.365.000
		PROJETOS							
22 662	0285 125T	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE)							212.365.000
22 662	0285 125T 0026	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							212.365.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	212.365.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							212.365.000

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	12.803.452.000
26 TRANSPORTE	116.645.000
TOTAL - GERAL	12.920.097.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.833.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235.453.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	29.881.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	281.981.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.385.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	950.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	949.275.000
TOTAL - GERAL	12.920.097.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
25 ENERGIA	12.803.452.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.833.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235.453.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	29.881.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	281.981.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	11.273.385.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	950.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	832.630.000
26 TRANSPORTE	116.645.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	116.645.000
TOTAL - GERAL	12.920.097.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.437.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	7.147.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	29.755.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	2.438.695.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.691.566.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	1.871.398.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	569.133.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	19.318.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	175.466.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	19.456.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	8.804.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	349.664.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	250.286.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	59.727.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	381.858.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	17.998.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	94.187.000
TOTAL - GERAL	12.920.097.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	12.920.097.000
TOTAL - GERAL	12.920.097.000
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.901.963.000
6.1.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	1.809.898.000
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.809.898.000
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.454.404.000
6.2.2.00.00 CONTROLADORA	2.454.404.000
6.3.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	1.420.904.000
6.3.1.00.00 INTERNAS	5.892.000
6.3.2.00.00 EXTERNAS	1.415.012.000
6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	16.757.000
6.9.9.00.00 OUTRAS FONTES	16.757.000
TOTAL DA RECEITA 4.901.963.000 RECEITAS CORRENTES 1.809.898.000 RECEITAS DE CAPITAL	3.892.065.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 12.920.097.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	12.803.452.000
26 TRANSPORTE	116.645.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.833.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	235.453.000
692 COMERCIALIZAÇÃO	29.881.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	281.981.000
753 COMBUSEÍVEIS MINERAIS	11.273.385.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	116.341.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	950.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	949.275.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.437.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	7.147.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	29.755.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	2.438.695.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	6.691.566.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	1.871.398.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	569.133.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	19.318.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	175.466.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	19.456.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	8.804.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	349.664.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	250.286.000

1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	59.727.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	301.858.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	17.998.000
1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	94.187.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	7.180.493.000
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL	16.757.000
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	29.521.000
32241 PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	433.000
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	11.846.000
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	5.892.000
32288 ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	46.464.000
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	2.612.685.000
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	7.710.000
32308 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	170.362.000
32317 SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.	3.319.000
32319 FAFEN ENERGIA S.A.	10.293.000
32320 TERMOCEARÁ LTDA.	10.250.000
32322 TERMOMACAÉ LTDA.	985.000
32330 REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST	983.946.000
32331 USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF	1.486.000
32333 IPIRANGA ASFALTOS S.A. - BASA	360.000
32334 PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO	94.187.000
32336 COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS	1.729.874.000
32337 COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST	119.491.000
32338 COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG	136.990.000
32340 COMPERJ PET S.A. - CPRJPET	148.013.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	12.920.897.000
TOTAL	12.920.897.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.1.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.901.963.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.809.898.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.809.898.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	2.454.484.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	2.454.484.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	1.420.984.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	5.892.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.415.012.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	16.757.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	16.757.000
TOTAL DA RECEITA 4.901.963.000 RECEITAS CORRENTES 1.809.898.000 RECEITAS DE CAPITAL	3.092.065.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.180.493.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	7.063.848.000
26 TRANSPORTE	116.645.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.698.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231.973.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	17.998.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	259.877.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	5.872.224.000
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	22.154.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	768.587.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0276 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA	16.437.000
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	294.327.000
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	4.562.204.000
0288 REFINO DE PETRÓLEO	848.988.000
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	568.133.000
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	175.466.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	16.688.000
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	8.084.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	349.664.000
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	239.653.000
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	59.727.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	121.170.000
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	17.998.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.180.493.000
TOTAL	7.180.493.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	ND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA							16.437.000

		ATIVIDADES							
25 753	0276 20C9	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS							16.437.000
25 753	0276 20C9 0001	ESTUDOS DE MERCADO NAS AREAS DE PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							16.437.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) I	I	4 - INV	4	90	0	495	16.437.000
	0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								284.317.000
		ATIVIDADES							
25 753	0285 6595	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS							29.259.000
25 753	0285 6595 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE							29.259.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	29.259.000
25 753	0285 6597	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS							17.584.000
25 753	0285 6597 0020	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS FABRICAS DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NA REGIAO NORDESTE							17.584.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	17.584.000
		PROJETOS							
25 753	0285 1C62	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA)							29.819.000
25 753	0285 1C62 0029	ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							29.029.000
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	29.029.000
25 753	0285 124V	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1.109 MIL T/ANO DE UREIA E 796 MIL T/ANO DE AMONIA							128.455.000
25 753	0285 124V 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PRODUCAO DE FERTILIZANTES NITROGENADOS, COM CAPACIDADE PRODUTIVA DE 1.109 MIL T/ANO DE UREIA E 796 MIL T/ANO DE AMONIA - NACIONAL							128.455.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I I	I	4 - INV	4	90	0	495	128.455.000
	0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								4.562.204.000
		ATIVIDADES							
25 753	0286 2D01	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE							9.682.000
25 753	0286 2D01 0020	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DAS BACIAS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							9.682.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA)	I	4 - INV	4	90	0	495	9.682.000
25 753	0286 2D03	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO							2.356.884.000
25 753	0286 2D03 0032	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS DA BACIA DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.356.884.000
		CAPACIDADE POTENCIAL INCREMENTADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE/DIA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	2.356.884.000
25 753	0286 2751	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE							27.294.000
25 753	0286 2751 0010	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE - NA REGIAO NORTE							27.294.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	27.294.000
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL							421.871.000
25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							421.871.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	421.871.000

25 753	0286 4237	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL							438.272.000
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE SEGURANCA, DE PROTECAO AMBIENTAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	438.272.000
25 753	0286 4393	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL							1.308.281.000
25 753	0286 4393 0001	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							1.308.281.000
		POCO EXPLORATÓRIO PERFURADO (UNIDADE) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	1.308.281.000
	0288 REFINO DE PETRÓLEO								848.988.000
		ATIVIDADES							
25 753	0288 4388	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							248.778.000
25 753	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL							248.778.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	248.778.000
		PROJETOS							
25 753	0288 1188	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE)							86.161.000
25 753	0288 1188 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UNIDADE DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO DO NORDESTE - LUBNOR, EM FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							86.161.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 28	3	4 - INV	4	90	0	495	86.161.000
25 753	0288 117R	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO MARANHAO							243.231.000
25 753	0288 117R 0024	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO							243.231.000
		REFINARIA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	243.231.000
25 753	0288 117S	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DE XISTO - SIX, EM SAO MATEUS DO SUL (PR)							4.199.000
25 753	0288 117S 0041	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DE XISTO - SIX, EM SAO MATEUS DO SUL (PR) - NO ESTADO DO PARANA							4.199.000
		UNIDADE MODERNIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	4.199.000
25 753	0288 119J	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II, NO ESTADO DO CEARA							248.302.000
25 753	0288 119J 0023	IMPLANTACAO DA REFINARIA PREMIUM II NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							248.302.000
		REFINARIA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	248.302.000
25 753	0288 125M	IMPLANTACAO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARAO							10.389.000
25 753	0288 125M 0024	IMPLANTACAO DA REFINARIA POTIGUAR CLARA CAMARAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							10.389.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	10.389.000
	0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS								548.133.000
		ATIVIDADES							
25 785	0290 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							26.966.000
25 785	0290 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL							26.966.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	26.966.000
		PROJETOS							
25 785	0290 1C59	REFORMULACAO DA MALHA DUTOVIARIA DA GRANDE SAO PAULO (SP)							473.156.000
25 785	0290 1C59 0035	REFORMULACAO DA MALHA DUTOVIARIA DA GRANDE SAO PAULO (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							473.156.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	473.156.000

25 785	0290 1192	CONTRUCAO DE PIER EM SAO SEBASTIAO, PARA NAVIOS DE ATE 150 MIL TPB, E DE DUTO ASSOCIADO, COM APROXIMADAMENTE 130 KM, ATE GUARAREMA (OSVAT 2 – PETROLEO) - (SP)							40.140.000
25 785	0290 1192 0035	CONTRUCAO DE PIER EM SAO SEBASTIAO, PARA NAVIOS DE ATE 150 MIL TPB, E DE DUTO ASSOCIADO, COM APROXIMADAMENTE 130 KM, ATE GUARAREMA (OSVAT 2 - PETROLEO) - (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							40.140.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	1	4 - INV	4	90	0	495	40.140.000
25 785	0290 11SW	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA DAGUA-RJ)							27.921.800
25 785	0290 11SW 0030	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA DAGUA-RJ) - NA REGIAO SUDESTE							27.921.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	27.921.000
	0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL								175.466.800
		ATIVIDADES							
25 752	0295 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							231.000
25 752	0295 6556 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NA REGIAO SUL							231.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	231.000
		PROJETOS							
25 752	0295 10WI	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA SEPE TIARAJU (CANOAS), COM ACRESCIMO DE 90 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM CANOAS (RS)							175.235.000
25 752	0295 10WI 0043	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA SEPE TIARAJU (CANOAS), COM ACRESCIMO DE 90 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							175.235.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	4	90	0	495	175.235.000
	0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								16.680.000
		PROJETOS							
25 752	0296 10WL	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 372 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS)							16.680.000
25 752	0296 10WL 0054	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA LUIS CARLOS PRESTES, PARA 372 MW, ATRAVES DE CICLO COMBINADO, EM TRES LAGOAS (MS) - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							16.680.000
		USINA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	16.680.000
	0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA								8.004.000
		ATIVIDADES							
25 752	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA							8.004.000
25 752	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							8.004.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	8.004.000
	0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								349.664.000
		ATIVIDADES							
25 753	0480 2D83	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ)							9.511.000
25 753	0480 2D83 0033	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.511.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	9.511.000

25 753	0480 4112	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO								108.511.000
25 753	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO - NACIONAL								108.511.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 28	2	4 - INV	4	90	0	495	108.511.000	
25 753	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO								6.500.000
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO - NACIONAL								6.500.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	6.500.000	
25 753	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL								25.923.000
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL								25.923.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	25.923.000	
25 753	0480 4862	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO								27.081.000
25 753	0480 4862 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO - NACIONAL								27.081.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 15	1	4 - INV	4	90	0	495	27.081.000	
25 753	0480 4863	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL								60.636.000
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL								60.636.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 2	2	4 - INV	4	90	0	495	60.636.000	
25 754	0480 20CZ	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM BIOCOMBUSTIVEIS								22.154.000
25 754	0480 20CZ 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL								22.154.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	22.154.000	
25 785	0480 2005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE								79.234.000
25 785	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL								79.234.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	79.234.000	
		PROJETOS								
25 753	0480 124U	IMPLANTACAO DO NUCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS ECOEFICIENTES - NEPE (MG)								10.114.000
25 753	0480 124U 0031	IMPLANTACAO DO NUCLEO EXPERIMENTAL DE PROCESSOS ECOEFICIENTES - NEPE (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								10.114.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 33	1	4 - INV	4	90	0	495	10.114.000	
0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									239.653.000
		ATIVIDADES								
25 122	0807 4001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS								7.680.000
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL								7.680.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	7.680.000	
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								231.973.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								231.973.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	231.973.000	
1044	ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL									59.727.000
		PROJETOS								
25 752	1044 10WE	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL								57.637.000
25 752	1044 10WE 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL - NACIONAL								57.637.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	57.637.000	

25 752	1044 10WG	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR							2.090.000
25 752	1044 10WG 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL							2.090.000
		CAPACIDADE INSTALADA (KW EQUIVALENTE)	I	4 - INV	4	90	0	495	2.090.000
	1045 BRASIL COM TODO GÁS								121.170.000
		PROJETOS							
25 785	1045 11Y6	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS							2.460.000
25 785	1045 11Y6 0013	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS (AM) - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.460.000
		DIREITO DE PASSAGEM ADQUIRIDO (KM) 27	I	4 - INV	4	90	0	495	2.460.000
25 785	1045 12HM	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES)							525.000
25 785	1045 12HM 0032	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							525.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495	525.000
25 785	1045 7048	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS							1.540.000
25 785	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NACIONAL							1.540.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	4	90	0	495	1.540.000
26 785	1045 125K	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL							42.845.000
26 785	1045 125K 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL - NACIONAL							42.845.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO)	I	4 - INV	4	90	0	495	42.845.000
26 785	1045 125R	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE)							73.800.000
26 785	1045 125R 0038	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE) - NA REGIAO SUDESTE							73.800.000
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	73.800.000
	1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA								17.998.000
		ATIVIDADES							
25 751	1046 4394	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS							17.998.000
25 751	1046 4394 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL							17.998.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	17.998.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.188.493.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 – BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 16.757.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	16.757.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	16.757.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	16.757.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	16.757.000
TOTAL	16.757.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	16.757.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	16.757.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	16.757.000
TOTAL DA RECEITA 16.757.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	16.757.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								16.757.000
		PROJETOS							
25 753	0286 111W	ADAPTACAO DA UNIDADE MARITIMA DE PERFURACAO SEMI-SUBMERSTIVEL P-23							16.757.000
25 753	0286 111W 0002	ADAPTACAO DA UNIDADE MARITIMA DE PERFURACAO SEMI-SUBMERSIVEL P-23 - NO EXTERIOR							16.757.000
		UNIDADE ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	4	90	0	495	16.757.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							16.757.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 29.521.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 29.521.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
692 COMERCIALIZAÇÃO 29.521.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 126.000
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS 29.395.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 29.521.000

TOTAL 29.521.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO								126.000
		PROJETOS							
25 692	0282 5484	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR							126.000
25 692	0282 5484 0002	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							126.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	126.000
	0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS								29.395.000
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2799	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES							3.321.000
25 692	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL							3.321.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	3.321.000

		PROJETOS							
25 692	0283 3347	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							23.053.000
25 692	0283 3347 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							23.053.000
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495	23.053.000
25 692	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							3.021.000
25 692	0283 3348 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							3.021.000
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 18	I	4 - INV	4	90	0	495	3.021.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							29.521.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 433.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	433.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	422.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	433.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	433.000
TOTAL	433.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.8.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	433.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	433.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	433.000
TOTAL DA RECEITA 433.000 RECEITAS CORRENTES 433.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							433.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							11.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							11.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	11.000
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							422.000
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							422.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	422.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							433.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 11.046.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	11.046.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
785 TRANSPORTES ESPECIAIS 11.046.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1945 BRASIL COM TODO GÁS 11.046.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 11.046.000

TOTAL 11.046.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1945	BRASIL COM TODO GÁS							11.046.000
		ATIVIDADES							
25 785	1045 8022	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							11.046.000
25 785	1045 8022 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							11.046.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	11.046.000

TOTAL - INVESTIMENTO 11.046.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.892.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 5.892.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.942.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 950.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS 950.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 4.942.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 5.892.000

TOTAL 5.892.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 5.892.000
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 5.892.000
6.3.1.0.00.00 INTERNAS 5.892.000
TOTAL DA RECEITA 5.892.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 5.892.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0290	TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS							950.000
		PROJETOS							
25 784	0290 125Q	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA							950.000
25 784	0290 125Q 0001	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA - NACIONAL							950.000
		COMBOIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	950.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							4.942.000

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							4.942.000
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – NACIONAL	I	4 – DNV	4	90	0	495	4.942.000
									4.942.000
		TOTAL – INVESTIMENTO							5.892.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 46.464.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	46.464.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	46.464.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0288 REFINO DE PETRÓLEO	46.464.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	46.464.000
TOTAL	46.464.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	46.464.000
4.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	46.464.000
4.3.2.0.00.00 EXTERNAS	46.464.000
TOTAL DA RECEITA 46.464.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	46.464.000

ORGAO : 32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0288	REFINO DE PETRÓLEO							46.464.000
		ATIVIDADES							
25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO							11.591.000
25 753	0288 4108 0043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	I	4 – DNV	4	90	0	495	11.591.000
		PROJETOS							
25 753	0288 5085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP, EM CANOAS (RS)							34.873.000
25 753	0288 5085 0043	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP, EM CANOAS (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							34.873.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 – DNV	4	90	0	495	34.873.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							46.464.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31282 – PETROBRAS NETHERLANDS B.V. – PNBV

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	2.112.605.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.112.605.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2.112.605.000

TOTAL 2.112.605.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 1.368.548.000
6.3.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 1.368.548.000
6.3.2.00.00 EXTERNAS 1.368.548.000
TOTAL DA RECEITA 1.368.548.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.368.548.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							2.112.605.000
		PROJETOS							
25 753	0286 1I72	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO II (PERIODO 2007-2020)							17.670.000
25 753	0286 1I72 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO II (PERIODO 2007-2020) - NO EXTERIOR							17.670.000
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	17.670.000
25 753	0286 1J91	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2010)							1.809.544.000
25 753	0286 1J91 0002	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2010) - NO EXTERIOR							1.809.544.000
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.809.544.000
25 753	0286 117Q	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO: 2008 - 2016)							285.391.000
25 753	0286 117Q 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO III (PERIODO: 2008 - 2016) - NO EXTERIOR							285.391.000
		UNIDADE CONSTRUÍDA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	285.391.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.112.605.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.710.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 7.710.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 689.000
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 7.021.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 7.021.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 689.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 7.710.000

TOTAL 7.710.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO							7.021.000
		ATIVIDADES							
25 753	0282 4864	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR							7.021.000
25 753	0282 4864 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							7.021.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	7.021.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									689.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							689.000
25 126	0807 4183 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	689.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.710.800

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 170.362.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	170.362.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	720.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	169.642.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	720.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS	169.642.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	170.362.000
TOTAL	170.362.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	170.362.800
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	170.362.800
6.2.2.00.00 CONTROLADORA	170.362.800
TOTAL DA RECEITA 170.362.800 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	170.362.800

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									720.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							720.000
25 126	0807 4183 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	720.000
1045 BRASIL COM TODO GÁS									169.642.000
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							137.438.000
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	137.438.000
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							26.444.000
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	4	90	0	495	26.444.000

		PROJETOS							
25 785	1045 1C51	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 828 KM							796.000
25 785	1045 1C51 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM - NA REGIAO SUDESTE							796.000
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	796.000
25 785	1045 12AX	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE							4.964.000
25 785	1045 12AX 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							4.964.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	4.964.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							170.362.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.319.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	3.319.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.476.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.843.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	1.843.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.476.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.319.000
TOTAL	3.319.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.319.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.319.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.319.000
TOTAL DA RECEITA 3.319.000 RECEITAS CORRENTES 3.319.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							1.843.000
		PROJETOS							
25 752	0296 1C63	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ)							1.843.000
25 752	0296 1C63 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA BARBOSA LIMA SOBRINHO (ELETROBOLT), COM 390 MW, (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.843.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) I	I	4 - INV	4	90	0	495	1.843.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.476.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.476.000
25 126	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.476.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	1.476.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.319.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.293.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	10.293.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	10.293.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	10.293.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.293.000
TOTAL	10.293.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	10.293.000 10.293.000 10.293.000
TOTAL DA RECEITA 10.293.000 RECEITAS CORRENTES 10.293.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0294	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							10.293.000
		PROJETOS							
25 752	0294 1C58	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA ROMULO ALMEIDA (FAFEN) , COM 151 MW - (BA)							10.293.000
25 752	0294 1C58 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMELETRICA ROMULO ALMEIDA (FAFEN) , COM 151 MW - (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							10.293.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 35	I	4 - INV	4	90	0	495	10.293.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							10.293.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.250.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	10.250.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 752 ENERGIA ELÉTRICA	1.215.000 9.035.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	9.035.000 1.215.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.250.000
TOTAL	10.250.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	10.250.000 10.250.000 10.250.000
TOTAL DA RECEITA 10.250.000 RECEITAS CORRENTES 10.250.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE 9.835.000

		PROJETOS							
25 752	0294 1158	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECEM (CE)							9.835.000
25 752	0294 1158 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE GERACAO DA USINA TERMELETRICA SENADOR CARLOS JEREISSATI (TERMOCEARA), COM 225 MW - EM PECEM (CE) - NO ESTADO DO CEARA							9.035.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 32	I	4 - INV	4	90	0	495	9.035.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.215.000

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.215.000
25 122	0807 4102 0023	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARA							1.215.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	1.215.000

TOTAL - INVESTIMENTO 10.250.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 985.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 985.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 985.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 985.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 985.000

TOTAL 985.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.8.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 551.000
6.1.8.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 551.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 551.000
TOTAL DA RECEITA 551.000 RECEITAS CORRENTES 551.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							985.000
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							985.000
25 122	0807 4102 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							985.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	985.000

TOTAL - INVESTIMENTO 985.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32330 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 983.946.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 983.946.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS — 983.946.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0288 REFINO DE PETRÓLEO — 983.946.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 983.946.000

TOTAL — 983.946.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 983.946.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 983.946.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 983.946.000
TOTAL DA RECEITA 983.946.000 RECEITAS CORRENTES 983.946.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - REFINARIA ABREU E LIMA S.A. - RNEST

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0288 REFINO DE PETRÓLEO								983.946.000
		PROJETOS							
25 753	0288 1P65	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE)							983.946.000
25 753	0288 1P65 0026	IMPLANTACAO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							983.946.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	4	90	0	495	983.946.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							983.946.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.106.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 1.106.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 173.000
752 ENERGIA ELÉTRICA — 933.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE — 933.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 173.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.106.000

TOTAL — 1.106.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.106.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 1.106.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 1.106.000
TOTAL DA RECEITA 1.106.000 RECEITAS CORRENTES 1.106.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32331 - USINA TERMELÉTRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								933.000
		ATIVIDADES							
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							933.000
25 752	0296 6556 0031	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							933.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	933.000
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								173.000

		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							173.000
25 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	4	90	0	495	173.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.186.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 360.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	360.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
692 COMERCIALIZAÇÃO	360.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	360.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	360.000
TOTAL	360.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32333 - IPIRANGA ASFALTOS S.A. - IASA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0283	DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS							360.000
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							360.000
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	360.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							360.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 94.187.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	94.187.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	94.187.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1489 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	94.187.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	94.187.000
TOTAL	94.187.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	49.674.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	49.674.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	49.674.000
TOTAL DA RECEITA 49.674.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	49.674.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - PETROBRÁS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. – PBIO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1409	DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA							94.887.000
		ATIVIDADES							
25 754	1409 20CA	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS							37.514.000
25 754	1409 20CA 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL							37.514.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	37.514.000
		PROJETOS							
25 754	1409 124J	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)							7.568.000
25 754	1409 124J 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							7.568.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	7.568.000
25 754	1409 124N	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)							7.568.000
25 754	1409 124N 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							7.568.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	4	90	0	495	7.568.000
25 754	1409 124X	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)							13.429.000
25 754	1409 124X 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							13.429.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	I	4 - INV	4	90	0	495	13.429.000
25 754	1409 124Y	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)							14.679.000
25 754	1409 124Y 0029	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							14.679.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	I	4 - INV	4	90	0	495	14.679.000
25 754	1409 124Z	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)							13.429.000
25 754	1409 124Z 0031	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							13.429.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	I	4 - INV	4	90	0	495	13.429.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							94.887.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS — 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
9285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA — 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.729.874.000

TOTAL — 1.729.874.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.729.874.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 1.729.874.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA — 1.729.874.000
TOTAL DA RECEITA 1.729.874.000 RECEITAS CORRENTES • RECEITAS DE CAPITAL 1.729.874.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUÍMICOS BÁSICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							1.729.874.000
		PROJETOS							
25 753	0285 124T	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							1.729.874.000
25 753	0285 124T 0033	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.729.874.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	I	4 - INV	4	90	0	495	1.729.874.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.729.874.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 119.491.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	119.491.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	119.491.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	119.491.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	119.491.000
TOTAL	119.491.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			119.491.000
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			119.491.000
4.2.1.0.00.00 CONTROLADORA			119.491.000
TOTAL DA RECEITA	119.491.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	119.491.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32337 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							119.491.000
		PROJETOS							
25 753	0285 124O	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							119.491.000
25 753	0285 124O 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							119.491.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	I	4 - INV	4	90	0	495	119.491.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							119.491.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 136.999.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	136.999.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	136.999.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	136.999.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 136.990.000

TOTAL | 136.990.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 136.990.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 136.990.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA | 136.990.000
TOTAL DA RECEITA 136.990.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 136.990.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32334 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								136.990.000
		PROJETOS							
25 753	0285 124Q	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILENO/CLORO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							136.990.000
25 753	0285 124Q 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILENO/CLORO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							136.990.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	136.990.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							136.990.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - COMPERJ PET S.A. - CPRJPET

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 248.013.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 248.013.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 248.013.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA | 248.013.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 248.013.000

TOTAL | 248.013.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 248.013.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 248.013.000
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA | 248.013.000
TOTAL DA RECEITA 248.013.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 248.013.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32340 - COMPERJ PET S.A. - CPRJPET

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								248.013.000
		PROJETOS							
25 753	0285 124R	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							248.013.000
25 753	0285 124R 0033	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							248.013.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	248.013.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							248.013.000

EM Nº 00273/2010/MP

Brasília, 29 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), crédito suplementar no valor total de R$ 16.573.487.000,00 (dezesseis bilhões, quinhentos e setenta e três milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento de empresas também do Grupo PETROBRÁS no valor global de R$ 12.920.097.000,00 (doze bilhões, novecentos e vinte milhões e noventa e sete mil reais), para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. A abertura do crédito ora solicitado tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** – R$ 11.860.142.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:

"Adequação do Sistema de Produção da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados - FAFEN (SE)", no Estado de Sergipe - R$ 4.636.000,00;

"Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Amazônia", na Região Norte - R$ 14.999.000,00;

"Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural da Bacia de Campos", na Região Sudeste - R$ 3.348.714.000,00;

"Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás da Bacia de Santos", na Região Sudeste - R$ 452.934.000,00;

"Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Sudeste" - R$ 2.115.355.000,00;

"Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste" - R$ 86.895.000,00;

"Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino", de âmbito Nacional - R$ 2.073.000,00;

"Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Isaac Sabba - Reman, em Manaus (AM)", no Estado do Amazonas - R$ 37.112.000,00;

"Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão - RPBC, em Cubatão (SP)", no Estado de São Paulo - R$ 307.529.000,00;

"Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA)", no Estado da Bahia - R$ 19.490.000,00;

"Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias - REDUC, em Duque de Caxias (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro - R$ 339.479.000,00;

"Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Gabriel Passos - REGAP, em Betim (MG)", no Estado de Minas Gerais - R$ 219.932.000,00;

"Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba - REVAP, em São Jose dos Campos (SP)", no Estado de São Paulo - R$ 962.889.000,00;

"Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP)", no Estado de São Paulo - R$ 311.637.000,00;

"Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Capuava - RECAP, em Mauá (SP)", no Estado de São Paulo – R$ 407.648.000,00;

"Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getulio Vargas - REPAR, em Araucária (PR), no Estado do Paraná - R$ 1.689.648.000,00;

"Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário", de âmbito Nacional - R$ 48.183.000,00;

"Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), de 13,5 mm m^3/dia para 22,8 mm m^3/dia", no Estado do Rio de Janeiro - R$ 36.483.000,00;

"Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria de Paulínia - REPLAN para 63.000 m^3/dia, em Paulínia (SP)", no Estado de São Paulo - R$ 20.363.000,00;

"Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP para 30.000 m^3/dia, em Canoas (RS)", no Estado do Rio Grande do Sul - R$ 10.553.000,00;

"Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)", no Estado de São Paulo - R$ 30.419.000,00;

"Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP, de 0,5 mm t/ano para 1,6 mm t/ano, através dos Terminais da Ilha Redonda e da Ilha Comprida (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro - R$ 341.420.000,00;

"Implantação de Terminal, em Barra do Riacho (ES), para Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, de 1,3 mm m^3/dia para 18,0 mm m^3/dia", no Estado do Espírito Santo - R$ 270.147.000,00;

"Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Usinas Termelétricas", na Região Nordeste - R$ 919.000,00;

"Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Usinas Termelétricas", de âmbito Nacional - R$ 67.944.000,00;

"Implantação da Usina Termelétrica de Cubatão, com 216 MW, em Cubatão (SP)", no Estado de São Paulo - R$ 219.211.000,00;

"Licenciamento e Aproveitamento de Minerais para a Produção de Fertilizantes Agrícolas", de âmbito Nacional - R$ 72.000,00;

"Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Atividades de Gás Natural", de âmbito Nacional - R$ 26.273.000,00;

"Ampliação e Modernização do Centro de Pesquisas da Petrobrás - CENPES (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro - R$ 219.309.000,00;

"Implantação de Subestação de Energia Elétrica no Centro de Pesquisas da Petrobrás - CENPES (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro - R$ 21.600.000,00;

"Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional - R$ 4.704.000,00;

"Implantação de Centro de Processamento de Dados (CPD) da Petrobrás (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro - R$ 154.826.000,00;

"Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural", de âmbito Nacional - R$ 15.678.000,00;

"Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste (Petrobrás)", na Região Sudeste - R$ 38.339.000,00; e

"Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Nordeste (Petrobrás)", na Região Nordeste - R$ 12.729.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outros projetos/atividades da empresa.

b) Petrobrás Distribuidora S.A. - BR – R$ 201.708.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:

"Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis", de âmbito Nacional - R$ 162.144.000,00;

"Manutenção da Infra-Estrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis", de âmbito Nacional - R$ 19.714.000,00;

"Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis", de âmbito Nacional - R$ 9.498.000,00;

"Manutenção e Adequação de Bens Imóveis", de âmbito Nacional - R$ 696.000,00;

"Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional - R$ 4.475.000,00; e

"Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional - R$ 5.181.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outros projetos/atividades da empresa.

c) **Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG** – R$ 84.116.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:

"Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural", de âmbito Nacional - R$ 39.206.000,00;

"Disponibilização de Estações de Entrega e de Medição do Gasoduto Bolívia-Brasil", de âmbito Nacional - R$ 7.391.000,00; e

"Ampliação da Capacidade de Transporte do Gasoduto Bolívia-Brasil, no Trecho Paulínia (SP) - Araucária (PR), de 7,4 milhões de m^3/dia para 12,6 milhões de m^3/dia", de âmbito Nacional - R$ 37.519.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra atividade da empresa.

d) **Petrobrás Transporte S.A. – TRANSPETRO** – R$ 285.014.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:

"Manutenção e Adequação de Embarcações", de âmbito Nacional - R$ 60.687.000,00;

"Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados", de âmbito Nacional - R$ 146.240.000,00;

"Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais", de âmbito Nacional - R$ 65.498.000,00; e

"Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional - R$ 12.589.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

e) **Fronape International Company – FIC** – R$ 524.000,00, destinados à "Manutenção e Adequação de Navios", no Exterior.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

f) Petrobras Netherlands B.V. – PNBV – R$ 744.057.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:

"Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural", no Exterior - **R$ 677.441.000,00**; e

"Construção de Unidades Estacionárias de Produção (Período 2002-2010)", no Exterior - **R$ 66.616.000,00.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outros projetos da empresa.

g) **Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV – R$ 1.552.501.000,00**, destinados a reforçar a dotação orçamentária das seguintes atividades:

"Aquisição de Direitos e de Estudos para a Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo no Exterior" - R$ 396.617.000,00;

"Adequação da Infra-Estrutura de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior" - R$ 1.022.094.000,00; e

"Adequação da Infra-Estrutura de Gás e Energia no Exterior" - R$ 133.790.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de outros recursos de longo prazo – outras fontes e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras atividades da empresa.

h) **Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG – R$ 1.331.509.000,00**, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos:

"Ampliação da Malha de Gasodutos da Região Sudeste" - R$ 877.341.000,00; e

"Implantação de Trecho do Gasoduto Urucu-Coari-Manaus (AM), com 417 km", no Estado do Amazonas - R$ 454.168.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

i) Liquigás Distribuidora S.A. – LIQUIGÁS – R$ 84.100.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:

"Manutenção da Infra-Estrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP", de âmbito Nacional - R$ 78.872.000,00;

"Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP", de âmbito Nacional - R$ 1.393.000,00;

"Implantação de Centro Operacional de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em Duque de Caxias (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro - R$ 794.000,00;

"Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional - R$ 343.000,00; e

"Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional - R$ 2.698.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de geração própria da empresa.

j) TERMORIO S.A. – R$ 1.290.000,00, para "Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Governador Leonel Brizola (TERMORIO), com 1.058 MW - (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de geração própria da empresa.

k) TERMOMACAÉ LTDA. – R$ 434.000,00, para "Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Mário Lago (TERMOMACAÉ), com 922 MW, em Macaé (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra atividade da empresa.

l) Ipiranga Asfaltos S.A. – IASA – R$ 506.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária das seguintes atividades:

"Manutenção e Adequação de Bens Imóveis", de âmbito Nacional - R$ 11.000,00;

"Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional - R$ 107.000,00; e

"Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional - R$ 388.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra atividade da empresa.

m) **Petrobrás Biocombustível S.A. – PBIO** – R$ 44.513.000,00, destinados a reforçar a dotação orçamentária dos seguintes projetos/atividades:

"Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional - R$ 14.294.000,00;

"Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional - R$ 3.429.000,00; e

"Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel de Candeias (BA)", no Estado da Bahia - R$ 26.790.000,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outros projetos/atividades da empresa.

n) **COMPERJ Poliolefinas S.A. – CPRJPOL** – R$ 85.402.000,00, para "Construção de Unidades de Polietileno e Polipropileno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) – RJ", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são de repasses da controladora para aumento do patrimônio líquido.

o) **Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco – CITEPE** – R$ 85.306.000,00, destinados à "Implantação de Complexo de Poliéster e Resina Pet, em Ipojuca (PE)", no Estado de Pernambuco.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de operações de crédito internas de longo prazo.

p) **Companhia Petroquímica de Pernambuco – PETROQUÍMICASUAPE** - R$ 212.365.000,00, destinados à "Implantação da Unidade de Ácido Tereftálico (PTA) em Ipojuca (PE)", no Estado de Pernambuco.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são originários de operações de crédito internas de longo prazo.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2010, com vistas ao atendimento da demanda do mercado.

5. Com a abertura deste crédito ocorrerá, no Orçamento de Investimento para 2010 das empresas do Grupo PETROBRÁS, incremento líquido de R$ 3.653.390.000,00 (três bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões e trezentos e noventa mil reais), uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R$ 12.920.097.000,00 (doze bilhões, novecentos e vinte milhões e noventa e sete mil reais), em outros projetos/atividades de empresas daquele Grupo.

6. Segundo as empresas, os cancelamentos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2010.

7. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade das empresas estatais federais, no montante R$ 7,0 bilhões, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 7.247, de 30 de julho de 2010, uma vez que as empresas do Grupo PETROBRÁS estão excluídas das metas fiscais estabelecidas no referido normativo, conforme disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO/2010).

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 600

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito suplementar no valor total de R$ 16.573.487.000,00, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas daquele Grupo no valor global de R$ 12.920.097.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2010, bem como a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, sendo 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,20% (vinte centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas do Grupo PETROBRAS não serão consideradas na meta de superávit primário, de que trata o caput deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2010, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

.....

DECRETO Nº 7.247, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Altera o art. 8º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto no 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

ANEXO III

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

(Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS QUADRIMESTRES	
	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	(1.734.819)	1.600.070
I - Receitas	29.434.235	44.853.274
II - Despesas	27.777.892	43.654.607
Investimentos	5.250.366	8.062.793
Demais Despesas	22.527.526	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	(2.591.338)	1.580.482
IV - Juros	799.824	1.179.079
B - ITAIPU (I-II+III-IV)	4.002.570	6.399.569
I - Receitas	5.213.947	7.820.919
II - Despesas	3.043.084	4.564.626
Investimentos	24.600	36.900
Demais Despesas	3.018.484	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	226.204	735.020
IV - Juros	(1.605.503)	(2.408.256)
C - Demais empresas (I-II+III-IV)	(871.515)	(950.875)
I - Receitas	18.139.612	28.249.412
II - Despesas	18.933.664	30.128.630
Investimentos	1.952.770	3.323.702
Demais Despesas (*)	16.980.894	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	89.049	1.295.417
IV - Juros	166.512	367.074
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C)	1.396.236	7.048.764

(*) Inclui ajuste metodológico.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 65, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 142, DE 2010-CN

(nº 601/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 89.374.809,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 89.374.809,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação da receita proveniente da alienação de bens apreendidos, no valor de R$ 47.951.261,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 41.423.548,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	PSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8034	NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM							450.000
		ATIVIDADES							
11 366	8034 2A95	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO							450.000
11 366	8034 2A95 0060	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - VITORIA DA CONQUISTA - BA	F	3	2	50	0	100	250.000
11 366	8034 2A95 0062	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - SALVADOR - BA	F	3	2	50	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							450.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							450.000

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	PSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							12.486.654
		ATIVIDADES							
08 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							12.486.654
08 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							12.486.654
			S	3	2	90	0	100	8.986.654
			S	3	2	90	0	131	3.500.000
	1133	ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO							150.000
		ATIVIDADES							
08 244	1133 4963	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA							150.000
08 244	1133 4963 0160	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - FEIRA MUNICIPAL - ALTA FLORESTA - MT	S	4	2	40	0	153	150.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							12.636.654
		TOTAL - GERAL							12.636.654

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0073	ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES							5.915.900
		ATIVIDADES							
08 243	0073 2383	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS							5.915.900
08 243	0073 2383 0015	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	151	430.100
08 243	0073 2383 0028	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	151	430.100 32.700
08 243	0073 2383 0033	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	151	32.700 808.900
08 243	0073 2383 0035	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	151	808.900 2.763.900
08 243	0073 2383 0041	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	40	0	151	2.763.900 504.600
08 243	0073 2383 0042	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	151	504.600 747.900
08 243	0073 2383 0043	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	151	747.900 402.800
08 243	0073 2383 0053	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	40	0	151	402.800 225.000
			S	3	2	30	0	151	225.000
	1384	PROTECAO SOCIAL BASICA							42.809.433
		ATIVIDADES							
08 244	1384 2A60	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS							30.430.612
08 244	1384 2A60 0011	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	40	0	139	310.500
08 244	1384 2A60 0015	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	139	310.500 1.580.100
08 244	1384 2A60 0017	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	2	40	0	139	1.580.100 160.312
08 244	1384 2A60 0021	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	40	0	139	160.312 1.833.600
08 244	1384 2A60 0022	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	2	40	0	139	1.833.600 1.121.100
08 244	1384 2A60 0023	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO CEARA	S	3	2	40	0	139	1.121.100 2.248.200
08 244	1384 2A60 0024	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	40	0	139	2.248.200 1.218.300
08 244	1384 2A60 0025	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	40	0	139	1.218.300 1.356.900
08 244	1384 2A60 0026	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	40	0	139	1.356.900 1.776.900
08 244	1384 2A60 0028	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	139	1.776.900 641.700
08 244	1384 2A60 0029	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS -	S	3	2	40	0	139	641.700 3.138.300

		NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	40	0	139	3.138.300
08 244	1384 2A60 0031	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	139	2.753.700
08 244	1384 2A60 0032	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	2	40	0	139	680.400
08 244	1384 2A60 0033	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	139	1.956.000
08 244	1384 2A60 0035	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	139	3.397.500
08 244	1384 2A60 0041	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	40	0	139	2.159.400
08 244	1384 2A60 0042	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	139	1.324.500
08 244	1384 2A60 0043	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	139	1.120.800
08 244	1384 2A60 0051	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	40	0	139	639.600
08 244	1384 2A60 0052	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	2	40	0	139	305.100
08 244	1384 2A60 0054	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	40	0	139	707.700
08 244	**1384 2A61**	**SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA**							**5.708.118**
08 244	1384 2A61 0014	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	40	0	139	20.442
08 244	1384 2A61 0015	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	139	508.731
08 244	1384 2A61 0021	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	40	0	139	361.275
08 244	1384 2A61 0022	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	2	40	0	139	319.323
08 244	1384 2A61 0023	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO CEARA	S	3	2	40	0	139	638.677
08 244	1384 2A61 0024	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	40	0	139	279.023
08 244	1384 2A61 0026	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	40	0	139	290.312
08 244	1384 2A61 0028	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	139	92.905
08 244	1384 2A61 0029	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	40	0	139	422.552
08 244	1384 2A61 0031	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	139	833.404
08 244	1384 2A61 0032	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	2	40	0	139	81.926
08 244	1384 2A61 0033	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	139	380.190
08 244	1384 2A61 0041	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	40	0	139	90.725
08 244	1384 2A61 0042	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	139	261.556
08 244	1384 2A61 0043	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	139	486.080
08 244	1384 2A61 0051	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	40	0	139	188.129
08 244	1384 2A61 0052	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	2	40	0	139	246.531
08 244	1384 2A61 0053	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	30	0	139	1.000
08 244	1384 2A61 0054	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	40	0	139	205.337
08 244	**1384 2B30**	**ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA**							**650.000**
08 244	1384 2B30 0031	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	40	0	153	100.000
08 244	1384 2B30 0043	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	153	300.000
08 244	1384 2B30 0054	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	S	4	2	40	0	153	250.000
08 126	**1384 2S83**	**SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA E DA RENDA MENSAL**							**4.520.783**

		VITALICIA							
08 126	1384 2583 0001	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA E DA RENDA MENSAL VITALICIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	4.520.703
									4.520.703
08 121	1384 2589	AVALIACAO E OPERACIONALIZACAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA DA ASSISTENCIA SOCIAL E MANUTENCAO DA RENDA MENSAL VITALICIA							1.500.000
08 122	1384 2589 0001	AVALIACAO E OPERACIONALIZACAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA DA ASSISTENCIA SOCIAL E MANUTENCAO DA RENDA MENSAL VITALICIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	1.500.000
									1.500.000
	1385	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							12.609.677
		ATIVIDADES							
08 244	1385 2A65	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS							218.500
08 244	1385 2A65 0025	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	40	0	151	218.500
									218.500
08 244	1385 2A69	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							11.491.177
08 244	1385 2A69 0011	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	40	0	139	48.861
08 244	1385 2A69 0012	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO ACRE	S	3	2	40	0	139	25.508
08 244	1385 2A69 0013	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	40	0	139	62.253
08 244	1385 2A69 0014	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	40	0	139	48.999
08 244	1385 2A69 0015	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	139	178.806
08 244	1385 2A69 0016	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	2	40	0	139	42.555
08 244	1385 2A69 0017	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	2	40	0	139	67.144
08 244	1385 2A69 0021	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	40	0	139	133.116
08 244	1385 2A69 0022	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	2	40	0	139	88.766
08 244	1385 2A69 0023	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO CEARA	S	3	2	40	0	139	277.343
08 244	1385 2A69 0024	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	40	0	139	150.961
08 244	1385 2A69 0025	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	40	0	139	125.208
08 244	1385 2A69 0026	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	40	0	139	461.172
08 244	1385 2A69 0027	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	2	40	0	139	97.732
08 244	1385 2A69 0028	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	139	81.684
08 244	1385 2A69 0029	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	40	0	139	555.043
08 244	1385 2A69 0031	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	139	1.536.157
08 244	1385 2A69 0032	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	2	40	0	139	288.167
08 244	1385 2A69 0033	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	139	1.229.536
08 244	1385 2A69 0035	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	139	2.713.500
08 244	1385 2A69 0041	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	40	0	139	993.162
08 244	1385 2A69 0042	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	139	421.215
08 244	1385 2A69 0043	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	139	1.145.826
08 244	1385 2A69 0051	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	40	0	139	136.804
08 244	1385 2A69 0052	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	2	40	0	139	286.133
08 244	1385 2A69 0053	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	30	0	139	90.865
08 244	1385 2A69 0054	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -							204.661

		NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	40	0	139	204.661
08 244	1385 2B31	**ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL**							**900.000**
08 244	1385 2B31 0016	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAPA	S	4	2	40	0	153	200.000
08 244	1385 2B31 0029	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DA BAHIA	S	4	2	40	0	153	200.000
08 244	1385 2B31 0042	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	4	2	40	0	153	150.000
08 244	1385 2B31 0054	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	S	4	2	40	0	153	250.000
08 244	1385 2B31 0144	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - APAES - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	4	2	40	0	153	100.000
			S	4	2	30	0	153	100.000
	8034	**NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM**							**14.953.145**
		ATIVIDADES							
08 243	8034 20B8	**SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS**							**14.953.145**
08 243	8034 20B8 0015	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DO PARA	S	3	2	40	0	151	4.655.663
08 243	8034 20B8 0024	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	40	0	139	3.602.925
			S	3	2	40	0	151	250.358
08 243	8034 20B8 0031	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	151	3.352.567
			S	3	2	40	0	139	6.694.557
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							76.288.155
		TOTAL - GERAL							76.288.155

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8034	**NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM**							**450.000**
		ATIVIDADES							
11 366	8034 2A95	**ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO**							**450.000**
11 366	8034 2A95 0060	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - VITORIA DA CONQUISTA - BA	F	4	2	50	0	100	250.000
11 366	8034 2A95 0062	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - SALVADOR - BA	F	4	2	50	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							450.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							450.000

ÓRGÃO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1086	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME							12.486.654
		PROJETOS							
04 122	1006 11JM	CONSTRUCAO DO ANEXO DO BLOCO C NA ESPLANADA DOS MINISTERIOS							8.986.654
04 122	1006 11JM 0001	CONSTRUCAO DO ANEXO DO BLOCO C NA ESPLANADA DOS MINISTERIOS - NACIONAL	5	4	2	90	0	100	8.986.654
		ATIVIDADES							
08 131	1086 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							3.500.000
08 131	1086 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL.	5	3	2	90	0	151	3.500.000
	1133	ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO							150.000
		ATIVIDADES							
08 244	1133 4965	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA							150.000
08 244	1133 4965 0160	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - RIBA MUNICIPAL - ALTA FLORESTA - MT	5	3	2	40	0	153	150.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							12.636.654
		TOTAL - ÓRGÃO							12.636.654

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0068	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL.							12.219.500
		ATIVIDADES							
08 243	0068 2060	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO							6.219.500
08 243	0068 2060 0011	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	40	0	151	900.000
08 243	0068 2060 0012	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO ACRE	S	3	2	40	0	151	600.000
08 243	0068 2060 0014	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	40	0	151	400.000
08 243	0068 2060 0017	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	2	40	0	151	100.000
08 243	0068 2060 0027	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	2	40	0	151	300.000
08 243	0068 2060 0028	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	151	300.000
08 243	0068 2060 0032	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	2	40	0	151	200.000
08 243	0068 2060 0033	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	151	500.000
08 243	0068 2060 0035	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	151	1.200.000
08 243	0068 2060 0041	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	40	0	151	1.000.000
08 243	0068 2060 0042	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	151	300.000
08 243	0068 2060 0043	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	151	100.000
08 243	0068 2060 0053	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	30	0	151	300.000
08 243	0068 2060 0054	ACOES SOCIOEDUCATIVAS E DE CONVIVENCIA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	40	0	151	19.500
08 243	0068 8662	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO							6.000.000
08 243	0068 8662 0001	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NACIONAL	S	3	2	90	0	151	1.460.000
08 243	0068 8662 0011	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	90	0	151	340.000
08 243	0068 8662 0012	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO ACRE	S	3	2	90	0	151	140.000
08 243	0068 8662 0013	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	90	0	151	44.000
08 243	0068 8662 0014	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	90	0	151	70.000
08 243	0068 8662 0015	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO	S	3	2	90	0	151	200.000

		ESTADO DO PARA								
08 243	0068 8662 0016	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	2	90	0	151	200.000 5.000
08 243	0068 8662 0017	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	2	90	0	151	5.000 50.000
08 243	0068 8662 0021	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	90	0	151	50.000 325.000
08 243	0068 8662 0022	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	2	90	0	151	325.000 50.000
08 243	0068 8662 0023	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO CEARA	S	3	2	90	0	151	50.000 45.000
08 243	0068 8662 0024	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	90	0	151	45.000 140.000
08 243	0068 8662 0025	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	90	0	151	140.000 100.000
08 243	0068 8662 0026	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	2	90	0	151	100.000 260.000
08 243	0068 8662 0027	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	2	90	0	151	260.000 45.000
08 243	0068 8662 0028	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	90	0	151	45.000 130.000
08 243	0068 8662 0029	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	90	0	151	130.000 190.000
08 243	0068 8662 0031	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	90	0	151	190.000 150.000
08 243	0068 8662 0032	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	2	90	0	151	150.000 65.000
08 243	0068 8662 0033	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	90	0	151	65.000 190.000
08 243	0068 8662 0035	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	90	0	151	190.000 380.000
08 243	0068 8662 0041	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO PARANA	S	3	2	90	0	151	380.000 270.000
08 243	0068 8662 0042	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	90	0	151	270.000 270.000
08 243	0068 8662 0043	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	90	0	151	270.000 16.000
08 243	0068 8662 0051	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	90	0	151	16.000 330.000
08 243	0068 8662 0052	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	2	90	0	151	330.000 495.000
08 243	0068 8662 0053	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	90	0	151	495.000 20.000
08 243	0068 8662 0054	CONCESSAO DE BOLSA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	90	0	151	20.000 220.000
			S	3	2	90	0	151	220.000
	0073	**ENFRENTAMENTO DA VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANCAS E ADOLESCENTES**							96.700
		ATIVIDADES							
08 243	0073 2383	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS							96.700
08 243	0073 2383 0024	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO E EXPLORACAO SEXUAL E SUAS FAMILIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	40	0	151	31.700 31.700
08 243	0073 2383 0025	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL A CRIANCAS E							44.700

08 244	1385 2A65 0032	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	151	177.800
08 244	1385 2A65 0029	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	40	0	151	160.000
08 244	1385 2A65 0032	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	2	40	0	151	14.200
08 244	1385 2A65 0051	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	40	0	151	5.000
08 244	1385 2A65 0053	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL A INDIVIDUOS E FAMILIAS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	40	0	151	75.000
			S	3	2	30	0	151	70.000
08 244	1385 2B31	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL							1.200.000
08 244	1385 2B31 0016	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	2	99	0	153	200.000
08 244	1385 2B31 0031	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	40	0	153	100.000
08 244	1385 2B31 0043	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	153	300.000
08 244	1385 2B31 0054	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	S	3	2	40	0	153	500.000
08 244	1385 2B31 0144	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - APAES - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	2	40	0	153	100.000
			S	3	2	30	0	153	100.000
	8034	NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM							11.945.150
		ATIVIDADES							
08 243	8034 20BR	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS							13.945.150
08 243	8034 20BR 0011	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	40	0	151	150.000
08 243	8034 20BR 0014	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	2	40	0	151	50.000
08 243	8034 20BR 0016	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	2	40	0	151	75.212
08 243	8034 20BR 0028	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	2	40	0	151	400.000
08 243	8034 20BR 0033	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	151	27.212
08 243	8034 20BR 0035	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	2	40	0	151	27.212
			S	3	2	40	0	139	9.471.262
			S	3	2	40	0	151	6.623.561
08 243	8034 20BR 0040	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	151	2.847.701
08 243	8034 20BR 0053	SERVICO SOCIOEDUCATIVO PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	40	0	151	500.000
			S	3	2	30	0	151	1.271.464
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							28.336.894
		TOTAL - GERAL							28.336.894

EM nº 00278/2010/MP

Brasília, 04 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R$ 89.374.809,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais), em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério do Trabalho e Emprego	450.000	450.000
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	450.000	450.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	88.924.809	40.973.548
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	12.636.654	12.636.654
Fundo Nacional de Assistência Social	76.288.155	28.336.894
Excesso de arrecadação da receita proveniente da alienação de bens apreendidos		47.951.261
Total	89.374.809	89.374.809

3. O crédito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitará o atendimento de despesas relacionadas ao Movimento das Donas de Casa e ao Projeto de Assistência à Adolescência e Infância - PAI, ambos no Município de Vitória da Conquista, e o Projeto de Restauração e Integração Social - Pris, no Município de Salvador, todos no Estado da Bahia, no âmbito da ação Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - Projovem Urbano e Campo, por solicitação parlamentar.

4. No que tange ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o crédito permitirá o pagamento de despesas administrativas e de despesas operacionais relacionadas aos benefícios de renda mensal vitalícia. Além disso, garantirá a manutenção dos serviços de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, de proteção social básica e de proteção social especial, bem como dos serviços socioeducativos para jovens de 15 a 17 anos.

5. A suplementação viabilizará, ainda no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o apoio a projetos de promoção da inclusão produtiva, no Município de Alta Floresta, no Estado de Mato Grosso, a estruturação da rede de serviços de proteção social básica nos Estados de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul e do Mato Grosso do Sul, e a estruturação da rede de serviços da proteção social especial nos Estados do Amapá, da Bahia, de Santa Catarina, de Mato Grosso do Sul e do Tocantins, por intermédio de ajuste de emendas constantes do orçamento, conforme solicitado pelos parlamentares.

6. Cabe ressaltar que o crédito decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais os remanejamentos propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive nos casos que envolvem alterações de emendas, por terem sido propostas pelos parlamentares.

7. O pleito será viabilizado mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de excesso de arrecadação da receita proveniente da alienação de bens apreendidos e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Ressalte-se, a propósito do que determina o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 47.951.261,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais) referem-se a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receita primária;

b) R$ 41.423.548,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais) decorrem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação ou da dotação suplementada; e

c) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

9. Em atendimento ao disposto no art. 56, § 9º, da LDO-2010, demonstra-se, em quadro anexo, o excesso de arrecadação da receita utilizado parcialmente no presente crédito.

10. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do citado crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social
Fonte 39 – Alienação de Bens Apreendidos

R$ 1,00

NATUREZA		2010		EXCESSO / FRUSTRAÇÃO
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
19181200	Multas e Juros de Mora da Receita de Alienações de Bens Apreendidos	4.961	33.161	28.200
19900301	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	15.568.380	120.542.614	104.974.234
Total		15.573.341	120.575.775	105.002.434
(D) Créditos Extraordinários				0
Abertos				0
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				47.951.261
Abertos				0
Em tramitação				0
Valor deste crédito				47.951.261
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				**57.051.173**

Mensagem nº 601

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 89.374.809,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9o, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1o Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (DECRETO 7.144, DE 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 66, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 143, DE 2010-CN
(nº 602/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 530.721.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 530.721.000,00 (quinhentos e trinta milhões, setecentos e vinte e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 220.115.864,00 (duzentos e vinte milhões, cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

II - emissão de Títulos da Dívida Agrária (TDA), no valor de R$ 310.605.136,00 (trezentos e dez milhões, seiscentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1334	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE TERRITORIOS RURAIS							70.000.000
		ATIVIDADES							
21 606	1334 8394	FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS E COOPERATIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA							10.000.000
21 606	1334 8394 0001	FOMENTO AOS EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS E COOPERATIVOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	10.000.000
21 127	1334 8991	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS							60.000.000
21 127	1334 8991 0001	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS EM TERRITORIOS RURAIS - NACIONAL	F	4	2	40	0	178	60.000.000
		TOTAL - FISCAL							70.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49203 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0135	ASSENTAMENTOS PARA TRABALHADORES RURAIS							452.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	0135 4460	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA							452.000.000
21 631	0135 4460 0001	OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS PARA REFORMA AGRARIA - NACIONAL							452.000.000
			F	5	2	90	0	100	48.098.109
			F	5	2	90	0	164	310.605.136
			F	5	2	90	0	176	93.296.755
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							8.721.000
		ATIVIDADES							
21 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							8.721.000
21 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							8.721.000
			F	3	2	90	0	100	5.221.000
			F	3	2	99	0	176	3.500.000
		TOTAL - FISCAL							460.721.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							460.721.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0138	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA E DESTINACAO DE TERRAS PUBLICAS							3.300.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 127	0138 0574	APOIO AOS ESTADOS PARA IMPLANTACAO DO CADASTRO DE TERRAS E REGULARIZACAO FUNDIARIA NO BRASIL							3.300.000
21 127	0138 0574 0001	APOIO AOS ESTADOS PARA IMPLANTACAO DO CADASTRO DE TERRAS E REGULARIZACAO FUNDIARIA NO BRASIL - NACIONAL							3.300.000
			F	3	2	30	0	100	364.334
			F	3	2	90	0	100	2.935.666
		TOTAL - FISCAL							3.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.300.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0135	ASSENTAMENTOS PARA TRABALHADORES RURAIS							8.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	0135 8374	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA							8.000.000
21 631	0135 8374 0001	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA - NACIONAL							8.000.000
			F	3	2	50	0	176	2.000.000
			F	3	2	90	0	176	6.000.000
	0137	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO							52.831.228
		PROJETOS							
21 631	0137 10YN	CONSOLIDACAO E EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA							3.500.000
21 631	0137 10YN 0001	CONSOLIDACAO E EMANCIPACAO DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA - NACIONAL							3.500.000
			F	3	2	50	0	176	3.500.000

		ATIVIDADES							
21 631	0137 2806	MANEJO DE RECURSOS NATURAIS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA							8.321.228
21 631	0137 2806 0001	MANEJO DE RECURSOS NATURAIS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA - NACIONAL							8.321.228
			F	3	2	30	0	100	1.600.000
			F	3	2	50	0	100	4.321.228
			F	3	2	90	0	176	2.400.000
21 631	0137 8398	DEMARCACAO TOPOGRAFICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO							41.000.000
21 631	0137 8398 0001	DEMARCACAO TOPOGRAFICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO - NACIONAL							41.000.000
			F	3	2	90	0	176	41.000.000
	0138	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA E DESTINACAO DE TERRAS PUBLICAS							53.623.636

		ATIVIDADES							
21 127	0138 2410	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS							27.023.743
21 127	0138 2410 0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL							27.023.743
			F	3	2	30	0	100	21.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.132.968
			F	3	2	90	0	176	1.890.775
21 122	0138 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							6.455.000
21 122	0138 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							6.455.000
			F	3	2	90	0	100	3.662.487
			F	3	2	90	0	176	2.792.513
21 127	0138 4426	GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIARIA NACIONAL							6.486.782
21 127	0138 4426 0001	GEORREFERENCIAMENTO DA MALHA FUNDIARIA NACIONAL - NACIONAL							6.486.782
			F	3	2	30	0	100	5.464.635
			F	3	2	90	0	180	958.680
			F	3	2	90	0	176	63.467
21 127	0138 8380	RETOMADA DE TERRAS PUBLICAS							13.658.111
21 127	0138 8380 0001	RETOMADA DE TERRAS PUBLICAS - NACIONAL							13.658.111
			F	3	2	90	0	100	13.658.111
	1336	BRASIL QUILOMBOLA							5.221.000

		OPERACOES ESPECIAIS							
21 631	1336 0859	INDENIZACAO DE BENFEITORIAS E DE TERRAS AOS OCUPANTES DE IMOVEIS DEMARCADOS E TITULADOS AOS REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DE QUILOMBOS							5.221.000
21 631	1336 0859 0001	INDENIZACAO DE BENFEITORIAS E DE TERRAS AOS OCUPANTES DE IMOVEIS DEMARCADOS E TITULADOS AOS REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DE QUILOMBOS - NACIONAL							5.221.000
			F	3	2	90	0	100	1.580.000
			F	5	2	90	0	100	3.641.000
	1350	EDUCACAO DO CAMPO (PRONERA)							36.350.000

		ATIVIDADES							
21 366	1350 4474	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO CAMPO							9.450.000
21 366	1350 4474 0001	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO CAMPO - NACIONAL							9.450.000
			F	3	2	90	0	176	9.450.000
21 363	1350 6952	CONCESSAO DE BOLSAS DE CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL EM ASSISTENCIA TECNICA, PEDAGOGICA E SOCIAL							5.900.000
21 363	1350 6952 0001	CONCESSAO DE BOLSAS DE CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL EM ASSISTENCIA TECNICA, PEDAGOGICA E SOCIAL - NACIONAL							5.900.000
			F	3	2	90	0	176	5.900.000
21 363	1350 8370	CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO E SUPERIOR PARA A REFORMA AGRARIA							21.000.000
21 363	1350 8370 0001	CAPACITACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO E SUPERIOR PARA A REFORMA AGRARIA - NACIONAL							21.000.000
			F	3	2	90	0	176	21.000.000
		TOTAL - FISCAL							156.815.864
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							156.815.864

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA								60.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							60.000.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	178	60.000.000
		TOTAL - FISCAL							60.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60.000.000

EM nº 00279/2010/MP

Brasília, 04 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 530.721.000,00 (quinhentos e trinta milhões, setecentos e vinte e um mil reais), conforme discriminado a seguir:

		R$ 1,00
Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério do Desenvolvimento Agrário	530.721.000	160.115.864
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	70.000.000	3.300.000
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra	460.721.000	156.815.864
Reserva de Contingência		60.000.000
Reserva de Contingência - Fiscal		60.000.000
Emissão de Títulos da Dívida Agrária		310.605.136
Total	**530721000**	**530.721.000**

2. O crédito viabilizará, no âmbito da Administração direta, investimentos na implantação, ampliação e modernização de projetos de infraestrutura necessários à dinamização econômica dos territórios rurais para o fortalecimento da gestão social e de redes sociais de cooperação, bem como o desenvolvimento do cooperativismo da agricultura familiar na qualificação dos seus empreendimentos, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares.

3. No que tange ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, a suplementação possibilitará o pagamento de indenizações pela desapropriação de imóveis rurais declarados de interesse social para fins de reforma agrária, objetivando ampliar a meta de assentamentos rurais para reduzir o contingente de famílias acampadas que aguardam ser beneficiadas em novos projetos de assentamento, bem como custear despesas de funcionamento e manutenção do Edifício Sede, das Superintendências Regionais e de 45 Unidades Avançadas daquele Instituto.

4. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias e de emissão de Títulos da Dívida Agrária (TDA), estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 10 da Lei nº 12.214, de 2010, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Convém informar que a emissão de Títulos da Dívida Agrária, para atender parcialmente o presente crédito, está de acordo com a quantidade autorizada no art. 10 da Lei nº 12.214, de 2010.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 160.115.864,00 (cento e sessenta milhões, cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) decorrem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização de programação suplementada;

b) R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) de suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira;

c) R$ 310.605.136,00 (trezentos e dez milhões, seiscentos e cinco mil, cento e trinta e seis reais) de suplementação de despesas primárias à conta de emissão de Títulos da Dívida Agrária (TDA); e

d) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos ou reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Finalmente, vale salientar que o crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 602

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do

Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 530.721.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

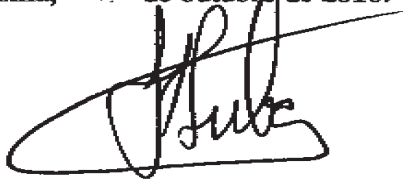

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9o, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2010, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a 2 (dois) anos.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1o Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (DECRETO 7.144, DE 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 144, DE 2010-CN

(nº 603/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 15.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
28 846	0901 0716	0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS OPERACOES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS							15.000 15.000
28 846	0901 0716 0033	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	15.000
		TOTAL - FISCAL							15.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
28 846	0901 0022	0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS OPERACOES ESPECIAIS CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA							15.000 15.000
28 846	0901 0022 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	15.000
		TOTAL - FISCAL							15.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000

EM nº 00282/2010/MP

Brasília, 6 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Justiça do Trabalho.

2. O presente crédito tem por objetivo a inclusão, na Lei Orçamentária de 2010, LOA-2010, de categoria de programação destinada ao atendimento de despesas com pagamento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos Devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro, da Justiça do Trabalho.

3. Cumpre ressaltar que a medida em proposição visa dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 2006.51.01.10.003020-8, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no sentido de que fosse implantada pensão mensal à parte autora, Antonio Carlos Gonçalves dos Reis, no valor correspondente a dois salários mínimos, a ser paga a partir de dezembro de 2009.

4. Esclareço que o citado crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Cabe salientar que o cancelamento de dotação, incluso no presente crédito, refere-se à programação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual foram centralizados recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

6. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 57, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, pois não modificam o montante das despesas obrigatórias consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, atualizado pelo Anexo IV, do Decreto nº 7.321, de 30 de setembro de 2010.

7. Vale destacar, finalmente, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, tendo em vista que se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do Plano.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PARECER (VOTO)

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010) Nº0006026-92.2010.2.00.0000

RELATOR	: **JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN**
REQUERENTE	: **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
REQUERIDO	: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
ASSUNTO	: **SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

EMENTA: PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010). Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos adicionais suplementares e especiais -, formulada pelo **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via sistema integrado de dados orçamentários - SIDOR, dentro da competência assegurada pelo Art. 99, § 2º, Inciso I, da Constituição Federal, e nos termos da Portaria SOF nº 5, de 17 de fevereiro de 2010. Concomitantemente, foi encaminhada a este Conselho, por meio do **Ofício Nº 102/2010 - CSJT.GP.SG.ASPO, de 08 de setembro de 2010**, para emissão de parecer (Lei nº 12.017/2009 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º), nos termos do Art. 2º da Resolução CNJ nº 68, de 03 de março de 2010.

Os créditos solicitados, no montante de **R$ 2.338.462.327,00 (DOIS BILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)**, cuja abertura depende de atos dos Poderes Legislativo e Executivo, referem-se a:

1) Abertura por Lei Específica:

a) Crédito suplementar para cobrir déficit projetado com a folha de pagamento de pessoal;

b) Crédito suplementar para atender despesas com pessoal, decorrentes de sentenças judiciais;

c) Crédito suplementar para pagamento de exercícios anteriores - passivos de pessoal, relativos a quintos e décimos, reenquadramento do art. 22 da lei 11.416/2006 e outros (Abono Variável Magistrados - Lei nº 10.474/02; Emenda Constitucional nº 41/03 - Abono de Permanência; Dif. Lei nº 9.655/98; Dif. Resolução

STF 195/2000; Vantagem Art. 184, III - Lei nº 1.711/52; Ação Anaj. - MP2.225-45; Concessão de Pensão Estatutária art. 215 - Lei 8.112/90; Equiparação 2/3 Juízes - Ação Ord. 2002.61.00.026252-1; Integração de Aposentadoria art. 190 - Lei nº 8112/90; Vencto; Férias; GAJ; VPI; Substituições; GATS; Grat. Natal; Serv. Extraordinário; Rest. PSSS; Aux. Natalidade; Adicional Noturno; Adic. Insalubridade; Opção FC; V.P.N.I. Progressão Funcional, Substituição de FC, Convocação, Anuênios);

d) Crédito suplementar para pagamento de benefícios a servidores - déficit projetado;

e) Crédito suplementar por remanejamento de dotações para pagamento de despesas com benefícios a servidores no TRT-RJ e TRT-SC;

f) Crédito suplementar para despesas com "Assistência Jurídica a Pessoas Carentes";

g) crédito suplementar para "Restauração do Prédio Sede do TRT da 11ª Região", com recursos provenientes do Seguro relativo ao sinistro nº. 67.180.08.08;

h) Crédito especial para pagamento de débitos judiciais periódicos vincendos;

i) Crédito suplementar para despesas administrativas, capacitação de recursos humanos, manutenção de varas itinerantes, construção do edifício de apoio do TRT da 4ª Região e construção do edifício-sede do TRT da 24ª Região;

j) Crédito suplementar, por remanejamento de recursos, para despesas administrativas;

k) Crédito especial, por remanejamento de recursos, para construção da Vara Trabalhista de Olinda e do Fórum Trabalhista de Paulista - TRT-PE; e

l) Crédito especial para a Aquisição de Imóvel que abrigará a 2ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais

2) Abertura por Decreto do Poder Executivo:

a) Crédito suplementar para pagamento de sentenças judiciais - precatórios e requisições de pequeno valor, com oferecimento parcial de recursos compensatórios;

b) Crédito suplementar para pagamento de Benefícios a novos servidores admitidos em 2010; e

c) Crédito suplementar para despesas administrativas, sem oferecimento de recursos compensatórios;

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu Nota Técnica nº 4/DOR, de 27 de setembro de 2010,

analisando a solicitação e manifestando-se favoravelmente ao pleito, exceto no que se refere à solicitação de créditos para pagamento de despesas com exercícios anteriores, dos passivos de pessoal denominados "quintos", por ser essa matéria objeto dos Mandados de Segurança nºs 25.763 e 25.845, impetrados pela AGU junto ao Supremo Tribunal Federal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de crédito adicional em exame. A proposta observou o art. 56, § 13, art. 57, §§ 6º e 7º da Lei nº 12.017/2009 e a Resolução nº 68/2009/CNJ.

2.2. Mérito

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos, discriminando-se os créditos pleiteados e os recursos oferecidos em compensação, cujos dados foram inseridos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram observadas as Leis nºs 12.017/2009 (LDO 2010) e 12.214/2010 (Lei Orçamentária 2010). Os recursos são necessários para viabilizar os gastos indicados.

Faço ressalva à solicitação de créditos para pagamento dos passivos relacionados aos quintos, cuja matéria encontra-se em análise no Supremo Tribunal Federal, e sobre a qual já se manifestou desfavoravelmente este Conselho no PAM 0002516-71-2010.2.00.0000, de relatoria do Conselheiro Walter Nunes, julgado na 111ª Sessão Plenária.

3. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, conheço da presente solicitação para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos adicionais solicitados, ressalvando a solicitação para despesas de passivos denominados "quintos", para a qual o parecer **é desfavorável**.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

Conselheiro JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN

Relator

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - RPV's

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTAÇÃO / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA LEI ORÇAMENTÁRIA TIPO DE CRÉDITO FONTE SENADO FEDERAL ORIGEM GND RP	DIST. FONTE	TESOURO	%	CAIXA	%
15.902 - TRT RJ	8Fxx - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, Autarquias e Fundações Públicas Federais	3		15.000			
	RESTRITIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELAS UNIDADES			15.000			
SUPLEMENTAÇÃO	0SJ - ESTE PROCESSO, FOI CRIADO PARA ATENDER AO OFÍCIO Nº 4/2010/SEC/PRES/TRT/1ª REGIÃO, DA LAVRA DESEMBARGADORA DA SEGUNDA JUÍZOA, QUE SUPLEMENTA PEDIDO MEDIDA A PARTE AUTORA - ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DOS REIS, NO PROC. Nº 0026 01 01.1999.5.01.0041, VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, PARA FINS DE CUMPRIMENTO						
CANCELAMENTO	0SJ - PARA UMA SIMPLES SUPLEMENTAÇÃO POR MEIO NORMAL CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO						

Mensagem nº 603

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 15.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

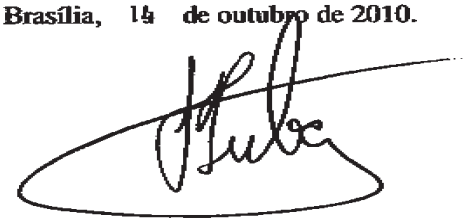

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sôbre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

.....

Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

.....

III - com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municipios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

.....

§ 2º - O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I - no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 190. O servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 1o do art. 186 desta Lei e, por esse motivo, for considerado inválido por junta médica oficial passará a perceber provento integral, calculado com base no fundamento legal de concessão da aposentadoria.

.....

Art. 215. Por morte do servidor, os dependentes fazem jus a uma pensão mensal de valor correspondente ao da respectiva remuneração ou provento, a partir da data do óbito, observado o limite estabelecido no art. 42.

.....

LEI Nº 9.655, DE 2 DE JUNHO DE 1998.

Altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus.

.....

LEI Nº 10.474, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre a remuneração da magistratura da União.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nos 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

.....

Art. 22. O enquadramento previsto no art. 4º e no Anexo III da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, estende-se aos servidores que prestaram concurso antes de 26 de dezembro de 1996 e foram nomeados após essa data, produzindo todos os efeitos legais e financeiros desde o ingresso no Quadro de Pessoal.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5o deste artigo.

.....

Art. 57. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2010, ressalvado o disposto no § 1o deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, quando for o caso, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas, observado o disposto no § 9o do art. 56 desta Lei.

.....

§ 6º As propostas de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público para emissão de parecer.

.....

§ 7º O parecer a que se refere o § 6o deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

ANEXO X

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	203.417	416.532	669.556
1.1 Receita Administrada pela RFB	172.668	351.275	557.638
1.2 Receitas Não Administradas	29.998	63.754	109.665
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	43.300	91.015	143.913
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	34.057	70.630	113.269
2.2 Demais	9.243	20.385	30.644
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	160.117	325.516	525.643
4. DESPESAS	127.561	264.691	440.329
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	56.045	111.019	168.976
4.2 Outras Correntes e de Capital	71.516	153.672	271.353
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
4.2.2 Não Discricionárias	24.070	50.780	74.644
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	46.694	101.390	194.456
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	32.557	60.826	85.314
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(19.403)	(34.865)	(43.294)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	59.003	122.184	204.338
6.2 Benefícios da Previdência	78.407	157.050	247.632
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	13.153	25.960	42.020
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.042	3.396	6.651
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	14.195	29.357	48.671
12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI Nº 12.017, DE 2009	4.847	14.040	29.800
13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO 2010 (11+12)	19.042	43.396	78.471

DECRETO Nº 7.321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o art. 8o e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto no 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

ANEXO IV

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

(Anexo X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	636.416
1.1 Receita Administrada pela RFB	521.460
1.2 Receitas Não Administradas	112.312
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2.644
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	135.445
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	105.797
2.2 Demais	29.648
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	500.972
4. DESPESAS	413.600
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	166.032
4.2 Outras Correntes e de Capital	247.568
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	2.644
4.2.2 Não Discricionárias	81.192
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	163.732
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	87.372
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(44.949)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	210.665
6.2 Benefícios da Previdência	255.614
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	42.423
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	7.068
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	49.491
12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.017, DE 2009	33.558
13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LDO-2010 (11+12)	83.049

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 68, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 145, DE 2010-CN
(nº 604/2010, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R$ 113.992.079,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial, no valor total de R$ 113.992.079,00 (cento e treze milhões, novecentos e noventa e dois mil e setenta e nove reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes dos Anexos III a esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.545.799
25 ENERGIA	80.000.000
26 TRANSPORTE	28.446.280
TOTAL - GERAL	113.992.079

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.570.500
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	975.299
752 ENERGIA ELÉTRICA	80.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO	7.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.946.280
TOTAL - GERAL	113.992.079

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.545.799
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.570.500
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	975.299
25 ENERGIA	80.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	80.000.000
26 TRANSPORTE	28.446.280
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO	7.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.946.280
TOTAL - GERAL	113.992.079

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0194 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	80.000.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	7.500.000
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	975.299
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	17.570.500
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	7.946.280
TOTAL - GERAL	113.992.079

QUADRO SINTESE POR ORGAO

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	7.946.280
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	4.345.799
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	1.200.000
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	80.000.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	13.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	7.500.000
TOTAL - GERAL	113.992.079

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				18.545.799
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS				18.545.799
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA				18.545.799
TOTAL DA RECEITA	18.545.799	RECEITAS CORRENTES	18.545.799	RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 7.946.280

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	7.946.280

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.946.280

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	7.946.280

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

20287 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	7.946.280

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.946.280
TOTAL	7.946.280

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20287 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.946.280

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	7.946.280

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.946.280

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	7.946.280

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.946.280
TOTAL	7.946.280

ORGAO : 20000 – PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 – COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1460	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL							7.946.280
		PROJETOS							
26 784	1460 12DJ	PROLONGAMENTO DO CAMINHO DE ROLAMENTO DE EMPILHADEIRA DE GRANEIS SOLIDOS DO PORTO DE ARATU (BA)							7.946.280
26 784	1460 12DJ 0029	PROLONGAMENTO DO CAMINHO DE ROLAMENTO DE EMPILHADEIRA DE GRANEIS SOLIDOS DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							7.946.280
		CAMINHO DE ROLAMENTO PROLONGADO (% DE EXECUCAO FISICA) 53	I	4 - INV	2	90	0	495	7.946.280
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.946.280

ORGAO : 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 4.345.799

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 4.345.799

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 3.370.500
694 SERVIÇOS FINANCEIROS — 975.299

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS — 975.299
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 3.370.500

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB — 975.299
25230 COBRA TECNOLOGIA S.A. — 1.870.500
25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS — 1.500.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 4.345.799

TOTAL — 4.345.799

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 4.345.799
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 4.345.799
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 4.345.799
TOTAL DA RECEITA 4.345.799 RECEITAS CORRENTES 4.345.799 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 – MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 – BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. – BNB

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 975.299

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 975.299

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS — 975.299

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS — 975.299

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 975.299

TOTAL — 975.299

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 975.299
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 975.299
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 975.299
TOTAL DA RECEITA 975.299 RECEITAS CORRENTES 975.299 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25219 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							975.299
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							975.299
23 694	0781 3252 0024	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							546.082
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	546.082
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA							129.517
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	129.517
23 694	0781 3252 0032	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							299.700
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	299.700
		TOTAL - INVESTIMENTO							975.299

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.870.500

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS — 1.870.500

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 1.870.500

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 1.870.500

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.870.500

TOTAL — 1.870.500

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.9.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.870.500
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 1.870.500
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA — 1.870.500
TOTAL DA RECEITA 1.870.500 RECEITAS CORRENTES 1.870.500 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.870.500
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.870.500
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							1.870.500
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.870.500
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.870.500

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.500.000
TOTAL	1.500.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.500.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.500.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.500.000
TOTAL DA RECEITA 1.500.000 RECEITAS CORRENTES 1.500.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25277 - ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.500.000
		PROJETOS							
23 122	0807 1208	ADEQUACAO E MELHORIA DE BENS IMOVEIS							1.500.000
23 122	0807 1208 0053	ADEQUACAO E MELHORIA DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 75	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.500.000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.200.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	1.200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.200.000
TOTAL	1.200.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.200.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.200.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.200.000
TOTAL DA RECEITA 1.200.000 RECEITAS CORRENTES 1.200.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 1.200.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.200.000

TOTAL | 1.200.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 1.200.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 1.200.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 1.200.000
TOTAL DA RECEITA 1.200.000 RECEITAS CORRENTES 1.200.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.200.000
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							1.200.000
23 122	0807 3286 0026	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.200.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.200.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 80.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 80.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE | 80.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
32226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF | 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 80.000.000

TOTAL | 80.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 80.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 80.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE | 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 80.000.000

TOTAL | 80.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0294		ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							80.000.000

		PROJETOS							
25 752	0294 120R	IMPLANTACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA CASA NOVA (BA)							80.000.000
25 752	0294 120R 0029	IMPLANTACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA EOLICA CASA NOVA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							80.000.000
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	80.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							80.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 13.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 13.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 13.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 13.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
41202 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS | 13.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 13.000.000

TOTAL | 13.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 13.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 13.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 13.000.000
TOTAL DA RECEITA 13.000.000 RECEITAS CORRENTES 13.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 13.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 13.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 13.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 13.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 13.000.000

TOTAL | 13.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 13.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 13.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 13.000.000
TOTAL DA RECEITA 13.000.000 RECEITAS CORRENTES 13.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							13.000.000
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							11.180.000
26 122	0807 4101 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	2	90	0	495	11.180.000

26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								1.820.000
26 122	0807 4102 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	2	90	0	495		1.820.000
		TOTAL - INVESTIMENTO								23.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 7.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	7.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AÉREO	7.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	7.500.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 52211 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	7.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.500.000
TOTAL	7.500.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52211 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	7.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AÉREO	7.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	7.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.500.000
TOTAL	7.500.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52211 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							7.500.000
		PROJETOS							
26 781	0631 1I0L	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE CARGAS MODULAR ESTRUTURADO (TME) NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							7.500.000
26 781	0631 1I0L 0053	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE CARGAS MODULAR ESTRUTURADO (TME) NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							7.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	2	90	0	495	7.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.500.000

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	80.000.000
26 TRANSPORTE	15.446.280
TOTAL - GERAL	95.446.280

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	80.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO	7.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.946.280
TOTAL - GERAL	95.446.280

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

25 ENERGIA	80.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	80.000.000
26 TRANSPORTE	15.446.280
781 TRANSPORTE AÉREO	7.500.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.946.280
TOTAL - GERAL	95.446.280

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	80.000.000
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	7.500.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	7.946.280
TOTAL - GERAL	95.446.280

QUADRO SINTESE POR ORGAO

20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	7.946.280
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	80.000.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	7.500.000
TOTAL - GERAL	95.446.280

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 7.946.280

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	7.946.280

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.946.280

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	7.946.280

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	7.946.280

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.946.280
TOTAL	7.946.280

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.946.280

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	7.946.280

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	7.946.280

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	7.946.280

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.946.280
TOTAL	7.946.280

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1460	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL							7.946.280

		PROJETOS							
25 784	1460 1D07	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA)							7.946.280
25 784	1460 1D07 0029	INSTALACAO DE PORTEINER NO PORTO DE SALVADOR (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							7.946.280
		SERVIÇO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 34	I	4 - INV	2	90	0	495	7.946.280
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.946.280

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	80.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	80.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 8294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	80.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 32226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	80.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	80.000.000
TOTAL	80.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 80.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	80.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	80.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 8294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	80.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	80.000.000
TOTAL	80.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32226 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8294	ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE							80.000.000
		ATIVIDADES							
25 752	8294 4476	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							20.000.000
25 752	0294 4476 0020	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	I	4 - INV	2	90	0	495	20.000.000
		PROJETOS							
25 752	8294 5107	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE							60.000.000
25 752	0294 5107 0020	AMPLIACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							60.000.000
		SISTEMA AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	60.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							80.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 7.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	7.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AÉREO	7.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	7.500.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS 52131 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	7.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.500.000
TOTAL	7.500.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.500.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	7.500.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 781 TRANSPORTE AÉREO	7.500.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	7.500.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.500.000
TOTAL	7.500.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							7.500.000
		PROJETOS							
26 781	0631 1F62	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							7.500.000
26 781	0631 1F62 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL							7.500.000
		INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA ADEQUADA (UNIDADE)	3	4 - INV	2	90	0	495	7.500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							7.500.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial *Garantir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e modicidade tarifária*

Programa **0294 Energia na Região Nordeste** Órgão Responsável **32000 Ministério de Minas e Energia (MME)**

Objetivo *Ampliar a capacidade de oferta de geração e transmissão de energia elétrica da Região Nordeste*

Público-alvo *Consumidores de energia elétrica da Região Nordeste*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
12OR	Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA)	Obra Executada	10/2010	MME	800.000.000	Nordeste	R$	-	-	80.000.000	326.000.000
		(% de execução física)	01/2013		*100*		Meta	-	-	*10*	*41*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo *Promover o crescimento com sustentabilidade, geração de empregos e distribuição de renda*

Objetivo Setorial *Apoiar o Governo nas ações relacionadas ao desenvolvimento do país*

Programa **0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária** Órgão Responsável **52000 Ministério da Defesa (MD)**

Objetivo *Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira*

Público-alvo *Usuários do sistema aeroportuário brasileiro*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
12OL	Construção de Terminal de Cargas Modular Estruturado (TME) no Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)	Obra Executada	10/2010	MD	27.603.340	Sudeste	R$	-	-	7.500.000	20.103.340
		(% de Execução Física)	07/2011		*100*		Meta	-	-	*27*	*73*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Valores em R$ 1,00

Programa 0807 Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio — **Órgão Responsável** 92000 Atividades Padronizadas (Atividades Padronizadas)

Objetivo *Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional*

Público-alvo *Governo*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
12C8	Adequação e Melhoria de Bens Imóveis	Obra executada	10/2010		MF	2.000.000	Centro-Oeste	R$	-	-	1.500.000	500.000
		(% de execução física)	04/2011			*100*		Meta	-	-	*75*	*25*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III - Programas de Governo - Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional — **Órgão Responsável** 39000 Ministério dos Transportes (MT)

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados da BA e SE*

Público-alvo *Usuários de transporte nos Estados da Bahia e Sergipe*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
120J	Prolongamento do Caminho de Rolamento de Empilhadeira de Graneis Sólidos do Porto de Aratu (BA)	Obra executada	12/2010		SEP	15.125.784	Nordeste	R$	-	-	7.946.280	7.179.504
		(% de execução física)	12/2011			*100*		Meta	-	-	*53*	*47*

EM nº 00284/2010/MP

Brasília, 6 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), crédito especial no valor total de R$ 113.992.079,00 (cento e treze milhões, novecentos e noventa e dois mil e setenta e nove reais), em favor de empresas estatais, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores, bem como da Secretaria de Portos da Presidência da República.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA** – R$ 7.946.280,00, para "Prolongamento do Caminho de Rolamento de Empilhadeira de Granéis Sólidos do Porto de Aratu (BA)", no Estado da Bahia.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento de dotação aprovada para outro projeto da própria empresa.

b) **Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB** – R$ 975.299,00, para "Instalação de Pontos de Atendimento Bancário", nos Estados do Rio Grande do Norte, da Bahia e do Espírito Santo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

c) **COBRA Tecnologia S.A.** – R$ 1.870.500,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Imóveis", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

d) **ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros** – R$ 1.500.000,00, destinados à "Adequação e Melhoria de Bens Imóveis", no Distrito Federal.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

e) **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES** – R$ 1.200.000,00, para "Instalação de Bens Imóveis", no Estado de Pernambuco.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

f) **Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF** – R$ 80.000.000,00, para "Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA)", no Estado da Bahia.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outras ações da própria empresa.

g) **Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS** – R$ 13.000.000,00, sendo:

· R$ 11.180.000,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Imóveis", no Distrito Federal; e

· R$ 1.820.000,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no Distrito Federal.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

h) **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO** – R$ 7.500.000,00, para "Construção de Terminal de Cargas Modular Estruturado (TME) no Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP)", no Estado de São Paulo

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos resultam do cancelamento parcial de dotação aprovada para outro projeto da própria empresa.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2010.

5. Com a abertura deste crédito ocorrerá no Orçamento de Investimento para 2010 incremento líquido de R$ 18.545.799,00, sendo R$ 16.370.500,00 no grupamento das empresas do setor produtivo e R$ 2.175.299,00 no consolidado das instituições financeiras, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R$ 95.446.280,00 em outros projetos/atividades de empresas beneficiárias, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela - R$ 1,00
Resumo do crédito

Discriminaçã	Suplementaçã	Cancelament	Líquido

o	o	o	o
	(a)	(b)	(c=a-b)
Instituições Financeiras	2.175.299	-	2.175.299
Empresas do Setor Produtivo	111.816.780	95.446.280	16.370.500
Totais	113.992.079	95.446.280	18.545.799

6. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2010.

7. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade das empresas do setor produtivo estatal federal, no montante R$ 7,1 bilhões, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 7.321, de 30 de setembro de 2010, uma vez que na proposta de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais – PDG/2010, ora em análise no Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, deste Ministério, está sendo previsto incremento de geração de receitas adicionais em montante superior aos investimentos propostos, propiciando, assim, a superação da meta de resultado primário atribuída às empresas beneficiárias, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela – Resultado Primário por empresa 2010 **R$ mil**

Empresas	**Aprovado Dec. nº 6.997/2009**	**Proposta Reprogramação**
- COBRA Tecnologia S.A.	6.457	94.608
- ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	38.413	201.949
- Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS	(11.599)	2.494
Totais	**33.271**	**299.051**

Obs.: Valores positivos = superávit

8. Integra também o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos de ações que passam a integrar o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

9. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional, do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 604

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor total de R$ 113.992.079,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

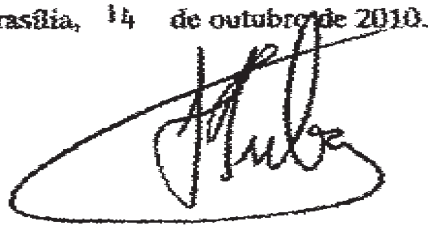

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.~~

~~Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes

---

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

.....

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o art. 8º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

ANEXO III

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

(Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	1.600.070
I - Receitas	44.853.274
II - Despesas	43.654.607
Investimentos	8.062.793
Demais Despesas	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	1.580.482
IV - Juros	1.179.079
B - ITAIPU (I-II+III-IV)	6.418.801
I - Receitas	7.820.919
II - Despesas	4.564.626
Investimentos	36.900
Demais Despesas	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	754.252
IV - Juros	(2.408.256)
C - Demais empresas (I-II+III-IV)	(950.875)
I - Receitas	28.249.412
II - Despesas	30.128.630
Investimentos	3.323.702
Demais Despesas (*)	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	1.295.417
IV - Juros	367.074
RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (A+B+C)	7.067.996

(*) Inclui ajuste metodológico.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 69, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 146, DE 2010-CN
(nº 605/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 165.697.394,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 165.697.394,00 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO : 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/LOCALIZADOR	VALOR
	0673	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000
		ATIVIDADES	
19 572	0673 4978	APOIO A PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000
19 572	0673 4978 0120	APOIO A PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INSTITUTO DE PESQUISA COM CÉLULAS TRONCO - PORTO ALEGRE - RS	100.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO	4.354.770
		ATIVIDADES	
19 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	4.354.770
19 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	4.354.770
	0804	INCLUSÃO DIGITAL	3.600.000
		ATIVIDADES	
19 126	0804 6492	FOMENTO A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL	3.600.000
19 126	0804 6492 0200	FOMENTO A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NA REGIÃO CENTRO OESTE	3.600.000
		TOTAL - FISCAL	10.254.770
		TOTAL - SEGURIDADE	0
		TOTAL - GERAL	10.254.770

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

ESF	UNO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	UNO	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0468	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO							19.025.574
			OPERACOES ESPECIAIS							
19 571		0468 0002	CONCESSAO DE BOLSAS DE INICIACAO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA							19.025.574
19 571		0468 0002 0001	CONCESSAO DE BOLSAS DE INICIACAO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	178	19.025.574
		0451	PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							1.400.000
			ATIVIDADES							
19 571		0451 4158	FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL							1.400.000
19 571		0451 4158 0001	FOMENTO A PESQUISA FUNDAMENTAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.400.000
		0750	APOIO ADMINISTRATIVO							7.800.000
			ATIVIDADES							
19 522		0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							7.800.000
19 522		0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	7.800.000
			TOTAL - FISCAL							28.225.574
			TOTAL - SEGURIDADE							0
			TOTAL - GERAL							28.225.574

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCADA - S.A. - CEITEC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)							11.443.530
		ATIVIDADES							
19 572	1388 6432	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES							11.443.530
19 572	1388 6432 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL							11.443.530
			F	4	2	90	0	100	9.818.798
			F	4	2	90	0	300	1.624.732
		TOTAL - FISCAL							11.443.530
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.443.530

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0910 OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							2.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 212	0910 0364	CONTRIBUICAO AO FUNDO PARA O SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL (MEC)							2.500.000
12 212	0910 0364 0101	CONTRIBUICAO AO FUNDO PARA O SETOR EDUCACIONAL DO MERCOSUL (MEC) - NACIONAL - CONTRIBUICAO VOLUNTARIA (MEC)							2.500.000
			F	3	2	80	0	100	2.500.000
		1073 BRASIL UNIVERSITARIO							30.200.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	1073 0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS							200.000
12 364	1073 0048 0033	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							200.000
			F	3	2	30	0	100	50.000
			F	4	2	30	0	100	150.000
		ATIVIDADES							
12 364	1073 8551	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							30.000.000
12 364	1073 8551 0001	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL							30.000.000
			F	3	2	90	0	112	23.290.000
			F	3	2	90	0	182	6.710.000
		TOTAL - FISCAL							32.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.700.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							13.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4060	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							13.000.000
12 364	1073 4060 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4	2	90	0	112	13.000.000
		TOTAL - FISCAL							13.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1375	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA							57.000.000
		PROJETOS							
12 122	1375 12TS	AQUISICAO E ADEQUACAO DO PREDIO-SEDE DA CAPES							57.000.000
12 122	1375 12TS 0053	AQUISICAO E ADEQUACAO DO PREDIO-SEDE DA CAPES - NO DISTRITO FEDERAL	1	5	2	90	0	112	57.000.000
		TOTAL - FISCAL							57.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							57.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1448	QUALIDADE NA ESCOLA							1.450.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							1.450.000
12 847	1448 0509 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	4	2	40	0	100	350.000
12 847	1448 0509 0176	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - EM MUNICIPIOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100	1.000.000
12 847	1448 0509 0216	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - SAO CARLOS - SP	F	4	2	40	0	100	100.000
			F	4	2	50	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							1.450.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.450.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26366 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	BRASIL UNIVERSITARIO							3.728.835
		ATIVIDADES							
12 302	1073 4086	FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO							3.728.835
12 302	1073 4086 9033	FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	90	0	112	3.728.835
									3.728.835
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							3.728.835
		TOTAL - GERAL							3.728.835

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1142	**ENGENHO DAS ARTES**							**750.000**
		PROJETOS							
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS							250.000
13 392	1142 1611 0358	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - BURA - SP	F	3	2	40	0	100	250.000
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							500.000
13 392	1142 4796 0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL	F	4	2	50	0	100	200.000
13 392	1142 4796 0342	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	2	40	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							750.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							750.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0169	**BRASIL, SOM E IMAGEM**							**6.298.285**
		ATIVIDADES							
13 392	0169 4795	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS							6.298.285
13 392	0169 4795 0043	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRAFICOS E AUDIOVISUAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	2	40	0	100	6.298.285
	1142	**ENGENHO DAS ARTES**							**746.400**
		PROJETOS							
13 392	1142 1611	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS							196.400
13 392	1142 1611 0041	INSTALACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	40	0	100	196.400
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							550.000
13 392	1142 4796 0023	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	50	0	100	200.000
13 392	1142 4796 0146	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - MACAPA - AP	F	3	2	40	0	100	350.000
		TOTAL - FISCAL							7.044.685
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.044.685

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	PTE	VALOR
	1350	ESPORTE E LAZER DA CIDADE							66.000
		ATIVIDADES							
27 812	1350 2687	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER							66.000
27 812	1350 2687 0956	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - SAO LOURENCO DO SUL - RS	1	3	3	40	0	100	66.000
		TOTAL - FISCAL							66.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							66.000

ÓRGÃO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PROJETO	FONTE	GND	MF	ESFERA	IU	PTRES	VALOR
	0451	PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							2.289.976
		PROJETOS							
19 571	0451 12EH	CONSTRUCAO DO INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS							3.189.976
19 571	0451 12EH 0024	CONSTRUCAO DO INSTITUTO DE NEUROCIENCIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							3.189.976
			15	3	2	90	0	100	2.889.976
			24	4	2	90	0	100	2.300.000
		ATIVIDADES							
19 571	0451 6955	FOMENTO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE CIENTIFICA E TECNOLOGICA							109.000
19 571	0451 6955 0052	FOMENTO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE CIENTIFICA E TECNOLOGICA - PORTO ALEGRE - RS							100.000
			15	4	2	50	0	100	100.000
	0471	CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							1.893.647
		ATIVIDADES							
19 573	0471 4468	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS							1.893.647
19 573	0471 8260 0001	APOIO A IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLOGICOS - NACIONAL							1.893.647
			15	3	2	90	0	100	1.873.693
			24	4	2	90	0	100	18.954
	1008	INCLUSAO DIGITAL							5.112.147
		ATIVIDADES							
19 126	1008 6452	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL							5.112.147
19 126	1008 6452 0001	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - NACIONAL							1.512.147
			15	3	2	90	0	100	1.512.147
19 126	1008 6452 0306	FOMENTO A ELABORACAO E IMPLANTACAO DE PROJETOS DE INCLUSAO DIGITAL - REGIAO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - NA REGIAO CENTRO OESTE							3.600.000
			15	3	2	90	0	100	3.600.000
		TOTAL - FISCAL							10.294.770
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.294.770

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE								7.800.000
		PROJETOS							
19 572	0464 7F40	IMPLANTACAO DO COMPLEXO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA							7.800.000
19 572	0464 7F40 0101	IMPLANTACAO DO COMPLEXO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA - NO MUNICIPIO DE ALCANTARA - MA	F	4	2	90	0	100	7.800.000
		TOTAL - FISCAL							7.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.800.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANCADA - S.A. - CEITEC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO								3.183.608
		ATIVIDADES							
19 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							3.183.608
19 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	728.786
			F	4	2	90	0	100	780.090
			R	4	2	90	0	300	1.624.732
	1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)								8.259.922
		ATIVIDADES							
19 572	1388 6432	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES							8.259.922
19 572	1388 6432 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	8.259.922
		TOTAL - FISCAL							11.443.530
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.443.530

ÓRGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	FONTE	MOD	IU	RP	VALOR
	1061	BRASIL ESCOLARIZADO						6.710.000
		ATIVIDADES						
12 128	1061 8434	PRODUCAO E VEICULACAO DE PROGRAMAS, MATERIAIS PEDAGOGICOS E DE CONTEUDOS MULTIMIDIA PARA A EDUCACAO PUBLICA						6.710.000
12 128	1061 8434 0001	PRODUCAO E VEICULACAO DE PROGRAMAS, MATERIAIS PEDAGOGICOS E DE CONTEUDOS MULTIMIDIA PARA A EDUCACAO PUBLICA - NACIONAL	1	3	1	90	3	182	6.710.000
	1073	BRASIL UNIVERSITÁRIO						1.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS						
12 364	1073 0048	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS						1.200.000
12 364	1073 0048 0444	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - CONSTRUCAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ	1	4	2	40	0	182	1.000.000
12 364	1073 0048 0446	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - APOIO A PROJETOS DE PESQUISA EM POS-GRADUCAO DA FACULDADE DE DIREITO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4	2	30	0	182	100.000
12 364	1073 0048 0445	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NAO FEDERAIS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO DE ECOLOGIA DE VERTEBRADOS - DEPARTAMENTO DE ZOOLOGIA - UFRJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	3	2	30	0	182	50.000
			1	4	2	30	0	182	50.000
		TOTAL - FISCAL							7.910.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.910.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1061	BRASIL ESCOLARIZADO							57.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 128	1061 0A38	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA							35.000.000
12 128	1061 0A38 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	35.000.000
		ATIVIDADES							
12 128	1061 8429	FORMACAO INICIAL E CONTINUADA A DISTANCIA							22.000.000
12 128	1061 8429 0001	FORMACAO INICIAL E CONTINUADA A DISTANCIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	22.000.000
	1375	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA							5.720.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	1375 009D	CONCESSAO DE BOLSAS EM ATENDIMENTO AO PLANO NACIONAL DE POS-DOUTORADO							3.220.000
12 364	1375 009D 0001	CONCESSAO DE BOLSAS EM ATENDIMENTO AO PLANO NACIONAL DE POS-DOUTORADO - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	3.220.000
12 364	1375 0487	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PAIS							2.500.000
12 364	1375 0487 0001	CONCESSAO E MANUTENCAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	186	2.500.000
		TOTAL - FISCAL							62.720.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							62.720.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1062	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							15.000.000
		ATIVIDADES							
12 363	1062 8652	MODERNIZACAO DAS REDES PUBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							13.000.000
12 363	1062 8652 0001	MODERNIZACAO DAS REDES PUBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - NACIONAL	F	3	2	30	0	112	13.000.000
	1448	QUALIDADE NA ESCOLA							25.648.835
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 847	1448 8509	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA							100.000
12 847	1448 8509 0216	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - SAO CARLOS - SP	F	3	2	50	0	100	100.000
12 847	1448 09CW	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA							350.000
12 847	1448 09CW 0556	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - CONSTRUCAO DE CRECHE - BARRA DO PIRAI - RJ	F	4	2	40	0	100	350.000
		ATIVIDADES							
12 128	1448 6333	APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA							13.850.000
12 128	1448 6333 0001	APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	13.850.000
12 128	1448 8680	APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SISTEMAS DE ENSINO							7.540.000
12 128	1448 8680 0001	APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SISTEMAS DE ENSINO - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	7.540.000
12 362	1448 8686	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA O ENSINO MEDIO							2.398.835
12 362	1448 8686 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, PRATICAS E RECURSOS PEDAGOGICOS PARA O ENSINO MEDIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	2.398.835
12 392	1448 8870	OLIMPIADAS ESCOLARES							1.400.000
12 392	1448 8870 0001	OLIMPIADAS ESCOLARES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.400.000
		TOTAL - FISCAL							38.648.835
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							38.648.835

ÓRGÃO : 0000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE : 41101 - MINISTÉRIO DA CULTURA

ANEXO I) CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA	GND	RP	MODALIDADE	IU	FTE	VALOR
	13 392 0142 1511 0358	INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - BORA - SP	7	4	2	99	0	100	250.000

Total - Fiscal: 250.000

Total - Seguridade: 0

Total - Geral: 250.000

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE : 40902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RSP	GND	MAP	MOD	IU	PTRES	VALOR
	0169	BRASIL, SOM E IMAGEM							6.296.285
		ATIVIDADES							
13 391	0169 4795	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS							6.296.285
13 392	0169 4795 0043	FOMENTO A PROJETOS CINEMATOGRÁFICOS E AUDIOVISUAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	R	3	2	50	0	100	6.296.285
	1142	ANCORAR DAS ARTES							746.400
		PROJETOS							
13 392	1142 1641	INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS							196.400
13 392	1142 1641 0041	INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS - NO ESTADO DO PARANÁ	R	3	2	40	0	100	196.400
		ATIVIDADES							
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA							198.000
13 392	1142 4796 0025	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NO ESTADO DO CEARÁ	R	4	2	50	0	100	200.000
13 392	1142 4796 0149	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - MACAPÁ - AP	R	4	2	40	0	100	350.000
		TOTAL - FISCAL							7.042.685
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.042.685

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1256	ESPORTE E LAZER DA CIDADE							60.000
		ATIVIDADES							
27 812	1256 2667	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER							60.000
27 812	1256 2667 0286	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - SAO LOURENCO DO SUL - RS							60.000
			F	4	2	40	0	100	60.000
		TOTAL - FISCAL							60.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60.000

ORGAO : 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							19.025.574
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							19.025.574
99 999	0999 0998 0135	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							19.025.574
			F	9	9	99	0	178	19.025.574
		TOTAL - FISCAL							19.025.574
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							19.025.574

EM nº 00286/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, no valor global de R$ 165.697.394,00 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	49.963.874	29.538.300
Ministério da Ciência e Tecnologia (Administração direta)	10.294.770	10.294.770
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	28.225.574	0
Agência Espacial Brasileira	0	7.800.000
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.		
- Ceitec	11.443.530	11.443.530

Ministério da Educação	107.878.835	109.278.835
Ministério da Educação (Administração direta)	32.700.000	7.910.000
Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS	13.000.000	0
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes	57.000.000	62.720.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.450.000	38.648.835
Hospital Universitário Antonio Pedro	3.728.835	0
Ministério da Cultura	7.794.685	7.794.685
Ministério da Cultura (Administração direta)	750.000	750.000
Fundo Nacional de Cultura	7.044.685	7.044.685
Ministério do Esporte	60.000	60.000
Ministério do Esporte (Administração direta)	60.000	60.000
Reserva de Contingência	0	19.025.574
Total		
165.697.394		**165.697.394**

3. O presente crédito viabilizará, no Ministério da Ciência e Tecnologia, o apoio ao desenvolvimento de pesquisas com células tronco, o cumprimento de contratos de natureza administrativa e a implantação de projetos de inclusão digital, na Região Centro-Oeste, na Administração direta; o pagamento de bolsas de iniciação à pesquisa científica e tecnológica até o final do exercício, a concessão de auxílio financeiro a pesquisadores envolvidos com a elaboração de projetos ligados à realização de olimpíadas científicas, bem como a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática e telefonia para a nova sede, no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e o desenvolvimento e fabricação de componentes semicondutores, no Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – Ceitec.

4. Para o Ministério da Educação - MEC, o crédito possibilitará a complementação para o funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, a ser utilizada em despesas com manutenção, serviços de limpeza e vigilância e material de consumo; o pagamento de cota extraordinária referente à contribuição voluntária ao Fundo de Financiamento do Setor Educacional do Mercosul; a aquisição do prédio-sede da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, evitando dessa maneira o gasto com aluguel que a Capes comprometeu-se a fazer em razão da recomendação da Controladoria-Geral da União de cancelamento do concurso público para a seleção do projeto arquitetônico da construção da nova sede; o apoio ao desenvolvimento da educação básica em âmbito nacional, a construção de prédios para abrigar as unidades acadêmicas e administrativa de novo "campus" da Fundação Universidade Federal do Rio Grande – RS; e o atendimento da determinação judicial da 1ª Vara Federal de Niterói – RJ, de disponibilizar recursos para o pagamento de folha salarial de terceirizados, sem a utilização de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, no Hospital Universitário Antonio Pedro, no Rio de Janeiro.

5. Ainda no âmbito do MEC, em atendimento às solicitações parlamentares, os recursos destinam-se ao apoio a entidades de ensino superior não federais no Estado do Rio de Janeiro e ao apoio ao desenvolvimento da educação básica em Municípios do Estado do Rio de Janeiro e no Município de São Carlos, no Estado de São Paulo.

6. A suplementação em favor do Ministério da Cultura viabilizará o atendimento a solicitações parlamentares, a fim de possibilitar a realização de despesas com fomento a projetos em arte e cultura a cargo do Município de Urupema, no Estado de Santa Catarina, e ao Centro de Pesquisa e Difusão de Arte em Imaginário, no Estado do Ceará. Permitirá, ainda, investimentos em instalação de espaços culturais no Município de Paranavaí, no Estado do Paraná; em equipamentos para a Fundação Cinema - Fundacine em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; atender a projetos de arte e cultura no Distrito Federal; a realização de evento cultural no Município de Macapá, no Estado do Amapá; e a complementação das obras do espaço cultural no Município de Borá, no Estado de São Paulo.

7. Os recursos destinados ao Ministério do Esporte serão utilizados no atendimento de despesas com o funcionamento de núcleos de esporte recreativo e de lazer no Município de São Lourenço do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, por solicitação parlamentar.

8. O presente crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 146.671.820,00 (cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada;

b) R$ 19.025.574,00 (dezenove milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro de reais) decorrem de suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de receitas financeiras; e

c) o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 2010, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

10. Cabe salientar que, de acordo com os órgãos envolvidos no presente crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere aos cancelamentos de emendas parlamentares, solicitados pelos autores das mesmas.

11. Finalmente, vale mencionar que os parlamentares, Luiz Antonio Rodrigues Elias, Antonio Fernando Silva Rodrigues, Germano Bonow, Rodovalho, Cida Diogo, Paulo Pereira da Silva, Otávio Leite, Felipe Bornier, Valdir Colatto, Chico Lopes, Sergio Ricardo dos Santos Rosa, Marcelo Almeida, Cristovam Buarque, Gilvam Borges, Eduardo Matarazzo Suplicy e Henrique Fontana, encaminharam solicitações para ajustes em emendas de suas respectivas autorias.

12. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 605

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R$ 165.697.394,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 70, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 147, DE 2010-CN
(nº 606/2010, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito suplementar no valor total de R$ 127.576.215,00, em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R$ 1.007.069.875,00, para os fins que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor total de R$ 127.576.215,00 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e quinze reais), em favor de empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades, constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 2010), relativamente às dotações orçamentárias de empresas estatais federais, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 1.007.069.875,00 (um bilhão, sete milhões, sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENT
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	6.496.639
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.829.204
24 COMUNICAÇÕES	3.493.454
25 ENERGIA	15.000.000
26 TRANSPORTE	42.756.918
TOTAL - GERAL	127.576.215
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.318.398
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	62.085.009
694 SERVICOS FINANCEIROS	1.938.937
752 ENERGIA ELÉTRICA	13.301.410
781 TRANSPORTE AÉREO	21.458.505
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	18.473.956
TOTAL - GERAL	127.576.215
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
20 AGRICULTURA	6.496.639
122 ADMINISTRAÇÃO GERA	4.468.786
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.027.853
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	59.829.204
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.576.565
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.313.702
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.938.937
24 COMUNICAÇÕES	3.493.454
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.493.454
25 ENERGIA	15.000.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.698.590
752 ENERGIA ELÉTRICA	13.301.410
26 TRANSPORTE	42.756.918
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.574.457
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.250.000
781 TRANSPORTE AÉREO	21.458.505
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	18.473.956
TOTAL - GERAL	127.576.215
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	13.301.410
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	21.458.505
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	1.938.937
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	72.403.407
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	130.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	3.182.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	11.659.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	82.133
TOTAL - GERAL	127.576.215
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	21.298.413
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	6.496.639
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA	58.842.701
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	986.503
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	15.000.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	3.493.454
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA	21.458.505
TOTAL - GERAL	127.576.215
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	82.018.355
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	82.018.355
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	82.018.355
TOTAL DA RECEITA 82.018.355 RECEITAS CORRENTES 82.018.355 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 21.298.413	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	21.298.413
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.574.457
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.250.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	18.473.956
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.824.457
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	130.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	3.182.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	11.659.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	82.133
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	3.220.000
20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	10.134.854
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	82.133
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	4.886.457
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	2.774.969
20212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	21.298.413
TOTAL	21.298.413

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.220.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	3.220.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.220.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.220.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.220.000
TOTAL	3.220.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	SF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							3.220.000
		PROJETOS							
26 784	1459 123K	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							670.000
26 784	1459 123K 0023	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							670.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	670.000
26 784	1459 130W	INSTALACAO DE TOMADAS PARA CONTEINERES FRIGORIFICOS NO PORTO DE FORTALEZA							2.550.000
26 784	1459 130W 0101	INSTALACAO DE TOMADAS PARA CONTEINERES FRIGORIFICOS NO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA							2.550.000
		INSTALAÇÃO ELÉTRICA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	2.550.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.220.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.134.854

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	10.134.854
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.250.000 8.884.854
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM *INFRA*-ESTRUTURA DE APOIO 1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	1.250.000 8.884.854
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	10.134.854
TOTAL	10.134.854

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.250.000
		ATIVIDADES							
26 126	0807 4193	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS							1.250.000

		DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							
26 126	0807 4103 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.250.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.250.000
	1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE								8.884.854
		ATIVIDADES							
26 784	1458 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							2.638.800
26 784	1458 6504 0032	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.638.800
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 13	1	4 - INV	2	90	0	495	2.638.800
		PROJETOS							
26 784	1458 10QR	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERCOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							1.000.000
26 784	1458 10QR 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERCOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	1458 12IQ	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							2.796.990
26 784	1458 12IQ 0032	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.796.990
		OBRA EXECUTADA (KM) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	2.796.990
26 784	1458 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)							2.449.064
26 784	1458 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.449.064
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 40	1	4 - INV	2	90	0	495	2.449.064
		TOTAL - INVESTIMENTO							18.134.854

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 82.133

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	82.133
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	82.133
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	82.133
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	82.133
TOTAL	82.133

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL								82.133
		PROJETOS							
26 784	1460 10DX	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA							82.133
26 784	1460 10DX 0029	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							82.133
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495	82.133
		TOTAL - INVESTIMENTO							82.133

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.886.457

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	4.886.457
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.574.457
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.312.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.574.457
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO	130.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	3.182.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.886.457
TOTAL	4.886.457

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.574.457
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.024.457
26 122	0807 4102 0015	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARA	1	4 - INV	2	90	0	495	1.024.457
		PROJETOS							
26 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							550.000
26 122	0807 3286 0015	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA							550.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	550.000
	1456	VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO							130.000
		PROJETOS							
26 784	1456 10O1	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA)							130.000
26 784	1456 10O1 0015	ESTRUTURACAO DA AREA DE APOIO A RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA							130.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO) 22	1	4 - INV	2	90	0	495	130.000
	1457	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE							3.182.000
		PROJETOS							
26 784	1457 1C86	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)							2.682.000
26 784	1457 1C86 0015	CONSTRUCAO DE DOLPHINS DE ATRACACAO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA							2.682.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 49	1	4 - INV	2	90	0	495	2.682.000
26 784	1457 130R	INSTALACAO DE DEFENSAS PORTUARIAS NO PORTO DE VILA DO CONDE							500.000
26 784	1457 130R 0101	INSTALACAO DE DEFENSAS PORTUARIAS NO PORTO DE VILA DO CONDE - NO ESTADO DO PARA							500.000
		DEFENSA INSTALADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	500.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							4.886.457

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.774.969

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	2.774.969
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	2.774.969
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	2.774.969
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.774.969
TOTAL	2.774.969

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE								2.774.969
		PROJETOS							
26 784	1458 11HG	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							742.046
26 784	1458 11HG 0033	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							742.046
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	742.046
26 784	1458 12IG	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							2.032.923
26 784	1458 12IG 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANCADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.032.923
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	1	4 - INV	2	90	0	495	2.032.923
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.774.969

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
TOTAL	200.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL								200.000
		PROJETOS							
26 784	1459 10EE	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
26 784	1459 10EE 0024	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000

		FISICA) 2							
26 784	1459 10RW	OBRAS DE RECUPERACAO E DE ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE NATAL (RN)							100.000
26 784	1459 10RW 0024	OBRAS DE RECUPERACAO E DE ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA NO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							100.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							200.000

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 6.496.639

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	6.496.639
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.468.786
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.027.853
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	6.496.639
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS	2.671.166
22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	490.980
22212 CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO	3.334.493
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.496.639
TOTAL	6.496.639
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.005.659
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	6.005.659
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	6.005.659
TOTAL DA RECEITA 6.005.659 RECEITAS CORRENTES 6.005.659 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.671.166

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	2.671.166
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.859.863
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	811.303
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.671.166
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.671.166
TOTAL	2.671.166
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.671.166
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.671.166
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.671.166
TOTAL DA RECEITA 2.671.166 RECEITAS CORRENTES 2.671.166 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.671.166
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							427.673
20 122	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							427.673
			1	4 - INV	2	90	0	495	427.673

20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							1.432.190
20 122	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.432.190
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.432.190
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							811.303
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							811.303
			1	4 - INV	2	90	0	495	811.303
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.671.166

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 490.980

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	490.980
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.430
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.550
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	490.980
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	490.980
TOTAL	490.980

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							490.980
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							474.430
20 122	0807 4102 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							474.430
			1	4 - INV	2	90	0	495	474.430
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							16.550
20 126	0807 4103 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							16.550
			1	4 - INV	2	90	0	495	16.550
		TOTAL - INVESTIMENTO							490.980

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.334.493

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	3.334.493
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.134.493
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.334.493
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.334.493
TOTAL	3.334.493
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.334.493
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.334.493
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.334.493

TOTAL DA RECEITA 3.334.493 RECEITAS CORRENTES 3.334.493 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22212 - CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.334.493
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							2.134.493
20 122	0807 4105 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.134.493
			I	4 - INV	2	90	0	495	2.134.493
20 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.200.000
20 126	0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.200.000
			I	4 - INV	2	90	0	495	1.200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.334.493

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 58.842.701

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	58.842.701

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.590.862
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.313.702
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.938.937

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	1.938.937
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	56.903.764

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	34.163.573
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB	1.146.733
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA	1.590.062
25230 COBRA TECNOLOGIA S.A.	21.942.333

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	58.842.701
TOTAL	58.842.701

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	51.060.737
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	51.060.737
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	51.060.737

TOTAL DA RECEITA 51.060.737 RECEITAS CORRENTES 51.060.737 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 34.163.573

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.163.573

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32.500.730
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	1.662.843

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	1.662.843
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	32.500.730

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	34.163.573
TOTAL	34.163.573

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	31.976.450
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	31.976.450
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	31.976.450

TOTAL DA RECEITA 31.976.450 RECEITAS CORRENTES 31.976.450 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							1.662.843
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							1.662.843
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA							1.662.843
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 3	1	4 - INV	4	90	0	495	1.662.843
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							32.500.730
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							32.500.730
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							32.500.730
			1	4 - INV	4	90	0	495	32.500.730
		TOTAL - INVESTIMENTO							34.163.573

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.146.733

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.146.733
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	870.639
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	276.094
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	276.094
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	870.639
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.146.733
TOTAL	1.146.733

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							276.094
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							276.094
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO							23.600
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	23.600
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI							231.144
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	231.144
23 694	0781 3252 0031	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							21.350
		PONTO DE ATENDIMENTO	1	4 - INV	4	90	0	495	21.350

		INSTALADO (UNIDADE)								
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								870.639
		ATIVIDADES								
23 125	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								870.639
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								870.639
			1	4 - INV	4	90	0	495		870.639
		TOTAL - INVESTIMENTO								1.146.735

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.590.062

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.590.062
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.590.062
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.590.062
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.590.062
TOTAL	1.590.062

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.590.062
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							1.590.062
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							1.590.062
			1	4 - INV	4	90	0	495	1.590.062
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.590.062

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 21.942.333

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	21.942.333
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.942.333
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	21.942.333
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	21.942.333
TOTAL	21.942.333
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	19.084.287
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	19.084.287
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	19.084.287
TOTAL DA RECEITA 19.084.287 RECEITAS CORRENTES 19.084.287 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

			ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							21.942.333
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							21.942.333
23 122	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							21.942.333
			I	4 - INV	2	90	0	495	21.942.333
		TOTAL - INVESTIMENTO							21.942.333

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 986.503

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	986.503
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	986.503
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	986.503
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	986.503
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	986.503
TOTAL	986.503

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 986.503

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	986.503
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	986.503
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	986.503
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	986.503
TOTAL	986.503

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							986.503
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							986.503
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							986.503
			I	4 - INV	4	90	0	495	986.503
		TOTAL - INVESTIMENTO							986.503

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 15.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	15.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.698.590
752 ENERGIA ELÉTRICA 13.301.410

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 13.301.410
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.698.590

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. 15.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 15.000.000

TOTAL 15.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 15.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 15.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 1.698.590
752 ENERGIA ELÉTRICA 13.301.410

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 13.301.410
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1.698.590

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 15.000.000

TOTAL 15.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	RSF	GND	RP	MOD	IU	ETE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							13.301.410
		ATIVIDADES							
25 752	0296 4478	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE							13.301.410
25 752	0296 4478 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NAS REGIOES SUDESTE E CENTRO-OESTE - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	13.301.410
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.698.590
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.698.590
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.698.590
		TOTAL - INVESTIMENTO							15.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 3.493.454

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
24 COMUNICAÇÕES 3.493.454

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.493.454

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 3.493.454

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
41202 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS 3.493.454

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 3.493.454

TOTAL 3.493.454

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.493.454
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.493.454
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.493.454

TOTAL DA RECEITA 3.493.454 RECEITAS CORRENTES 3.493.454 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.493.454

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

24 COMUNICAÇÕES	3.493.454

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.493.454

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	3.493.454

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.493.454
TOTAL	3.493.454

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.493.454
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.493.454
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.493.454

TOTAL DA RECEITA 3.493.454 RECEITAS CORRENTES 3.493.454 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41202 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.493.454
		ATIVIDADES							
24 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							3.493.454
24 126	0807 4103 0053	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	2	90	0	495	3.493.454
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.493.454

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 21.458.505

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	21.458.505

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

781 TRANSPORTE AÉREO	21.458.505

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	21.458.505

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	21.458.505

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	21.458.505
TOTAL	21.458.505

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	21.458.505
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	21.458.505
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	21.458.505

TOTAL DA RECEITA 21.458.505 RECEITAS CORRENTES 21.458.505 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 21.458.505

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	21.458.505

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AÉREO 21.458.505

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA 21.458.505

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 21.458.505

TOTAL. 21.458.505

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 21.458.505
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 21.458.505
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 21.458.505
TOTAL DA RECEITA 21.458.505 **RECEITAS CORRENTES** 21.458.505 **RECEITAS DE CAPITAL** 0

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	**DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**							**21.458.505**
		ATIVIDADES							
26 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							14.910.136
26 781	0631 4099 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUL							6.890.167
			1	4 - INV	2	90	0	495	6.890.167
26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE							8.019.969
			1	4 - INV	2	90	0	495	8.019.969
		PROJETOS							
26 781	0631 10Z3	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - 2ª ETAPA							4.684.695
26 781	0631 10Z3 0035	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - 2ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO							4.684.695
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 25	1	4 - INV	2	90	0	495	4.684.695
26 781	0631 10Z8	REVITALIZACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO - RIO DE JANEIRO (RJ)							855.351
26 781	0631 10Z8 0033	REVITALIZACAO, MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 1 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO - RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							855.351
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	855.351
26 781	0631 7H34	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - SP							1.008.323
26 781	0631 7H34 0035	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS - SP - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.008.323
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	1.008.323
		TOTAL - INVESTIMENTO							**21.458.505**

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
20 AGRICULTURA		1.290.200
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		382.435.518
24 COMUNICAÇÕES		259.790.000
25 ENERGIA		15.000.000
26 TRANSPORTE		348.554.157
	TOTAL - GERAL	1.007.069.875
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		120.321.410
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		215.385.758
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		152.540.816
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		164.178.494
752 ENERGIA ELÉTRICA		15.000.000
781 TRANSPORTE AÉREO		283.594.984
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		56.048.413
	TOTAL - GERAL	1.007.069.875
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
20 AGRICULTURA		1.290.200
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.290.200
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		382.435.518
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		85.344.731
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		144.549.971
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		152.540.816
24 COMUNICAÇÕES		259.790.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		29.553.642
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		66.057.864
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS		164.178.494
25 ENERGIA		15.000.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		15.000.000
26 TRANSPORTE		348.554.157
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.132.837
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		4.777.923
781 TRANSPORTE AÉREO		283.594.984
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		56.048.413
	TOTAL - GERAL	1.007.069.875
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS		164.178.494
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE		15.000.000
0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO		26.982.551
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		256.692.431
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS		152.540.816
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		335.707.165
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE		4.886.457
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE		47.659.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		3.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL		82.133
	TOTAL - GERAL	1.007.069.875
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		57.298.413
22000 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		1.290.200
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA		273.621.033
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR		108.814.485
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		15.000.000
41000 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		259.790.000
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA		291.255.744
	TOTAL - GERAL	1.007.069.875
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		961.512.015
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		634.256.271
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		634.256.271
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		149.239.164
6.2.1.0.00.00 TESOURO		149.239.164
6.2.1.1.00.00 DIRETO		84.501.488
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		64.737.676
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		178.016.580
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES		178.016.580
TOTAL DA RECEITA 961.512.015 RECEITAS CORRENTES 634.256.271 RECEITAS DE CAPITAL		327.255.744

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 57.298.413	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	57.298.413
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.250.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	56.048.413
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.250.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	4.886.457
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	47.659.823
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.420.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	82.133
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC	3.220.000
20206 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	46.134.854
20207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA	82.133
20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	4.886.457
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	2.774.969
20212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	57.298.413
TOTAL	57.298.413

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				36.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO				36.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO				36.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO				36.000.000
TOTAL DA RECEITA	36.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL		36.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.220.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	3.220.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	3.220.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	3.220.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.220.000
TOTAL	3.220.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							3.220.000
		ATIVIDADES							
26 784	1459 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							50.000
26 784	1459 6504 0023	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARA							50.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	2	90	0	495	50.000
		PROJETOS							
26 784	1459 10OW	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							710.000
26 784	1459 10OW 0023	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							710.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 16	I	4 - INV	2	90	0	495	710.000
26 784	1459 7417	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							2.460.000
26 784	1459 7417 0023	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							2.460.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36	I	4 - INV	2	90	0	495	2.460.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.220.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 46.134.854

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE	46.134.854

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.250.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	44.884.854

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.250.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	44.884.854

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	46.134.854
TOTAL	46.134.854

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	36.000.000

6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			36.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			36.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			36.000.000
TOTAL DA RECEITA	36.000.000 RECEITAS CORRENTES	9 RECEITAS DE CAPITAL	36.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	COND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.250.000
		ATIVIDADES							
26 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							400.000
26 122	0807 4101 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	2	90	0	495	400.000
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							850.000
26 122	0807 4102 0032	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1	4 - INV	2	90	0	495	850.000
	1458	VETOR LOGÍSTICO LESTE							44.884.854
		PROJETOS							
26 784	1458 11LV	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							2.638.800
26 784	1458 11LV 0032	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 72	1	4 - INV	2	90	0	495	2.638.800
26 784	1458 11LY	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							3.282.000
26 784	1458 11LY 0032	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 91	1	4 - INV	2	90	0	495	3.282.000
26 784	1458 3E78	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103							167.864
26 784	1458 3E78 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERCOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 63	1	4 - INV	2	90	0	495	167.064
26 784	1458 3E79	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)							36.000.000
26 784	1458 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44	1	4 - INV	2	90	0	495	36.000.000
26 784	1458 7362	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA							2.796.990
26 784	1458 7362 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	1	4 - INV	2	90	0	495	2.796.990
		TOTAL - INVESTIMENTO							46.134.854

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 82.133

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE	1	82.133
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1	82.133

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL | 82.133

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 82.133

TOTAL | 82.133

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL								82.133
		PROJETOS							
26 784	1460 1C70	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)							80.563
26 784	1460 1C70 0029	CONSTRUCAO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							80.563
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	80.563
26 784	1460 10PA	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA)							1.570
26 784	1460 10PA 0029	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							1.570
		SINALIZAÇÃO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.570
		TOTAL - INVESTIMENTO							82.133

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.886.457

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 4.886.457

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO | 4.886.457

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE | 4.886.457

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 4.886.457

TOTAL | 4.886.457

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 – COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE								4.886.457
		ATIVIDADES							
26 784	1457 20AR	DRAGAGEM DE MANUTENCAO DO CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE BELEM (PA)							4.886.457
26 784	1457 20AR 0015	DRAGAGEM DE MANUTENCAO DO CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE BELEM (PA) - NO ESTADO DO PARA							4.886.457
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 76	1	4 - INV	2	90	0	495	4.886.457
		TOTAL - INVESTIMENTO							4.886.457

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.774.969

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	2.774.969
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	2.774.969
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	2.774.969
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.774.969
TOTAL	2.774.969

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE								2.774.969
		PROJETOS							
26 784	1458 10VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							742.046
26 784	1458 10VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							742.046
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 2	I	4 - INV	2	90	0	495	742.046
26 784	1458 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI							450.194
26 784	1458 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							450.194
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	I	4 - INV	2	90	0	495	450.194
26 784	1458 3E70	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							1.399.249
26 784	1458 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.399.249
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	I	4 - INV	2	90	0	495	1.399.249
26 784	1458 3340	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)							183.480
26 784	1458 3340 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							183.480
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	183.480
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.774.969

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 200.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	200.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	200.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	200.000
TOTAL	200.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

			E	G	R	M	I	F	

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1459	VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL							200.000
		ATIVIDADES							
26 784	1459 2D18	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN)							200.000
26 784	1459 2D18 0024	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	200.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							200.000

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.290.200

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	1.290.200
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.290.200
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.290.200
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
22209 COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG	1.290.200
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.290.200
TOTAL	1.290.200
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	799.220
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	799.220
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	799.220
TOTAL DA RECEITA 799.220 RECEITAS CORRENTES 799.220 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.290.200

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	1.290.200
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.290.200
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.290.200
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.290.200
TOTAL	1.290.200
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	799.220
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	799.220
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	799.220
TOTAL DA RECEITA 799.220 RECEITAS CORRENTES 799.220 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22209 - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.290.200
		ATIVIDADES							
20 122	0807 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL							1.290.200
20 122	0807 4105 0031	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	1	4 - INV	2	90	0	495	1.290.200

TOTAL - INVESTIMENTO 1.290.200

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 273.621.033

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 273.621.033

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 51.352.597
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 69.727.620
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 152.540.816

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 152.540.816
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 121.080.217

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA 2.187.123
25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB 32.076.244
25215 IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. 17.326.988
25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA 217.573.532
25230 COBRA TECNOLOGIA S.A. 2.858.046
25246 BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO 1.600.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 273.621.033

TOTAL 273.621.033

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 265.839.069
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 265.839.069
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 265.839.069
TOTAL DA RECEITA 265.839.069 RECEITAS CORRENTES 265.839.069 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.187.123

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 2.187.123

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 2.187.123

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 2.187.123

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 2.187.123

TOTAL 2.187.123

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							2.187.123
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							2.187.123
23 694	0781 3252 0012	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE							554.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.280
23 694	0781 3252 0013	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS							554.283
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.283
23 694	0781 3252 0014	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA							524.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	524.280
23 694	0781 3252 0016	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA							554.280
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	554.280

TOTAL - INVESTIMENTO 2.187.123

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 32.076.244

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.076.244
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.283.088
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	20.793.156
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	20.793.156
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	11.283.088
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	32.076.244
TOTAL	32.076.244
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	30.929.511
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	30.929.511
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	30.929.511
TOTAL DA RECEITA 30.929.511 RECEITAS CORRENTES 30.929.511 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25210 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - BNB

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							20.793.156
		ATIVIDADES							
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO							20.181.156
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL							20.181.156
			1	4 - INV	4	90	0	495	20.181.156
		PROJETOS							
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							612.000
23 694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA							612.000
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	612.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							11.283.088
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.078.000
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							3.078.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	3.078.000
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							8.205.088
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							8.205.088
			1	4 - INV	4	90	0	495	8.205.088

TOTAL - INVESTIMENTO 32.076.244

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 17.326.088

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.326.088
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.471.570

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6.854.518

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 17.326.088

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 17.326.088

TOTAL 17.326.088

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 17.326.088
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 17.326.088
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 17.326.088
TOTAL DA RECEITA 17.326.088 RECEITAS CORRENTES 17.326.088 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							17.326.088
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							8.042.460
23 122	0807 4101 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							8.042.460
			1	4 - INV	4	90	0	495	8.042.460
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.429.110
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							2.429.110
			1	4 - INV	4	90	0	495	2.429.110
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.854.518
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							6.854.518
			1	4 - INV	4	90	0	495	6.854.518
		TOTAL - INVESTIMENTO							17.326.088

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 217.573.532

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 217.573.532

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 25.227.893
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 61.785.102
694 SERVIÇOS FINANCEIROS 129.560.537

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS 129.560.537
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 88.012.995

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 217.573.532

TOTAL 217.573.532

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 215.983.470
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 215.983.470
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 215.983.470
TOTAL DA RECEITA 215.983.470 RECEITAS CORRENTES 215.983.470 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25220 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS							129.560.537
		ATIVIDADES							

23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO								34.132.483
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL								34.132.483
			I	4 - INV	4	90	0	495		34.132.483
		PROJETOS								
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO								95.428.054
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA								2.359.200
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.359.200
23 694	0781 3252 0012	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE								1.516.723
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		1.516.723
23 694	0781 3252 0013	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS								3.252.889
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		3.252.889
23 694	0781 3252 0014	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA								2.018.452
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.018.452
23 694	0781 3252 0015	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA								5.149.336
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		5.149.336
23 694	0781 3252 0016	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA								1.264.376
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		1.264.376
23 694	0781 3252 0017	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE TOCANTINS								2.166.300
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.166.300
23 694	0781 3252 0021	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO								2.543.425
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.543.425
23 694	0781 3252 0022	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI								2.948.100
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.948.100
23 694	0781 3252 0023	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA								3.063.683
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		3.063.683
23 694	0781 3252 0024	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								2.093.813
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.093.813
23 694	0781 3252 0025	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA PARAIBA								2.917.480
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.917.480
23 694	0781 3252 0026	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								1.667.841
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		1.667.841
23 694	0781 3252 0027	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS								394.300
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		394.300
23 694	0781 3252 0028	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SERGIPE								2.190.129
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.190.129
23 694	0781 3252 0029	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA								5.294.995
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		5.294.995
23 694	0781 3252 0031	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								6.589.744
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		6.589.744
23 694	0781 3252 0032	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								2.969.398
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		2.969.398
23 694	0781 3252 0033	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								6.225.148
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	I	4 - INV	4	90	0	495		6.225.148
23 694	0781 3252 0035	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO								11.094.190
		PONTO DE ATENDIMENTO	I	4 - INV	4	90	0	495		11.094.190

		INSTALADO (UNIDADE)							
23 694	0781 3252 0041	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARANA							6.560.636
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	6.560.636
23 694	0781 3252 0042	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							3.276.193
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	3.276.193
23 694	0781 3252 0043	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							4.922.232
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	4.922.232
23 694	0781 3252 0051	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							4.384.313
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	4.384.313
23 694	0781 3252 0052	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE GOIAS							3.784.215
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	3.784.215
23 694	0781 3252 0053	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO DISTRITO FEDERAL							1.748.677
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	1.748.677
23 694	0781 3252 0054	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							3.032.266
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	3.032.266
	0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								88.012.995
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							5.000.000
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							5.000.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	5.000.000
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							52.585.102
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							52.585.102
			1	4 - INV	4	90	0	495	52.585.102
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							20.227.893
23 122	0807 3286 0023	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO CEARA							4.000.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	4.000.000
23 122	0807 3286 0026	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							5.927.893
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0	495	5.927.893
23 122	0807 3286 0043	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							5.900.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	5.900.000
23 122	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							4.400.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	4.400.000
23 126	0807 111U	INSTALACAO DE COMPLEXO DATACENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF)							10.200.000
23 126	0807 111U 0053	INSTALACAO DE COMPLEXO DATACENTER - CONSORCIO BB-CAIXA (DF) - NO DISTRITO FEDERAL							10.200.000
		COMPLEXO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 22	1	4 - INV	4	90	0	495	10.200.000
	TOTAL - INVESTIMENTO								217.573.532

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.858.046	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.858.046
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.858.046
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	2.858.046
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.858.046
TOTAL	2.858.046

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25230 - COBRA TECNOLOGIA S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.858.046
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							2.858.046
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							2.858.046
			1	4 - INV	2	90	0	495	2.858.046
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.858.046

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR – VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.600.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.512.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	88.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.600.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.600.000
TOTAL	1.600.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.600.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.600.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.600.000
TOTAL DA RECEITA 1.600.000 RECEITAS CORRENTES 1.600.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25246 - BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA. - BB TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.600.000
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.512.000
23 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							1.512.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.512.000
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							88.000
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							88.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	88.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.600.000

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 103.814.485

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 108.814.485

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 33.992.134
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 74.822.351

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 108.814.485

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES | 108.814.485

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 108.814.485

TOTAL | 108.814.485

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 107.827.982
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 107.827.982
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 107.827.982
TOTAL DA RECEITA 107.827.982 RECEITAS CORRENTES 107.827.982 RECEITAS DE CAPITAL | 0

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 108.814.485

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS | 108.814.485

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL | 33.992.134
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 74.822.351

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 108.814.485

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 108.814.485

TOTAL | 108.814.485

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 107.827.982
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 107.827.982
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 107.827.982
TOTAL DA RECEITA 107.827.982 RECEITAS CORRENTES 107.827.982 RECEITAS DE CAPITAL | 0

ORGAO : 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							108.814.485
		ATIVIDADES							
23 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							3.786.134
23 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	3.786.134
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							74.822.351
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	74.822.351
		PROJETOS							
23 122	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							30.206.000
23 122	0807 3286 0033	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							28.606.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	28.606.000
23 122	0807 3286 0035	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DE SAO PAULO							200.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	200.000
23 122	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.400.000
		IMÓVEL INSTALADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	495	1.400.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							108.814.485

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 15.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	15.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	15.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	15.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	15.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	15.000.000
TOTAL	15.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 15.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	15.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA	15.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	15.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	15.000.000
TOTAL	15.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							15.000.000
		PROJETOS							
25 752	0296 121X	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO BOM DESPACHO 3 - OURO PRETO 2 (500KV - 180 KM) - (MG)							15.000.000
25 752	0296 121X 0031	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO BOM DESPACHO 3 - OURO PRETO 2 (500KV - 180 KM) - (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) %	1	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
		TOTAL – INVESTIMENTO							15.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 259.790.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 24 COMUNICAÇÕES	259.790.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	29.553.642 66.057.864 164.178.494
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	164.178.494 95.611.506
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	259.790.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	259.790.000
TOTAL	259.790.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				259.790.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				259.790.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				259.790.000
TOTAL DA RECEITA	259.790.000	RECEITAS CORRENTES	259.790.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 259.790.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

24 COMUNICAÇÕES	259.790.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.553.642
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	66.057.864
721 COMUNICAÇÕES POSTAIS	164.178.494

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0256 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS	164.178.494
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	95.611.506

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	259.790.000
TOTAL	259.790.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO				259.790.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS				259.790.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA				259.790.000
TOTAL DA RECEITA	259.790.000	RECEITAS CORRENTES	259.790.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0256	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS POSTAIS							164.178.494
		ATIVIDADES							
24 721	0256 4094	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							76.736.757
24 721	0256 4094 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL							76.736.757
			1	4 - INV	2	90	0	495	76.736.757
24 721	0256 4095	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							9.729.237
24 721	0256 4095 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL							9.729.237
			1	4 - INV	2	90	0	495	9.729.237
		PROJETOS							
24 721	0256 3222	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO							49.500.000
24 721	0256 3222 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO - NACIONAL							49.500.000
		INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA (UNIDADE) 18087	1	4 - INV	2	90	0	495	49.500.000
24 721	0256 3228	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS							28.212.500
24 721	0256 3228 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - CORREIOS - NACIONAL							28.212.500
		REDE DE ATENDIMENTO ADEQUADA (UNIDADE) 5316	1	4 - INV	2	90	0	495	28.212.500
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							95.611.506
		ATIVIDADES							
24 122	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							28.553.642
24 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							28.553.642
			1	4 - INV	2	90	0	495	28.553.642
24 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.000.000
24 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							1.000.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
24 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							66.057.864
24 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS							66.057.864

	DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	66.057.864

TOTAL - INVESTIMENTO 259.790.000

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R$ 291.255.744

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	291.255.744
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.882.837
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.777.923
781 TRANSPORTE AÉREO	283.594.984
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	26.902.552
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	256.692.432
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.660.760
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	291.255.744
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	291.255.744
TOTAL	291.255.744
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	291.255.744
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	113.239.164
6.2.1.0.00.00 TESOURO	113.239.164
6.2.1.1.00.00 DIRETO	48.501.488
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	64.737.676
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	178.016.580
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	178.016.580
TOTAL DA RECEITA 291.255.744 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	291.255.744

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R$ 291.255.744

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	291.255.744
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.882.837
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.777.923
781 TRANSPORTE AÉREO	283.594.984
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0623 SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO	26.902.552
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	256.692.432
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.660.760
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	291.255.744
TOTAL	291.255.744
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	291.255.744
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	113.239.164
6.2.1.0.00.00 TESOURO	113.239.164
6.2.1.1.00.00 DIRETO	48.501.488
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	64.737.676
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	178.016.580
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	178.016.580
TOTAL DA RECEITA 291.255.744 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL	291.255.744

ORGAO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0623	SEGURANÇA DE VÔO E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO							26.902.552
		ATIVIDADES							
26 781	0623 2041	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO							26.902.552
26 781	0623 2041 0010	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	2.601.634
26 781	0623 2041 0020	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO NORDESTE							2.601.634 5.256.403

26 781	0623 2041 0030	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	5.256.403 3.138.740
26 781	0623 2041 0040	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	3.138.740 3.552.646
26 781	0623 2041 0050	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE PROTECAO AO VOO - NA REGIAO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	3.552.646 12.353.129
			1	4 - INV	2	90	0	495	12.353.129
	0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA								256.692.432
		ATIVIDADES							
26 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							36.257.696
26 781	0631 4099 0010	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORTE							21.449.756
26 781	0631 4099 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	21.449.756 13.713.636
26 781	0631 4099 0030	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	13.713.636 1.094.304
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.094.304
		PROJETOS							
26 781	0631 1F52	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA							2.198.589
26 781	0631 1F52 0052	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS							2.198.589
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	2.198.589
26 781	0631 1F53	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							3.477.551
26 781	0631 1F53 0016	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA							3.477.551
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	3.477.551
26 781	0631 1F54	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ)							3.335.428
26 781	0631 1F54 0033	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.335.428
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	3.335.428
26 781	0631 1F55	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN)							16.256.460
26 781	0631 1F55 0024	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							16.256.460
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 11	1	4 - INV	2	90	0	495	16.256.460
26 781	0631 1F56	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							4.495.879
26 781	0631 1F56 0042	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							4.495.879
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	4.495.879
26 781	0631 1F62	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							60.452.260
26 781	0631 1F62 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA							60.452.260

		AEROPORTUARIA - NACIONAL							
		INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA ADEQUADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	60.452.260
26 781	0631 1J92	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR							2.000.000
26 781	0631 1J92 0029	CONSTRUCAO DE TORRE DE CONTROLE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA							2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
26 781	0631 1J93	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA							1.464.090
26 781	0631 1J93 0041	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA							1.464.090
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	1.464.090
26 781	0631 1J95	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA							25.466.626
26 781	0631 1J95 0032	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							25.466.626
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	25.466.626
26 781	0631 1J98	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA							1.519.171
26 781	0631 1J98 0051	COMPLEMENTACAO DA REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CUIABA - NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.519.171
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	1.519.171
26 781	0631 1J99	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							22.120.777
26 781	0631 1J99 0035	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							22.120.777
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	495	22.120.777
26 781	0631 1M31	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							8.081.708
26 781	0631 1M31 0035	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							8.081.708
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	8.081.708
26 781	0631 1M32	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ)							1.804.937
26 781	0631 1M32 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.804.937
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	1.804.937
26 781	0631 1M33	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE							19.734.232
26 781	0631 1M33 0043	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							19.734.232
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	1	4 - INV	2	90	0	495	19.734.232
26 781	0631 1O00	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP)							1.342.929
26 781	0631 1O00 0035	RECUPERACAO E REFORCO ESTRUTURAL DOS SISTEMAS DE PISTAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.342.929
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	1.342.929
26 781	0631 1P49	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE							1.030.000
26 781	0631 1P49 0043	AMPLIACAO DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.030.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.030.000
26 781	0631 1P52	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI)							208.473
26 781	0631 1P52 0022	AMPLIACAO E REFORCO DO PATIO DE AERONAVES E PISTA DE POUSO/DECOLAGEM DO AEROPORTO DE PARNAIBA (PI) - NO ESTADO DO PIAUI							208.473
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	208.473

26 781	0631 1PS6	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA								9.468.266
26 781	0631 1PS6 0041	AMPLIACAO DO TERMINAL DE CARGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA								9.468.266
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 57	I	4 - INV	2	90	0	495		9.468.266
26 781	0631 1P68	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA								678.990
26 781	0631 1P68 0032	CONSTRUCAO DO NOVO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								678.990
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0	495		678.990
26 781	0631 10ZB	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE)								3.368.152
26 781	0631 10ZB 0023	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 DO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS - FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA								3.368.152
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 59	I	4 - INV	2	90	0	495		3.368.152
26 781	0631 10ZD	REFORMA E ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA)								398.809
26 781	0631 10ZD 0015	REFORMA E ADEQUACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA								398.809
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 23	I	4 - INV	2	90	0	495		398.809
26 781	0631 10ZE	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA								1.877.834
26 781	0631 10ZE 0022	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E PATIO DE AERONAVES DO AEROPORTO DE TERESINA - NO ESTADO DO PIAUI								1.877.834
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 44	I	4 - INV	2	90	0	495		1.877.834
26 781	0631 10Z4	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP)								4.787.050
26 781	0631 10Z4 0035	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS - CAMPINAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO								4.787.050
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	I	4 - INV	2	90	0	495		4.787.050
26 781	0631 10Z5	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA								1.500.000
26 781	0631 10Z5 0035	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS - SAO PAULO - 3ª ETAPA - NO ESTADO DE SAO PAULO								1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495		1.500.000
26 781	0631 106A	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA								960.864
26 781	0631 106A 0053	CONSTRUCAO DE VIADUTO SOBRE VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL								960.864
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	I	4 - INV	2	90	0	495		960.864
26 781	0631 7J01	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ)								22.405.661
26 781	0631 7J01 0033	REVITALIZACAO E MODERNIZACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 E DEMAIS INSTALACOES DE APOIO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								22.405.661
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	I	4 - INV	2	90	0	495		22.405.661
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								7.660.760
		ATIVIDADES								
26 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								2.882.837
26 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								2.882.837
			I	4 - INV	2	90	0	495		2.882.837
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								4.777.923
26 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								4.777.923
			I	4 - INV	2	90	0	495		4.777.923
		TOTAL - INVESTIMENTO								291.255.744

EM nº 00289/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor total de R$ 127.576.215,00 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e quinze reais), em favor de empresas estatais, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R$ 1.007.069.875,00 (um bilhão, sete milhões, sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores, bem como da Secretaria de Portos da Presidência da República.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Companhia Docas do Ceará – CDC** – R$ 3.220.000,00, sendo:

R$ 670.000,00, para "Implantação de Novo Sistema de Combate a Incêndio no Porto de Fortaleza (CE)", no Estado do Ceará; e

□ R$ 2.550.000,00, para "Instalação de Tomadas para Conteineres Frigoríficos no Porto de Fortaleza", no Estado do Ceará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

b) **Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA** – R$ 10.134.854,00, sendo:

□ R$ 1.250.000,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado do Espírito Santo;

□ R$ 2.638.800,00, para "Estudos e Projetos para Racionalização da Operação Portuária e Proteção ao Meio-Ambiente", no Estado do Espírito Santo;

□ R$ 1.000.000,00, destinados à "Recuperação da Plataforma Operacional dos Berços 201 e 202 do Cais de Capuaba no Porto de Vitória (ES)", no Estado do Espírito Santo;

□ R$ 2.796.990,00, para "Adequação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba no Porto de Vitória (ES)", no Estado do Espírito Santo; e

□ R$ 2.449.064,00, para "Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória (ES)", no Estado do Espírito Santo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

c) **Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA** – R$ 82.133,00, para "Construção, Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura Portuária no Estado da Bahia".

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

d) **Companhia Docas do Pará – CDP** – R$ 4.886.457,00, sendo:

□ R$ 1.024.457,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no Estado do Pará;

□ R$ 550.000,00, para "Instalação de Bens Imóveis", no Estado do Pará;

□ R$ 130.000,00, destinados à "Estruturação da Área de Apoio à Rampa Roll-On Roll-Off no Porto de Santarém (PA)", no Estado do Pará;

□ R$ 2.682.000,00, para "Construção de Dolphins de Atracação no Píer nº 1 do Terminal de Miramar (PA)", no Estado do Pará; e

□ R$ 500.000,00, para "Instalação de Defensas Portuárias no Porto de Vila do Conde", no Estado do Pará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra ação da empresa.

e) **Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ** – R$ 2.774.969,00, sendo:

□ R$ 742.046,00, para "Implantação de Sistema de Defensas no Porto do Rio de Janeiro (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro; e

□ R$ 2.032.923,00, para "Implantação de Centro Avançado de Controle de Tráfego no Porto de Itaguaí (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

f) **Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN** – R$ 200.000,00, sendo:

□ R$ 100.000,00, para "Ampliação e Recuperação dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte"; e

□ R$ 100.000,00, para "Obras de Recuperação e de Adequação de Infra-Estrutura no Porto de Natal (RN)", no Estado do Rio Grande do Norte.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra ação da empresa.

g) **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CEASAMINAS** – R$ 2.671.166,00, sendo:

□ R$ 427.673,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no Estado de Minas Gerais;

□ R$ 1.432.190,00, para "Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional", no Estado de Minas Gerais; e

□ R$ 811.303,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado de Minas Gerais.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

h) **Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG** – R$ 490.980,00, sendo:

□ R$ 474.430,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no Estado de Minas Gerais; e

□ R$ 16.550,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado de Minas Gerais.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra ação da empresa.

i) **CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo** – R$ 3.334.493,00, sendo:

□ R$ 2.134.493,00, para "Manutenção e Adequação da Infra-Estrutura Operacional", no Estado de São Paulo; e

□ R$ 1.200.000,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado de São Paulo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

j) **Banco da Amazônia S.A. – BASA** – R$ 34.163.573,00, sendo:

□ R$ 1.662.843,00, para "Instalação de Pontos de Atendimento Bancário", no Estado do Pará; e

□ R$ 32.500.730,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

k) **Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB** – R$ 1.146.733,00, sendo:

□ R$ 276.094,00, para "Instalação de Pontos de Atendimento Bancário", nos Estados do Maranhão, do Piauí e de Minas Gerais; e

□ R$ 870.639,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

l) **Caixa Econômica Federal – CAIXA** – R$ 1.590.062,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Imóveis", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

m) **COBRA Tecnologia S.A.** – R$ 21.942.333,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa e de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra ação da empresa.

n) **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES** – R$ 986.503,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outras ações da empresa.

o) **FURNAS - Centrais Elétricas S.A.** – R$ 15.000.000,00, sendo:

□ R$ 13.301.410,00, para "Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste", de âmbito Nacional; e

□ R$ 1.698.590,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento parcial de dotação aprovada para outra ação da empresa.

p) **Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS** – R$ 3.493.454,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Distrito Federal.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

q) **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO** – R$ 21.458.505,00, sendo:

□ R$ 14.910.136,00, para "Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária", nas Regiões Sul e Centro-Oeste;

□ R$ 4.684.695,00, para "Adequação e Ampliação do Sistema de Pistas e Pátios do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP) - 2ª Etapa", no Estado de São Paulo;

□ R$ 855.351,00, para "Revitalização, Modernização e Manutenção do Terminal de Passageiros 1 e Demais Instalações de Apoio do Aeroporto Internacional do Galeão - Rio de Janeiro (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro; e

□ R$ 1.008.323,00, destinados à "Ampliação da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Campinas – SP", no Estado de São Paulo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2010.

5. Com a abertura deste crédito ocorrerá no Orçamento de Investimento para 2010 redução líquida no valor de R$ 879.493.660,00, sendo R$ 340.090.601,00 no consolidado das instituições financeiras e R$ 539.403.059,00 no grupamento das empresas do setor produtivo, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R$ 1.007.069.875,00 em outros projetos/atividades de diversas empresas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela - Resumo do crédito — R$ 1,00

Discriminação	Suplementação (a)	Cancelamento (b)	Líquido (c=a-b)
Instituições Financeiras	37.886.871	377.977.472	(340.090.601)
Empresas do Setor Produtivo	89.689.344	629.092.403	(539.403.059)

De acordo com o prosseguimento da proposta.

6. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2010.

7. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não comprometerá a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade das empresas do setor produtivo estatal federal, no montante R$ 7,1 bilhões, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 7.321, de 30 de setembro de 2010, uma vez que os cancelamentos propostos pelas empresas do setor produtivo superam os incrementos de despesas em R$ 539 milhões, conforme demonstrado na tabela acima.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 606

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2010 crédito suplementar no valor total de R$ 127.576.215,00, em favor de empresas estatais, e reduz o Orçamento de Investimento de empresas estatais no valor global de R$ 1.007.069.875,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

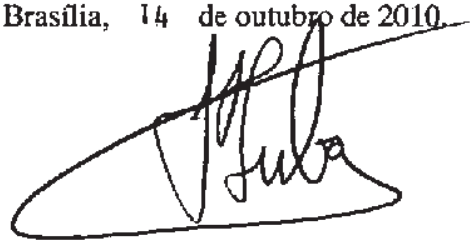

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.321, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o art. 8º e os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

ANEXO III

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

(Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010)

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Dez
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	1.600.070
I – Receitas	44.853.274
II – Despesas	43.654.607
Investimentos	8.062.793
Demais Despesas	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	1.580.482
IV - Juros	1.179.079
B - ITAIPU (I-II+III-IV)	6.418.801
I – Receitas	7.820.919
II – Despesas	4.564.626
Investimentos	36.900
Demais Despesas	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	754.252
IV – Juros	(2.408.256)
C - Demais empresas (I-II+III-IV)	(950.875)
I – Receitas	28.249.412
II – Despesas	30.128.630
Investimentos	3.323.702
Demais Despesas (*)	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	1.295.417
IV – Juros	367.074
RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (A+B+C)	7.067.996

(*) Inclui ajuste metodológico.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 148, DE 2010-CN

(nº 607/2010, *na origem*)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 26.960.531,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 26.960.531,00 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais);

II – excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 7.213.856,00 (sete milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); e

III – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 12.346.675,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							7.400.000
		ATIVIDADES							
18 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							7.400.000
18 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							7.400.000
			F	3	2	90	0	650	4.400.000
			F	4	2	90	0	650	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							7.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.400.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							4.000.000
		ATIVIDADES							
18 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							4.000.000
18 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							4.000.000
			F	3	2	90	0	100	4.000.000
		TOTAL - FISCAL							4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1430	**DESENVOLVIMENTO MACRORREGIONAL SUSTENTAVEL**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
19 573	1430 8340	**DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVACAO**							**5.000.000**
19 573	1430 8340 0020	DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVACAO - NA REGIAO NORDESTE							5.000.000
			FI	3	2	30	0	250	2.000.000
			FI	4	2	30	0	250	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							**4.570.715**
		ATIVIDADES							
20 122	0379 2272	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**4.570.715**
20 122	0379 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							4.570.715
			F	3	2	90	0	100	4.570.715
		0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							**1.300.000**
		PROJETOS							
18 544	0515 1851	**CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HIDRICA**							**700.000**
18 544	0515 1851 0020	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - NA REGIAO NORDESTE							700.000
			F	4	2	90	0	100	41.954
			F	4	2	90	0	282	658.046
		ATIVIDADES							
18 122	0515 2272	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**600.000**
18 122	0515 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							600.000
			F	3	2	90	0	100	600.000
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							**3.562.308**
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	**ADMINISTRACAO DA UNIDADE**							**3.562.308**
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							3.562.308
			F	3	2	90	0	100	1.815.960
			F	3	2	90	0	250	1.746.348
		0757 GESTAO DA POLITICA DE INTEGRACAO NACIONAL							**467.508**
		PROJETOS							
04 122	0757 1M51	**REFORMA DOS EDIFICIOS SEDES DO DNOCS - ADMINISTRACAO CENTRAL E COORDENADORIAS ESTADUAIS**							**467.508**
04 122	0757 1M51 0001	REFORMA DOS EDIFICIOS SEDES DO DNOCS - ADMINISTRACAO CENTRAL E COORDENADORIAS ESTADUAIS - NACIONAL							467.508
			F	4	2	90	0	250	467.508
		1343 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA							**660.000**
		ATIVIDADES							
20 602	1343 2819	**FUNCIONAMENTO DE ESTACOES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA**							**660.000**
20 602	1343 2819 0020	FUNCIONAMENTO DE ESTACOES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NA REGIAO NORDESTE							660.000
			F	3	2	90	0	100	660.000
		TOTAL - FISCAL							10.560.531
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.560.531

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE							4.000.000
		PROJETOS							
18.541	0511 117E	REFORMAS DE PEQUENO VULTO DE UNIDADES DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE							4.000.000
18.541	0511 117E 0001	REFORMAS DE PEQUENO VULTO DE UNIDADES DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.000.000
									4.000.000
		TOTAL - FISCAL							4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							5.200.715
		PROJETOS							
20.607	0379 10BC	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO							4.570.715
20.607	0379 10BC 0084	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE IRRIGACAO - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO CEARA	F	3	2	90	0	100	4.570.715
									4.570.715
		ATIVIDADES							
20.607	0379 6566	ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							630.000
20.607	0379 6566 0001	ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	480.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
									630.000

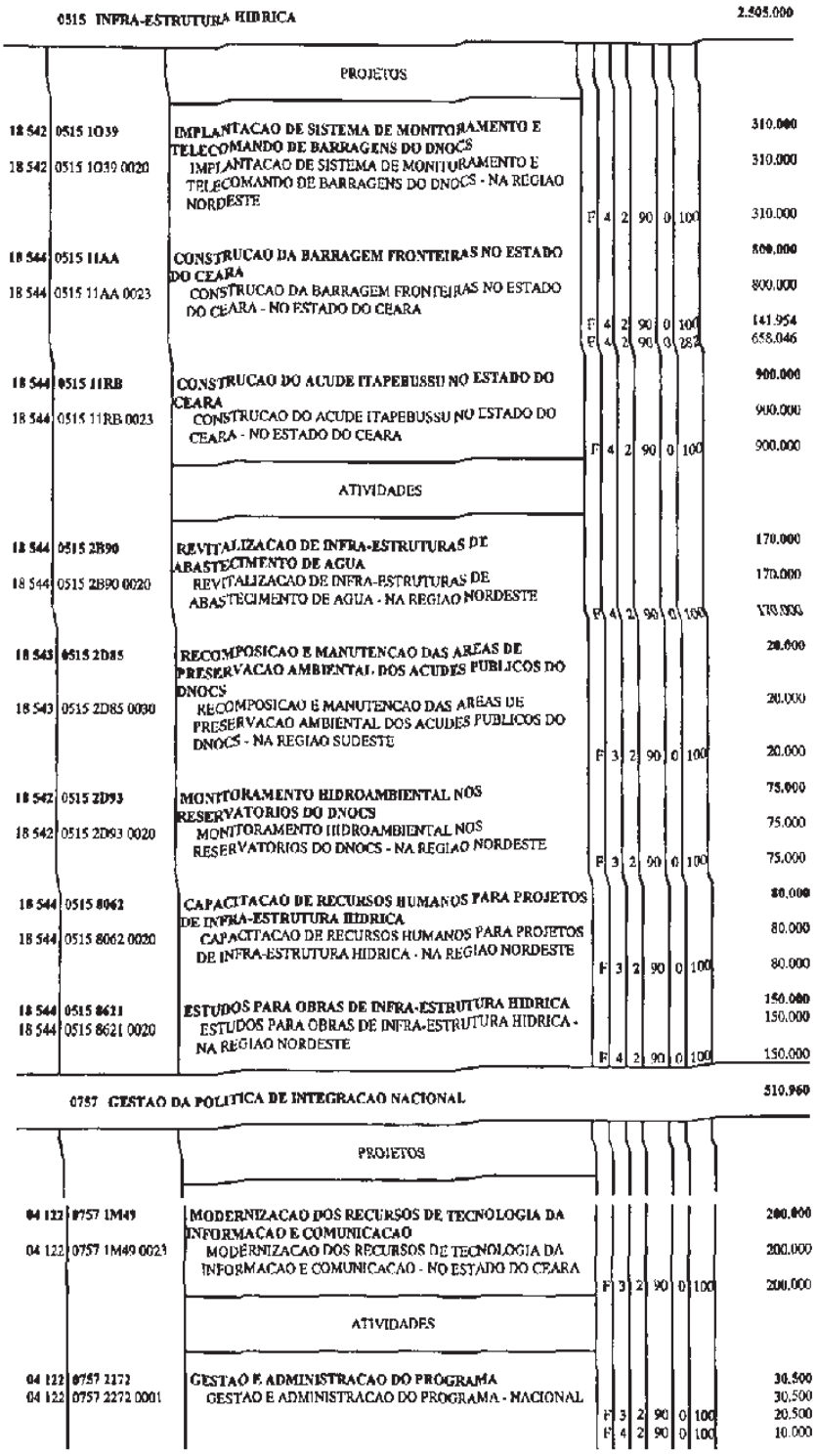

0515	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA								2.505.000
		PROJETOS							
18 542	0515 1O39	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELECOMANDO DE BARRAGENS DO DNOCS							310.000
18 542	0515 1O39 0020	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E TELECOMANDO DE BARRAGENS DO DNOCS - NA REGIAO NORDESTE							310.000
			F	4	2	90	0	100	310.000
18 544	0515 11AA	CONSTRUCAO DA BARRAGEM FRONTEIRAS NO ESTADO DO CEARA							800.000
18 544	0515 11AA 0023	CONSTRUCAO DA BARRAGEM FRONTEIRAS NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							800.000
			F	4	2	90	0	100	141.954
			E	4	2	90	0	282	658.046
18 544	0515 11RB	CONSTRUCAO DO ACUDE ITAPEBUSSU NO ESTADO DO CEARA							900.000
18 544	0515 11RB 0023	CONSTRUCAO DO ACUDE ITAPEBUSSU NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA							900.000
			F	4	2	90	0	100	900.000
		ATIVIDADES							
18 544	0515 2B90	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA							170.000
18 544	0515 2B90 0020	REVITALIZACAO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NA REGIAO NORDESTE							170.000
			F	4	2	90	0	100	170.000
18 543	0515 2D85	RECOMPOSICAO E MANUTENCAO DAS AREAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL DOS ACUDES PUBLICOS DO DNOCS							20.000
18 543	0515 2D85 0030	RECOMPOSICAO E MANUTENCAO DAS AREAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL DOS ACUDES PUBLICOS DO DNOCS - NA REGIAO SUDESTE							20.000
			F	3	2	90	0	100	20.000
18 542	0515 2D93	MONITORAMENTO HIDROAMBIENTAL NOS RESERVATORIOS DO DNOCS							75.000
18 542	0515 2D93 0020	MONITORAMENTO HIDROAMBIENTAL NOS RESERVATORIOS DO DNOCS - NA REGIAO NORDESTE							75.000
			F	3	2	90	0	100	75.000
18 544	0515 8062	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							80.000
18 544	0515 8062 0020	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NA REGIAO NORDESTE							80.000
			F	3	2	90	0	100	80.000
18 544	0515 8621	ESTUDOS PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							150.000
18 544	0515 8621 0020	ESTUDOS PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NA REGIAO NORDESTE							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
0757	GESTAO DA POLITICA DE INTEGRACAO NACIONAL								510.960
		PROJETOS							
04 122	0757 1M49	MODERNIZACAO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO							200.000
04 122	0757 1M49 0023	MODERNIZACAO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - NO ESTADO DO CEARA							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
		ATIVIDADES							
04 122	0757 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							30.500
04 122	0757 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							30.500
			F	3	2	90	0	100	20.500
			F	4	2	90	0	100	10.000

04 128	0757 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							10.000
04 128	0757 4572 0031	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.000
			F	3	2	90	0	100	10.000
04 121	0757 8892	MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL							270.460
04 121	0757 8892 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL - NACIONAL							270.460
			F	3	2	90	0	100	270.460
	1343	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA							130.000
		PROJETOS							
20 602	1343 5282	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO DE PESCADO							40.000
20 602	1343 5282 0020	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO DE PESCADO - NA REGIAO NORDESTE							40.000
			F	4	2	90	0	100	40.000
20 602	1343 5406	IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS PARA A PRODUCAO DE PESCADO E/OU CAMARAO							30.000
20 602	1343 5406 0020	IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS PARA A PRODUCAO DE PESCADO E/OU CAMARAO - NA REGIAO NORDESTE							30.000
			F	3	2	90	0	100	20.000
			F	4	2	90	0	100	10.000
		ATIVIDADES							
20 128	1343 8687	CAPACITACAO PARA A PRODUCAO ALTERNATIVA DE ALIMENTOS PARA O SEMI-ARIDO							60.000
20 128	1343 8687 0020	CAPACITACAO PARA A PRODUCAO ALTERNATIVA DE ALIMENTOS PARA O SEMI-ARIDO - NA REGIAO NORDESTE							60.000
			F	3	2	90	0	100	15.550
			F	4	2	90	0	100	44.450
		TOTAL - FISCAL							8.346.675
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.346.675

EM nº 00290/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R$ 26.960.531,00 (vinte e seis milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Meio Ambiente	11.400.000	4.000.000
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	7.400.000	0
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	4.000.000	4.000.000
Ministério da Integração Nacional	15.560.531	8.346.675
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene	5.000.000	0
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	10.560.531	8.346.675

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros		7.400.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros		7.213.856
Total	26.960.531	26.960.531

3. No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o crédito possibilitará ao Ibama a finalização de reformas e a aquisição de mobiliários, aparelhos de ar condicionado e *hardware*, com vistas a equipar e modernizar sua sede e unidades administrativas descentralizadas, além do custeio de despesas inerentes à sua manutenção; e ao ICMBio a execução de despesas administrativas voltadas à restauração, reforma e manutenção de suas instalações físicas em unidades de conservação e em centros especializados.

4. No que tange ao Ministério da Integração Nacional, o atendimento do pleito possibilitará à Sudene o desenvolvimento da rede regional de inovação, mediante apoio a projetos de ciência e tecnologia, e ao DNOCS, o pagamento de despesas administrativas relativas ao funcionamento de perímetros de irrigação, a manutenção e a execução de obras de infraestrutura hídrica, o custeio da administração central e das coordenadorias estaduais do órgão, a reforma e/ou aquisição de mobiliários no que concerne aos edifícios-sede nos Estados da Bahia, da Paraíba, de Pernambuco e do Rio Grande do Norte e a preservação do patrimônio das estações e centros de pesquisa em aquicultura.

5. O pleito será atendido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Ressalte-se que a medida decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízos na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 12.346.675,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R$ 7.213.856,00 (sete milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) R$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de receita financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condição essa que também se aplica aos itens "a" e "b" acima, tendo em vista que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

8. São demonstrados em quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, §§ 9º e 10, da LDO-2010, o excesso de arrecadação das receitas e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009 utilizados parcialmente neste crédito.

9. Nessas condições, submete-se à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros
Unidade: 53203 – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

R$ 1,00

NATUREZA	2010		EXCESSO/
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
16000000 Receita de Serviços	13.883.037	54.513.671	40.630.634
73100000 Receitas Imobiliárias – Op. Intra	1.531.262	492.451	-1.038.811
Total	**15.414.299**	**55.006.122**	**39.591.823**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			37.310.580
Abertos			0
Em tramitação			32.310.580
Valor deste crédito			5.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
Saldo (G) = (C-D-E-F)			**2.281.243**

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

44201 – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	40.248.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	12.400.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	7.400.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	5.000.000
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**27.848.000**

(A) Portaria STN nº 187, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros
Unidade: 53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

R$ 1,00

NATUREZA		2010 LEI (A)	2010 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13100000	Receitas Imobiliárias	767.856	493.744	-274.112
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	6.072	3.589	-2.483
14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	137.047	174.132	37.085
15200000	Receita da Indústria de Transformação	539	717	178
16000000	Receita de Serviços	50.188	22.953	-27.235
19100000	Multas e Juros de Mora	330.234	305.607	-24.627
19200000	Indenizações e Restituições	531.645	243.683	-287.962
19900000	Receitas Diversas	12	0	-12
22100000	Alienação de Bens Móveis	1.088.641	650.000	-438.641
22200000	Alienação de Bens Imóveis	1.059.251	4.693.416	3.634.165
	Total	**3.971.485**	**6.587.841**	**2.616.356**
(D) Créditos Extraordinários				0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				2.546.348
	Abertos			0
	Em tramitação			332.492
	Valor deste crédito			2.213.856
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				70.008
Saldo (G) = (C-D-E-F)				**0**

Mensagem nº 607

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 26.960.531,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

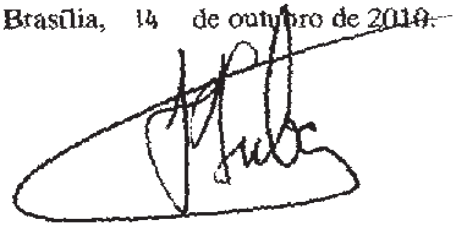

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.~~
~~Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (I=c+f)
2000		3.513.67	1.430.4	3.513.67				3.563.30	1.480.09	3.563.30
0	Presidência da República	5	60	5	49.630	49.630	49.630	5	0	5
2010										
2	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
2011										
4	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
2200	Ministério da Agricultura, Pecuária e	2.606.86		2.606.86				2.765.61		2.765.61
0	Abastecimento	0	265.559	0	158.753	158.753	158.753	2	424.312	2
2400		6.051.93		6.051.93				6.116.80		6.116.80
0	Ministério da Ciência e Tecnologia	4	886.282	4	64.871	64.871	64.871	5	951.153	5
2500		3.420.45		3.420.45				3.600.81		3.600.81
0	Ministério da Fazenda	6	569.826	6	180.363	180.363	180.363	9	750.189	9
2600		17.036.3	2.669.3	17.036.3	5.094.0	5.094.0	5.094.0	22.130.4	7.763.48	22.130.4
0	Ministério da Educação	59	94	59	86	86	86	45	0	45
2800	Ministério do Desenvolvimento,									
0	Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
3000		3.669.03		3.669.03				3.798.24		3.798.24
0	Ministério da Justiça	3	562.119	3	129.214	129.214	129.214	7	691.333	7
3200		1.059.82		1.059.82				1.091.04		1.091.04
0	Ministério de Minas e Energia	0	524.347	0	31.222	31.222	31.222	2	555.569	2
3300		1.723.72		1.723.72				1.960.80		1.960.80
0	Ministério da Previdência Social	5	283.329	5	237.083	237.083	237.083	8	520.412	8
3500		1.147.78		1.147.78				1.206.53		1.206.53
0	Ministério das Relações Exteriores	5	191.297	5	58.746	58.746	58.746	0	250.043	0
3600		12.195.2	2.428.7	12.195.2	41.825.	41.825.	41.825.	54.021.1	44.254.5	54.021.1
0	*Ministério da Saúde*	87	18	87	873	873	873	60	91	60
3800		1.349.18		1.349.18				1.393.78		1.393.78
0	Ministério do Trabalho e Emprego	0	214.007	0	44.605	44.605	44.605	5	258.612	5
3900		14.387.6	12.582.	14.387.6				14.586.9	12.781.3	14.586.9
0	Ministério dos Transportes	22	036	22	199.308	199.308	199.308	30	44	30
4100										
0	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
4200		1.805.64		1.805.64				1.824.28		1.824.28
0	Ministério da Cultura	0	256.032	0	18.640	18.640	18.640	0	274.673	0

4400 0	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
4700 0	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
4900 0	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
5100 0	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
5200 0	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
5300 0	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
5400 0	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
5500 0	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
5600 0	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
5800 0	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
7100 0	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
7300 0	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
7490 2	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
7490 3	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
7491 2	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
TOTAL		**123.082.673**	**42.630.205**	**123.082.673**	**63.596.143**	**63.596.143**	**63.596.143**	**186.678.815**	**106.226.348**	**186.678.815**

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 149, DE 2010-CN

(nº 608/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 69.357.229,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 69.357.229,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1115	GEOLOGIA DO BRASIL							6.598.774
		ATIVIDADES							
22 122	1115 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							6.598.774
22 122	1115 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	342	6.598.774
		TOTAL - FISCAL							6.598.774
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.598.774

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0271	QUALIDADE DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE PETROLEO, SEUS DERIVADOS, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							16.000.000
		ATIVIDADES							
25 122	0271 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							16.000.000
25 122	0271 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	129	16.000.000
		TOTAL - FISCAL							16.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.000.000

ORGAO : 32000 – MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - **R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	4750	**APOIO ADMINISTRATIVO**							**600.455**
		ATIVIDADES							
25 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							600.455
25 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	600.455
		TOTAL - FISCAL							600.455
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							600.455

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - **R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0225	**GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES**							**208.000**
		ATIVIDADES							
26 128	0225 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							208.000
26 128	0225 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	208.000
		TOTAL - FISCAL							208.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							208.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1456	VETOR LOGISTICO AMAZONICO							2.000.000
		ATIVIDADES							
26 784	1456 4349	ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS							2.000.000
26 784	1456 4349 0303	ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS - HIDROVIA DA AMAZONIA OCIDENTAL	F	3	2	40	0	100	2.000.000
	1457	VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE							950.000
		ATIVIDADES							
26 784	1457 4349	ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS							950.000
26 784	1457 4349 0305	ADMINISTRACAO DAS HIDROVIAS - HIDROVIA DA AMAZONIA ORIENTAL	F	3	2	90	0	100	950.000
		TOTAL - FISCAL							2.950.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.950.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1008	INCLUSAO DIGITAL							43.000.000
		PROJETOS							
24 722	1008 11T7	IMPLANTACAO DE TELECENTROS PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS							43.000.000
24 722	1008 11T7 0001	IMPLANTACAO DE TELECENTROS PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS - NACIONAL							43.000.000
			F	4	2	90	0	100	30.500.000
			F	4	2	90	0	178	12.500.000
		TOTAL - FISCAL							43.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0273	**LUZ PARA TODOS**							**6.598.774**
		ATIVIDADES							
25 752	0273 20A9	APOIO A INICIATIVAS DE USO PRODUTIVO DE ENERGIA ELETRICA							6.598.774
25 752	0273 20A9 0001	APOIO A INICIATIVAS DE USO PRODUTIVO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL							6.598.774
			F	3	2	90	0	342	6.598.774
	0909	**OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**							**15.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
25 752	0909 0E65	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA ELETRONORTE - SUBTRANSMISSAO E DISTRIBUICAO NO MUNICIPIO DE AMAJARI - RR							15.000.000
25 752	0909 0E65 0014	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA ELETRONORTE - SUBTRANSMISSAO E DISTRIBUICAO NO MUNICIPIO DE AMAJARI - RR - NO ESTADO DE RORAIMA							15.000.000
			F	5	2	90	0	129	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							21.598.774
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.598.774

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32265 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0271	**QUALIDADE DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE PETROLEO, SEUS DERIVADOS, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
25 122	0271 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							1.000.000
25 122	0271 8785 0001	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL							1.000.000
			F	3	3	90	0	129	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA - EPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0276	**GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA**							600.455
		ATIVIDADES							
25 121	0276 6907	**PLANEJAMENTO DO SETOR ELETRICO**							600.455
25 121	0276 6907 0001	PLANEJAMENTO DO SETOR ELETRICO - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	600.455
		TOTAL - FISCAL							600.455
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							600.455

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0225	**GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES**							208.000
		ATIVIDADES							
26 121	0225 6264	**ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES**							208.000
26 121	0225 6264 0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	208.000
		TOTAL - FISCAL							208.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							208.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0663	SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS							2.950.000
		ATIVIDADES							
26 782	0663 2036	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							2.950.000
26 782	0663 2036 0001	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.950.000
									2.950.000
		TOTAL - FISCAL							2.950.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.950.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1008	INCLUSAO DIGITAL							7.000.000
		ATIVIDADES							
24 721	1008 2184	OPERACAO DO SISTEMA DE ACESSO BANDA LARGA							7.000.000
24 722	1008 2184 0001	OPERACAO DO SISTEMA DE ACESSO BANDA LARGA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	7.000.000
									7.000.000
	8006	GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACOES							23.500.000
		PROJETOS							
24 121	8006 1B50	FORMULACAO E REFORMULACAO DE POLITICAS DE COMUNICACAO ELETRONICA E RADIODIFUSAO DIGITAL							4.700.000
24 121	8006 1B50 0001	FORMULACAO E REFORMULACAO DE POLITICAS DE COMUNICACAO ELETRONICA E RADIODIFUSAO DIGITAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.700.000
									4.700.000
24 722	8006 1B53	FORMULACAO E REFORMULACAO DE POLITICAS PARA O SETOR DE TELECOMUNICACOES							1.500.000
24 722	8006 1B53 0001	FORMULACAO E REFORMULACAO DE POLITICAS PARA O SETOR DE TELECOMUNICACOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.500.000
									1.500.000
24 126	8006 12EB	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DE INFORMATICA DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES							15.000.000
24 126	8006 12EB 0053	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA DE INFORMATICA DO MINISTERIO DAS COMUNICACOES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	15.000.000
									15.000.000
		ATIVIDADES							
24 131	8006 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							2.000.000
24 131	8006 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.000.000
									2.000.000
24 128	8006 6667	CAPACITACAO DE TECNICOS EM RADIODIFUSAO							300.000
24 128	8006 6667 0001	CAPACITACAO DE TECNICOS EM RADIODIFUSAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	300.000
									300.000
		TOTAL - FISCAL							30.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.500.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
99	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							12.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							12.500.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	178	12.500.000
		TOTAL - FISCAL							12.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.500.000

EM nº 00291/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R$ 69.357.229,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações.

2. A solicitação tem por finalidade adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério de Minas e Energia	23.199.229	23.199.229
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)		21.598.774
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	6.598.774	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP	16.000.000	1.000.000
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	600.455	600.455
Ministério dos Transportes	3.158.000	3.158.000

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT	208.000	208.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit	2.950.000	2.950.000
Ministério das Comunicações	43.000.000	30.500.000
Ministério das Comunicações (Administração direta)	43.000.000	30.500.000
Reserva de Contingência		12.500.000
Total	69.357.229	69.357.229

3. No âmbito do Ministério de Minas e Energia, a suplementação propiciará a execução das atividades de apoio e gerenciamento relativas a levantamentos geológicos, sob responsabilidade da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM; o pagamento de despesas administrativas e a segurança de seus serviços de tecnologia, mediante a adequação do *datacenter*, no âmbito da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; e a reforma das instalações da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, com o objetivo de atender às necessidades advindas da contratação de novos funcionários.

4. No que se refere ao Ministério dos Transportes, os recursos viabilizarão a capacitação de servidores da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com vistas à melhoria do desempenho das competências individuais e institucionais da Agência, e o funcionamento das administrações hidroviárias da Amazônia, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit, com o intuito de iniciar a operação de terminais fluviais e da Eclusa de Tucuruí, recentemente construídos.

5. No que concerne ao Ministério das Comunicações, o atendimento ao pleito possibilitará a expansão do Programa Inclusão Digital, de forma a permitir que um número crescente de pessoas tenha acesso a modernas tecnologias de informação, mediante a aquisição de 2.473 telecentros para instalação em bibliotecas públicas municipais visando o acesso à *internet* gratuita.

6. Cabe destacar que a presente solicitação viabilizar-se-á com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 56.857.229,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e

b) R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira, que serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, uma vez que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto de créditos abertos e reabertos aos referidos limites, condição essa que também se aplica ao item "a" acima.

8. Vale salientar que a medida decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuizos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 608

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R$ 69.357.229,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

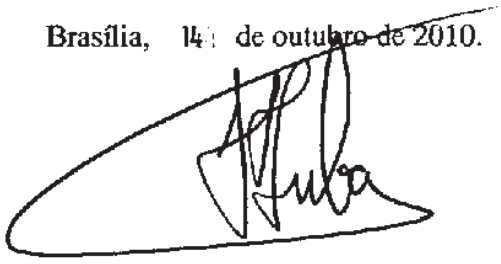

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.205	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 73, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 150, DE 2010-CN
(nº 609/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 300.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	6003	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO**							300.000
		ATIVIDADES							
20 605	6003 8611	**APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO**							300.000
20 605	6003 8611 0295	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL - BENEDITINOS - PI							300.000
		PRODUTOR ATENDIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	40	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1049 ACESSO A ALIMENTACAO								300.000
		ATIVIDADES							
08 244	1049 8930	APOIO A IMPLANTACAO DE BANCOS DE ALIMENTOS E MERCADOS PUBLICOS							300.000
08 244	1049 8930 0070	APOIO A IMPLANTACAO DE BANCOS DE ALIMENTOS E MERCADOS PUBLICOS - REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL - BENEDITINOS - PI EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	5	4	2	40	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							300.000
		TOTAL - GERAL							300.000

EM nº 00292/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

2. A medida visa a inclusão de categoria de programação específica na Lei Orçamentária vigente, com vistas a permitir a reforma e a ampliação do Mercado Público Municipal de Beneditinos, no Estado do Piauí, beneficiando pequenos produtores da região.

3. O pleito viabilizar-se-á com recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que estabelece o § 12 do art. 56 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, as quais serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Cabe ressaltar que o cancelamento decorre de solicitação formalizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, como forma de viabilizar o remanejamento da dotação para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em consonância com o pleito do parlamentar interessado.

6. Informo, finalmente, que este crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que se trata de inclusão de subtítulo de ação constante do mencionado Plano.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 609

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito especial no valor de R$ 300.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

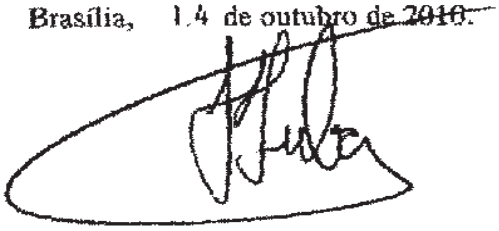

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/0U UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2 606 860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798 247	691.333	3 798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723 725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1 393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38 649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2 304	2.304	2 304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12 718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11 495.835	14.797 237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1 897	172 757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19 404	116 423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.205	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 74, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 151, DE 2010-CN
(nº 610/2010, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 475.312.697,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 475.312.697,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, no valor de R$ 474.952.697,00 (quatrocentos e setenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais), dos quais:

a) R$ 471.500.000,00 (quatrocentos e setenta e um milhões e quinhentos mil reais) de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural; e

b) R$ 3.452.697,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1220	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							360.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							360.000
10 302	1220 8535 1806	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE - RONDONOPOLIS - MT	S	3	2	50	0	153	360.000
	1293	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS							471.500.000
		ATIVIDADES							
10 303	1293 4705	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS							471.500.000
10 303	1293 4705 0001	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NACIONAL	S	3	1	90	0	342	71.812.000
10 303	1293 4705 0011	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	1	30	0	342	1.021.000
10 303	1293 4705 0012	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	30	0	342	536.000
10 303	1293 4705 0013	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	1	30	0	342	616.000
10 303	1293 4705 0014	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	342	412.000
10 303	1293 4705 0015	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PARA	S	3	1	30	0	342	859.000
10 303	1293 4705 0017	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE TOCANTINS	S	3	1	30	0	342	294.000
10 303	1293 4705 0021	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	30	0	342	3.312.000
10 303	1293 4705 0022	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	30	0	342	2.436.000
10 303	1293 4705 0023	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	30	0	342	10.603.000
10 303	1293 4705 0024	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	1	30	0	342	4.062.000
10 303	1293 4705 0025	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	1	30	0	342	5.333.000
10 303	1293 4705 0026	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	342	9.487.000
10 303	1293 4705 0027	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	1	30	0	342	11.000
10 303	1293 4705 0028	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	1	30	0	342	2.355.000
10 303	1293 4705 0029	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	1	30	0	342	2.951.000
10 303	1293 4705 0031	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	1	30	0	342	55.734.000
10 303	1293 4705 0032	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	1	30	0	342	10.536.000
10 303	1293 4705 0033	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	342	34.694.000

10 303	1293 4705 0035	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	1	30	0	342	34.694.000 129.057.000
10 303	1293 4705 0041	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO PARANA	S	3	1	30	0	342	129.057.000 34.070.000
10 303	1293 4705 0042	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	1	30	0	342	34.070.000 24.458.000
10 303	1293 4705 0043	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	1	30	0	342	24.458.000 32.020.000
10 303	1293 4705 0051	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	1	30	0	342	32.020.000 3.989.000
10 303	1293 4705 0052	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	1	30	0	342	3.989.000 18.481.000
10 303	1293 4705 0053	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	30	0	342	18.481.000 8.783.000
10 303	1293 4705 0054	APOIO PARA AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	S	3	1	30	0	342	8.783.000 3.578.000
			S	3	1	30	0	342	3.578.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							471.860.000
		TOTAL - GERAL							471.860.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74202 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/ANS - MINISTERIO DA SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1185	REGULACAO E FISCALIZACAO DA SAUDE SUPLEMENTAR							3.452.697
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 125	1185 0354	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI Nº 9.961, DE 2000)							3.452.697
10 125	1185 0354 0001	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTENCIA A SAUDE (LEI Nº 9.961, DE 2000) - NACIONAL	S	5	0	30	0	374	3.452.697
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							3.452.697
		TOTAL - GERAL							3.452.697

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1220	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA							360.000
		ATIVIDADES							
10 302	1220 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							360.000
10 302	1220 8535 1806	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE - RONDONOPOLIS - MT							360.000
			S	4	2	50	0	153	360.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							360.000
		TOTAL - GERAL							360.000

EM nº 00293/2010/MP

Brasília, 7 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R$ 475.312.697,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais), em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	471.860.000	360.000
Fundo Nacional de Saúde	471.860.000	360.000
Operações Oficiais de Crédito	3.452.697	
Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde	3.452.697	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a:		474.952.697

Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural		471.500.000
Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.452.697
Total	**475.312.697**	**475.312.69**

3. O crédito garantirá, no âmbito do Ministério da Saúde, o apoio para aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais, em decorrência da ampliação da cobertura da distribuição gratuita de medicamentos para doenças importantes do ponto de vista clínico-epidemiológico com alto impacto financeiro, objeto de diversas ações judiciais por não estarem sendo distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde. Ademais, permitirá a adequação de emenda individual, por solicitação do parlamentar Gilberto Goellner, para estruturar a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade no Município de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

4. No âmbito de Operações Oficiais de Crédito, possibilitará a continuidade das ações relacionadas aos regimes especiais de liquidação dos planos privados de assistência à saúde, com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro das operadoras com anormalidades econômico-financeiras ou administrativas graves, e garantir o processo de liquidação desses planos com a manutenção do atendimento prestado aos segurados, além de incluir outros planos com problemas da mesma ordem nos regimes especiais de liquidação.

5. O crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural e Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com o disposto no art. 9º da Lei nº 12.306, de 6 de agosto de 2010, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 3.452.697,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais) referem-se a despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, por serem de natureza financeira;

b) R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) decorrem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

c) R$ 471.500.000,00 (quatrocentos e setenta e um milhões e quinhentos mil reais) destinam-se à suplementação de despesas primárias obrigatórias, a serem consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2010; e

d) no caso da alínea "b", o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 2010, condiciona a execução de despesas primárias discricionárias objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. Adicionalmente, é demonstrado, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural e Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, utilizado parcialmente neste crédito.

8. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 42: Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	11.616.348.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	982.209.000
(C) Créditos Extraordinários	968.185.382
Abertos	0
Em tramitação	968.185.382
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	481.793.537
Abertos	10.293.537
Em tramitação	
Valor deste crédito	471.500.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	6.598.774
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**9.177.561.307**

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 36213 – Agência Nacional de Saúde Suplementar Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	3.680.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.452.697
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	3.452.697
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**227.303**

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Mensagem nº 610

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 475.312.697,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

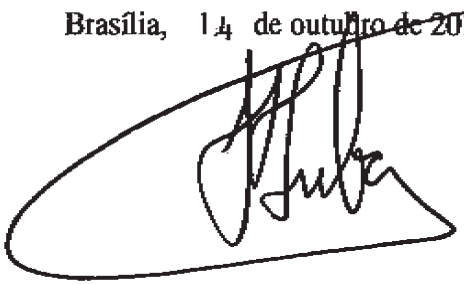

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 9° Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1° No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2° Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3° No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4° Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5° No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1° Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

§ 2° Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1° deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

ANEXO X

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	203.417	416.532	669.556
1.1 Receita Administrada pela RFB	172.668	351.275	557.638
1.2 Receitas Não Administradas	29.998	63.754	109.665
1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	43.300	91.015	143.913
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	34.057	70.630	113.269
2.2 Demais	9.243	20.385	30.644
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	160.117	325.516	525.643
4. DESPESAS	127.561	264.691	440.329
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	56.045	111.019	168.976
4.2 Outras Correntes e de Capital	71.516	153.672	271.353
4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	751	1.502	2.253
4.2.2 Não Discricionárias	24.070	50.780	74.644
4.2.3 Discricionárias - Todos os Poderes	46.694	101.390	194.456
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	32.557	60.826	85.314
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(19.403)	(34.865)	(43.294)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	59.003	122.184	204.338
6.2 Benefícios da Previdência	78.407	157.050	247.632
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	-	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	13.153	25.960	42.020
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	1.042	3.396	6.651
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	14.195	29.357	48.671
12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI Nº 12.017, DE 2009	4.847	14.040	29.800
13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO 2010 (11+12)	19.042	43.396	78.471

LEI Nº 12.306, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 9° O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2009 poderá ser destinado à cobertura de despesas primárias obrigatórias.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 75, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 152, DE 2010-CN
(nº 611/2010, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor da empresa Petrobrás Netherlands B.V. – PNBV, crédito especial no valor total de R$ 2.755.143.136,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor total de R$ 2.755.143.136,00 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil e cento e trinta e seis reais), em favor da empresa Petrobrás Netherlands B.V. – PNBV, do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.755.143.136
TOTAL - GERAL	2.755.143.136
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.755.143.136
TOTAL - GERAL	2.755.143.136
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
25 ENERGIA	2.755.143.136
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.755.143.136
TOTAL - GERAL	2.755.143.136
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.755.143.136
TOTAL - GERAL	2.755.143.136
QUADRO SINTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	2.755.143.136
TOTAL - GERAL	2.755.143.136
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.755.143.136
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	2.755.143.136
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	2.755.143.136
TOTAL DA RECEITA 2.755.143.136 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 2.755.143.136
ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 2.755.143.136	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	2.755.143.136
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.755.143.136
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.755.143.136
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	2.755.143.136
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.755.143.136
TOTAL	2.755.143.136

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			2.755.143.136
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			2.755.143.136
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES			2.755.143.136
TOTAL DA RECEITA	2.755.143.136 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	2.755.143.136

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.755.143.136

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	2.755.143.136

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.755.143.136

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.755.143.136

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.755.143.136
TOTAL	2.755.143.136

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			2.755.143.136
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			2.755.143.136
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES			2.755.143.136
TOTAL DA RECEITA	2.755.143.136 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	2.755.143.136

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0286	OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							2.755.143.136
		PROJETOS							
25 753	0286 12PH	AQUISICAO DE UNIDADES FPSO E EQUIPAMENTOS DE PRODUCAO E COLETA PARA OS CAMPOS DE BARRACUDA E CARATINGA							2.755.143.136
25 753	0286 12PH 0030	AQUISICAO DE UNIDADES FPSO E EQUIPAMENTOS DE PRODUCAO E COLETA PARA OS CAMPOS DE BARRACUDA E CARATINGA - NA REGIAO SUDESTE							2.755.143.136
		UNIDADE MARITIMA ADQUIRIDA (UNIDADE) 100	1	4 - INV	4	90	0	495	2.755.143.136
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.755.143.136

EM nº 00294/2010/MP

Brasília, 8 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2010 (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor total de R$ 2.755.143.136,00 (dois bilhões, setecentos e cinqüenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil e cento e trinta e seis reais), em favor da empresa Petrobrás Netherlands B.V. - PNBV, do Grupo PETROBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. O crédito em referência destina-se ao projeto "Aquisição de Unidades FPSO e Equipamentos de Produção e Coleta para os Campos de Barracuda e Caratinga", na Região Sudeste, para atender novas prioridades estabelecidas na revisão da estratégia negocial da referida empresa para o corrente ano.

3. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de outros recursos de longo prazo, viabilizados pela empresa.

4. A abertura deste crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade das empresas estatais federais, uma vez que as empresas do Grupo PETROBRÁS, de acordo com o § 1º art. 2º da Lei nº 12.017, 12 de agosto de 2009 (LDO/2010), foram excluídas da meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2010.

5. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 611

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2010, em favor da empresa Petrobrás Netherlands B.V. – PNBV, crédito especial no valor total de R$ 2.755.143.136,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

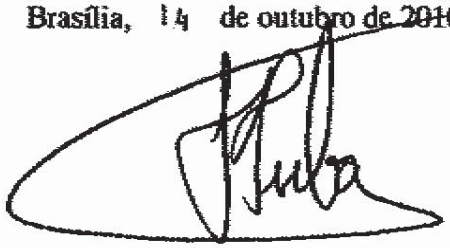

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1° - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.~~
~~Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes

---

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2010, bem como a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto – PIB, sendo 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,20% (vinte centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

§ 1º As empresas do Grupo PETROBRAS não serão consideradas na meta de superávit primário, de que trata o **caput** deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 76, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 153, DE 2010-CN
(nº 612/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 94.740.690,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 94.740.690,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0913 OPERACOES ESPECIAIS - PARTICIPACAO DO BRASIL EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS							73.762.862
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 212	0913 00C9	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF							73.762.862
04 212	0913 00C9 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DA CORPORACAO ANDINA DE FOMENTO - CAF - NACIONAL	F	S	2	90	0	100	73.762.862
		1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO							11.148.628
		ATIVIDADES							
04 126	1054 4076	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE							11.148.628
04 126	1054 4076 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS - SIAPE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	11.148.628
		TOTAL - FISCAL							84.911.490
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							84.911.490

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0801 DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA							79.200
		ATIVIDADES							
04 128	0801 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							79.200
04 128	0801 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F S	3 3	2 2	90 91	0 0	100 100	66.000 13.200
		TOTAL - FISCAL							79.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							79.200

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO								9.750.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							9.750.000
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	9.750.000
		TOTAL - FISCAL							9.750.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.750.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0913 OPERACOES ESPECIAIS - PARTICIPACAO DO BRASIL EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS								84.911.490
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 212	0913 00EH	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID							76.431.935
04 212	0913 00EH 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID - NACIONAL							76.431.935
			F	5	2	90	0	100	76.431.935
04 846	0913 00EU	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO CENTRO-AMERICANO DE INVESTIMENTOS - BCIE							4.289.555
04 846	0913 00EU 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO CENTRO-AMERICANO DE INVESTIMENTOS - BCIE - NACIONAL							4.289.555
			F	5	2	90	0	100	4.289.555
04 212	0913 0542	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD							4.190.000
04 212	0913 0542 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - BAD - NACIONAL							4.190.000
			F	5	2	90	0	100	4.190.000
		TOTAL - FISCAL							84.911.490
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							84.911.490

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0801	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA							79.200
		ATIVIDADES							
04 128	0801 4066	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA							79.200
04 128	0801 4066 0001	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA - NACIONAL							79.200
			F	3	2	90	0	100	66.000
			F	3	2	91	0	100	13.200
		TOTAL - FISCAL							79.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							79.200

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1128	URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS							5.400.000
		ATIVIDADES							
15 452	1128 8866	APOIO A PROJETOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA SUSTENTAVEL DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM AREAS URBANAS (PAPEL PASSADO)							5.400.000
15 452	1128 8866 0001	APOIO A PROJETOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA SUSTENTAVEL DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS EM AREAS URBANAS (PAPEL PASSADO) - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	5.400.000
	1136	FORTALECIMENTO DA GESTAO URBANA							1.350.000
		ATIVIDADES							
15 121	1136 8872	APOIO A CAPACITACAO DE GESTORES E AGENTES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO							350.000
15 121	1136 8872 0001	APOIO A CAPACITACAO DE GESTORES E AGENTES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	350.000
15 121	1136 8874	ASSISTENCIA TECNICA PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E A GESTAO URBANA PARTICIPATIVA							1.000.000
15 121	1136 8874 0001	ASSISTENCIA TECNICA PARA O PLANEJAMENTO TERRITORIAL E A GESTAO URBANA PARTICIPATIVA - NACIONAL	F	3	2	40	0	100	1.000.000
	9989	MOBILIDADE URBANA							3.000.000
		PROJETOS							
15 453	9989 10SS	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO							650.000
15 453	9989 10SS 0001	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - NACIONAL	F	4	2	40	0	100	650.000
15 451	9989 10ST	APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULACAO NAO-MOTORIZADOS							1.400.000
15 451	9989 10ST 0001	APOIO A PROJETOS DE SISTEMAS DE CIRCULACAO NAO-MOTORIZADOS - NACIONAL	F	4	2	40	0	100	1.400.000
		ATIVIDADES							
15 453	9989 2D47	APOIO A IMPLANTACAO DE MEDIDAS DE MODERACAO DE TRAFEGO							950.000
15 453	9989 2D47 0001	APOIO A IMPLANTACAO DE MEDIDAS DE MODERACAO DE TRAFEGO - NACIONAL	F	4	2	40	0	100	950.000
		TOTAL - FISCAL							9.750.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.750.000

EM nº 00295/2010/MP

Brasília, 8 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R$ 94.740.690,00 (noventa e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	84.990.690	84.990.690
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	84.911.490	84.911.490
Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	79.200	79.200
Ministério das Cidades	9.750.000	9.750.000

Ministério das Cidades (Administração direta)	9.750.000	9.750.000
Total	94.740.690	94.740.690

3. O crédito, no âmbito da Administração direta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, possibilitará efetuar a integralização de cotas devidas pelo Brasil à Corporação Andina de Fomento – CAF, conforme convênio assinado em 2007, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 351, de 23 de dezembro de 2008, evitando, assim, possíveis constrangimentos aos representantes brasileiros na corporação. Viabilizará, ainda, a continuidade dos serviços de manutenção do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape.

4. Em relação à ENAP os recursos permitirão contratar docentes especializados em treinamento de pessoal, a fim de capacitar os servidores da instituição, na forma de oficinas temáticas, visando à transparência e à coerência na aplicação do processo de avaliação de desempenho.

5. No que tange ao Ministério das Cidades, a suplementação viabilizará o pagamento de despesas administrativas em função da mudança da sede do órgão para novo local, ocorrida em fevereiro de 2010, assim como permitirá o aperfeiçoamento dos processos organizacionais e tecnológicos voltados, sobretudo, à alocação e à descentralização de recursos destinados ao gerenciamento das obras de infraestrutura urbana para Estados e Municípios.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, as quais serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

7. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndios até o final do presente exercício.

8. O pleito em questão será viabilizado por meio de Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 612

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 94.740.690,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

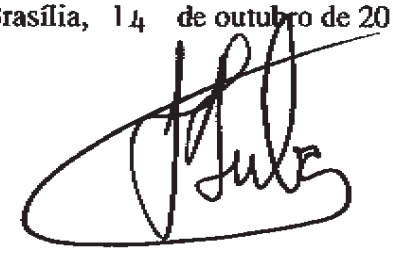

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.~~
~~Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes

---

DECRETO LEGISLATIVO 351, DE 2008

Aprova o texto do convênio de subscrição de ações firmado com a corporação andina de fomento - caf, por meio do qual a república federativa do brasil subscreverá 35.378 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito) ações do capital ordinário daquela corporação, no valor total de rs$ 466.989.600.00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil e seiscentos dólares norte-americanos), de conformidade com a inclusa exposição de motivos do senhor ministro de estado do planejamento, orçamento e gestão.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930

41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	289.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FNO-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.205	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 77, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 154, DE 2010-CN
(nº 613/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 208.909.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 208.909.000,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, no valor de R$ 207.909.000,00 (duzentos e sete milhões, novecentos e nove mil reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 34000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 34109 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0699	ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA							1.000.000
		PROJETOS							
03 062	0699 12P7	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO NO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICIPIO DE CACERES							1.000.000
03 062	0699 12P7 0051	AQUISICAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DA DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO NO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICIPIO DE CACERES - NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.000.000
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	3	2	90	0	100	50.000
			F	5	2	90	0	100	950.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0662	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMINALIDADE							207.909.000
		PROJETOS							
06 183	0662 128K	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VEICULOS AEREOS NAO TRIPULADOS - SISVANT							207.909.000
06 183	0662 128K 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VEICULOS AEREOS NAO TRIPULADOS - SISVANT - NACIONAL							207.909.000
		AERONAVE EM OPERACAO (UNIDADE) 6	F	3	2	90	0	374	30.909.000
			F	4	2	90	0	374	177.000.000
		TOTAL - FISCAL							207.909.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							207.909.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30109 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - DPU

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1083	REFORMA DO JUDICIARIO							1.000.000
		ATIVIDADES							
03 062	1083 8974	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A JUSTICA							1.000.000
03 062	1083 8974 0078	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA A DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A JUSTICA - FORTALECIMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT	F	3	2	90	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	700.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

EM nº 00296/2010/MP

Brasília, 8 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Justiça, no valor de R$ 208.909.000,00 (duzentos e oito milhões, novecentos e nove mil reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	208.909.000		1.000.000
- Defensoria Pública da União - DPU	1.000.000		1.000.000
- Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	207.909.000		
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia			207.909.000
Total	**208.909.000**		**208.909.000**

2. A proposição tem por finalidade a inclusão de categorias de programação específicas na Lei Orçamentária vigente e, segundo informações apresentadas pelo Ministério da Justiça, possibilitará à Defensoria Pública da União - DPU adquirir imóvel para instalação de sua unidade de atuação no Município de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, que atualmente funciona em espaço físico alugado e em condições precárias. Espera-se com a medida proporcionar o melhor desenvolvimento de atividades e de funções técnicas e administrativas, voltadas à prestação de assistência jurídica, judicial, extrajudicial, integral e gratuita ao cidadão carente, bem como reduzir despesas de aluguel, condomínio, manutenção e conservação.

3. O crédito permitirá, ainda, a implantação do Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados - Projeto SISVANT, no âmbito do FUNAPOL, cujo objetivo é dotar o Centro Integrado de Inteligência Policial e Análise Estratégica - CINTEPOL de tecnologia de ponta capaz de realizar serviços de inteligência por meio de reconhecimento, rastreamento e patrulhamento terrestre, aéreo e marítimo em todo território nacional, de forma autônoma, disponível 24 horas por dia, com transmissão de voz, imagens e dados em tempo real. Tal sistema visa a atender às demandas da Polícia Federal e prevê a integração técnico-operacional com outros órgãos cooperados.

4. A implantação do SISVANT propiciará, ao sistema de inteligência das instituições usuárias das ferramentas implantadas no CINTEPOL, informações que fundamentarão uma nova forma de agir na atividade policial, bem como agregará qualidade nas provas produzidas e sustentabilidade à atividade de persecução penal. O valor total do projeto está estimado em R$ 655,7 milhões e o seu término previsto para 2014, contemplando a aquisição de quatorze veículos aéreos não tripulados junto a empresa internacional, bem como gastos com infraestrutura, manutenção do sistema, treinamento de pessoal, suprimentos e desembaraço alfandegário, entre outros.

5. O crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo o órgão, o remanejamento proposto não trará prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. Ressalta-se que o órgão apresentou autorização parlamentar para o cancelamento de programação decorrente de emenda individual para compensação parcial deste crédito, conforme Ofício nº 440/2010-GP/CD/DF, de 13 de setembro de 2010.

7. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto, sendo que:

a) R$ 207.909.000,00 (duzentos e sete milhões, novecentos e nove mil reais) atendem despesas primárias, mediante a utilização de recursos de origem financeira; e

b) R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação.

8. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, o superávit financeiro de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, utilizado neste crédito.

9. Cabe destacar, finalmente, que as programações contempladas neste crédito não implicam alteração do Plano Plurianual 2008-2011 - PPA 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que a execução da ação "12P7 - Aquisição de Imóvel para Instalação da Defensoria Pública da União no Estado de Mato Grosso, Município de Cáceres" não ultrapassará o exercício vigente, e a ação "128K - Implantação de Sistema de Veículos Aéreos Não Tripulados - SISVANT" já consta do PPA 2008-2011.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 30909 - Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL

Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	207.909.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	207.909.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	207.909.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

(A) Portaria STN nº 187 A, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010.

Mensagem nº 613

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 208.909.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

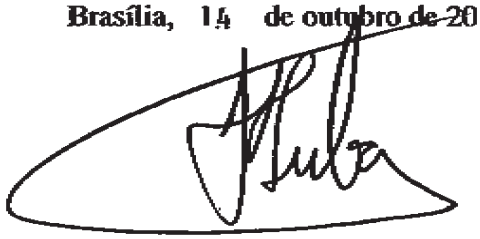

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

~~Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.~~

~~Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.~~

.....

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes

---

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280

44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.387	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.205	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 155, DE 2010-CN

(nº 614/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito especial no valor global de R$ 81.152.113,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito especial no valor global de R$ 81.152.113,00 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

II - excesso de arrecadação de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.152.113,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar a alteração constante do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS *FONTES* - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1113	NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES							7.500.000
		PROJETOS							
19 572	1113 12P1	IMPLANTACAO DO REATOR MULTIPROPOSITO BRASILEIRO							7.500.000
19 572	1113 12P1 0101	IMPLANTACAO DO REATOR MULTIPROPOSITO BRASILEIRO - NO MUNICIPIO DE IPERO - SP							7.500.000
		REATOR IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	F	3	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	296	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							7.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.500.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1113	NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES							11.652.113
		PROJETOS							
19 122	1113 12PF	AQUISICAO DO EDIFICIO SEDE DA INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB							11.652.113
19 122	1113 12PF 0101	AQUISICAO DO EDIFICIO SEDE DA INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							11.652.113
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	250	11.652.113
		TOTAL - FISCAL							11.652.113
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.652.113

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**BRASIL UNIVERSITARIO**							**800.000**
		PROJETOS							
12 364	1073 7L83	**AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**							**800.000**
12 364	1073 7L83 0163	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO MUNICIPIO DE MACAPA	F	4	2	90	0	100	800.000
		TOTAL - FISCAL							800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							800.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1448	**QUALIDADE NA ESCOLA**							**1.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 847	1448 0509	**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA**							**1.000.000**
12 847	1448 0509 0225	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - NO MUNICIPIO DE ABAETETUBA - PA	F	4	2	30	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0169	BRASIL, SOM E IMAGEM							60.000.000
		PROJETOS							
13 392	0169 12PG	CINEMA DA CIDADE - FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL							60.000.000
13 392	0169 12PG 0001	CINEMA DA CIDADE - FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL - NACIONAL							60.000.000
		SALA IMPLANTADA (UNIDADE) 80	F	3	2	90	0	329	3.000.000
			F	4	2	40	0	329	57.000.000
		TOTAL - FISCAL							60.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60.000.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0181	BRASIL NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO - BRASIL CAMPEAO							200.000
		PROJETOS							
27 811	0181 1055	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE							200.000
27 811	0181 1055 0016	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE CENTROS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS PARA O ESPORTE - NO ESTADO DO AMAPA							200.000
			F	4	2	50	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
***UNIDADE* : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/*SUBTITULO*/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1113	**NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES**							**2.500.000**
		ATIVIDADES							
19 572	1113 6833	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS E TECNOLOGIAS NUCLEARES E EM APLICACOES DAS RADIACOES IONIZANTES**							**2.500.000**
19 572	1113 6833 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS E TECNOLOGIAS NUCLEARES E EM APLICACOES DAS RADIACOES IONIZANTES - NACIONAL							2.500.000
			F	3	2	90	0	100	490.000
			F	4	2	90	0	100	2.010.000
		TOTAL - FISCAL							2.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.500.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24206 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1113	**NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES**							**11.652.113**
		ATIVIDADES							
19 662	1113 2482	**FABRICACAO DO COMBUSTIVEL NUCLEAR**							**11.652.113**
19 662	1113 2482 0001	FABRICACAO DO COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL							11.652.113
			F	4	2	90	0	250	11.652.113
		TOTAL - FISCAL							11.652.113
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.652.113

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1073	**BRASIL UNIVERSITARIO**							**800.000**
		PROJETOS							
12 364	1073 7L83	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							800.000
12 364	1073 7L83 0102	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - SERRA DO NAVIO - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	2	90	0	100	800.000
		TOTAL - FISCAL							800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							800.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1448	**QUALIDADE NA ESCOLA**							**1.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 847	1448 09CW	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA							1.000.000
12 847	1448 09CW 0574	APOIO A REESTRUTURACAO DA REDE FISICA PUBLICA DA EDUCACAO BASICA - ESCOLA SAO FRANCISCO XAVIER - ABAETETUBA - PA	F	4	2	30	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1250	**ESPORTE E LAZER DA CIDADE**							**200.000**
		ATIVIDADES							
27 812	1250 2667	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER							200.000
27 812	1250 2667 0016	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NO ESTADO DO AMAPA							200.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1	F	3	2	30	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo: *Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com equidade, qualidade e valorização da diversidade*

Objetivo Setorial: *Estimular a produção, a difusão e o acesso da população aos bens e serviços de natureza cultural*

Programa **0169 Brasil, Som e Imagem** — Órgão Responsável **42000 Ministério da Cultura (MinC)**

Objetivo: *Ampliar a produção, a difusão, a exibição, a preservação e o acesso às obras audiovisuais brasileiras e promover a auto-sustentabilidade da indústria audiovisual*

Público-alvo: *Sociedade brasileira*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Execução Física 2009	2009	2010	2011
12PG	Cinema da Cidade – Fundo Setorial do Audiovisual	*Sala implantada (unidade)*	*10/2010 12/2013*	MinC	*180.000.000 245*	Nacional	*R$ Meta*	- -	- -	*60.000.000 80*	*40.000.000 55*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo: *Elevar a competitividade sistêmica da economia, com inovação tecnológica*

Objetivo Setorial: *Incentivar a pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas*

Programa **1113 Nacional de Atividades Nucleares** — Órgão Responsável **24000 Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)**

Objetivo: *Assegurar o uso pacífico e seguro da energia nuclear, desenvolver ciência e tecnologia nuclear e correlatas para a medicina, indústria, agricultura, meio ambiente e geração de energia e atender ao mercado de equipamentos, componentes e insumos para indústria nuclear e de alta tecnologia*

Público-alvo: *Instalações nucleares e radiativas; comunidade científica; setor produtivo (indústria, agricultura e meio ambiente); instituições médicas; empresas de geração núcleo-elétrica; instituições de ensino*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Execução Física 2009	2009	2010	2011
12P1	Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Reator implantado (% de execução física)	11/2010 12/2015	MCT	*820.000.000 100*	Sudeste	*R$ Meta*	- -	- -	*7.500.000 4*	*18.500.000 2*

EM nº 00297/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor global de R$ 81.152.113,00 (oitenta e um milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de categorias de programação no orçamento vigente daqueles Ministérios, com vistas a adequar suas programações às reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	19.152.113	14.152.113
Comissão Nacional de Energia Nuclear	7.500.000	2.500.000
Indústrias Nucleares do Brasil S.A.- INB	11.652.113	11.652.113
Ministério da Educação	1.800.000	1.800.000
Fundação Universidade Federal do Amapá	800.000	800.000

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1.000.000	1.000.000
Ministério da Cultura	60.000.000	
Fundo Nacional de Cultura	60.000.000	
Ministério do Esporte	200.000	200.000
Ministério do Esporte (Administração direta)	200.000	200.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões		60.000.000
Excesso de arrecadação de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais		5.000.000
Total	**81.152.113**	**81.152.113**

3. No que tange ao Ministério da Ciência e Tecnologia, o presente crédito viabilizará a aquisição de terreno e a instalação da estação meteorológica e do sistema de vigilância para implantação do Reator Multipropósito Brasileiro, no Município de Iperó, no Estado de São Paulo, na Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; e a aquisição do imóvel onde atualmente funciona a sede da Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB, localizado no Município do Rio de Janeiro.

4. Para o Ministério da Educação, possibilitará à Fundação Universidade Federal do Amapá a ampliação da sua infraestrutura física, no Município de Macapá, e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o apoio ao desenvolvimento da educação básica no Município de Abaetetuba, no Estado do Pará, por meio de alteração de emendas parlamentares a pedido dos respectivos autores.

5. Quanto ao Ministério da Cultura, os recursos permitirão a implantação de complexos de cinema em cidades de pequeno e médio porte – mais de vinte mil e menos de cem mil habitantes – que não disponham desse serviço.

6. No âmbito do Ministério do Esporte, atenderá a adequação de emenda por solicitação parlamentar, visando ao atendimento de despesas com a modernização de centros de treinamento de esporte de alto rendimento no Estado do Amapá.

7. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões, de excesso de arrecadação de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Vale informar que, de acordo com os Ministérios envolvidos, os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere aos cancelamentos de emendas, por solicitação dos respectivos parlamentares.

9. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) referem-se ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões;

b) R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a despesas primárias que não são consideradas no cálculo do referido resultado, conforme dispõe o art. 1º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, por serem atendidas com recursos de doações;

c) R$ 16.152.113,00 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e treze reais) decorrem de remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação; e

d) em relação aos itens "a" e "c", o § 2º do art. 1º do Decreto nº 7.094, de 2010, condiciona a execução das despesas aos limites estabelecidos no referido Decreto.

10. Cabe mencionar que os Deputados Federais Jurandil Juarez e Sebastião Bala Rocha e o Senador José Nery Azevedo encaminharam aos correspondentes Ministérios solicitações para ajustes em emendas de suas respectivas autorias.

11. É demonstrado, em quadros anexos à Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 9º e 10º, da LDO-2010, o excesso de arrecadação de Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos de Concessões e Permissões.

12. Destaque-se, finalmente, que o presente crédito implica alteração da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Plano Plurianual 2008-2011, PPA 2008-2011, no que se refere à inclusão das

ações "12P1 – Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro" e "12PG – Cinema da Cidade – Fundo Setorial do Audiovisual", que passam a se incorporar ao referido Plano. A ação "12PF – Aquisição do Edifício Sede da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB" não implica alteração do Plano em questão, pois se trata de inclusão de ação de caráter anual. Quanto às demais, por tratar-se de inclusão de subtítulos de ações existentes, não exigem ajuste no PPA vigente.

13. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 24204 – Comissão Nacional de Energia Nuclear
Fonte 96: Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais R$ 1,00

NATUREZA	2010		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
17300000 Transferências de Instituições Privadas	0	5.000.000	5.000.000
Total	**0**	**5.000.000**	**5.000.000**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			5.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			5.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**0**

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 42902 – Fundo Nacional de Cultura

Fonte: 29 – Recursos de Concessões e Permissões	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	228.611.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	150.000.000
Abertos	0
Em tramitação	90.000.000
Valor deste crédito	60.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**78.611.000**

(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Mensagem nº 614

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito especial no valor global de R$ 81.152.113,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

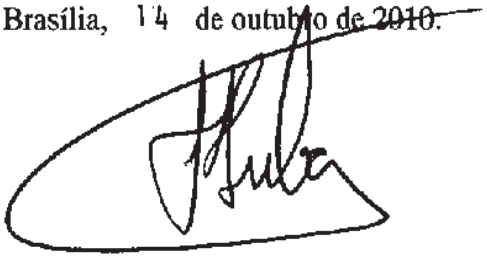

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

Seção IV

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

.....

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9o, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações

orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 79, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 156, DE 2010-CN
(nº 615/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 31.483.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 31.483.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 10.025.000,00 (dez milhões e vinte e cinco mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 21.458.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0909		**OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**							**5.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 783	0909 00GM	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE ALTA VELOCIDADE S.A. - ETAV							5.000.000
26 783	0909 00GM 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE ALTA VELOCIDADE S.A. - ETAV - NACIONAL							5.000.000
			F	5	2	90	0	100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0225		**GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES**							**1.500.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 782	0225 00AH	PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA							1.500.000
26 782	0225 00AH 0001	PAGAMENTO DE DEBITOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA - NACIONAL							1.500.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
1456		**VETOR LOGISTICO AMAZONICO**							**11.525.000**
		PROJETOS							
26 784	1456 11Z1	ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO MUNICIPIO DE PARINTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.500.000
26 784	1456 11Z1 0013	ADEQUACAO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO MUNICIPIO DE PARINTINS - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	F	4	2	90	0	100	1.500.000
26 784	1456 127G	CONSTRUCAO DE TERMINAIS FLUVIAIS NA REGIAO NORTE							10.025.000
26 784	1456 127G 0159	CONSTRUCAO DE TERMINAIS FLUVIAIS NA REGIAO NORTE - NO MUNICIPIO DE CARACARAI							10.025.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 67	F	4	2	90	0	300	10.025.000
1458		**VETOR LOGISTICO LESTE**							**11.458.000**

		PROJETOS							
26 783	1458 12P9	TRANSPOSICOES DE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							11.458.000
26 783	1458 12P9 0031	TRANSPOSICOES DE LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							11.458.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 16	F	4	2	90	0	100	11.458.000
	1460	VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL							1.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	1460 20F4	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-415 - NO ESTADO DA BAHIA							1.000.000
26 782	1460 20F4 0029	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-415 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							1.000.000
		TRECHO MANTIDO (KM) 10	F	4	3	90	0	100	1.000.000
	1462	VETOR LOGISTICO SUL							1.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	1462 20F3	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-480 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.000.000
26 782	1462 20F3 0043	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-480 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.000.000
		TRECHO MANTIDO (KM) 10	F	4	3	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							26.483.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							26.483.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1463	QUALIDADE DOS SERVICOS DE TRANSPORTE							5.000.000
		PROJETOS							
26 783	1463 127K	APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS)							5.000.000
26 783	1463 127K 0001	APOIO A IMPLANTACAO DO TREM DE ALTA VELOCIDADE - TAV (RIO DE JANEIRO - SAO PAULO - CAMPINAS) - NACIONAL							5.000.000
			F	4	3	90	0	100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0663	**SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS**							**1.500.000**
		ATIVIDADES							
26 781	**0663 2036**	**CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL**							**1.500.000**
26 782	0663 2036 0001	CONTROLE DE VELOCIDADE NA MALHA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.500.000
	1456	**VETOR LOGISTICO AMAZONICO**							**2.000.000**
		ATIVIDADES							
26 782	**1456 207C**	**MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-401 - NO ESTADO DE RORAIMA**							**2.000.000**
26 782	1456 207C 0014	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-401 - NO ESTADO DE RORAIMA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	3	90	0	100	2.000.000
	1458	**VETOR LOGISTICO LESTE**							**10.000.000**
		PROJETOS							
26 783	**1458 10I8**	**CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS**							**10.000.000**
26 783	1458 10I8 0031	CONSTRUCAO DE CONTORNO FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	100	10.000.000
	1459	**VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL**							**1.500.000**
		PROJETOS							
26 782	**1459 7N41**	**CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO COCO - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA**							**1.500.000**
26 782	1459 7N41 0023	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO COCO - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - NA BR-116 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	4	2	90	0	100	1.500.000
	1461	**VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE**							**1.458.000**
		PROJETOS							
26 783	**1461 1C48**	**ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE LONDRINA - NO ESTADO DO PARANA**							**810.000**
26 783	1461 1C48 0041	ADEQUACAO DE RAMAL FERROVIARIO - NO MUNICIPIO DE LONDRINA - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	810.000
26 783	**1461 1D67**	**CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MATAO - NO ESTADO DE SAO PAULO**							**648.000**
26 783	1461 1D67 0035	CONSTRUCAO DE PASSAGEM SUPERIOR SOBRE A LINHA FERREA - NO MUNICIPIO DE MATAO - NO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	90	0	100	648.000
		TOTAL - FISCAL							16.458.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.458.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa **1458 Vetor Logístico Leste** Órgão Responsável **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO*

Público-alvo *Usuários de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Fontes do Fisco 2008	2009	2010	2011
12P9	**Transposições de Linha Férrea - no Município de Juiz de Fora - no Estado de Minas Gerais**	Obra executada	12/2010	MT	71.900.000	Sudeste	R$	-	-	11.458.000	28.442.000
		(% de execução física)	12/2012		*100*		Meta	-	-	*16*	*39*

EM nº 00298/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor de R$ 31.483.000,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais), em favor do Ministério dos Transportes, e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de novas categorias de programação ao orçamento vigente do órgão, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério dos Transportes	31.483.000	21.458.000
Ministério dos Transportes (Administração direta)	5.000.000	5.000.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –Dnit	26.483.000	16.458.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários		10.025.000
Total	31.483.000	31.483.000

3. No que concerne à Administração direta do Ministério dos Transportes, o pleito decorre da necessidade de cumprimento das exigências relativas à criação da Empresa de Transporte

Ferroviário de Alta Velocidade S.A.– ETAV, no que concerne à participação da União no seu capital, previstas no Projeto de Lei nº 7.673/2010, enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 406, de 13 de julho de 2010.

4. De acordo com o referido Projeto de Lei, a Empresa tem por objeto planejar e promover o desenvolvimento do transporte ferroviário de alta velocidade, de forma integrada com as demais modalidades de transporte. A ETAV será organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e terá seu capital representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos cinquenta por cento mais uma dessas ações serão de titularidade da União, a quem caberá integralizar o capital social da Empresa e promover a constituição inicial do respectivo patrimônio por meio de capitalização em dinheiro e em bens suscetíveis de avaliação.

5. Dessa forma, tendo em vista a possibilidade de o Projeto de Lei nº 7.673/2010 ser aprovado ainda no atual exercício, o crédito permitirá àquele Ministério uma realização mínima, como entrada, do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro, de forma a constituir a Empresa.

6. No âmbito do Dnit, o atendimento do pleito propiciará o pagamento de débitos de obras de infraestrutura rodoviária em favor da Prefeitura Municipal de Jaraguá, no Estado de Goiás, decorrentes do rompimento de um bueiro no km 359,5 da BR-153, o qual acarretou a necessidade de desvio do tráfego da rodovia para as vias locais do perímetro urbano do Município, causando danos a essas vias. Cabe ressaltar que a Advocacia-Geral da União, por meio de sua Procuradoria-Geral Federal, manifestou-se favorável ao pagamento do referido débito, em conformidade com o Parecer nº 98/2010/LLC/PGF/AGU, de 26 de abril de 2010.

7. Ainda com relação ao Dnit, os recursos serão aplicados na conclusão de obras de adequação da infraestrutura portuária do Município de Parintins, no Estado do Amazonas, com vistas a possibilitar a atracação de navios de cruzeiro e a melhoria do tráfego de veículos durante os períodos de estiagem, na construção de terminal fluvial no Município de Caracaraí, no Estado de Roraima, de forma a dar maior segurança aos usuários nas operações de embarque e desembarque, nas transposições de linhas férreas do Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, objetivando o incremento da operação ferroviária no perímetro urbano da cidade, e nas manutenções das BRs 415, no Estado da Bahia, e 480, no Estado do Rio Grande do Sul, para proporcionar melhores condições de trafegabilidade aos usuários, por meio das atividades de sinalização e conservação rotineiras.

8. Cabe destacar que parte das programações constantes deste crédito integra o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e a presente solicitação, formalizada pelo Ministério dos Transportes, viabilizar-se-á com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Informo, por oportuno, que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que, segundo o órgão, os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações

decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 21.458.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da nova programação; e

b) R$ 10.025.000,00 (dez milhões e vinte e cinco mil reais) ao atendimento de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condição essa que também se aplica ao item "a", acima, tendo em vista que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

11. Em atendimento ao disposto no art. 56, § 10, da LDO-2010, é demonstrado, em quadro anexo à Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, utilizado parcialmente no atendimento desse crédito.

12. Vale ressaltar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Plano Plurianual – PPA 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação "12P9 – Transposições de Linha Férrea – no Município de Juiz de Fora – no Estado de Minas Gerais", que passa a se incorporar ao referido Plano. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração desse Plano, por se tratar de programação constante do PPA 2008-2011, de ação cuja execução não ultrapassará o exercício vigente ou de programação integrante de programa destinado exclusivamente a operações especiais.

13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do citado crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R$ 1,00
(A) Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2009 (*)	8.783.992.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	1.745.895.386
(C) Créditos Extraordinários	3.440.257.684
Abertos	3.440.257.684
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.548.464.950
Abertos	3.200.947.950
Em Tramitação	337.492.000
Valor deste crédito	10.025.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	-54.539.029
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**103.913.009**

(*) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 31.483.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

Seção IV

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

.....

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras",

ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/0U UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.205	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R$ Mil

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 80, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 157, DE 2010-CN

(nº 616/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 835.800.252,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 835.800.252,00 (oitocentos e trinta e cinco milhões, oitocentos mil, duzentos e cinquenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Financeiros, no valor de R$ 32.585.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais);

II – excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 20.333.131,00 (vinte milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais); e

III – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 782.882.121,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e um reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0770	**ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA**							**40.516.816**
		PROJETOS							
04 122	0770 10B0	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA - SP**							**1.000.000**
04 122	0770 10B0 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA - SP - NACIONAL							1.000.000
			F	4	2	90	0	139	1.000.000
		ATIVIDADES							
04 129	0770 2013	**FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**							**1.000.000**
04 129	0770 2013 0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	132	1.000.000
04 122	0770 2272	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**38.516.816**
04 122	0770 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							38.516.816
			F	4	2	90	0	132	36.416.816
			F	4	2	90	0	139	2.100.000
		TOTAL - FISCAL							40.516.816
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.516.816

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25104 - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0775	**RECUPERACAO DE CREDITOS E DEFESA DA FAZENDA NACIONAL**							**16.914.967**
		ATIVIDADES							
04 129	0775 2244	**APURACAO, INSCRICAO E EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA DA UNIAO**							**12.064.967**
04 129	0775 2244 0001	APURACAO, INSCRICAO E EXECUCAO DA DIVIDA ATIVA DA UNIAO - NACIONAL							12.064.967
			F	3	2	90	0	100	12.064.967
04 122	0775 2272	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**4.850.000**
04 122	0775 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							4.850.000
			F	3	2	90	0	100	4.850.000
		TOTAL - FISCAL							16.914.967
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.914.967

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25903 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
09		**OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**							**37.854.681**
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	0909 0465	**COBERTURA DO DEFICIT DO SEGURO HABITACIONAL**							**37.854.681**
04 846	0909 0465 0001	COBERTURA DO DEFICIT DO SEGURO HABITACIONAL - NACIONAL							37.854.681
			F	3	0	90	0	180	37.854.681
		TOTAL - FISCAL							37.854.681
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.854.681

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
04		**GESTAO DAS POLITICAS INDUSTRIAL, DE COMERCIO E DE SERVICOS**							**20.333.131**
		ATIVIDADES							
23 691	0411 2031	**SERVICOS DE REGISTRO MERCANTIL E ATIVIDADES AFINS**							**20.333.131**
23 691	0411 2031 0001	SERVICOS DE REGISTRO MERCANTIL E ATIVIDADES AFINS - NACIONAL							20.333.131
			F	3	2	90	0	150	11.905.000
			F	4	2	90	0	150	8.428.131
04		**DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA**							**3.713.657**
		ATIVIDADES							
23 122	0412 2272	**GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA**							**200.000**
23 122	0412 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	186	200.000
23 128	0412 2766	**CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE COMERCIO EXTERIOR**							**350.000**
23 128	0412 2766 0001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE COMERCIO EXTERIOR - NACIONAL							350.000
			F	3	2	90	0	186	350.000
23 693	0412 8146	**PRIMEIRA EXPORTACAO**							**3.163.657**
23 693	0412 8146 0001	PRIMEIRA EXPORTACAO - NACIONAL							3.163.657
			F	3	2	90	0	186	3.163.657

	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							5.920.000
		ATIVIDADES							
22 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA ENIDADE							5.920.000
22 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.920.000
			F	4	2	90	0	186	3.920.000
									2.000.000
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							30.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 00C7	RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO PELAS DESPESAS COM CONCESSAO, PERMISSAO OU AUTORIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS (LEI Nº 9.491, DE 1997)							30.000
28 846	0909 00C7 0001	RESSARCIMENTO AO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE DESESTATIZACAO PELAS DESPESAS COM CONCESSAO, PERMISSAO OU AUTORIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS (LEI Nº 9.491, DE 1997) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	30.000
		TOTAL - FISCAL							29.996.788
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							29.996.788

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0392	POLO INDUSTRIAL DE MANAUS							5.081.000
		PROJETOS							
22 661	0392 5086	REVITALIZACAO E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS							5.082.000
22 661	0392 5086 0101	REVITALIZACAO E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM	F	4	2	90	0	174	5.082.000
	1020	INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA							3.207.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 846	1020 0506	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP							3.207.000
22 846	1020 0506 0139	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA	F	3	2	90	0	374	3.207.000
		TOTAL - FISCAL							8.289.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.289.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1001	GESTAO DA POLITICA DE TURISMO							1.000.000
		ATIVIDADES							
23 571	1001 2C01	ESTUDOS E PESQUISAS DAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS NO AMBITO DO ATIVO TURISTICO BRASILEIRO							1.000.000
23 571	1001 2C01 0058	ESTUDOS E PESQUISAS DAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS NO AMBITO DO ATIVO TURISTICO BRASILEIRO - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	F	3	2	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							175.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 601	0909 0265	INDENIZACOES E RESTITUICOES RELATIVAS AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA - PROAGRO (DECRETO Nº 175, DE 1991)							175.000.000
28 601	0909 0265 0001	INDENIZACOES E RESTITUICOES RELATIVAS AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUARIA - PROAGRO (DECRETO Nº 175, DE 1991) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	175.000.000
		TOTAL - FISCAL							175.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							175.000.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0351	**AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF**							463.643.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 601	0351 0281	**EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI Nº 8.427, DE 1992)**							463.643.000
20 601	0351 0281 0001	EQUALIZACAO DE JUROS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	463.643.000
	0352	**ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR**							30.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 605	0352 0611	**EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI Nº 9.866, DE 1999)**							30.000.000
20 605	0352 0611 0001	EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI Nº 9.866, DE 1999) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	30.000.000
		TOTAL - FISCAL							493.643.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							493.643.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74903 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO/FND - MINISTERIO DO DESENV., IND. E COM. EXTERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**							32.585.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 123	0909 0471	**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**							32.585.000
04 123	0909 0471 0001	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	680	32.585.000
		TOTAL - FISCAL							32.585.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.585.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0770	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA							57.431.783
		PROJETOS							
04 122	0770 10AX	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS - SP							1.000.000
04 122	0770 10AX 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS - SP - NACIONAL							1.000.000
			F	4	2	90	0	139	1.000.000
04 122	0770 10B2	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANOPOLIS - SC							2.100.000
04 122	0770 10B2 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANOPOLIS - SC - NACIONAL							2.100.000
			F	4	2	90	0	139	2.100.000
04 125	0770 126U	MODERNIZACAO DA FISCALIZACAO, VIGILANCIA E REPRESSAO DE ENTRADA E SAIDA DE CARGAS DO PAIS							40.416.816
04 125	0770 126U 0001	MODERNIZACAO DA FISCALIZACAO, VIGILANCIA E REPRESSAO DE ENTRADA E SAIDA DE CARGAS DO PAIS - NACIONAL							40.416.816
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
			F	4	2	90	0	132	37.416.816
		ATIVIDADES							
04 126	0770 2248	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL							13.914.967
04 126	0770 2248 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - NACIONAL							13.914.967
			F	3	2	90	0	100	13.914.967
		TOTAL - FISCAL							57.431.783
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							57.431.783

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25903 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							37.854.681
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	0909 0023	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO							37.854.681
04 846	0909 0023 0001	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - NACIONAL							37.854.681
			F	3	0	90	0	180	37.854.681
		TOTAL - FISCAL							37.854.681
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.854.681

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0411	GESTAO DAS POLITICAS INDUSTRIAL, DE COMERCIO E DE SERVICOS							3.950.000
		ATIVIDADES							
22 122	0411 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							3.950.000
22 122	0411 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.950.000
	0412	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA							5.713.657
		ATIVIDADES							
23 693	0412 8262	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO E OPERACAO PARA O COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - MODULO DE EXPORTACAO NOVOEX							5.713.657
23 693	0412 8262 0001	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO E OPERACAO PARA O COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - MODULO DE EXPORTACAO NOVOEX - NACIONAL	F	3	2	90	0	186	5.713.657
		TOTAL - FISCAL							9.663.657
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.663.657

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28133 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0392	POLO INDUSTRIAL DE MANAUS							5.082.000
		ATIVIDADES							
22 691	0392 8184	PROMOCAO COMERCIAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS							5.082.000
22 691	0392 8184 0010	PROMOCAO COMERCIAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS - NA REGIAO NORTE	F	3	2	90	0	174	5.082.000
	1020	INTERIORIZACAO DO DESENVOLVIMENTO DA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA							3.207.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 846	1020 0506	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP							3.207.000
22 846	1020 0506 0139	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA - AP - NA AREA DE ATUACAO DA SUFRAMA	F	4	2	90	0	374	3.207.000
		TOTAL - FISCAL							8.289.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.289.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1001	**GESTAO DA POLITICA DE TURISMO**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
23 571	**1001 2C01**	**ESTUDOS E PESQUISAS DAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS NO AMBITO DO ATIVO TURISTICO BRASILEIRO**							**1.000.000**
23 571	1001 2C01 0058	ESTUDOS E PESQUISAS DAS OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS NO AMBITO DO ATIVO TURISTICO BRASILEIRO - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	F	4	2	99	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**							**20.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 451	**0909 00EF**	**EQUALIZACAO DE TAXAS DE JUROS E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA EM PROJETOS DE HABITACAO POPULAR (LEI Nº 11.977, DE 2009)**							**20.000.000**
28 451	0909 00EF 0001	EQUALIZACAO DE TAXAS DE JUROS E OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA EM PROJETOS DE HABITACAO POPULAR (LEI Nº 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0352	ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR							648.643.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 605	0352 008H	EQUALIZACAO DE JUROS EM FINANCIAMENTOS DESTINADOS A LIQUIDACAO DE DIVIDAS DE PRODUTORES RURAIS E COOPERATIVAS (LEI Nº 11.524, DE 2007)							5.000.000
20 605	0352 008H 0001	EQUALIZACAO DE JUROS EM FINANCIAMENTOS DESTINADOS A LIQUIDACAO DE DIVIDAS DE PRODUTORES RURAIS E COOPERATIVAS (LEI Nº 11.524, DE 2007) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	5.000.000
20 605	0352 0300	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992)							643.643.000
20 605	0352 0300 0001	GARANTIA E SUSTENTACAO DE PRECOS NA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	643.643.000
		TOTAL - FISCAL							648.643.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							648.643.000

EM nº 00299/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito suplementar no valor global de R$ 835.800.252,00 (oitocentos e trinta e cinco milhões, oitocentos mil, duzentos e cinquenta e dois reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Fazenda	95.286.464	95.286.464
Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB	40.516.816	57.431.783
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN	16.914.967	0
Fundo de Compensação e Variações Salariais – FCVS	37.854.681	37.854.681
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	38.285.788	17.952.657
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração direta)	29.996.788	9.663.657
Superintendência da Zona	8.289.000	8.289.000

Franca de Manaus – Suframa

Ministério do Turismo	1.000.000	1.000.000
Ministério do Turismo (Administração direta)	1.000.000	1.000.000
Encargos Financeiros da União	175.000.000	20.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	175.000.000	20.000.000
Operações Oficiais de Crédito	526.228.000	648.643.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda	493.643.000	648.643.000
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	32.585.000	0
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Financeiros, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	0	32.585.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros	0	20.333.131
Total	835.800.252	835.800.252

2. No âmbito do Ministério da Fazenda, o crédito viabilizará o pagamento de despesas administrativas para o funcionamento do Conselho de Contribuintes, a aquisição de equipamentos para os trabalhos de auditoria e fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil e a priorização das obras do edifício-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba, no

Estado de São Paulo. Na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, possibilitará o pagamento de despesas de manutenção e de operacionalização das renegociações de dívidas rurais. No Fundo de Compensação e Variações Salariais, permitirá custear o resultado negativo do seguro habitacional do Sistema Financeiro da Habitação e todas as operações assumidas pelo Fundo de forma integral.

3. Com relação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o crédito possibilitará formar mestres e doutores e capacitar funcionários na área de comércio exterior, firmar convênios para a internacionalização e o apoio a pequenas e microempresas e dotar seu edifício-sede das condições adequadas de segurança e habitabilidade, bem como reformar o edifício do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, contratar serviços e adquirir equipamentos para o cumprimento de obrigações no âmbito do Sistema Nacional de Registro Mercantil. Também permitirá o ressarcimento ao gestor do Fundo Nacional de Desestatização pelas despesas com a continuidade dos trabalhos relacionados à concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, a ampliação da infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus e o apoio a projetos de desenvolvimento na Amazônia Ocidental e nas Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana.

4. Quanto ao Ministério do Turismo, o crédito garantirá ao Centro de Profissionais e Geração de Emprego – Ceproge a execução do Plano de Ação para Atração de Investimentos Turísticos no Município do Cabo de Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, conforme solicitação parlamentar encaminhada por meio do Ofício Of.Gab.JC/Nº 091/2010, de 7 de julho de 2010, com vistas à troca de Grupo de Natureza de Despesa – GND 4 (investimento) para GND 3 (custeio) da emenda parlamentar nº 32510003.

5. No âmbito de Encargos Financeiros da União, o pleito atenderá a ampliação de cobertura de riscos introduzida pela Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro.

6. o que diz respeito às Operações Oficiais de Crédito, permitirá o pagamento de subvenções econômicas, relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, cujo montante previsto para a Safra 2010/2011 foi subestimado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária de 2010, além de despesas decorrentes do alongamento da dívida do crédito rural. Os recursos suplementares viabilizarão também o pagamento de dividendos devidos aos cotistas minoritários do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND referentes ao resultado apurado no exercício de 2009.

7. Cumpre informar que a abertura do presente crédito decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício, inclusive no que se refere a cancelamento de emenda por solicitação parlamentar.

8. O presente crédito será viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício financeiro de 2009, relativo a Recursos Próprios Financeiros, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 – LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 32.585.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) referem-se ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira;

b) R$ 20.333.131,00 (vinte milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e um reais) ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

c) R$ 668.643.000,00 (seiscentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias;

d) R$ 37.854.681,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) a remanejamento entre despesas financeiras; e

e) R$ 76.384.440,00 (setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação ou da dotação suplementada, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, condição essa que também se aplica aos itens "a" e "b" acima, tendo em vista que o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

10. O excesso de arrecadação e o superávit financeiro utilizados neste crédito são demonstrados nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, §§ 9º e 10, respectivamente, da LDO-2010.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 74903 – Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior
Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	5.829.688.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	32.585.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	32.585.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**5.797.103.000**

(A) Portaria STN nº 187A, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 28101- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R$ 1,00

NATUREZA	2010 LEI (A)	2010 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
16000000 Receita de Serviços	8.763.279	36.315.463	27.552.184
Total	**8.763.279**	**36.315.463**	**27.552.184**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			20.983.131
Abertos			0
Em tramitação			650.000
Valor deste crédito			20.333.131
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**6.569.053**

Mensagem nº 616

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 835.800.252,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

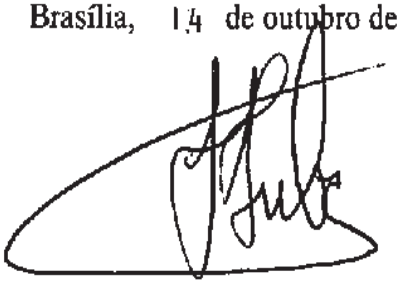

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

Seção IV

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

.....

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9o, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

LEI Nº 12.058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nos 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, 11.945, de 4 de junho de 2009, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 11.326, de 24 de julho de 2006, 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 11.772, de 17 de setembro de 2008, a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei no 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga a Lei no 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. 13 da Lei no 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

.....

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

.....

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/0U UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.205	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R$ Mil

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 158, DE 2010-CN

(nº 617/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.939.802,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.939.802,00 (doze milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							6.466.429
		PROJETOS							
20 607	0379 12P4	IMPLANTACAO DO PROJETO COMUNITARIO DE IRRIGACAO DE PEDRA GRANDE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO							850.165
20 607	0379 12P4 0101	IMPLANTACAO DO PROJETO COMUNITARIO DE IRRIGACAO DE PEDRA GRANDE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE							850.165
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 30	F	3	2	90	0	100	21.254
			F	4	2	90	0	100	828.911
20 607	0379 12P5	PAVIMENTACAO DE 48,3KM DE ESTRADAS VICINAIS NOS PERIMETROS DE IRRIGACAO DE MANICOBA, SALITRE, MANDACARU, TOURAO E CURACA, NO ESTADO DA BAHIA							5.616.264
20 607	0379 12P5 0101	PAVIMENTACAO DE 48,3KM DE ESTRADAS VICINAIS NOS PERIMETROS DE IRRIGACAO DE MANICOBA, SALITRE, MANDACARU, TOURAO E CURACA, NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO - BA							5.616.264
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 46	F	3	2	90	0	100	140.407
			F	4	2	90	0	100	5.475.857
	0515	INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							2.377.449
		PROJETOS							
18 544	0515 109W	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DE BOQUEIRAO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO							277.449
18 544	0515 109W 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM DE BOQUEIRAO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO MUNICIPIO DE CABROBO - PE							277.449
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36	F	3	2	90	0	100	6.936
			F	4	2	90	0	100	270.513
18 544	0515 12P2	CONSTRUCAO DA BARRAGEM SERRA DO BREJO, NO ESTADO DO PIAUI							2.000.000
18 544	0515 12P2 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM SERRA DO BREJO, NO ESTADO DO PIAUI - NO MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA - PI							2.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 36	F	3	2	90	0	100	50.000
			F	4	2	90	0	100	1.950.000
	1025	PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPACOS SUB-REGIONAIS - PROMESO							2.245.924
		PROJETOS							
15 244	1025 12P6	RECUPERACAO DE 53,5 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE PIATA - BA							2.245.924
15 244	1025 12P6 0029	RECUPERACAO DE 53,5 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE PIATA - BA - NO ESTADO DA BAHIA							2.245.924
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	F	3	2	90	0	100	56.148
			F	4	2	90	0	100	2.189.776
	1430	DESENVOLVIMENTO MACRORREGIONAL SUSTENTAVEL							1.958.000
		PROJETOS							
19 691	1430 12P3	CONSTRUCAO DE PONTE COM 80M SOBRE O RIO GAMELEIRA, NO ESTADO DO PIAUI							1.958.000
19 691	1430 12P3 0022	CONSTRUCAO DE PONTE COM 80M SOBRE O RIO GAMELEIRA, NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI							1.950.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 55	F	3	2	90	0	100	26.858
			F	4	2	90	0	100	1.923.142
		TOTAL - FISCAL							12.939.802
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.939.802

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	GSE	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
9999		RESERVA DE CONTINGENCIA							12.939.802
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	9999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							12.939.802
99 999	9999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	1	9	8	99	01	100	12.939.802
		TOTAL - FISCAL							12.939.802
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.939.802

EM nº 00300/2010/MP

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor de R$ 12.939.802,00 (doze milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e dois reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.

2. A solicitação visa, por meio da inclusão de novas categorias de programação ao orçamento vigente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, permitir o implemento das medidas necessárias à conclusão das seguintes obras relacionadas no relatório de fiscalização constante do Processo nº TC-016.162/2009-3, em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União - TCU de que trata o item 9.6 do Acórdão nº 617/2010-TCU-Plenário, de 31 de março de 2010:

a) implantação do projeto comunitário de irrigação de Pedra Grande no Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco;

b) pavimentação de 48,3 km de estradas vicinais nos perímetros irrigados de Maniçoba, Salitre, Mandacaru, Tourão e Curaçá no Município de Juazeiro, no Estado da Bahia;

c) construção da Barragem de Boqueirão no Município de Cabrobó, no Estado de Pernambuco;

d) construção da Barragem Serra do Brejo no Município de Queimada Nova, no Estado do Piauí;

e) recuperação de 53,5 km de estradas vicinais no Município de Piatã, no Estado da Bahia; e

f) construção de uma ponte de 80 metros sobre o rio Gameleira no Município de Beneditinos, no Estado do Piauí.

3. Cabe destacar que a solicitação constante deste crédito foi formalizada pelo órgão e será atendida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de recursos de origem financeira, cuja execução será realizada de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e o § 2º do art. 1º desse Decreto condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos referidos limites.

5. Saliento, finalmente, que as programações contempladas no crédito em questão não implicam alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que a execução não ultrapassará o exercício vigente.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 617

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 12.939.802,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

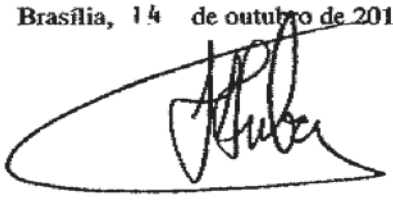

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de

Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.205	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 159, DE 2010-CN

(nº 618/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R$ 382.982.132,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R$ 382.982.132,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									250.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 00A2	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.							250.000.000
28 846	0909 00A2 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	250.000.000
		TOTAL - FISCAL							250.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							250.000.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1166 TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO									300.000
		PROJETOS							
23 695	1166 10V0	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							300.000
23 695	1166 10V0 1853	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO MUNICIPIO DE OURICANGAS - BA	F	4	2	40	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							2.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 00FX	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - FGP							2.500.000
28 846	0909 00FX 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - FGP - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	2.500.000
		TOTAL - FISCAL							2.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.500.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71102 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0910		OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							130.182.132
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0910 00GH	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DE SAUDE ANIMAL - OIE VOLUNTARIA (MAPA)							458.244
28 212	0910 00GH 0001	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DE SAUDE ANIMAL - OIE VOLUNTARIA (MAPA) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	458.244
28 212	0910 00GI	CONTRIBUICAO A UNIAO DESPORTIVA MILITAR SUL-AMERICANA - UDMSA (MD)							1.242
28 212	0910 00GI 0001	CONTRIBUICAO A UNIAO DESPORTIVA MILITAR SUL-AMERICANA - UDMSA (MD) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	1.242
28 845	0910 00HY	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA AO FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MERCOSUL - FOCEM VOLUNTARIA (MRE)							126.000.000
28 845	0910 00HY 0002	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA AO FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MERCOSUL - FOCEM VOLUNTARIA (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	126.000.000
28 212	0910 00IV	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A ALIMENTACAO E AGRICULTURA - FAO VOLUNTARIA (MRE)							119.209
28 212	0910 00IV 0001	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A ALIMENTACAO E AGRICULTURA - FAO VOLUNTARIA (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	119.209

28 212	0910 00IW	CONTRIBUICAO AO FUNDO FIDUCIARIO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL _ FPCI (MINC)							94.678
28 212	0910 00IW 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO FIDUCIARIO PARA A SALVAGUARDA DO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL _ FPCI (MINC) - NACIONAL							94.678
			F	3	2	80	0	100	94.678
28 212	0910 00IX	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS _ OEA VOLUNTARIA (MRE)							1.800.000
28 212	0910 00IX 0001	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS _ OEA VOLUNTARIA (MRE) - NACIONAL							1.800.000
			F	3	2	80	0	100	1.800.000
28 212	0910 00IY	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS _ ONU VOLUNTARIA (MRE)							756.000
28 212	0910 00IY 0001	CONTRIBUICAO VOLUNTARIA A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS _ ONU VOLUNTARIA (MRE) - NACIONAL							756.000
			F	3	2	80	0	100	756.000
28 845	0910 0030	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE PROMOCAO DE TURISMO DO MERCOSUL - FPTUR (MTUR)							705.510
28 845	0910 0030 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO DE PROMOCAO DE TURISMO DO MERCOSUL - FPTUR (MTUR) - NACIONAL							705.510
			F	3	2	80	0	100	705.510
28 845	0910 0034	CONTRIBUICAO A FUNDACAO PARA PADRONIZACAO DE RELATORIOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS - IFRS/IASC (MF)							92.269
28 845	0910 0034 0001	CONTRIBUICAO A FUNDACAO PARA PADRONIZACAO DE RELATORIOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS - IFRS/IASC (MF) - NACIONAL							92.269
			F	3	2	80	0	100	92.269
28 212	0910 0191	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA (MCT)							154.980
28 212	0910 0191 0001	CONTRIBUICAO A REDE DE INFORMACAO TECNOLOGICA LATINO-AMERICANA - RITLA (MCT) - NACIONAL							154.980
			F	3	2	80	0	100	154.980
		TOTAL - FISCAL							130.182.132
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							130.182.132

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							5.913.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							5.913.000
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.913.000
	0773	GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO							22.965.000

		ATIVIDADES							
04 123	0773 2077	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA							2.200.000
04 123	0773 2077 0001	GESTAO DA DIVIDA PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.200.000
04 126	0773 2081	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL							12.110.601
04 126	0773 2081 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	12.110.601
04 126	0773 2886	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI							4.840.809
04 126	0773 2886 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.840.809
		PROJETOS							
04 126	0773 3599	IMPLANTACAO DO NOVO SIAFI							3.813.590
04 126	0773 3599 0001	IMPLANTACAO DO NOVO SIAFI - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.813.590
		TOTAL - FISCAL							28.878.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							28.878.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0770	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA							221.122.000
		ATIVIDADES							
04 125	0770 2237	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA							44.125.183
04 125	0770 2237 0001	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	44.125.183
04 126	0770 2247	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX							63.500.000
04 126	0770 2247 0001	SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIO EXTERIOR - SISCOMEX - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	63.500.000
04 126	0770 2248	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL							113.496.817
04 126	0770 2248 0001	SISTEMAS INFORMATIZADOS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	113.496.817
		TOTAL - FISCAL							221.122.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							221.122.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0913 OPERACOES ESPECIAIS - PARTICIPACAO DO BRASIL EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS							37.047.857
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	0913 00EU	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO CENTRO-AMERICANO DE INVESTIMENTOS - BCIE							37.047.857
04 846	0913 00EU 0001	INTEGRALIZACAO DE COTAS DO BANCO CENTRO-AMERICANO DE INVESTIMENTOS - BCIE - NACIONAL							37.047.857
			F	5	2	90	0	100	37.047.857
		TOTAL - FISCAL							37.047.857
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.047.857

ORGAO : 55000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		1049 ACESSO A ALIMENTACAO							300.000
		ATIVIDADES							
08 244	1049 8930	APOIO A IMPLANTACAO DE BANCOS DE ALIMENTOS E MERCADOS PUBLICOS							300.000
08 244	1049 8930 0072	APOIO A IMPLANTACAO DE BANCOS DE ALIMENTOS E MERCADOS PUBLICOS - REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL - OURICANGAS - BA							300.000
		EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) 1	S	3	2	40	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							300.000
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							2.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 607	0379 0C06	CONTRAPRESTACAO DA UNIAO NO AMBITO DE CONTRATOS DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP NA AREA DE IRRIGACAO (LEI Nº 11.079, DE 2004)							2.500.000
28 607	0379 0C06 0001	CONTRAPRESTACAO DA UNIAO NO AMBITO DE CONTRATOS DE PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - PPP NA AREA DE IRRIGACAO (LEI Nº 11.079, DE 2004) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.500.000
		TOTAL - FISCAL							2.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.500.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71901 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							93.134.275
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0910 0B64	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO - ALADI (MRE)							182.132
28 212	0910 0B64 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO - ALADI (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	182.132
28 212	0910 0B73	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO (MRE)							4.000.000
28 212	0910 0B73 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	4.000.000
28 212	0910 0B74	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO PARA A PROIBICAO DAS ARMAS QUIMICAS - OPAQ (MRE)							100.000
28 212	0910 0B74 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO PARA A PROIBICAO DAS ARMAS QUIMICAS - OPAQ (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	100.000
28 212	0910 0B87	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA (MRE)							2.000.000
28 212	0910 0B87 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	2.000.000
28 212	0910 0B17	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CAFE - OIC (MAPA)							100.000
28 212	0910 0B17 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CAFE - OIC (MAPA) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	100.000

28 212	0910 0085	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE (MME)							100.000
28 212	0910 0085 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE (MME) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	100.000
28 212	0910 009B	CONTRIBUICAO AO FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MERCOSUL - FOCEM (MRE)							85.252.143
28 212	0910 009B 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO PARA A CONVERGENCIA ESTRUTURAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO MERCOSUL - FOCEM (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	85.252.143
28 212	0910 0122	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE POLICIA CRIMINAL - INTERPOL - FRANCA (MJ)							500.000
28 212	0910 0122 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE POLICIA CRIMINAL - INTERPOL - FRANCA (MJ) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	500.000
28 212	0910 0123	CONTRIBUICAO A INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION - IMO (MD)							400.000
28 212	0910 0123 0001	CONTRIBUICAO A INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION - IMO (MD) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	400.000
28 212	0910 0868	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DO TRATADO DE COOPERACAO AMAZONICA - OTCA (MRE)							400.000
28 212	0910 0868 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DO TRATADO DE COOPERACAO AMAZONICA - OTCA (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	400.000
28 212	0910 0872	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO MUNDIAL DO COMERCIO - OMC (MRE)							100.000
28 212	0910 0872 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO MUNDIAL DO COMERCIO - OMC (MRE) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							93.134.275
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							93.134.275

EM nº 00301/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para propor Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) crédito especial no valor global de R$ 382.982.132,00 (trezentos e oitenta e dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e dois reais), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Fazenda	250.000.000	250.000.000
Ministério da Fazenda (Administração direta)	250.000.000	28.878.000
Secretaria da Receita Federal do Brasil		221.122.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		37.047.857
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)		37.047.857
Ministério do Turismo	300.000	
Ministério do Turismo	300.000	

(Administração direta)

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		300.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)		300.000
Encargos Financeiros da União	132.682.132	95.634.275
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2.500.000	2.500.000
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	130.182.132	93.134.275
Total	**382.982.132**	**382.982.132**

2. No âmbito do Ministério da Fazenda, o crédito viabilizará o aporte de capital ao Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, no exercício de 2010, com vistas à modernização tecnológica da Empresa.

3. No que tange ao Ministério do Turismo, permitirá o desenvolvimento de projetos de infraestrutura turística no Município de Ouriçangas, no Estado da Bahia. Trata-se de remanejamento de recursos de emenda parlamentar conforme Ofício nº 072/2010, de 7 de abril de 2010, do Gabinete do Senador João Durval.

4. No que concerne a Encargos Financeiros da União, o crédito possibilitará a integralização de cotas do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas FGP, com o objetivo de prestar garantia ao pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais nos contratos de parceria. Além disso, viabilizará as contribuições brasileiras a diversos organismos internacionais nos quais a União participa, evitando perda de poder de voto nesses organismos, bem como a aplicação de sanções políticas e econômicas.

5. Vale destacar que a capitalização do Serpro e a realização da integralização de cotas no FGP dependerão de autorização do Presidente da República, conforme estabelecem o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e o § 6º do art. 16 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, respectivamente.

6. O crédito decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos, segundo os quais, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os

remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Cabe esclarecer, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, as quais serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010.

8. Ressalte-se que o crédito viabilizar-se-á mediante anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Cabe salientar que o presente crédito não implica alterações do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que, relativamente ao Ministério da Fazenda, a execução da despesa não ultrapassará o exercício vigente, ao Ministério do Turismo, trata-se da inclusão de subtítulo de ação constante do referido Plano, e no que concerne a Encargos Financeiros da União, as programações estão inseridas em programas destinados exclusivamente a operações especiais, não integrando o Plano Plurianual 2008-2011, segundo o § 2º do art. 1º da referida Lei.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 618

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Turismo e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R$ 382.982.132,00 para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

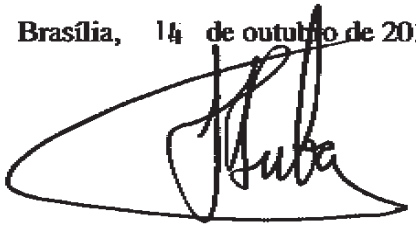

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

DECRETO-LEI Nº 1.678, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979.

Constitui reserva de contenção com parcela das receitas vinculadas da União e dá outras providências.

.....

Art 4º - Independentemente da existência de recursos orçamentários, fica vedado às empresas públicas ou sociedades de economia mista sob o controle da União o aumento de capital, mediante subscrição de ações em dinheiro, exceto se expressamente autorizado, em decreto, pelo Presidente da República.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao

Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

Art. 16. Ficam a União, suas autarquias e fundações públicas autorizadas a participar, no limite global de R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), em Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos federais em virtude das parcerias de que trata esta Lei. (Vide Decreto nº 7.070, de 2010)

.....

§ 6o A integralização com bens a que se refere o § 4o deste artigo será feita independentemente de licitação, mediante prévia avaliação e autorização específica do Presidente da República, por proposta do Ministro da Fazenda.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

Art. 1o Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1o do art. 165 da Constituição Federal.

.....

§ 2o Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIEES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.205	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

R$ Mil

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI
Nº 83, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 160, DE 2010-CN
(nº 619/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 660.998.853,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 660.998.853,00 (seiscentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.988.361,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais), sendo:

a) R$ 1.330.872,00 (um milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, e

b) R$ 2.657.489,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) de Taxas por Serviços Públicos;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 558.010.492,00 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

IV - ingresso de Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços, no valor de R$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0698	GESTAO E APOIO INSTITUCIONAL NA AREA DA JUSTICA							150.000
		ATIVIDADES							
14 128	0698 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							150.000
14 128	0698 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	150.000
	1453	NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI							21.500.000
		ATIVIDADES							
06 181	1453 8855	FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA							21.500.000
06 181	1453 8855 0001	FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL	F	4	2	30	0	100	21.500.000
		TOTAL - FISCAL							21.650.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.650.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0663	SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS							8.720.000
		ATIVIDADES							
06 181	0663 2723	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS							8.720.000
06 181	0663 2723 0001	POLICIAMENTO OSTENSIVO NAS RODOVIAS E ESTRADAS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.000.000
			F	3	2	90	0	174	720.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							6.000.000
		ATIVIDADES							
06 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							6.000.000
06 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	4.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000

1386 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL 7.000.000

		ATIVIDADES							
06 181	1386 8623	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL							1.000.000
06 181	1386 8623 0001	REFORMA DE BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
06 181	1386 8698	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO							6.000.000
06 181	1386 8698 0001	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - NACIONAL							6.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
			F	3	2	90	0	174	1.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							21.720.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.720.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO								14.500.000
		ATIVIDADES							
06 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							14.500.000
06 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	14.500.000
		TOTAL - FISCAL							14.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.500.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0150 PROTECAO E PROMOCAO DOS POVOS INDIGENAS								20.000.000
		ATIVIDADES							
14 122	0150 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							20.000.000
14 122	0150 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							20.000.000
			F	3	2	90	0	100	18.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0697 DEFESA DO CONSUMIDOR								126.112
		ATIVIDADES							
14 422	0697 6067	DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS							126.112
14 422	0697 6067 0001	DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - NACIONAL							126.112
			F	3	2	30	8	180	36.722
			F	3	2	30	0	118	16.490
			F	3	2	30	0	150	72.900
		TOTAL - FISCAL							126.112
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							126.112

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0661 APRIMORAMENTO DA EXECUCAO PENAL								14.490.000
		ATIVIDADES							
14 421	0661 8914	APOIO A CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS							5.490.000
14 421	0661 8914 0001	APOIO A CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS ESTADUAIS - NACIONAL							5.490.000
			F	4	2	30	0	118	3.000.000
			F	4	2	30	0	180	2.490.000
14 421	0661 8916	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS							9.000.000
14 421	0661 8916 0001	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL							9.000.000
			F	4	2	90	0	118	7.000.000
			F	4	2	90	0	180	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							14.490.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.490.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0662	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMINALIDADE							13.400.000
		ATIVIDADES							
06 181	0662 2586	SISTEMA DE EMISSAO DE PASSAPORTE E DE CONTROLE DO TRAFEGO INTERNACIONAL							4.000.000
06 181	0662 2586 0004	SISTEMA DE EMISSAO DE PASSAPORTE E DE CONTROLE DO TRAFEGO INTERNACIONAL - NACIONAL							4.000.000
			F	3	2	90	0	174	4.000.000
06 183	0662 2720	ACOES DE CARATER SIGILOSO NA AREA DE SEGURANCA PUBLICA							900.000
06 183	0662 2720 0001	ACOES DE CARATER SIGILOSO NA AREA DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL							900.000
			F	3	2	90	0	174	900.000
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							8.500.000
06 181	0662 2726 0001	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL							8.500.000
			F	4	2	90	0	174	8.500.000
		TOTAL - FISCAL							13.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.400.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0621	PREPARO E EMPREGO DA FORCA AEREA							2.097.413
		ATIVIDADES							
05 151	0621 2757	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE SIMULADORES							2.097.413
05 151	0621 2757 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE SIMULADORES - NACIONAL							2.097.413
			F	3	2	90	0	100	2.097.413
	0631	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORCA AEREA BRASILEIRA							160.500.000
		PROJETOS							
05 151	0631 3128	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES							148.500.000
05 151	0631 3128 0001	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE AERONAVES - NACIONAL							148.500.000
			F	4	2	90	0	149	81.000.000
			F	4	2	90	0	174	57.500.000
			F	4	2	90	0	300	10.000.000
		ATIVIDADES							
05 151	0631 8969	AQUISICAO DE AERONAVES							12.000.000
05 151	0631 8969 0001	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL							12.000.000
			F	4	2	90	0	100	12.000.000
		TOTAL - FISCAL							162.597.413
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							162.597.413

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0620	PREPARO E EMPREGO DA FORCA TERRESTRE							65.000.000
		ATIVIDADES							
05 153	0620 8967	LOGISTICA DE MATERIAL DE INTENDENCIA E SAUDE							30.000.000
05 153	0620 8967 0001	LOGISTICA DE MATERIAL DE INTENDENCIA E SAUDE - NACIONAL							30.000.000
			F	3	2	90	0	178	30.000.000
05 153	0620 8968	LOGISTICA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MILITAR							35.000.000
05 153	0620 8968 0001	LOGISTICA DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MILITAR - NACIONAL							35.000.000
			F	3	2	90	0	100	35.000.000
	0628	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO EXERCITO BRASILEIRO							53.200.000
		PROJETOS							
05 153	0628 3138	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AVIACAO DO EXERCITO							53.200.000
05 153	0628 3138 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AVIACAO DO EXERCITO - NACIONAL							53.200.000
			F	3	2	90	0	178	53.200.000
		TOTAL - FISCAL							118.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							118.200.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0622	PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL							58.688.614
		ATIVIDADES							
05 152	0622 2857	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICOES							4.652.494
05 152	0622 2857 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MUNICOES - NACIONAL							4.652.494
			F	3	2	90	0	142	4.652.494
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS							31.956.120
05 152	0622 2859 0001	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL							31.956.120
			F	3	2	90	0	100	380.310
			F	3	2	90	0	142	14.512.464
			F	4	2	90	0	100	373.248
			F	4	2	90	0	142	16.690.098
05 306	0622 2864	ALIMENTACAO DE PESSOAL							14.000.000
05 306	0622 2864 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL - NACIONAL							14.000.000
			F	3	2	90	0	178	14.000.000

	0626	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL							49.485.584
		PROJETOS							
05 152	0626 1N47	CONSTRUCAO DE NAVIOS-PATRULHA OCEANICOS							12.776.157
05 152	0626 1N47 0001	CONSTRUCAO DE NAVIOS-PATRULHA OCEANICOS - NACIONAL							12.776.157
			F	4	2	90	0	142	12.776.157
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS							26.757.883
05 152	0626 1944 0001	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL							26.757.883
			F	4	2	90	0	142	26.757.883
		ATIVIDADES							
05 152	0626 8950	AQUISICAO DE SISTEMAS OPERATIVOS							9.951.464
05 152	0626 8950 0001	AQUISICAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL							9.951.464
			F	4	2	90	0	142	9.951.464
	0629	TECNOLOGIA DE USO NAVAL							60.000.000
		PROJETOS							
05 572	0629 11TC	PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DO COMBUSTIVEL NUCLEAR							5.851.201
05 572	0629 11TC 0001	PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CICLO DO COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL							5.851.201
			F	4	2	90	0	100	5.851.201
05 572	0629 1421	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR							54.148.799
05 572	0629 1421 0001	CONSTRUCAO DO PROTOTIPO DE REATOR NUCLEAR - NACIONAL							54.148.799
			F	4	2	90	0	178	54.148.799
	0637	SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS							39.000.000
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2059	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO							39.000.000
05 302	0637 2059 0001	ATENDIMENTO MEDICO-HOSPITALAR/FATOR DE CUSTO - NACIONAL							39.000.000
			S	3	1	90	0	180	16.648.799
			S	3	1	90	0	178	22.351.201
		TOTAL - FISCAL							160.094.118
		TOTAL - SEGURIDADE							39.000.000
		TOTAL - GERAL							199.094.118

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52903 - FUNDO DO SERVICO MILITAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

	0026 MOBILIZACAO PARA DEFESA NACIONAL									3.988.361
		ATIVIDADES								
05 122	0026 2872	MOBILIZACAO PARA O SERVICO MILITAR OBRIGATORIO								3.988.361
05 122	0026 2872 0001	MOBILIZACAO PARA O SERVICO MILITAR OBRIGATORIO - NACIONAL								3.988.361
			F	3	2	90	0	174		338.872
			F	3	2	90	0	175		1.157.489
			F	4	2	90	0	174		1.000.000
			F	4	2	90	0	175		1.500.000
		TOTAL - FISCAL								3.988.361
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								3.988.361

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0627 TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL								5.626.822
		PROJETOS							
05 151	0627 5408	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SISTEMAS BELICOS E ASSOCIADOS							5.626.822
05 151	0627 5408 0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SISTEMAS BELICOS E ASSOCIADOS - NACIONAL							5.626.822
			F	4	2	90	0	100	5.626.822
	0637 SERVICO DE SAUDE DAS FORCAS ARMADAS								35.800.000
		ATIVIDADES							
05 302	0637 2887	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS							35.800.000
05 302	0637 2887 0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - NACIONAL							35.800.000
			S	3	1	90	0	100	35.800.000
	0750 APOIO ADMINISTRATIVO								7.565.136
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							7.565.136
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							7.565.136
			F	3	2	90	0	250	7.565.136
		TOTAL - FISCAL							13.191.958
		TOTAL - SEGURIDADE							35.800.000
		TOTAL - GERAL							48.991.958

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52921 - FUNDO DO EXERCITO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0620	PREPARO E EMPREGO DA FORCA TERRESTRE							18.000.000
		ATIVIDADES							
05 153	0620 4450	APRESTAMENTO DA FORCA TERRESTRE							18.000.000
05 153	0620 4450 0001	APRESTAMENTO DA FORCA TERRESTRE - NACIONAL	F	3	2	90	0	650	18.000.000
		TOTAL - FISCAL							18.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0626	REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL							4.240.891
		PROJETOS							
05 152	0626 1944	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS							4.240.891
05 152	0626 1944 0001	MODERNIZACAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL	F	4	2	90	0	280	4.240.891
		TOTAL - FISCAL							4.240.891
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.240.891

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0698	GESTAO E APOIO INSTITUCIONAL NA AREA DA JUSTICA							120.000
		ATIVIDADES							
14 122	0698 2172	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							120.000
14 122	0698 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	120.000
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							30.000
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							30.000
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	30.000
	1453	NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI							21.500.000
		ATIVIDADES							
06 422	1453 8375	CAMPANHA DO DESARMAMENTO							3.000.000
06 422	1453 8375 0001	CAMPANHA DO DESARMAMENTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.000.000
06 122	1453 8854	GESTAO E COMUNICACAO DO PRONASCI							6.700.000
06 122	1453 8854 0001	GESTAO E COMUNICACAO DO PRONASCI - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.700.000
06 421	1453 8856	MODERNIZACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS							11.800.000
06 421	1453 8856 0001	MODERNIZACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL	F	4	2	30	0	100	11.800.000
		TOTAL - FISCAL							21.650.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.650.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0663	SEGURANCA PUBLICA NAS RODOVIAS FEDERAIS							1.720.000
		ATIVIDADES							
06 181	0663 2B11	MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZACAO ELETRONICA DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							1.720.000
06 181	0663 2B11 0001	MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZACAO ELETRONICA DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	1.720.000
		TOTAL - FISCAL							1.720.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.720.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0697 DEFESA DO CONSUMIDOR								126.112
		ATIVIDADES							
14 122	0697 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							126.112
14 122	0697 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							126.112
			F	3	2	90	0	100	36.722
			F	3	2	90	0	118	16.490
			F	3	2	90	0	150	72.900
		TOTAL - FISCAL							126.112
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							126.112

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0661 APRIMORAMENTO DA EXECUCAO PENAL								14.490.000
		PROJETOS							
14 122	0661 1A18	CONSTRUCAO DA ESCOLA PENITENCIARIA NACIONAL							7.490.000
14 122	0661 1A18 0101	CONSTRUCAO DA ESCOLA PENITENCIARIA NACIONAL - EM BRASILIA - DF							7.490.000
			F	4	2	90	0	118	3.000.000
			F	4	2	90	0	180	4.490.000
14 421	0661 10M1	CONSTRUCAO DA QUINTA PENITENCIARIA FEDERAL							7.000.000
14 421	0661 10M1 0101	CONSTRUCAO DA QUINTA PENITENCIARIA FEDERAL - EM BRASILIA - DF							7.000.000
			F	4	2	90	0	118	7.000.000
		TOTAL - FISCAL							14.490.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.490.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FINAPOL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0662	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMINALIDADE							14.500.000
		ATIVIDADES							
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							14.500.000
06 181	0662 2726 0001	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL							14.500.000
			F	3	2	90	0	100	14.500.000
	1353	MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL							13.400.000
		PROJETOS							
06 122	1353 16JJ	CONSTRUCAO DO ANEXO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO							6.000.000
06 122	1353 1087 0033	CONSTRUCAO DO ANEXO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							6.000.000
			F	4	2	90	0	174	6.000.000
06 122	1353 SE07	CONSTRUCAO DO NOVO EDIFICIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL							6.500.000
06 122	1353 SE07 0001	CONSTRUCAO DO NOVO EDIFICIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL - NACIONAL							6.500.000
			F	4	2	90	0	174	6.500.000
		ATIVIDADES							
06 181	1353 8600	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DO PROJETO PROMOTEC/PRO-AMAZONIA							900.000
06 181	1353 8600 0001	MANUTENCAO E ATUALIZACAO DO PROJETO PROMOTEC/PRO-AMAZONIA - NACIONAL							900.000
			F	3	2	90	0	174	900.000
		TOTAL - FISCAL							27.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							27.900.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0496	INFORMACOES INTEGRADAS PARA PROTECAO DA AMAZONIA							775.815
		ATIVIDADES							
05 151	0496 4322	MANUTENCAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM							775.815
05 151	0496 4322 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM - NACIONAL							775.815
			F	3	2	90	0	100	349.257
			F	4	2	90	0	100	426.558
	0621	PREPARO E EMPREGO DA FORCA AEREA							39.918.381
		ATIVIDADES							
05 151	0621 2048	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO							36.900.026
05 151	0621 2048 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONAUTICO - NACIONAL							36.900.026
			F	3	2	90	0	100	31.042.391
			F	4	2	90	0	100	5.857.635
05 306	0621 2864	ALIMENTACAO DE PESSOAL							718.355
05 306	0621 2864 0001	ALIMENTACAO DE PESSOAL - NACIONAL							718.355
			F	3	2	90	0	100	718.355
05 151	0621 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							400.000
05 151	0621 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
05 151	0621 8973	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO E MATERIAL DE INTENDENCIA							1.900.000
05 151	0621 8973 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE FARDAMENTO E MATERIAL DE INTENDENCIA - NACIONAL							1.900.000
			F	3	2	90	0	100	1.900.000
	0627	TECNOLOGIA DE USO AEROESPACIAL							31.000.000
		PROJETOS							
05 572	0627 125G	DESENVOLVIMENTO DO TURBOELICE TH 1000							31.000.000
05 572	0627 125G 0001	DESENVOLVIMENTO DO TURBOELICE TH 1000 - NACIONAL							31.000.000
			F	4	2	90	0	100	21.000.000
			F	4	2	90	0	300	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							71.694.196
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							71.694.196

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0622	**PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL**							**64.829.733**
		ATIVIDADES							
05 152	0622 2A64	MANUTENCAO DE MEIOS OPERATIVOS DA MARINHA							12.776.157
05 152	0622 2A64 0001	MANUTENCAO DE MEIOS OPERATIVOS DA MARINHA - NACIONAL							12.776.157
			F	3	2	90	0	142	12.776.157
05 152	0622 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							52.044.576
05 152	0622 2868 0001	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL							52.044.576
			F	3	2	90	0	142	52.044.576
	0625	**GESTAO DA POLITICA DE DEFESA NACIONAL**							**753.558**
		ATIVIDADES							
05 131	0625 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							753.558
05 131	0625 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL							753.558
			F	3	2	90	0	100	753.558
	0626	**REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL**							**20.519.827**
		PROJETOS							
05 152	0626 1942	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS							12.944.827
05 152	0626 1942 0001	MODERNIZACAO E REVITALIZACAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL							12.944.827
			F	4	2	90	0	142	12.944.827
		ATIVIDADES							
05 152	0626 4517	ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CONSTRUCAO NAVAL							75.000
05 152	0626 4517 0001	ELABORACAO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CONSTRUCAO NAVAL - NACIONAL							75.000
			F	3	2	90	0	142	75.000
05 152	0626 8940	AQUISICAO DE MEIOS AERONAVAIS							7.500.000
05 152	0626 8940 0001	AQUISICAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL							7.500.000
			F	4	2	90	0	142	7.500.000
		TOTAL - FISCAL							**86.094.118**
		TOTAL - SEGURIDADE							**0**
		TOTAL - GERAL							**86.094.118**

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							58.895.175
		PROJETOS							
05 781	0631 12CE	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL							21.170.166
05 781	0631 12CE 0056	CONSTRUCAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE ESTADUAL - NO MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA - BA							21.170.166
			F	4	2	30	0	100	18.518.046
			F	4	2	30	0	250	2.652.120
05 151	0631 5150	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL							31.163.851
05 151	0631 5150 0058	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL - NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES - RO							17.380.939
			F	4	2	90	0	100	17.380.939
05 151	0631 5150 0062	REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS E AERODROMOS DE INTERESSE NACIONAL - AMPLIACAO DO AERODROMO DE YAUARETE EM SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM							13.782.912
			F	4	2	90	0	100	11.522.016
			F	4	2	90	0	250	2.260.896
05 781	0631 7H36	CONSTRUCAO DO AEROPORTO DA REGIAO DA SERRA GAUCHA - RS							6.561.158
05 781	0631 7H36 0056	CONSTRUCAO DO AEROPORTO DA REGIAO DA SERRA GAUCHA - RS - NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - RS							6.561.158
			F	4	2	30	0	100	3.909.038
			F	4	2	30	0	250	2.652.120
		TOTAL - FISCAL							58.895.175
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							58.895.175

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0632	PREPARO E EMPREGO DO PODER NAVAL							1.102.906
		ATIVIDADES							
05 152	0632 2A64	MANUTENCAO DE MEIOS OPERATIVOS DA MARINHA							1.102.906
05 152	0632 2A64 0001	MANUTENCAO DE MEIOS OPERATIVOS DA MARINHA - NACIONAL							1.102.906
			F	3	2	90	0	280	1.102.906

0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL 666.295

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		ATIVIDADES							
05 152	0626 0947	AQUISICAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS							666.295
05 152	0626 0947 0001	AQUISICAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS - NACIONAL							666.295
			F	4	2	90	0	280	666.295

0633 ENSINO PROFISSIONAL DA MARINHA 2.320.623

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		ATIVIDADES							
05 128	0633 0953	FORMACAO, APERFEICOAMENTO E ESPECIALIZACAO DE MILITARES E CIVIS DA MARINHA							2.320.623
05 128	0633 0953 0001	FORMACAO, APERFEICOAMENTO E ESPECIALIZACAO DE MILITARES E CIVIS DA MARINHA - NACIONAL							2.320.623
			F	3	2	90	0	280	309.588
			F	4	2	90	0	280	2.011.035

0750 APOIO ADMINISTRATIVO 151.067

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							151.067
05 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							151.067
			F	3	2	90	0	280	151.067

TOTAL - FISCAL 4.240.891

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 4.240.891

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							271.200.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							271.200.000
			F	9	0	99	0	100	40.000.000
			F	9	0	99	0	178	231.200.000

TOTAL - FISCAL 271.200.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 271.200.000

EM nº 00302/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, no valor global de R$ 660.998.853,00 (seiscentos e sessenta milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	105.886.112	65.886.112
- Ministério da Justiça (Administração direta)	21.650.000	21.650.000
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF	21.720.000	1.720.000
- Departamento de Polícia Federal - DPF	14.500.000	
- Fundação Nacional do Índio - Funai	20.000.000	
- Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDDD	126.112	126.112
- Fundo Penitenciário Nacional - Funpen	14.490.000	14.490.000
- Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da	13.400.000	27.900.000

Polícia Federal - Funapol

MINISTÉRIO DA DEFESA	555.112.741	220.924.380
- Comando da Aeronáutica	162.597.413	71.694.196
- Comando do Exército	118.200.000	
- Comando da Marinha	199.094.118	86.094.118
- Fundo do Serviço Militar	3.988.361	
- Fundo Aeronáutico	48.991.958	58.895.175
- Fundo do Exército	18.000.000	
- Fundo Naval	4.240.891	4.240.891
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		271.200.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros	0	18.000.000
Excesso de arrecadação de:		3.988.361
- Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.330.872
- Taxas por Serviços Públicos		2.657.489
Ingresso de Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços		81.000.000
Total	**660.998.853**	**660.998.853**

2. No Ministério da Justiça, o presente crédito possibilitará a realização do programa permanente de capacitação, voltado ao desenvolvimento e aprimoramento profissional dos

servidores do órgão e, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, o apoio às políticas de segurança cidadã, com foco nos territórios onde há descoesão social, o fortalecimento das instituições de segurança pública e a valorização dos profissionais e operadores de segurança pública, na Administração direta; a continuidade das ações de patrulhamento ostensivo de rodovias e estradas federais, envolvendo gastos com o abastecimento e manutenção de veículos e aeronaves, bem como dos serviços de informática, referentes à manutenção e modernização de sistemas de tecnologia da informação, além da aquisição de mobiliário e reforma de unidades operacionais, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF; a manutenção administrativa da unidade e a prestação de serviços de tecnologia da informação e de controle migratório, no Departamento de Polícia Federal - DPF; e a aquisição de veículos, equipamentos de informática e mobiliário para o edifício-sede e para as novas coordenações regionais, bem como o pagamento de despesas de manutenção, na Funai.

3. Viabilizará ainda o atendimento de projetos de entidades que atuam na defesa dos direitos difusos, notadamente naqueles relacionados ao meio ambiente, na defesa do consumidor, na reparação de bem de valor artístico, histórico e cultural, no Fundo de Defesa de Direitos Difusos – FDDD; a aquisição de aeronave para deslocamento e transferência de presos do sistema penitenciário federal e a disponibilização de 150 novas vagas para estabelecimentos penais estaduais, no Fundo Penitenciário Nacional - Funpen; a continuidade do atendimento aos serviços de emissão de passaportes, com a manutenção do sistema de emissão de passaporte e da caderneta, o desenvolvimento de trabalhos de inteligência necessários à investigação policial e o provimento da Polícia Federal com equipamentos de segurança individual para enfrentamento ao crime, mediante a aquisição de coletes balísticos e outros equipamentos de segurança e proteção policial, no Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - Funapol.

4. No Ministério da Defesa, o crédito possibilitará a aquisição, a modernização e a revitalização de diversas aeronaves e a manutenção e suprimento de simuladores, no âmbito do Comando da Aeronáutica; a implantação do sistema de aviação do Exército, a recomposição do estoque estratégico de munição e a aquisição de fardamento, no âmbito do Comando do Exército; a continuidade ao Programa Nuclear da Marinha (PNM) para a construção de um submarino movido à energia nuclear, a construção de quatro navios-patrulha de 500 toneladas, a recertificação de mísseis/torpedos, a recomposição do estoque estratégico de munição, o custeio de despesas com atendimento médico-hospitalar, a manutenção do estoque de segurança de suprimentos alimentícios e de rações operacionais e do preparo adequado das unidades navais, bem como de suas tripulações, em estado de prontidão operativa, no âmbito do Comando da Marinha; a aplicação de recursos vinculados às atividades do Sistema de Serviço Militar obrigatório, no âmbito do Fundo do Serviço Militar; o atendimento de militares e seus dependentes em clínicas e hospitais particulares, o desenvolvimento de projetos bélicos e associados, a recuperação das instalações prediais de diversas organizações militares, no âmbito do Fundo Aeronáutico; o atendimento das despesas de conservação patrimonial para o aprestamento da força terrestre, no âmbito do Fundo do Exército; e, por fim, a modernização dos meios navais, no Fundo Naval.

5. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelos Ministérios envolvidos e viabilizar-se-á à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, de excesso de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Taxas por Serviços Públicos, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de ingresso de Operações de Crédito

Externas - em Bens e/ou Serviços, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo informações desses órgãos, os remanejamentos propostos não trarão prejuízo à execução das programações objetos de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Cabe informar que o Ministério da Justiça apresentou autorização do Deputado Federal Geraldo Magela para o remanejamento parcial de recursos incluídos no orçamento por meio de emenda parlamentar, conforme Mensagem Eletrônica, de 9 de setembro de 2010, enviada pelo Assessor Parlamentar Tiago de Vasconcelos Grossi.

8. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as despesas serão executadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, conforme dispõe o § 2º do art. 1º do referido Decreto, sendo que:

a) R$ 370.200.000,00 (trezentos e setenta milhões e duzentos mil reais) referem-se a suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira;

b) R$ 3.988.361,00 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais) a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) R$ 286.810.492,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada.

9. Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 56 da LDO-2010, os excessos de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Taxas por Serviços Públicos e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Próprios Não Financeiros, utilizados parcialmente neste crédito.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 52903 - Fundo do Serviço Militar
Fonte 75: Taxas por Serviços Públicos R$ 1,00

NATUREZA	2010 LEI (A)	2010 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
11221500 Taxa Militar	2.382.544	7.930.273	5.547.729
Total	**2.382.544**	**7.930.273**	**5.547.729**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.657.489
Abertos			
Em tramitação			
Valor deste crédito			2.657.489
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**2.890.240**

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 56, § 10, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 52921 - Fundo do Exército
Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros R$ 1,00

(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	74.066.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	48.000.000
Abertos	0
Em tramitação	30.000.000
Valor deste crédito	18.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**26.066.000**

(A) Portaria STN nº 187, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010.

Mensagem nº 619

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R$ 660.998.853,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

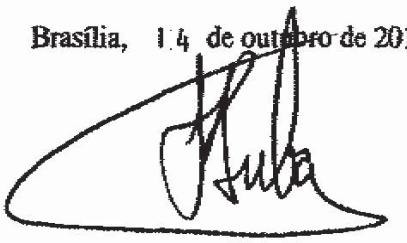

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas: (Renumerado do parágrafo único pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.205	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 161, DE 2010-CN

(nº 620/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 278.710.340,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 278.710.340,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 1.668.620,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 274.341.720,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais), conforme indicado nos Anexos III e IV desta Lei; e

III - repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais, no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568	PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							2.500.000
		PROJETOS							
02 126	0568 1H24	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICIONAL II NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA (E-JUS)							2.500.000
02 126	0568 1H24 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICIONAL II NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA (E-JUS) - NACIONAL							2.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.200.000
			F	3	2	90	0	127	1.300.000
		TOTAL - FISCAL							2.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.500.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							28.087.543
		ATIVIDADES							
02 722	0569 2058	DIVULGACAO DOS ATOS DO PODER JUDICIARIO E DOS SERVICOS ESSENCIAIS A JUSTICA - TV JUSTICA							240.000
02 722	0569 2058 0001	DIVULGACAO DOS ATOS DO PODER JUDICIARIO E DOS SERVICOS ESSENCIAIS A JUSTICA - TV JUSTICA - NACIONAL							240.000
			F	3	2	90	0	100	240.000
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							10.000.000
02 061	0569 4224 0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL							10.000.000
			F	3	1	90	0	178	10.000.000
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							17.847.543
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							17.847.543
			F	3	2	90	0	180	9.450.067
			F	4	2	90	0	100	8.397.476
		TOTAL - FISCAL							28.087.543
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							28.087.543

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.952.626
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.952.626
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.952.626
			F	3	2	90	0	100	1.952.626
		TOTAL - FISCAL							1.952.626
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.952.626

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.890.164
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.890.164
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.890.164
			F	3	2	90	0	100	1.512.131
			F	4	2	90	0	100	378.033
		TOTAL - FISCAL							1.890.164
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.890.164

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							2.295.378
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							2.295.378
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							2.295.378
			F	3	2	90	0	100	1.836.302
			F	4	2	90	0	100	459.076
		TOTAL - FISCAL							2.295.378
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.295.378

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							671.097
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							671.097
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							671.097
			F	3	2	90	0	100	315.461
			F	4	2	90	0	100	355.636
		TOTAL - FISCAL							671.097
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							671.097

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.348.193
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.348.193
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							1.348.193
			F	3	2	90	0	100	1.078.554
			F	4	2	90	0	100	269.639
		TOTAL - FISCAL							1.348.193
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.348.193

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							122.981
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							122.981
02 122	0570 5439 1287	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE VALENCA - BA							122.981
			F	4	2	90	0	100	122.981
		TOTAL - FISCAL							122.981
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							122.981

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							675.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7E46	CONSTRUCAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL							675.000
02 122	0570 7E46 0053	CONSTRUCAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	2	90	0	100	675.000
		TOTAL - FISCAL							675.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							675.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							160.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2E17	REFORMA DE CARTORIOS ELEITORAIS							160.000
02 122	0570 2E17 0026	REFORMA DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	100	160.000
		TOTAL - FISCAL							160.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							160.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							44.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							44.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	44.000
		TOTAL - FISCAL							44.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							44.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							550.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							550.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	550.000
		TOTAL - FISCAL							550.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							550.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.525.712
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							1.525.712
02 061	0571 4224 0035	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.525.712
			F	3	1	90	0	178	1.525.712
		TOTAL - FISCAL							1.525.712
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.525.712

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.321.866
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							1.321.866
02 061	0571 4224 0031	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.321.866
			F	3	1	90	0	178	1.321.866
		TOTAL - FISCAL							1.321.866
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.321.866

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							3.085.499
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							3.085.499
02 061	0571 4224 0043	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							3.085.499
			F	3	1	90	0	178	3.085.499
		TOTAL - FISCAL							3.085.499
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.085.499

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							777.387
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							700.000
02 061	0571 4224 0029	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DA BAHIA							700.000
			F	3	1	90	0	178	700.000
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							77.387
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							77.387
			F	3	2	90	0	100	77.387
		TOTAL - FISCAL							777.387
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							777.387

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							160.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							160.000
02 061	0571 4224 0026	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	178	160.000
		TOTAL - FISCAL							160.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							160.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							234.520
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							129.520
02 061	0571 4224 0023	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO CEARA	F	3	1	90	0	178	129.520
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							105.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	105.000
		TOTAL - FISCAL							234.520
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							234.520

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							232.528
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							232.528
02 061	0571 4224 0053	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	178	232.528
		TOTAL - FISCAL							232.528
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							232.528

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	8571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							310.174
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							310.174
02 061	0571 4224 0042	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	1	90	0	178	310.174
		TOTAL - FISCAL							310.174
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							310.174

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							49.700
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							49.700
02 061	0571 4224 0025	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	1	90	0	178	49.700
		TOTAL - FISCAL							49.700
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							49.700

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.858.811
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							1.858.811
02 061	0571 4224 0035	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	1	90	0	178	1.858.811
		TOTAL - FISCAL							1.858.811
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.858.811

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							33.190
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							33.190
02 061	0571 4224 0021	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO MARANHAO							33.190
			F	3	1	90	0	178	33.190
		TOTAL - FISCAL							33.190
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							33.190

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							274.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							213.000
02 061	0571 4224 0052	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE GOIAS							213.000
			F	3	1	90	0	178	213.000
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							61.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							61.000
			F	3	2	90	0	100	61.000
		TOTAL - FISCAL							274.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							274.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							380.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							380.000
02 061	0571 4224 0051	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	178	380.000
		TOTAL - FISCAL							380.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							380.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							7.787.817
		PROJETOS							
02 122	0571 11EN	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIAO EM CAMPO GRANDE - MS							7.787.817
02 122	0571 11EN 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIAO EM CAMPO GRANDE - MS - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS	F	4	2	90	0	178	7.787.817
		TOTAL - FISCAL							7.787.817
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.787.817

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1004	GESTAO DE POLITICAS NA AREA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA							3.441.800
		ATIVIDADES							
04 121	1004 6662	FORMULACAO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE LONGO PRAZO							3.441.800
04 121	1004 6662 0001	FORMULACAO E DESENVOLVIMENTO DA POLITICA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE LONGO PRAZO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.441.800
	8034	NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM							10.487.572
		ATIVIDADES							
14 366	8834 2A95	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO							10.487.572
14 366	8034 2A95 0001	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	10.487.572
		TOTAL - FISCAL							13.928.572
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.928.572

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1401	REPARACAO DE VIOLACOES E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS							1.530.625
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 845	1401 0083	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZAO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995)							100.000
14 845	1401 0083 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZAO DA PARTICIPACAO EM ATIVIDADES POLITICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
14 845	1401 0734	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A VITIMAS DE VIOLACAO DAS OBRIGACOES CONTRAIDAS PELA UNIAO POR MEIO DA ADESAO A TRATADOS INTERNACIONAIS DE PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS							230.625
14 845	1401 0734 0001	PAGAMENTO DE INDENIZACAO A VITIMAS DE VIOLACAO DAS OBRIGACOES CONTRAIDAS PELA UNIAO POR MEIO DA ADESAO A TRATADOS INTERNACIONAIS DE PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	230.625
		ATIVIDADES							
14 422	1401 8803	PRESERVACAO DO ACERVO HISTORICO-DOCUMENTAL DA COMISSAO ESPECIAL DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLITICOS E PROMOCAO DO DIREITO A VERDADE E A MEMORIA							1.200.000
14 422	1401 8803 0001	PRESERVACAO DO ACERVO HISTORICO-DOCUMENTAL DA COMISSAO ESPECIAL DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLITICOS E PROMOCAO DO DIREITO A VERDADE E A MEMORIA - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	1.200.000
		TOTAL - FISCAL							1.530.625
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.530.625

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							153.300.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 784	0909 0A86	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA							3.300.000
26 784	0909 0A86 0023	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA	F	5	2	90	0	100	3.300.000
26 784	0909 0A88	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA							2.000.000
26 784	0909 0A88 0029	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	5	2	90	0	172	2.000.000
26 784	0909 089V	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO							106.000.000
26 784	0909 089V 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	5	2	90	0	178	106.000.000
26 784	0909 09JC	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE							10.500.000
26 784	0909 09JC 0024	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	5	2	90	0	178	10.500.000
26 784	0909 09JD	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO							31.500.000
26 784	0909 09JD 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	178	31.500.000
		TOTAL - FISCAL							153.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							153.300.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 28415 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
1632		DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL							31.802.000
		ATIVIDADES							
04 722	1032 20B5	GESTAO DO SISTEMA PUBLICO DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO							31.802.000
04 722	1032 20B5 0001	GESTAO DO SISTEMA PUBLICO DE RADIODIFUSAO E COMUNICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	20.000.000
			F	4	2	90	0	100	11.802.000
		TOTAL - FISCAL							31.802.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							31.802.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							6.458.620
		PROJETOS							
03 122	0581 1E30	MODERNIZACAO DAS INSTALACOES DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL							140.000
03 122	0581 1E30 0001	MODERNIZACAO DAS INSTALACOES DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	140.000
03 122	0581 1I46	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAXIAS DO SUL - RS							1.000.000
03 122	0581 1I46 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAXIAS DO SUL - RS - NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - RS	F	4	2	90	0	100	1.000.000
03 122	0581 1IKE	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS							1.499.688
03 122	0581 1IKE 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	90	0	150	1.499.688
03 122	0581 I2AZ	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAMPINA GRANDE - PB							1.000.000
03 122	0581 I2AZ 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CAMPINA GRANDE - PB - NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE - PB	F	4	2	90	0	100	1.000.000
03 122	0581 I2ZN	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM BRASILIA - DF							1.200.000
03 122	0581 I2ZN 0101	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM BRASILIA - DF - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	1.200.000
03 122	0581 3106	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM RIO BRANCO - AC							618.932
03 122	0581 3106 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM RIO BRANCO - AC - NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO - AC	F F	4 4	2 2	90 90	0 0	100 150	450.000 168.932
03 122	0581 7E53	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JOAO PESSOA - PB							1.000.000
03 122	0581 7E53 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM JOAO PESSOA - PB - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB	F	4	2	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							6.458.620
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.458.620

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	SU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							1.500.000
		PROJETOS							
03 122	0581 3158	CONSTRUCAO DA 2ª ETAPA DO EDIFICIO-SEDE DO MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS							1.500.000
03 122	0581 3158 0105	CONSTRUCAO DA 2ª ETAPA DO EDIFICIO-SEDE DO MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.500.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							8.562.337
		PROJETOS							
03 122	0581 7H81	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM MANAUS - AM							8.562.337
03 122	0581 7H81 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM MANAUS - AM - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM	F	4	2	90	0	178	8.562.337
		TOTAL - FISCAL							8.562.337
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.562.337

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 3.300.000
TOTAL - GERAL — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 3.300.000
TOTAL - GERAL — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES
26 TRANSPORTE — 3.300.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 3.300.000
TOTAL - GERAL — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL — 3.300.000
TOTAL - GERAL — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR ORGAO
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — 3.300.000
TOTAL - GERAL — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.300.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 3.300.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 3.300.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 3.300.000
TOTAL DA RECEITA — 3.300.000 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 3.300.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 3.300.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
20205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.300.000

TOTAL — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.300.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 3.300.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 3.300.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 3.300.000
TOTAL DA RECEITA — 3.300.000 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 3.300.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.300.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.300.000

TOTAL — 3.300.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 3.300.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 3.300.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 3.300.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 3.300.000
TOTAL DA RECEITA — 3.300.000 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 3.300.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

*	1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL								3.300.000
		PROJETOS							
26 784	1459 138W	INSTALACAO DE TOMADAS PARA CONTEINERES FRIGORIFICOS NO PORTO DE FORTALEZA							3.300.000
26 784	1459 138W 0101	INSTALACAO DE TOMADAS PARA CONTEINERES FRIGORIFICOS NO PORTO DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA							3.300.000
		INSTALAÇÃO ELÉTRICA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	3.300.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							3.300.000

ORGAO : 13000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 13101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568	PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							2.500.000
		ATIVIDADES							
02 061	0568 4236	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS							2.500.000
02 061	0568 4236 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.200.000
			F	3	2	90	0	127	1.300.000
		TOTAL - FISCAL							2.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.500.000

ORGAO : 12000 – JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							25.075.001
		PROJETOS							
02 122	0569 10SH	CONSTRUCAO DE EDIFICIO ANEXO DA SECAO JUDICIARIA EM JOAO PESSOA - PB							716.565
02 122	0569 10SH 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO ANEXO DA SECAO JUDICIARIA EM JOAO PESSOA – PB - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB							716.565
			F	4	2	90	0	100	716.565
02 122	0569 1136	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL							3.783.435
02 122	0569 1136 0001	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							3.783.435
			F	3	2	90	0	100	2.540.000
			F	4	2	90	0	100	1.243.435
02 122	0569 3755	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS							20.075.001
02 122	0569 3755 0001	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL							20.075.001
			F	3	2	90	0	100	3.301.893
			F	4	2	90	0	100	16.773.108
		ATIVIDADES							
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							450.000
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							450.000
			F	3	2	90	0	100	450.000
		PROJETOS							
02 122	0569 7E45	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG							50.000
02 122	0569 7E45 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG - NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG							50.000
			F	4	2	90	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							25.075.001
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							25.075.001

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							1.170.000
		PROJETOS							
02 122	0569 11L9	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS							1.040.000
02 122	0569 11L9 0181	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	90	0	100	1.040.000
02 122	0569 1136	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL							130.000
02 122	0569 1136 0187	MODERNIZACAO DE INSTALACOES DA JUSTICA FEDERAL - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	90	0	100	130.000
		TOTAL - FISCAL							1.170.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.170.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 84105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							122.981
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							122.981
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	122.981
		TOTAL - FISCAL							122.981
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							122.981

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							675.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							675.000
02 122	0570 5439 0064	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - CEILANDIA - DF	F	4	2	90	0	100	675.000
									675.000
		TOTAL - FISCAL							675.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							675.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							160.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							160.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	160.000
									160.000
		TOTAL - FISCAL							160.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							160.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							44.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							44.000
02 122	0570 5439 0665	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ESTANCIA - SE	F	4	2	90	0	300	44.000
		TOTAL - FISCAL							44.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							44.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							550.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							550.000
02 122	0570 5439 0949	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	4	2	90	0	100	550.000
		TOTAL - FISCAL							550.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							550.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							77.387
		ATIVIDADES							
02 061	0571 8134	MANUTENCAO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTICA DO TRABALHO							77.387
02 061	0571 8134 0029	MANUTENCAO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTICA DO TRABALHO - NO ESTADO DA BAHIA							77.387
			F	3	2	90	0	100	77.387
		TOTAL - FISCAL							77.387
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							77.387

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							105.000
		PROJETOS							
02 122	0571 7P64	AQUISICAO DE IMOVEL PARA POSTO AVANCADO DA JUSTICA DO TRABALHO EM ARACATI - CE							105.000
02 122	0571 7P64 0056	AQUISICAO DE IMOVEL PARA POSTO AVANCADO DA JUSTICA DO TRABALHO EM ARACATI - CE - NO MUNICIPIO DE ARACATI - CE							105.000
			F	5	2	90	0	100	105.000
		TOTAL - FISCAL							105.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							105.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15339 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							61.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 8134	MANUTENCAO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTICA DO TRABALHO							61.000
02 061	0571 8134 0052	MANUTENCAO DE VARAS ITINERANTES NA JUSTICA DO TRABALHO - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	2	90	0	100	61.000
									61.000
		TOTAL - FISCAL							61.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							61.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							1.281.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							1.281.000
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.281.000
									1.281.000
	0832	DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO JORNALISTICA, EDUCACIONAL E CULTURAL							31.802.000
		ATIVIDADES							
04 722	0832 2675	COMUNICACAO E TRANSMISSAO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO FEDERAL							31.802.000
04 722	0832 2675 0001	COMUNICACAO E TRANSMISSAO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	31.802.000
									31.802.000
	0834	NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM							10.487.572
		ATIVIDADES							
14 123	0834 20B7	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DE AUXILIO FINANCEIRO							487.572
14 123	0834 20B7 0001	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DE AUXILIO FINANCEIRO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	487.572
									487.572
14 131	0834 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							10.000.000
14 131	0834 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	10.000.000
									10.000.000
		TOTAL - FISCAL							43.570.572
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.570.572

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20121 - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1401	REPARACAO DE VIOLACOES E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS							1.530.625
		ATIVIDADES							
14 422	1401 4906	DISQUE DIREITOS HUMANOS							1.530.625
14 422	1401 4906 0001	DISQUE DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.530.625
		TOTAL - FISCAL							1.530.625
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.530.625

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							600.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 784	0909 0A98	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA							600.000
26 784	0909 0A98 0015	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	5	2	90	0	100	600.000
	1462	VETOR LOGISTICO SUL							2.700.000
		PROJETOS							
26 784	1462 12Y2	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALACAO DE GUINDASTE NO PORTO DE PELOTAS (RS)							2.700.000
26 784	1462 12Y2 0101	CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALACAO DE GUINDASTE NO PORTO DE PELOTAS (RS) - NO MUNICIPIO DE PELOTAS - RS	F	4	2	30	0	100	2.700.000
		TOTAL - FISCAL							3.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.300.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							4.330.000
		PROJETOS							
03 122	0581 14TY	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARACAJU - SE							400.000
03 122	0581 14TY 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARACAJU - SE - NO MUNICIPIO DE ARACAJU - SE							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
03 122	0581 11SD	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM BELEM - PA							310.000
03 122	0581 11SD 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM BELEM - PA - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA							310.000
			F	4	2	90	0	100	310.000
03 122	0581 12ZM	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS							900.000
03 122	0581 12ZM 0101	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS							900.000
			F	4	2	90	0	100	900.000
03 122	0581 3112	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO LUIS - MA							590.000
03 122	0581 3112 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO LUIS - MA - NO MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA							590.000
			F	4	2	90	0	100	590.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL							1.590.000
03 062	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - NACIONAL							1.590.000
			F	3	2	90	0	100	1.590.000
03 091	0581 4515	ACOES JUDICIAIS NA REPRESSAO AO TRAFICO ILICITO DE SUBSTANCIAS ENTORPECENTES							70.000
03 091	0581 4515 0001	ACOES JUDICIAIS NA REPRESSAO AO TRAFICO ILICITO DE SUBSTANCIAS ENTORPECENTES - NACIONAL							70.000
			F	3	2	90	0	100	35.000
			F	4	2	90	0	100	35.000
03 091	0581 6471	ACOES PARA ERRADICACAO DO TRABALHO ESCRAVO							70.000
03 091	0581 6471 0001	ACOES PARA ERRADICACAO DO TRABALHO ESCRAVO - NACIONAL							70.000
			F	3	2	90	0	100	35.000
			F	4	2	90	0	100	35.000
		PROJETOS							
03 122	0581 7345	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM VITORIA - ES							400.000
03 122	0581 7345 0056	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM VITORIA - ES - NO MUNICIPIO DE VITORIA - ES							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL							4.330.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.330.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							460.000
		PROJETOS							
03 122	0581 11EQ	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO							460.000
03 122	0581 11EQ 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - EM BRASILIA - DF	F	4	2	90	0	100	460.000
		TOTAL - FISCAL							460.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							460.000

ORGAO : 59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO
UNIDADE : 59101 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							1.500.000
		PROJETOS							
03 122	0581 10TL	REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO							1.500.000
03 122	0581 10TL 0101	REFORMA E ADAPTACAO DO EDIFICIO-SEDE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO - EM BRASILIA - DF	F	4	2	20	0	100	1.200.000
			F	4	2	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.500.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71102 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0910 OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							2.160.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0910 0011	CONTRIBUICAO AO GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY - GEF (MP)							2.160.000
28 212	0910 0011 0001	CONTRIBUICAO AO GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY - GEF (MP) - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	2.160.000
		TOTAL - FISCAL							2.160.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.160.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO III — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA							186.350.154
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							186.350.154
99 999	0999 0998 0103	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	0	99	0	178	186.350.154
		TOTAL - FISCAL							186.350.154
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							186.350.154

ANEXO IV — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		600.000
	TOTAL - GERAL	600.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		600.000
	TOTAL - GERAL	600.000
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
26 TRANSPORTE		600.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		600.000
	TOTAL - GERAL	600.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
3457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE		600.000
	TOTAL - GERAL	600.000
QUADRO SINTESE POR ORGAO		
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		600.000
	TOTAL - GERAL	600.000
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		600.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		600.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		600.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		600.000
TOTAL DA RECEITA 600.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	600.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO IV — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	600.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	600.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	600.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 20210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	600.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	600.000
TOTAL	600.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	600.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	600.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	600.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	600.000
TOTAL DA RECEITA — 600.000 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL	600.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO IV — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	600.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	600.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	600.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	600.000
TOTAL	600.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	600.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	600.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	600.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	600.000
TOTAL DA RECEITA — 600.000 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL	600.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

ANEXO IV — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1457	VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE							600.000
		ATIVIDADES							
26	784 1457 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							600.000
26	784 1457 6504 0015	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERAÇAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO PARA							600.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	600.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							600.000

EM nº 00303/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

00001.008633/2010-36

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, no valor global de R$ 278.710.340,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Orçamento Fiscal da União	**275.410.340**	**275.410.340**
Superior Tribunal de Justiça	2.500.000	2.500.000
Superior Tribunal de Justiça	2.500.000	2.500.000
Justiça Federal	36.245.001	26.245.001
Justiça Federal de Primeiro Grau	28.087.543	25.075.001
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	1.952.626	

Tribunal Regional Federal da 2ª Região	1.890.164		
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	2.295.378		
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	671.097		1.170.000
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	1.348.193		
Justiça Eleitoral	1.551.981		1.551.981
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	122.981		122.981
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	675.000		675.000
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	160.000		160.000
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	44.000		44.000
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	550.000		550.000
Justiça do Trabalho	18.031.204		243.387
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo		1.525.712	
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais		1.321.866	
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul		3.085.499	

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia	777.387	77.387
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	160.000	
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará	234.520	105.000
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - Distrito Federal / Tocantins	232.528	
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - Santa Catarina	310.174	
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - Paraíba	49.700	
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP	1.858.811	
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - Maranhão	33.190	
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás	274.000	61.000
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Mato Grosso	380.000	
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Mato Grosso do Sul	7.787.817	

Presidência da República	200.561.197	48.401.197
Presidência da República (Administração direta)	13.928.572	43.570.572
Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH	1.530.625	1.530.625
Secretaria Especial de Portos - SEP	153.300.000	3.300.000
Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	31.802.000	
Ministério Público da União	16.520.957	4.790.000
Ministério Público Federal	6.458.620	4.330.000
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.500.000	
Ministério Público do Trabalho	8.562.337	
Escola Superior do Ministério Público da União		460.000
Conselho Nacional do Ministério Público		1.500.000
Conselho Nacional do Ministério Público		1.500.000

Encargos Financeiros da União		2.160.000
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		2.160.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros		1.668.620
Reserva de Contingência - Fiscal		186.350.154
Orçamento de Investimento da União	**3.300.000**	**3.300.000**
Presidência da República		
	3.300.000	600.000
Companhia Docas do Ceará - CDC		
	3.300.000	
Companhia Docas do Pará - CDP		
		600.000
Repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais		2.700.000
Total	**278.710.340**	**278.710.340**

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:

- ao Superior Tribunal de Justiça, a continuidade da implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional II (e-Jus), que prevê a execução de despesas com a virtualização de processos judiciais e administrativos;

- à Justiça Federal, dar continuidade à ação de Divulgação de Atos do Poder Judiciário e ao pagamento das despesas com advogados dativos e peritos, tendo em vista o aumento das despesas na ação de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes em função do maior acesso do cidadão carente à Justiça Federal, por meio da instalação de novas varas e juizados especiais, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau; o atendimento de despesas de manutenção necessárias ao pleno funcionamento do órgão, bem como a aquisição de mobiliários e de equipamentos, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau e dos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões;

- à Justiça Eleitoral, a construção de cartório eleitoral no Município de Valença, no Estado da Bahia, que se encontra atualmente na fase de execução do projeto executivo, uma vez que se verificou a necessidade de alteração na profundidade e no tipo de fundação da obra; a conclusão da terceira etapa da construção do anexo ao edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que inclui gastos com janelas, ar-condicionado, revestimento de granito, pisos, elevadores, divisórias e vidraças; a reforma do cartório eleitoral de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, para substituição de esquadrias enferrujadas, revisão das coberturas, impermeabilização, adequação dos banheiros para contemplar acessibilidade e implantação de gradil para reforçar a segurança do imóvel; a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, tais como arquivos deslizantes (estantes) destinados à biblioteca e persianas, necessários ao funcionamento do Anexo I à Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, cuja obra está em fase de conclusão; e no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, a aquisição de dois caminhões para reposição da frota atual, a aquisição de três veículos tipo *pick-up* 4x4, previstos no projeto "1 veículo por Zona Eleitoral", destinados prioritariamente às zonas eleitorais de difícil acesso;

- à Justiça do Trabalho, a continuidade da prestação de assistência jurídica gratuita, por meio do pagamento de honorários a advogados e peritos, nos Tribunais Regionais do Trabalho - TRT da 2ª Região - São Paulo, da 3ª Região - Minas Gerais, da 4ª Região - Rio Grande do Sul, da 5ª Região - Bahia, da 6ª Região - Pernambuco, da 7ª Região - Ceará, da 10ª Região - Distrito Federal/ Tocantins, da 12ª Região - Santa Catarina, da 13ª Região - Paraíba, da 15ª Região - Campinas/SP, da 16ª Região - Maranhão, da 18ª Região - Goiás e da 23ª Região - Mato Grosso; a reforma da Vara do Trabalho de Guanambi, no TRT da 5ª Região - Bahia; o atendimento de despesas de energia elétrica e de indenização de transportes aos oficiais de justiça (auxílio combustível), relativas aos meses de novembro e de dezembro de 2010, no TRT da 7ª Região - Ceará; o pagamento de despesas contratuais de energia elétrica, água, telefone, limpeza e vigilância das unidades do TRT da 18ª Região - Goiás; e a finalização da obra de construção da sede do TRT da 24ª Região, em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul;

- à Presidência da República (Administração direta), incluir 130 mil novos beneficiários no ProJovem Urbano, tendo em vista o aumento das matrículas em localidades onde o Programa está em funcionamento e a adesão de novos entes municipais, com a aplicação dos recursos suplementares na concessão de auxílio financeiro a cada jovem que atende aos requisitos do Programa, no pagamento dos profissionais envolvidos nas ações de elevação da escolaridade e de qualificação profissional, na aquisição de gêneros alimentícios para ofertar lanches aos alunos, nas atividades práticas de qualificação profissional e na aquisição de material didático destinado a alunos e a professores. Possibilitará, ainda, o cumprimento de acordo celebrado entre o governo brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud, referente à continuidade das atividades da unidade temática do Pnud sobre a redução da pobreza, bem como de termos de cooperação celebrados entre a Secretaria de Assuntos Estratégicos - SAE e instituições públicas, voltados à realização de estudos, pesquisas e análises que subsidiem a elaboração de planejamento de longo prazo;

- à SEDH, atender a despesas com o pagamento de indenizações decorrentes do cumprimento de sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, de 23 de setembro de 2009, referente ao caso Sétimo Garibaldi, e de decisões da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP, em favor dos familiares de João Bosco Penido Burnier e de Inocêncio Pereira Alves; e intensificar as ações voltadas à preservação do acervo histórico-documental da CEMDP e à promoção do direito à verdade e à memória, por meio da realização de exposições, painéis, memoriais e seminários;

- à SEP, realizar aporte de recursos para as Companhias Docas do Estado da Bahia - Codeba, do Rio Grande do Norte - Codern, do Rio de Janeiro - CDRJ e do Estado de São Paulo - Codesp, a título de aumento da participação da União no capital dessas empresas, com vistas ao pagamento de contribuições em atraso junto ao fundo de pensão dos portuários, Portus - Instituto de Seguridade Social; e viabilizar o aporte de recursos para a Companhia Docas do estado do Ceará para possibilitar a instalação de tomadas para contêineres frigoríficos no Porto de Fortaleza, com o objetivo de melhorar a sua capacidade operacional;

- à EBC, atender a despesas contratuais e administrativas e com a aquisição de equipamentos necessários à continuidade das atividades finalísticas da empresa;

- ao Ministério Público Federal, a modernização das suas instalações, a construção de edifícios-sede da Procuradoria da República em Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, em Campina Grande e João Pessoa, no Estado da Paraíba, e em Rio Branco, no Estado do Acre, a construção do edifício-sede da Procuradoria Regional da República em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e a reforma do edifício-sede da Procuradoria da República em Brasília, no Distrito Federal;

- ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, a adequação do valor das dotações do exercício financeiro de 2010 ao cronograma de execução física da obra de construção da segunda etapa do seu edifício-sede; e

- ao Ministério Público do Trabalho, a conclusão da obra de construção do edifício-sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região em Manaus, no Estado do Amazonas.

3. A proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, tendo sido aprovadas, no caso dos órgãos do Poder Judiciário, pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Parecer de Mérito nº 0006026-92.2010.2.00.0000, de 5 de outubro de 2010, e no caso dos órgãos do Ministério Público da União, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos dos Acórdãos referentes aos Processos CNMP nºs 0.00.000.001654/2010-31, de 17 de agosto de 2010, e 0.00.000.002000/2010-24, de 6 de outubro de 2010, cujas cópias acompanham esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto nos art. 56, § 13, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, LDO-2010.

4. Cabe informar que, além dos remanejamentos no âmbito dos Órgãos beneficiados com recursos adicionais, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Ofício Eletrônico nº 3375, de 15 de setembro de 2010, e o Conselho Nacional do Ministério Público, por meio do Ofício Eletrônico nº 3.772, de 20 de setembro de 2010, ofereceram recursos compensatórios no valor total de R$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

5. A medida ora proposta será viabilizada por meio de Projeto de Lei, à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo os referidos órgãos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Cabe ressaltar que parte das alterações orçamentárias envolve emendas parlamentares, as quais contam com autorizações de seus autores, conforme Ofício nº 079/GAB/BSB, de 28 de agosto de 2010, do Deputado Federal Carlos Melles, e Ofício nº 080/2010/GSRC, de 24 de agosto de 2010, do Senador Roberto Cavalcanti, relativos à Justiça Federal, Autorização do Deputado Federal Jofran Frejat, de 25 de agosto de 2010, e Autorização do Senador Adelmir Santana, de 26 de agosto de 2010, referentes à Justiça Eleitoral, e Ofício nº 150/2010/JAC/852, de 3 de agosto de 2010, do Deputado Federal José Airton Cirilo, relativo à Justiça do Trabalho.

8. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício para o Orçamento Fiscal da União, tendo em vista que:

a) R$ 1.668.620,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) referem-se ao atendimento de despesas primárias discricionárias do Ministério Público Federal, à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R$ 87.391.566,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da programação suplementada;

c) R$ 166.350.154,00 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais) suplementam despesas primárias discricionárias da Justiça do Trabalho, da Secretaria Especial de Portos e do Ministério Público do Trabalho, à conta de recursos de origem financeira;

d) R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) suplementam despesas primárias obrigatórias das Justiças Federal e do Trabalho, à conta de recursos de origem financeira;

e) as despesas custeadas com excesso de arrecadação de Recursos Próprios e com recursos de origem financeira, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, serão consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas de que trata o § 4º do art. 70 da LDO-2010, relativo ao quinto bimestre de 2010; e

f) as programações dos órgãos do Poder Executivo serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010.

9. Ressalte-se que a abertura do referido crédito, no âmbito do Orçamento de Investimento, não afetará a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais do setor produtivo, fixada por intermédio do Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 2010, tendo em vista que:

a) R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referem-se ao remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Orçamento de Investimento da Presidência da República para priorização da programação suplementada; e

b) R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) dizem respeito ao repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital da Companhia Docas do Ceará - CDC.

10. É demonstrado, no quadro anexo à Exposição de Motivos que acompanha o presente crédito, em atendimento ao disposto no art. 56, § 9º, da LDO-2010, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros utilizado, parcialmente, neste crédito.

11. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PARECER (VOTO)

PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010) Nº0006026-92.2010.2.00.0000

RELATOR	: **JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN**
REQUERENTE	: **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
REQUERIDO	: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
ASSUNTO	: **SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

EMENTA: PARECER DE MÉRITO SOBRE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214/2010 (Lei Orçamentária de 2010). Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos adicionais - suplementares e especiais -, formulada pelo **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e encaminhada à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, via sistema integrado de dados orçamentários - SIDOR, dentro da competência assegurada pelo Art. 99, § 2º, Inciso I, da Constituição Federal, e nos termos da Portaria SOF nº 5, de 17 de fevereiro de 2010. Concomitantemente, foi encaminhada a este Conselho, por meio do **Ofício Nº 102/2010 - CSJT.GP.SG.ASPO, de 08 de setembro de 2010**, para emissão de parecer (Lei nº 12.017/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, art. 56, § 13 e art. 57, §§ 6º e 7º), nos termos do Art. 2º da Resolução CNJ nº 68, de 03 de março de 2009.

Os créditos solicitados, no montante de **R$ 2.338.462.327,00 (DOIS BILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)**, cuja abertura depende de atos dos Poderes Legislativo e Executivo, referem-se a:

1) Abertura por Lei Específica:

a) Crédito suplementar para cobrir déficit projetado com a folha de pagamento de pessoal;

b) Crédito suplementar para atender despesas com pessoal, decorrentes de sentenças judiciais;

c) Crédito suplementar para pagamento de exercícios anteriores - passivos de pessoal, relativos a quintos e décimos, reenquadramento do art. 22 da lei 11.416/2006 e outros (Abono Variável Magistrados - Lei nº 10.474/02; Emenda Constitucional nº 41/03 - Abono de Permanência; Dif. Lei nº 9.655/98; Dif. Resolução

SPF 195/2000; Vantagem Art. 184, III - Lei nº 1.711/52; Ação Anaj. - MP2.225-45; Concessão de Pensão Estatutária art. 215 - Lei 8.112/90; Equiparação 2/3 Juizes - Ação Ord. 2002.61.00.026252-1; Integração de Aposentadoria art. 190 - Lei nº 8112/90; Vencto; Férias; GAJ; VPl; Substituições; GATS; Grat. Natal; Serv. Extraordinário; Rest. PSSS; Aux. Natalidade; Adicional Noturno; Adic. Insalubridade; Opção FC; V.P.N.I. Progressão Funcional, Substituição de FC, Convocação, Anuênios);

d) Crédito suplementar para pagamento de benefícios a servidores - déficit projetado;

e) Crédito suplementar por remanejamento de dotações para pagamento de despesas com benefícios a servidores no TRT-RJ e TRT-SC;

f) Crédito suplementar para despesas com "Assistência Jurídica a Peasoas Carentes";

g) crédito suplementar para "Restauração do Prédio Sede do TRT da 11ª Região", com recursos provenientes do Seguro relativo ao sinistro nº. 67.180.08.08;

h) Crédito especial para pagamento de débitos judiciais periódicos vincendos;

i) Crédito suplementar para despesas administrativas, capacitação de recursos humanos, manutenção de varas itinerantes, construção do edifício de apoio do TRT da 4ª Região e construção do edifício-sede do TRT da 24ª Região;

j) Crédito suplementar, por remanejamento de recursos, para despesas administrativas;

k) Crédito especial, por remanejamento de recursos, para construção da Vara Trabalhista de Olinda e do Fórum Trabalhista de Paulista - TRT-PE; e

l) Crédito especial para a Aquisição de Imóvel que abrigará a 2ª Instância do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais

2) Abertura por Decreto do Poder Executivo:

a) Crédito suplementar para pagamento de sentenças judiciais - precatórios e requisições de pequeno valor, com oferecimento parcial de recursos compensatórios;

b) Crédito suplementar para pagamento de Benefícios a novos servidores admitidos em 2010; e

c) Crédito suplementar para despesas administrativas, sem oferecimento de recursos compensatórios;

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu Nota Técnica nº 4/DOR, de 27 de setembro de 2010, analisando a solicitação e manifestando-se favoravelmente ao pleito, exceto no que se refere à solicitação de créditos para pagamento de despesas com exercícios anteriores, dos passivos de pessoal denominados "quintos", por ser essa matéria objeto dos Mandados de Segurança nºs 25.763 e 25.845, impetrados pela AGU junto ao Supremo Tribunal Federal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de crédito adicional em exame. A proposta observou o art. 56, § 13, art. 57, §§ 6º e 7º da Lei nº 12.017/2009 e a Resolução nº 68/2009/CNJ.

2.2. Mérito

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos, discriminando-se os créditos pleiteados e os recursos oferecidos em compensação, cujos dados foram inseridos no Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR). Foram observadas as Leis nºs 12.017/2009 (LDO 2010) e 12.214/2010 (Lei Orçamentária 2010). Os recursos são necessários para viabilizar os gastos indicados.

Faço ressalva à solicitação de créditos para pagamento dos passivos relacionados aos quintos, cuja matéria encontra-se em análise no Supremo Tribunal Federal, e sobre a qual já se manifestou desfavoravelmente este Conselho no PAM 0002516-71-2010.2.00.0000, de relatoria do Conselheiro Walter Nunes, julgado na 111ª Sessão Plenária.

3. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, **conheço** da presente solicitação para emitir **parecer favorável** ao atendimento dos créditos adicionais solicitados, ressalvando a solicitação para despesas de passivos denominados "quintos", para a qual o parecer é **desfavorável**.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 05 de outubro de 2010.

Conselheiro JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN

Relator

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15.000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - RPV's

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA LEI ANUAL FONTE DE RECURSO GND VALOR
15.128 - TRT 8ª R.	0Y10 - Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado para União, Autarquias e Fundações Públicas, em Pequenos	15.000
	ANULAÇÕES LANÇADAS NO SIGEO PELO ÓRGÃO	15.000
SUPLEMENTAÇÃO	0Y10 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO PARA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EM PEQUENOS VALORES (EXECUÇÃO FISCAL DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) DE VALORES ABAIXO DOS IMPLEMENTADOS PELAS VARAS FEDERAIS, A PARTIR AUTUADA - ANTIGO CARAZE LEI Nº 10.522/02, DE 19/07/02, E PORTARIA MF Nº 75, DE 22/03/12, DA PGFN, VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ) PARA FINS DE CUMPRIMENTO	
CANCELAMENTO	0Y10 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO PARA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, EM PEQUENOS VALORES (EXECUÇÃO FISCAL DA UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) DE VALORES ABAIXO DOS IMPLEMENTADOS PELAS VARAS FEDERAIS, A PARTIR AUTUADA - ANTIGO CARAZE LEI Nº 10.522/02, DE 19/07/02, E PORTARIA MF Nº 75, DE 22/03/12, DA PGFN, VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ) PARA FINS DE CUMPRIMENTO	

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.001654/2010-31

RELATOR: Conselheiro Cláudio Barros Silva
INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho
REMETENTE: Secretário-Geral do Ministério Público da União

EMENTA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CRÉDITOS SUPLEMENTARES. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. ARTIGO 56, § 13, DA LEI Nº 12.017/2009. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXCERCÍCIO DE 2010. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL.

1. A não disponibilização dos recursos suplementares solicitados pelo Ministério Público do Trabalho poderá acarretar prejuízos financeiros, em razão do aumento dos custos decorrente paralisação da obra, bem como da não instalação do sistema de refrigeração na fase de acabamento, correndo o risco de a obra avançar e depois ter-se que destruir o que já foi construído. Portanto, o não atendimento ao pleito geraria maior prejuízo ao erário, podendo onerar o orçamento de exercícios futuros.

2. O não atendimento a solicitação de crédito suplementar para assegurar o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes de autorização de duplicação de jornada de trabalho de 5 (cinco) analistas – especialidade medicina, acarretaria prejuízo ao atendimento médico dos servidores e membros do Ministério Público do Trabalho.

3.Emissão de parecer favorável a solicitação de créditos suplementares pelo Ministério Público do Trabalho.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, por unanimidade, conhecer e julgar procedente o presente Pedido de Providência, para emissão de parecer favorável a concessão de créditos suplementares ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do relator.

Brasília (DF), 17 de agosto de 2010.

Conselheiro CLÁUDIO BARROS SILVA
Relator

RELATÓRIO

Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA**

Trata-se do Ofício/MPU/SG/Nº 140, subscrito pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União, Dr. Lauro Pinto Cardoso Neto, autuado e distribuído como **pedido de providências**, no qual encaminha documentação relativa a créditos suplementares solicitados pelo Ministério Público do Trabalho para a apreciação e elaboração de parecer de mérito deste Conselho Nacional, nos termos do artigo 56, § 13°, da Lei 12.017/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010.

Os autos foram a mim distribuídos em 12 de agosto de 2010 e recebidos nos gabinete na data de 13 de agosto de 2010 (fls. 28 e 29).

É, em síntese, o relatório.

EMENTA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CRÉDITOS SUPLEMENTARES. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. ARTIGO 56, § 13, DA LEI Nº 12.017/2009. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXCERCÍCIO DE 2010. EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL.

1. A não disponibilização dos recursos suplementares solicitados pelo Ministério Público do Trabalho poderá acarretar prejuízos financeiros, em razão do aumento dos custos decorrente paralisação da obra, bem como da não instalação do sistema de refrigeração na fase de acabamento, correndo o risco de a obra avançar e depois ter-se que destruir o que já foi construído. Portanto, o não atendimento ao pleito geraria maior prejuízo ao erário, podendo onerar o orçamento de exercícios futuros.

2. O não atendimento a solicitação de crédito suplementar para assegurar o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes de autorização de duplicação de jornada de trabalho de 5 (cinco) analistas – especialidade medicina, acarretaria prejuízo ao atendimento médico dos servidores e membros do Ministério Público do Trabalho.

3.Emissão de parecer favorável a solicitação de créditos suplementares pelo Ministério Público do Trabalho.

VOTO

Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA**

Pretende o Ministério Público do Trabalho, ramo do Ministério Público da União, a suplementação orçamentária, no valor global de R$ 8.795.796,00 (oito milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), que *objetivam atender a despesas relativas à complementação do valor licitado, aditivos, reajustes e aquisição de sistema de climatização para o projeto de Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Manaus,* Estado do Amazonas, e ao *pagamento de remuneração referente à duplicação da jornada de trabalho de analistas de saúde* daquele ***Parquet***.

Quanto à obra de construção do Edifício Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, no Estado do Amazonas, solicita o Procurador-Chefe o aporte de recursos orçamentários e financeiros no valor de R$ 8.562.336,78 (oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para conclusão da referida obra ainda neste exercício, com a seguinte composição:

a) **Complementação do Valor Licitado**:

Neste aspecto, cumpre salientar que referido projeto foi objeto de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência, em que a empresa RD Engenharia Ltda. consagrou-se vencedora, mediante proposta ofertada de R$ 18.628.928,33 (dezoito milhões seiscentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Tal projeto fora devidamente contemplado no Plano Plurianual de 2008/2011 – Lei nº 11.653/2008, que ao dispor do montante de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para a construção do Edifício Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Manaus, Estado do Amazonas. Todavia, conforme afirmação de fl. 09, a programação orçamentária não foi cumprida da forma legalmente prevista, sendo disponibilizado, até o presente exercício, o montante total de R$ 14.554.936,00 (quatorze milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais).

Dessa forma, verifica-se a insuficiência de recursos orçamentários, sendo necessária a complementação do valor licitado em R$ 4.516.441,03 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), para a conclusão da referida obra.

b) **Aditivos e Reajustes**:

Conforme Parecer Técnico nº 03/2010-ST, entendeu-se devidos os seguintes aditivos: Alteração da Contenção de Subsolos; Ampliação da Capacidade da Cisterna destinada à reserva de água das instalações de incêndio; Construção da Segunda Cisterna para armazenamento de efluentes provenientes da ETE; Reservatório de Águas Pluviais e Reajuste e Aditivo de Prazo do contrato, perfazendo o valor total de R$ 1.578.038,00 (hum milhão, quinhentos setenta e oito reais).

c) **Aquisição do Sistema de Climatização:**

Por fim, informa-se que a referida obra de construção do Edifício Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região foi licitada sem sistema de climatização, o que na Região Norte, seria condição necessária para a realização dos serviços administrativos e funcionais pelos servidores e membros do Ministério Público do Trabalho, em razão da elevada umidade e sensação de calor existente. Para tanto, necessário se faz a disponibilização do R$ 2.467.857,75 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Da análise dos documentos juntados aos autos, verifico que a não disponibilização dos recursos suplementares solicitados pelo Ministério Público do Trabalho poderá acarretar prejuízos financeiros, em razão do aumento dos custos decorrente paralisação da obra, bem como da não instalação do sistema de refrigeração na fase de acabamento, correndo o risco de a obra avançar e depois ter-se que destruir o que já foi construído. Portanto, o não atendimento ao pleito geraria maior prejuízo ao erário, podendo onerar o orçamento de exercícios futuros.

Quanto às despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes da autorização de duplicação de jornada de trabalho a 05 (cinco) analistas de saúde/perícia – especialidade medicina, solicita o Ministério Público do Trabalho a disponibilidade de crédito suplementar no valor de R$ 233.459,00 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

O não atendimento a solicitação de crédito suplementar para assegurar o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes de autorização de duplicação de jornada de trabalho de 5 (cinco) analistas – especialidade medicina, acarretaria prejuízo ao atendimento médico dos servidores e membros do Ministério Público do Trabalho.

Por todos os fundamentos disposto pelo Ministério Público do Trabalho, sou favorável a concessão dos créditos suplementares solicitados. Busca-se, com tal requerimento, evitar maior ônus ao erário público em vista de possível paralisação de obra com quase 70% (setenta por cento) de conclusão e também o atendimento médico de qualidade para os servidores e membros do ***Parquet*** trabalhista.

Voto no sentido do encaminhamento de parecer favorável a solicitação de créditos suplementares pelo Ministério Público do Trabalho.

À Secretaria Geral do CNMP, com a brevidade que o caso requer, para providências necessárias.

Brasília (DF), 17 de agosto de 2010

Conselheiro CLÁUDIO BARROS SILVA
Relator

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GABINETE DO CONSELHEIRO ALMINO AFONSO

PROCESSO nº: 0.00.000.002000/2010-24

INTERESSADOS: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Escola Superior do Ministério Público da União

OBJETO: Créditos adicionais à LOA 2010

Trata-se de pedido de providências instaurado a partir do Ofício/MPU/SG/Nº 255, de 28 de setembro de 2010, que encaminha a este Conselho o Informe SG/SPO nº 302/2010, da Secretaria de Planos e Orçamento do Ministério Público da União, submetendo os créditos adicionais de ramos do Ministério Público da União.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 (Lei nº 12.017/09), estabelece em seu art. 56, § 13, que os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Ministério Público da União necessitam de parecer deste Conselho.

Da análise do Informe elaborado pela Secretaria de Planos e Orçamento do Ministério Público da União, constata-se que os créditos adicionais têm por objetivo alterar as ações orçamentárias, no valor global de R$ 1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil reais), a fim de adequá-las à programação das unidades solicitantes, por meio de reforço das dotações dos projetos de construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Brasília, coma a anulação parcial de dotações dos projetos Reforma e Adaptação do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público, para o MPDFT, e Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União, para o MPF.

Considero pertinentes as razões apontadas, a justificar a solicitação do ajuste das ações orçamentárias à realidade da execução de cada órgão, sem que haja aumento de despesa. Há apenas a realocação dos gastos, como demonstrado.

Nessa perspectiva, considerando que o parecer deste Conselho necessita ser apresentado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento até data anterior à próxima sessão plenária, e a fim de garantir a efetividade da medida, manifesto-me favoravelmente ao envio do projeto de lei ao Congresso Nacional, nos termos do referido Informe, *ad referendum* do Plenário do CNMP.

Publique-se. Intime-se. Comunique-se com urgência.

Brasília, DF, 6 de outubro de 2010.

ALMINO AFONSO
Conselheiro Nacional do Ministério Público

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 34101 - Ministério Público Federal
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros R$ 1,00

NATUREZA	2010 LEI (A)	2010 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13100000 Receitas Imobiliárias	33.252	50.624	17.372
16000000 Receitas de Serviços	1.890.000	3.390.000	1.500.000
19100000 Multas e Juros de Mora	0	235.080	235.080
19900000 Receitas Diversas	0	1.500.000	1.500.000
Total	**1.923.252**	**5.175.704**	**3.252.452**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.668.620
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.668.620
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**1.583.832**

Mensagem nº 620

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 278.710.340,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

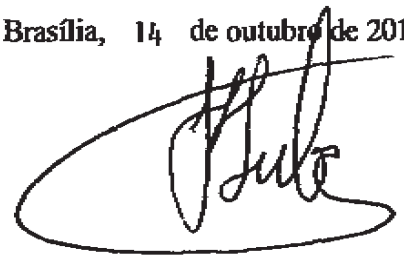

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952

Dispõe sôbre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

.....

Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

.....

III - com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado se tiver permanecido no mesmo durante três anos.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

.....

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

.....

§ 2º - O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I - no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

Art. 190. O servidor aposentado com provento proporcional ao tempo de serviço se acometido de qualquer das moléstias especificadas no § 1o do art. 186 desta Lei e, por esse motivo, for considerado inválido por junta médica oficial passará a perceber provento integral, calculado com base no fundamento legal de concessão da aposentadoria.

.....

Art. 215. Por morte do servidor, os dependentes fazem jus a uma pensão mensal de valor correspondente ao da respectiva remuneração ou provento, a partir da data do óbito, observado o limite estabelecido no art. 42.

.....

LEI Nº 9.655, DE 2 DE JUNHO DE 1998.

Altera o percentual de diferença entre a remuneração dos cargos de Ministros do Superior Tribunal de Justiça e dos Juízes da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus.

.....

LEI Nº 10.474, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre a remuneração da magistratura da União.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nos 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

.....

Art. 22. O enquadramento previsto no art. 4º e no Anexo III da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, estende-se aos servidores que prestaram concurso antes de 26 de dezembro de 1996 e foram nomeados após essa data, produzindo todos os efeitos legais e financeiros desde o ingresso no Quadro de Pessoal.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9o, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

.....

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

.....

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5o deste artigo.

.....

Art. 57. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2010, ressalvado o disposto no § 1o deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, quando for o caso, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas, observado o disposto no § 9o do art. 56 desta Lei.

.....

§ 6º As propostas de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público para emissão de parecer.

.....

§ 7º O parecer a que se refere o § 6o deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

.....

Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20o (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4o deste artigo.

.....

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar no 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, contendo:

I – a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II – a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV – os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V – a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)			Obrigatórias			Total		
		Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000	Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102	Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114	Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000	Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000	Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000	Ministério da Educação	17.036.359	2.669.394	17.036.359	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.445	7.763.480	22.130.445
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000	Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000	Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000	Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000	Ministério da Saúde	12.195.287	2.428.718	12.195.287	41.825.873	41.825.873	41.825.873	54.021.160	44.254.591	54.021.160
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000	Ministério dos Transportes	14.387.622	12.582.036	14.387.622	199.308	199.308	199.308	14.586.930	12.781.344	14.586.930
41000	Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000	Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000	Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000	Ministério da Defesa	12.718.765	2.262.068	12.718.765	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.479	3.958.783	14.415.479
53000	Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000	Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.422	13.112.422	13.112.422	16.500.892	13.649.227	16.500.892
56000	Ministério das Cidades	14.755.078	11.453.675	14.755.078	42.160	42.160	42.160	14.797.237	11.495.835	14.797.237
58000	Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000	Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902	Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903	Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
	TOTAL	123.082.673	42.630.285	123.082.673	63.596.143	63.596.143	63.596.143	186.678.815	106.226.348	186.678.815

ANEXO IX

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

R$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS QUADRIMESTRES		
	I	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	**113.769**	**265.181**	**1.600.078**
I – Receitas	14.353.480	29.434.235	44.853.274
II – Despesas	13.689.884	27.777.892	43.654.607
Investimentos	2.519.353	5.250.366	8.062.793
Demais Despesas	11.170.531	22.527.526	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	(147.951)	(591.338)	1.580.482
IV – Juros	401.876	799.824	1.179.079
B - ITAIPU (I-II+III-IV)	**2.001.285**	**4.002.570**	**6.001.705**
I – Receitas	2.606.973	5.213.947	7.820.919
II – Despesas	1.521.542	3.043.084	4.564.626
Investimentos	12.300	24.600	36.900
Demais Despesas	1.509.242	3.018.484	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	113.102	226.204	337.156
IV – Juros	(802.752)	(1.605.503)	(2.408.256)
C - Demais empresas (I-II+III-IV)	**(1.073.345)**	**(871.515)**	**(950.875)**
I – Receitas	8.631.580	18.139.612	28.249.412
II – Despesas	9.381.483	18.933.664	30.128.630
Investimentos	959.210	1.952.770	3.323.702
Demais Despesas (*)	8.422.273	16.980.894	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	(313.029)	89.049	1.295.417
IV – Juros	10.413	166.512	367.074
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)	**1.041.709**	**3.396.236**	**6.650.900**

(*) Inclui ajuste metodológico.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 162, DE 2010-CN

(nº 621/2010, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 160.510.878,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 160.510.878,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 1.568.895,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 112.941.983,00 (cento e doze milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais), conforme indicado no Anexo III desta Lei; e

III - repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais, no valor de R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais).

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo IV, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0553	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS							2.000.000
		PROJETOS							
01 122	0553 10C4	CONSTRUCAO DO CENTRO DE GESTAO E ARMAZENAGEM DE MATERIAIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS, NO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA							2.000.000
01 122	0553 10C4 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE GESTAO E ARMAZENAGEM DE MATERIAIS DA CAMARA DOS DEPUTADOS, NO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA - EM BRASILIA - DF							2.000.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 9	F	4	2	90	0	100	2.000.000
	0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							1.500
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 212	0910 00D2	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS SECRETARIOS-GERAIS DO PARLAMENTO							1.500
28 212	0910 00D2 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS SECRETARIOS-GERAIS DO PARLAMENTO - NACIONAL							1.500
			F	3	2	80	0	100	1.500
		TOTAL - FISCAL							2.001.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.001.500

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL							450.000
		PROJETOS							
01 122	0551 1028	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN							450.000
01 122	0551 1028 0101	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN - EM BRASILIA - DF							450.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	F	4	2	90	0	100	450.000
		TOTAL - FISCAL							450.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							450.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							25.396.831
		PROJETOS							
02 122	0569 12OW	AQUISICAO DE EDIFICIO PARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA JUSTICA FEDERAL EM DOURADOS - MS							900.000
02 122	0569 12OW 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO PARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA JUSTICA FEDERAL EM DOURADOS - MS - NO MUNICIPIO DE DOURADOS - MS							900.000
		EDIFÍCIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	900.000
02 122	0569 12OX	REFORMA E AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM BOA VISTA - RR							1.496.831
02 122	0569 12OX 0101	REFORMA E AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM BOA VISTA - RR - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR							1.496.831
		EDIFICIO REFORMADO E AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	1.496.831
02 122	0569 12OZ	REFORMA DA SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM FORTALEZA - CE							10.000.000
02 122	0569 12OZ 0101	REFORMA DA SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM FORTALEZA - CE - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE							10.000.000
		IMÓVEL REFORMADO (UNIDADE) 100	F	4	2	90	0	100	10.000.000
02 122	0569 12P0	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM FORTALEZA - CE							10.000.000
02 122	0569 12P0 0101	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM FORTALEZA - CE - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE							10.000.000
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 3	F	5	2	90	0	100	10.000.000
02 122	0569 12YS	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CARUARU - PE							3.000.000
02 122	0569 12YS 0101	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUBSECAO JUDICIARIA DE CARUARU - PE - NO MUNICIPIO DE CARUARU - PE							3.000.000
		EDIFÍCIO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							25.396.831
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							25.396.831

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							20.011.228
		PROJETOS							
02 122	0569 12OV	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO TRF DA 3ª REGIAO - TORRE NORTE - SP							20.011.228
02 122	0569 12OV 0101	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO TRF DA 3ª REGIAO - TORRE NORTE - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO -SP							20.011.228
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 8	F	5	2	90	0	100	20.011.228
		TOTAL - FISCAL							20.011.228
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.011.228

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							6.900.000
		PROJETOS							
02 122	0569 12OT	AQUISICAO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO TRF DA 5ª REGIAO							6.900.000
02 122	0569 12OT 0101	AQUISICAO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO TRF DA 5ª REGIAO - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE							6.900.000
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	6.900.000
		TOTAL - FISCAL							6.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.900.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							102.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							102.000
02 122	0570 7217 1473	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL							102.000
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	102.000
		TOTAL - FISCAL							102.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							102.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							19.296
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							19.296
02 122	0570 5439 0053	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO DISTRITO FEDERAL - DF							19.296
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 2	F	4	2	90	0	100	19.296
		TOTAL - FISCAL							19.296
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							19.296

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							454.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5451	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							394.000
02 122	0570 5451 1333	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PORANGATU - GO							394.000
		CARTÓRIO AMPLIADO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	394.000
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							60.000
02 122	0570 7217 1471	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ITAJA - GO							60.000
		IMÓVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	60.000
		TOTAL - FISCAL							454.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							454.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							790.000
		PROJETOS							
02 122	0570 12OP	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL							790.000
02 122	0570 12OP 0101	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS							790.000
		IMOVEL AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	580.000
			F	4	2	90	0	300	210.000
		TOTAL - FISCAL							790.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							790.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							35.961
		PROJETOS							
02 122	0570 3720	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI							35.961
02 122	0570 3720 0101	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI - NO MUNICIPIO DE TERESINA - PI							35.961
			F	4	2	90	0	100	35.961
		TOTAL - FISCAL							35.961
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							35.961

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.080.000
		PROJETOS							
02 122	0570 12OQ	CONSTRUCAO DO ANEXO II AO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA							1.080.000
02 122	0570 12OQ 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO II AO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - RO							1.080.000
		ANEXO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	1.080.000
		TOTAL - FISCAL							1.080.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.080.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							150.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5454	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							150.000
02 122	0570 5454 1329	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO - TO							150.000
		CARTÓRIO AMPLIADO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							2.300.000
		PROJETOS							
02 122	0571 1311	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM OLINDA - PE							960.000
02 122	0571 1311 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM OLINDA - PE - NO MUNICIPIO DE OLINDA -PE							960.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	960.000
02 122	0571 1318	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM TRABALHISTA DE PAULISTA - PE							1.340.000
02 122	0571 1318 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM TRABALHISTA DE PAULISTA - PE - NO MUNICIPIO DE PAULISTA - PE							1.340.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 49	F	4	2	90	0	100	1.340.000
		TOTAL - FISCAL							2.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.300.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.568.895
		PROJETOS							
02 122	0571 127M	RESTAURACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRT DA 11ª REGIAO							1.568.895
02 122	0571 127M 0001	RESTAURACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRT DA 11ª REGIAO - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM							1.568.895
		EDIFÍCIO RESTAURADO (% DE EXECUCAO FISICA) 32	F	3	2	90	0	150	1.568.895
		TOTAL - FISCAL							1.568.895
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.568.895

ORGAO : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							46.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 784	0909 00IM	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - ALINHAMENTO DE CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)							15.000.000
26 784	0909 00IM 0035	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - ALINHAMENTO DE CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							15.000.000
			F	5	3	90	0	100	15.000.000
26 784	0909 00I3	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE 3 PIERES DE ATRACACAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							31.000.000
26 784	0909 00I3 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE 3 PIERES DE ATRACACAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							31.000.000
			F	5	3	90	0	100	31.000.000
		TOTAL - FISCAL							46.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							46.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 22233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							1.167
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							1.167
28 846	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							1.167
			F	1	1	90	0	100	1.167
		TOTAL - FISCAL							1.167
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.167

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							4.500.000
		PROJETOS							
03 122	0581 12PB	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO PAULO - SP							4.500.000
03 122	0581 12PB 0101	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM SAO PAULO - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP							4.500.000
		EDIFÍCIO REFORMADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	178	3.500.000
		TOTAL - FISCAL							4.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.500.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							1.500.000
		PROJETOS							
03 122	0581 13XV	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR EM RECIFE - PE							1.500.000
03 122	0581 13XV 0101	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE-PE							1.500.000
		EDIFÍCIO REFORMADO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.500.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							1.250.000
		PROJETOS							
03 122	0581 3E94	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE PARA INSTALACAO DE OFICIO JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO							1.250.000
03 122	0581 3E94 0115	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE PARA INSTALACAO DE OFICIO JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO - NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE							1.250.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 100	F	4	2	90	0	100	1.250.000
		TOTAL - FISCAL							1.250.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.250.000

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 46.000.000
TOTAL - GERAL — 46.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 46.000.000
TOTAL - GERAL — 46.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES
26 TRANSPORTE — 46.000.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 46.000.000
TOTAL - GERAL — 46.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE — 31.000.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE — 15.000.000
TOTAL - GERAL — 46.000.000

QUADRO SINTESE POR ORGAO
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — 46.000.000
TOTAL - GERAL — 46.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 46.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO — 46.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 46.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 46.000.000
TOTAL DA RECEITA — 46.000.000 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 46.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 46.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 46.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 46.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE — 31.000.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE — 15.000.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
20208 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP — 15.000.000
20211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ — 31.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 46.000.000

TOTAL — 46.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 46.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 46.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 46.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 46.000.000
TOTAL DA RECEITA — 46.000.000 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 46.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 15.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE — 15.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO — 15.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE — 15.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 15.000.000

TOTAL — 15.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 15.000.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 15.000.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO — 15.000.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO — 15.000.000
TOTAL DA RECEITA — 15.000.000 RECEITAS CORRENTES — 0 RECEITAS DE CAPITAL — 15.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE 15.000.000

		PROJETOS							
26 784	1461 12LR	ALINHAMENTO DE CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)							15.000.000
26 784	1461 12LR 0035	ALINHAMENTO DE CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							15.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	I	4 - INV	2	90	0	495	15.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							15.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 31.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	31.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	31.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	31.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	31.000.000
TOTAL	31.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.8.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	31.000.000
6.8.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	31.000.000
6.8.1.0.00.00 TESOURO	31.000.000
6.8.1.1.00.00 DIRETO	31.000.000
TOTAL DA RECEITA 31.000.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 31.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE								31.000.000
		PROJETOS							
26 784	1458 12LI	IMPLANTACAO DE 3 PIERES DE ATRACACAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							31.000.000
26 784	1458 12LI 0033	IMPLANTACAO DE 3 PIERES DE ATRACACAO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							31.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	I	4 - INV	2	90	0	495	31.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							31.000.000

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0553	ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS							2.001.500
		ATIVIDADES							
01 031	0553 4061	PROCESSO LEGISLATIVO							2.001.500
01 031	0553 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.001.500
		TOTAL - FISCAL							2.001.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.001.500

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RF	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL							450.000
		ATIVIDADES							
01 126	0551 4060	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA							450.000
01 126	0551 4060 0001	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	450.000
		TOTAL - FISCAL							450.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							450.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							27.371.631
		PROJETOS							
02 122	0569 1J28	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DA JUSTICA FEDERAL EM BOA VISTA - RR							1.496.831
02 122	0569 1J28 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-ANEXO DA JUSTICA FEDERAL EM BOA VISTA - RR - NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR							1.496.831
		ANEXO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 87	F	4	2	90	0	100	1.496.831
02 122	0569 103F	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-ANEXO DA JUSTICA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS							900.000
02 122	0569 103F 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-ANEXO DA JUSTICA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS							900.000
		ANEXO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 7	F	4	2	90	0	100	900.000
02 122	0569 105A	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM FORTALEZA-CE							24.974.800
02 122	0569 105A 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM FORTALEZA-CE - NO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE							24.974.800
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 30	F	4	2	90	0	100	24.974.800
		TOTAL - FISCAL							27.371.631
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							27.371.631

ORGAO : 13000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							15.036.428
		PROJETOS							
02 122	0569 7F63	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO EM SAO PAULO - SP							15.036.428
02 122	0569 7F63 0056	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIAO EM SAO PAULO - SP - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP							15.036.428
		EDIFÍCIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	15.036.428
		TOTAL - FISCAL							15.036.428
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.036.428

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							9.900.000
		PROJETOS							
02 122	0569 7P60	REFORMA DO EDIFICIO ANEXO A SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO FEDERAL DA 5ª REGIAO EM RECIFE - PE							9.900.000
02 122	0569 7P60 0056	REFORMA DO EDIFICIO ANEXO A SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO FEDERAL DA 5ª REGIAO EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE							9.900.000
		EDIFÍCIO REFORMADO (% DE EXECUCAO FISICA) 29	F	4	2	90	0	100	9.900.000
		TOTAL - FISCAL							9.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.900.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14001 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							251.090
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							251.090
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							251.090
			F	3	2	90	0	100	251.090
		TOTAL - FISCAL							251.090
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							251.090

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							469.296
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							19.296
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	19.296
		PROJETOS							19.296
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							450.000
02 122	0570 5439 0066	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - JARDIM BOTANICO - DF							450.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	450.000
		TOTAL - FISCAL							469.296
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							469.296

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							454.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							454.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	454.000
		TOTAL - FISCAL							454.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							454.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							340.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							130.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							130.000
			F	3	2	90	0	100	40.000
			F	4	2	90	0	100	90.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							210.000
02 122	0570 5439 0353	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ANASTACIO - MS							93.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	300	93.000
02 122	0570 5439 0613	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE COXIM - MS							117.000
		CARTÓRIO CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	300	117.000
		TOTAL - FISCAL							340.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							340.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							137.961
		ATIVIDADES							
02 128	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							137.961
02 128	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							137.961
			F	3	2	90	0	100	137.961
		TOTAL - FISCAL							137.961
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							137.961

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
28	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							828.910
		PROJETOS							
02 122	0570 7813	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE							828.910
02 122	0570 7813 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN	F	4	2	90	0	100	828.910
		TOTAL - FISCAL							828.910
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							828.910

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
28	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							150.000
		PROJETOS							
01 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							150.000
02 122	0570 5439 0949	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	4	2	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14326 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							150.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							150.000
02 122	0570 5439 0949	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - TO	F	4	2	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							2.300.000
		PROJETOS							
02 122	0571 11A7	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO EM RECIFE - PE							2.300.000
02 122	0571 11A7 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE							2.300.000
		EDIFÍCIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUCAO FISICA) 9	F	4	2	90	0	100	2.300.000
		TOTAL - FISCAL							2.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.300.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							36.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 784	0909 0E23	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							36.000.000
26 784	0909 0E23 0032	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - OBRAS DE CONTENCAO E AMPLIACAO DO CAIS DO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	3	90	0	100	36.000.000
	1458	VETOR LOGISTICO LESTE							10.000.000
		PROJETOS							
26 784	1458 1221	DRAGAGEM E ADEQUACAO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE VITORIA (ES)							10.000.000
26 784	1458 1221 0032	DRAGAGEM E ADEQUACAO DA NAVEGABILIDADE NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	3	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							46.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							46.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25206 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							1.167
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							1.167
28 846	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	1.167
		TOTAL - FISCAL							1.167
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.167

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							1.000.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL							1.000.000
03 062	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							1.500.000
		ATIVIDADES							
03 062	0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO MILITAR							1.500.000
03 062	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTERIO PUBLICO MILITAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.500.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34004 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							1.250.000
		PROJETOS							
03 122	0581 7F58	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO EM RECIFE - PE							1.250.000
03 122	0581 7F58 0056	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO EM RECIFE - PE - NO MUNICIPIO DE RECIFE - PE							1.250.000
		EDIFÍCIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	1.250.000
		TOTAL - FISCAL							1.250.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.250.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO III — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							3.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							3.500.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	99	0	99	0	178	3.500.000
		TOTAL - FISCAL							3.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.500.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial: *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa: **1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste** — Órgão Responsável: **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo: *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados de SP, PR e MS e sudoeste do estado de GO*

Público-alvo: *Usuários de transporte nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso do Sul e Goiás*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
12LR	Alinhamento de Cais no Porto de Santos (SP)	Obra executada	12/2010		SEP	119.900.000	Sudeste	R$	-	-	15.000.000	25.000.000
		(% de execução física)	11/2013			*100*		Meta	-	-	*12*	*21*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo: *Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos*

Objetivo Setorial: *Garantir maior acesso à prestação jurisdicional trabalhista a todos os brasileiros*

Programa: **0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista** — Órgão Responsável: **15000 Justiça do Trabalho (Justiça do Trabalho)**

Objetivo: *Conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, bem como dirimir conflitos das relações trabalhistas*

Público-alvo: *Sociedade*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
1348	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista em Paulista-PE	Edifício construído	01/2010		Justiça do	2.713.140	Nordeste	R$	-	-	1.340.000	1.373.140
		(% de execução física)	12/2011		Trabalho	*100*		Meta	-	-	*49*	*51*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo: *Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos*

Objetivo Setorial: *Garantir maior acesso à prestação jurisdicional trabalhista a todos os brasileiros*

Programa: **0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista** — Órgão Responsável: **15000 Justiça do Trabalho (Justiça do Trabalho)**

Objetivo: *Conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, bem como dirimir conflitos das relações trabalhistas.*

Público-alvo: *Sociedade*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
127M	Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região	Edifício restaurado	01/2010	Justiça do		14.250.232	Norte	R$	-	-	4.467.577	9.782.655
		(% de execução física)	12/2011	Trabalho		*100*		Meta	-	-	*32*	*68*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo IV – Programas de Governo – Finalístico

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial: *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa: **1458 Vetor Logístico Leste** — Órgão Responsável: **39000 Ministério dos Transportes (MT)**

Objetivo: *Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região do DF, dos estados de MG, ES e RJ e nordeste do estado de GO*

Público-alvo: *Usuários de transporte no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
12LI	Implantação de 3 Píeres de Atracação no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	12/2010	SEP		314.000.000	Sudeste	R$	-	-	31.000.000	47.000.000
		(% de execução física)	12/2013			*100*		Meta	-	-	*10*	*15*

EM nº 00304/2010/MP

Brasília, 11 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, no valor global de R$ 160.510.878,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e dez mil, oitocentos e setenta e oito reais), e dá outras providências, conforme discriminado a seguir:

		R$ 1,00
Discriminação	**Aplicação**	**Origem dos Recursos**
Orçamento Fiscal	**114.510.878**	**114.510.878**
Câmara dos Deputados	2.001.500	2.001.500
Câmara dos Deputados	2.001.500	2.001.500
Senado Federal	450.000	450.000
Secretaria Especial de Informática - Prodasen	450.000	450.000
Justiça Federal	52.308.059	52.308.059
Justiça Federal de Primeiro Grau	25.396.831	27.371.631
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	20.011.228	15.036.428
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	6.900.000	9.900.000

Justiça Eleitoral	2.631.257	2.631.257
Tribunal Superior Eleitoral	-	251.090
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	102.000	-
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	19.296	469.296
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	454.000	454.000
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	790.000	340.000
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	35.961	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	-	137.961
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	-	828.910
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	1.080.000	-
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	150.000	150.000
Justiça do Trabalho	3.868.895	2.300.000
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Pernambuco	2.300.000	2.300.000
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima	1.568.895	-
Presidência da República	46.000.000	46.000.000
Secretaria Especial de Portos	46.000.000	46.000.000
Ministério da Fazenda	-	1.167
Superintendência de Seguros Privados	-	1.167
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	1.167	-

Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa	1.167	-
Ministério Público da União	7.250.000	3.750.000
Ministério Público Federal	4.500.000	1.000.000
Ministério Público Militar	1.500.000	1.500.000
Ministério Público do Trabalho	1.250.000	1.250.000
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros	-	1.568.895
Reserva de Contingência	-	3.500.000
Orçamento de Investimento	**46.000.000**	**46.000.000**
Presidência da República	46.000.000	-
Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp	15.000.000	-
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	31.000.000	-
Repasse da União sob a forma de aumento da participação no capital de empresas estatais	-	46.000.000
Total	**160.510.878**	**160.510.878**

2. A proposição tem por finalidade a inclusão de categorias de programação específicas na Lei Orçamentária de 2010 - LOA-2010 e, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- na Câmara dos Deputados, a construção do Centro de Gestão e Armazenagem de Materiais no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília; e o pagamento da contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento - ASGP;

- no Senado Federal, a conclusão das obras de ampliação e de reforma do edifício-sede da Secretaria Especial de Informática - Prodasen, cujo projeto teve o seu prazo de execução postergado em 180 dias, objeto do segundo termo aditivo do Contrato nº 43/2008;

- na Justiça Federal, a aquisição de edifício para o Juizado Especial Federal em Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul; a reforma e a ampliação do edifício-sede da Justiça Federal em Boa Vista, no Estado de Roraima; a ampliação do edifício-sede da

Subseção Judiciária de Caruaru, no Estado de Pernambuco; a aquisição de imóveis e reforma da área para ampliação da sede da Justiça Federal em Fortaleza, no Estado do Ceará; a aquisição de imóveis para funcionamento do Tribunal Regional Federal - TRF da 3ª Região em São Paulo, no Estado de São Paulo; e a aquisição de imóvel para o funcionamento do TRF da 5ª Região em Recife, no Estado de Pernambuco;

- na Justiça Eleitoral, a aquisição de imóvel para funcionamento de cartório eleitoral no município de Passo de Camaragibe, no Estado de Alagoas; a conclusão das obras de construção dos cartórios eleitorais da Vila Estrutural e da 2ª Zona Eleitoral de Ceilândia, no Distrito Federal; a ampliação de imóvel doado pela União para a instalação de cartório eleitoral no Município de Porangatu e a aquisição do imóvel onde funciona o cartório eleitoral no Município de Itajá, no Estado de Goiás; a ampliação da estrutura física do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral - TRE do Estado de Mato Grosso do Sul, para instalar a Secretaria de Tecnologia da Informação e reorganizar as estruturas da Secretaria Judiciária, da Secretaria de Administração e de Orçamento e da Direção Geral; a conclusão do projeto de ampliação do edifício-sede do TRE do Estado do Piauí, mediante o pagamento de parcela final do Contrato nº 52/2000, objeto de decisão judicial; a construção do Anexo II ao edifício-sede do TRE do Estado de Rondônia; e a ampliação de cartório eleitoral no Município de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins;

- na Justiça do Trabalho, a construção dos edifícios-sede da Vara do Trabalho em Olinda e do Fórum Trabalhista de Paulista, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 6ª Região, no Estado de Pernambuco; a complementação das obras de restauração do edifício-sede do TRT da 11ª Região, no Município de Manaus, no Estado do Amazonas;

- na Secretaria Especial de Portos da Presidência da República, o aporte de recursos, a título de participação da União no capital das Companhias Docas do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro, com vistas à execução de obras de alinhamento de cais do Porto de Santos e de implantação de três píeres de atracação no Porto do Rio de Janeiro, iniciativas integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento, que deverão ampliar a capacidade de atracação de embarcações de turismo de grande porte, de forma a atender à crescente demanda de cruzeiros turísticos no País, além de serem consideradas fundamentais para a ampliação da infraestrutura de hospedagem durante a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Brasil; e

- no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o pagamento de precatório federal trabalhista, julgado pelo TRT da 11ª Região, devido pela Suframa; e

- no Ministério Público da União, a reforma do edifício-sede da Procuradoria da República em São Paulo, unidade Frei Caneca, no Estado de São Paulo; a reforma do edifício-sede da Procuradoria da Justiça Militar em Recife, no Estado de Pernambuco, e a construção de edifício-sede para instalação de ofício junto às Varas da Justiça do Trabalho em Petrolina, no Estado de Pernambuco.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos beneficiários, tendo sido aprovadas, no caso dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério

Público da União, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos, respectivamente, do Parecer nº 0006026-92.2010.2.00.0000, de 5 de outubro de 2010, e do Pedido de Providências nº 1890/2010-57, de 28 de setembro de 2010, cujas cópias acompanham o Projeto de Lei ora encaminhado, conforme dispõe o § 13 do art. 56 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO-2010.

4. O crédito será viabilizado à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, de anulação parcial de dotações orçamentárias, e de repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Ressalta-se que, segundo os órgãos envolvidos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, pois foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

5. Cabe ressaltar que parte das alterações orçamentárias envolve cancelamentos de dotações decorrentes de emendas parlamentares, os quais contam com as seguintes autorizações:

- na Justiça Federal, por meio do Ofício nº 240/2010-BSB, de 28 de setembro de 2010, do Deputado Federal Marçal Filho; Ofício nº 293/2010-BSB, de 23 de setembro de 2010, do Deputado Federal Geraldo Resende; Ofício s/nº, de setembro de 2010, do Deputado Federal Waldemir Moka; autorização do Deputado Federal Devanir Ribeiro, coordenador da Bancada Paulista, no Ofício nº 1521/2010-GABP, de 02 de setembro de 2010; Ofício nº 020/2010, de 22 de junho de 2010, dos Deputados Federais Pedro Eugênio e Carlos Eduardo Cadoca, coordenadores da Bancada de Pernambuco; e autorização do Deputado Federal Luciano Castro, de 9 de setembro de 2010, no Ofício/DIREF/N.82, de 3 de setembro de 2010.

- na Justiça Eleitoral, por meio do Ofício Ext. nº 098/2010, de 7 de outubro de 2010, do Deputado Federal Tadeu Filippelli;

- na Justiça do Trabalho, de acordo com a Autorização do Deputado Federal Carlos Eduardo Cadoca, de 27 de setembro de 2010; Ofício nº 99/Gab/2010, de 29 de setembro de 2010, do Deputado Federal Edgar Moury; Autorização do Deputado Federal Eduardo da Fonte, de 28 de setembro de 2010; e Autorização do Deputado Federal Marcos Antônio Ramos da Hora, de 27 de setembro de 2010.

- no Ministério Público da União, conforme Autorizações dos Deputados Federais Armando Monteiro Neto e Fernando Ferro, ambos de 5 de agosto de 2010, além do Ofício nº 058/2010, de 5 de agosto de 2010, do Deputado Federal Raul Henry.

6. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 56, § 12, da LDO-2010, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, tendo em vista que:

a) R$ 109.441.983,00 (cento e nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias para priorização das novas programações;

b) R$ 1.568.895,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais) a suplementação de despesas primárias discricionárias, no âmbito da Justiça do Trabalho, à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não

Financeiros, as quais serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2010;

c) R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) a suplementação de despesas primárias, no âmbito do Ministério Público da União, à conta de recursos de origem financeira, as quais serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativa ao quinto bimestre de 2010;

d) no caso da Secretaria de Portos da Presidência da República, as programações integram o Programa de Aceleração do Crescimento e serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010; e

e) as despesas custeadas com excesso de arrecadação de Recursos Próprios e com recursos de origem financeira, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, serão consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas de que trata o § 4º do art. 70 da LDO-2010, relativo ao quinto bimestre de 2010.

7. Ressalte-se, ainda, que a abertura do referido crédito, no âmbito do Orçamento de Investimento, não afetará a meta global de superávit primário para 2010, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais do setor produtivo, fixada por intermédio do Anexo IX do Decreto nº 7.094, de 2010, tendo em vista que os recursos necessários à realização dos novos investimentos são provenientes de repasses da União a título de participação no capital da Codesp e da CDRJ.

8. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 2009, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, apropriado integralmente neste crédito.

9. Integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações "1318 - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Paulista - PE", "127M - Restauração do Edifício-Sede do TRT da 11ª Região", "12L1 - Implantação de 3 Píeres de Atracação no Porto do Rio de Janeiro (RJ)" e "12LR - Alinhamento de Cais no Porto de Santos (SP)", as quais passam a incorporar-se ao citado Plano.

10. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração do PPA vigente, uma vez que pertencem a programas destinados exclusivamente a operações especiais ou, de acordo com informações dos órgãos envolvidos, a sua execução não ultrapassará o corrente exercício, conforme dispõem, respectivamente, os arts. 1º, § 2º, e 22, da Lei nº 11.653, de 2008, ou, ainda, referem-se a iniciativas já constantes do referido Plano.

11. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 56, § 9º, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009)

Unidade: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – Amazonas/Roraima
Fonte 50: Recursos Próprios Não Financeiros

R$ 1,00

NATUREZA	2010		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
16000000 Receitas de Serviços	0	166.944	166.944
19900000 Receitas Diversas	0	4.467.577	4.467.577
Total	**0**	**4.634.521**	**4.634.521**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			4.467.577
Abertos			2.898.682
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.568.895
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**166.944**

Mensagem nº 621

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 160.510.878,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 14 de outubro de 2010.

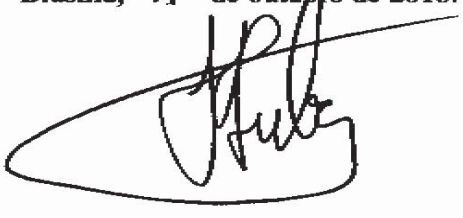

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municipios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e

pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2° Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3° No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4° Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5° No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

Art. 22. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

.....

LEI Nº 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

.....

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2010.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I – pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II – serviço da dívida; e

III – sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2010, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2010;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2009, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, indicando, quando for o caso, os cancelamentos compensatórios.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do *caput* deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2010, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

.....

Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida por cada órgão referido no **caput** deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2010, excluídas as relativas às:

I – despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II – demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III – atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2010; e

IV – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2010 com o identificador de resultado primário 3, no montante previsto no art. 3º desta Lei, ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita primária, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2010, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o **caput** deste artigo, editarão ato, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I – a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II – a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III – a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV – os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V – a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no **caput** do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 69, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do

recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

.....

LEI Nº 12.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

.....

DECRETO Nº 7.094, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências.

Art. 1° Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

§ 2° Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1° deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 7.144, de 2010)

.....

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)			Obrigatórias			Total		
	Lei (a)	Até Mar (b)	Até Dez (c)	Lei (d)	Até Mar (e)	Até Dez (f)	Lei (g=a+d)	Até Mar (h=b+e)	Até Dez (i=c+f)
20000 Presidência da República	3.513.675	1.430.460	3.513.675	49.630	49.630	49.630	3.563.305	1.480.090	3.563.305
20102 Vice-Presidência da República	3.729	622	3.729	105	105	105	3.835	727	3.835
20114 Advocacia-Geral da União	277.917	46.319	277.917	22.367	22.367	22.367	300.284	68.687	300.284
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.606.860	265.559	2.606.860	158.753	158.753	158.753	2.765.612	424.312	2.765.612
24000 Ministério da Ciência e Tecnologia	6.051.934	886.282	6.051.934	64.871	64.871	64.871	6.116.805	951.153	6.116.805
25000 Ministério da Fazenda	3.420.456	569.826	3.420.456	180.363	180.363	180.363	3.600.819	750.189	3.600.819
26000 Ministério da Educação	17.036.35 9	2.669.394	17.036.35 9	5.094.086	5.094.086	5.094.086	22.130.44 5	7.763.480	22.130.44 5
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	911.105	121.336	911.105	12.792	12.792	12.792	923.897	134.128	923.897
30000 Ministério da Justiça	3.669.033	562.119	3.669.033	129.214	129.214	129.214	3.798.247	691.333	3.798.247
32000 Ministério de Minas e Energia	1.059.820	524.347	1.059.820	31.222	31.222	31.222	1.091.042	555.569	1.091.042
33000 Ministério da Previdência Social	1.723.725	283.329	1.723.725	237.083	237.083	237.083	1.960.808	520.412	1.960.808
35000 Ministério das Relações Exteriores	1.147.785	191.297	1.147.785	58.746	58.746	58.746	1.206.530	250.043	1.206.530
36000 Ministério da Saúde	12.195.28 7	2.428.718	12.195.28 7	41.825.87 3	41.825.87 3	41.825.87 3	54.021.16 0	44.254.59 1	54.021.16 0
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	1.349.180	214.007	1.349.180	44.605	44.605	44.605	1.393.785	258.612	1.393.785
39000 Ministério dos Transportes	14.387.62 2	12.582.03 6	14.387.62 2	199.308	199.308	199.308	14.586.93 0	12.781.34 4	14.586.93 0
41000 Ministério das Comunicações	472.164	78.502	472.164	38.649	38.649	38.649	510.812	117.151	510.812
42000 Ministério da Cultura	1.805.640	256.032	1.805.640	18.640	18.640	18.640	1.824.280	274.673	1.824.280
44000 Ministério do Meio Ambiente	824.779	133.651	824.779	40.917	40.917	40.917	865.695	174.568	865.695
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.396.014	407.669	3.396.014	320.235	320.235	320.235	3.716.249	727.904	3.716.249
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.183.279	498.542	3.183.279	137.307	137.307	137.307	3.320.585	635.849	3.320.585
51000 Ministério do Esporte	1.494.367	70.208	1.494.367	2.304	2.304	2.304	1.496.671	72.512	1.496.671
52000 Ministério da Defesa	12.718.76 5	2.262.068	12.718.76 5	1.696.714	1.696.714	1.696.714	14.415.47 9	3.958.783	14.415.47 9
53000 Ministério da Integração Nacional	5.161.286	3.122.307	5.161.286	28.966	28.966	28.966	5.190.252	3.151.273	5.190.252
54000 Ministério do Turismo	4.181.620	209.596	4.181.620	1.768	1.768	1.768	4.183.389	211.364	4.183.389
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	3.388.470	536.805	3.388.470	13.112.42 2	13.112.42 2	13.112.42 2	16.500.89 2	13.649.22 7	16.500.89 2
56000 Ministério das Cidades	14.755.07 8	11.453.67 5	14.755.07 8	42.160	42.160	42.160	14.797.23 7	11.495.83 5	14.797.23 7
58000 Ministério da Pesca e Aqüicultura	768.923	83.933	768.923	1.456	1.456	1.456	770.379	85.389	770.379
71000 Encargos Financeiros da União	1.277.804	718.460	1.277.804				1.277.804	718.460	1.277.804
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	172.757	1.897	172.757	45.588	45.588	45.588	218.345	47.485	218.345
74902 Rec. sob Superv. Fundo de Financ. ao Estudante do Ensino Superior/ FIES-MEC	116.423	19.404	116.423				116.423	19.404	116.423
74903 Rec. sob Superv. Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND-MDIC	10.000	1.667	10.000				10.000	1.667	10.000
74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	818	136	818				818	136	818
TOTAL	123.082.6 73	42.630.20 5	123.082.6 73	63.596.14 3	63.596.14 3	63.596.14 3	186.678.8 15	106.226.3 48	186.678.8 15

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

,.....

ANEXO IX

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

R$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS QUADRIMESTRES		
	I	II	III
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	**113.769**	**265.181**	**1.600.070**
I – Receitas	14.353.480	29.434.235	44.853.274
II – Despesas	13.689.884	27.777.892	43.654.607
Investimentos	2.519.353	5.250.366	8.062.793
Demais Despesas	11.170.531	22.527.526	35.591.814
III - Ajuste Competência/Caixa	(147.951)	(591.338)	1.580.482
IV – Juros	401.876	799.824	1.179.079
B - ITAIPU (I-II+III-IV)	**2.001.285**	**4.002.570**	**6.001.705**
I – Receitas	2.606.973	5.213.947	7.820.919
II – Despesas	1.521.542	3.043.084	4.564.626
Investimentos	12.300	24.600	36.900
Demais Despesas	1.509.242	3.018.484	4.527.726
III - Ajuste Competência/Caixa	113.102	226.204	337.156
IV – Juros	(802.752)	(1.605.503)	(2.408.256)
C - Demais empresas (I-II+III-IV)	**(1.073.345)**	**(871.515)**	**(950.875)**
I – Receitas	8.631.580	18.139.612	28.249.412
II – Despesas	9.381.483	18.933.664	30.128.630
Investimentos	959.210	1.952.770	3.323.702
Demais Despesas (*)	8.422.273	16.980.894	26.804.928
III - Ajuste Competência/Caixa	(313.029)	89.049	1.295.417
IV – Juros	10.413	166.512	367.074
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C+D)	**1.041.709**	**3.396.236**	**6.650.900**

(*) Inclui ajuste metodológico.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os **Projetos de Lei nºs 61 a 85 de 2010–CN** vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 18–10–2010

até 23-10 prazo para publicação e distribuição de avulsos;

até 31-10 prazo para apresentação de emendas;

até 5-11 prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e

até 20-11 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em avulsos e no Diário do Senado Federal de 19 de outubro do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela inscrição, sem prejuízo dos demais oradores, concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko; Srªs Senadoras e Srs. Senadores; todos aqueles que nos assistem hoje pela TV Senado e os que nos ouvem pela Rádio Senado, quero dizer que, ao longo de todo o meu mandato, tenho sido coerente com a manutenção de algumas linhas de atuação. Um desses temas centrais que me faz extrapolar as questões mais imediatas do Estado que represento, o Estado do Amapá, é a saúde do brasileiro. Todos sabem que sou médico. Completarei, no ano que vem, quarenta anos de opção pela carreira de saúde, desde minha entrada na Universidade Federal do Pará. Por todas essas razões, ocupo esta tribuna no dia de hoje, como faço, aliás, todos os anos, para deixar registradas minhas congratulações a todos os que abraçaram a Medicina em nosso País pela passagem do Dia do Médico, exatamente hoje, 18 de outubro, consagrado também ao evangelista e médico São Lucas.

Eu queria ter podido anunciar desta tribuna, nesses anos todos de mandato, que o Brasil finalmente estava livre de todos os problemas crônicos de saúde pública, que não existiam mais cidades sem médicos, que todos os profissionais da área atingiam não apenas reconhecimento social, mas eram valorizados também pelos governos, direta ou indiretamente os maiores empregadores. Não digo isso em tom de mágoa, mas para alertar para o longo caminho que ainda temos de percorrer, inclusive do ponto de vista de ações legislativas, para bem solucionar as questões da área da saúde.

Segundo dados do Conselho Federal de Medicina, o Brasil conta com pouco mais de 357 mil médicos na ativa, o que resultaria, hoje, numa média de um médico para cada 540 habitantes. Nosso velho problema, a concentração desigual desses profissionais, ainda não foi resolvido. As Regiões Norte e Nordeste seguem com alguns Estados em situação mais precária, tais como o Piauí, o Pará e o Maranhão, que têm problemas para manter o mínimo recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que é o índice de um médico para cada mil habitantes. Entretanto, uma análise microrregional piora muito os números, mesmo em Estados do Sul e do Sudeste, em função da grande concentração de profissionais nas capitais dos Estados e em algumas poucas cidades de maior porte.

Ainda não encontramos a fórmula para a fixação de jovens médicos no interior do País. A questão não é apenas salarial, mas de condições gerais de trabalho, incluindo acesso limitado a equipamentos, a materiais e a medicamentos ou mesmo ausência de todo um corpo de profissionais que deveriam atuar ao lado do médico no atendimento às carências da população, como os enfermeiros, os técnicos de laboratório, os fisioterapeutas e o pessoal administrativo e de apoio.

Alguns estudos mostram que o profissional médico, apesar de todas as dificuldades, dos múltiplos empregos, do corre-corre diário, das frustrações resultantes da impossibilidade de agir em alguns casos, ainda assim, mantém-se atuante. Depois de dez anos de formados, alguma coisa entre 80% a 85% dos médicos continuam atuando, contra 50% do pessoal de enfermagem, por exemplo. O problema é que esse número vem piorando desde os 95% a 97% que eram registrados em outras épocas.

Também notamos uma migração de médicos para empregos públicos, resultando numa onda de fechamento de consultórios particulares. Isso torna ainda mais dramática a gestão de pessoal médico pela administração pública. Cada vez menos, parecemos uma profissão liberal; cada vez mais, o sistema público é cobrado em eficiência, em eficácia e em efetividade, pois mantém sob contrato mais da metade dos médicos brasileiros.

Mesmo na questão do reconhecimento social da importância do médico e dos profissionais de saúde, há uma mudança. Todo o estado de confusão que se

abate sobre o sistema público de saúde, fartamente noticiado nos meios de comunicação, tem refletido negativamente entre os profissionais de saúde como um todo.

Dificilmente um brasileiro que está na fila de atendimento de um hospital público, com o filho ou a mãe doente, consegue discernir que o médico que está ali atendendo não é necessariamente o culpado pela fila, pela falta de pessoal e de material. Ele acaba virando o alvo mais fácil da insatisfação do cidadão. Este é um registro do dia a dia: pessoas que levaram muitos dias, semanas ou até meses para marcar uma consulta chegam à fila para receber a consulta médica e ficam esperando sua vez. Sabemos que, muitas vezes ou na maioria absoluta das vezes, a demora no atendimento não depende do médico, do enfermeiro, do técnico em enfermagem, do técnico em laboratório ou de outro profissional da saúde, mas depende de um sistema que funciona para que esse paciente seja bem atendido. A demora faz com que o paciente, esgotado, todo cheio de razão, reclame exatamente com aqueles que estão mais próximos, no caso, o atendente do médico, o enfermeiro, o bioquímico e, mais frequentemente, o médico, que recebem todo o impacto negativo de um sistema de saúde que funciona precariamente, sem o devido êxito para um atendimento eficaz dos pacientes.

O mau gestor da coisa pública, por incompetência ou por corrupção; o mau político, que explora o caos ou tem prioridades distorcidas e afastadas da realidade da população; a legislação, por vezes frouxa ou insuficiente; e a baixa capacidade de fiscalização das entidades estatais, nada disso costuma aparecer. Costumam aparecer mesmo como ineficientes os profissionais da saúde. Apenas retratam os duelos entre o paciente e o profissional, ambos vítimas da situação.

Srª Presidenta, Senadora Serys Slhessarenko, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, minha luta pela melhora da saúde no Brasil continuará, pois nunca dependeu do meu mandato. Ao contrário, sei que devo muito da oportunidade que tenho de representar meu querido Amapá nesta Casa ao fato de jamais ter abandonado minhas causas, meus pacientes, meus concidadãos.

A todos os médicos do Brasil, meus cumprimentos pelo nosso dia, cumprimento que deve alcançar desde os mais renomados especialistas dos grandes hospitais de referência ao médico da família que atende pelo interior e aos médicos militares, presentes, eles sim, nos rincões mais afastados e isolados do País.

Saúdo, em especial, os médicos do Estado do Amapá. Somos pouco mais de mil abnegados, que têm de dar conta do extenso território, da dispersão populacional e das dificuldades de comunicação e transporte ainda existentes no meu Estado, à semelhança do que acontece no restante da Região Norte.

Srª Presidenta, tive a honra de exercer, na minha terra, a maior parte da minha carreira de médico, inclusive dirigindo hospitais, presidindo a Associação Médica do Amapá e participando como membro do Conselho Regional de Medicina e como Secretário Estadual de Saúde. Espero ter conseguido, no exercício da minha profissão, devolver parte da generosidade que sempre recebi do povo do meu Estado.

Aqui, mais uma vez, quero deixar um forte abraço de cumprimento a todos os médicos do Brasil, especialmente aos médicos que servem no meu Estado do Amapá, e agradecer a todos esses colegas pela capacidade que têm de atender à população com atenção e com carinho e também pelo esforço que fazem para estarem sempre se atualizando e dando a qualidade de excelência que tem hoje a Medicina no Estado do Amapá.

Muito obrigado, SRA. Presidenta. Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo Paes. Convido-o para presidir esta sessão, enquanto faço uso da palavra, pois sou a próxima oradora inscrita.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

De acordo com a lista de oradores inscritos, vai usar da palavra a Senadora Serys Slhessarenko.

V. Exª terá o tempo regimental para fazer uso da palavra.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr. Presidente, eu gostaria de iniciar minha fala fazendo uma saudação a todos os médicos. O Sr. Senador Papaléo Paes, que acabou de sair da tribuna, fez um discurso sobre a importância do médico na nossa sociedade.

Hoje, inclusive, é o Dia do Médico, e, aqui, saúdo V. Exª, especialmente, porque é médico, e sabemos que é um excelente profissional. Isso é muito importante.

Quero, aqui, saudar todos os médicos do meu Mato Grosso, em nome do Dr. Arlan Ferreira, que é o Presidente do Conselho Regional de Medicina (CRM) de Mato Grosso; em nome do Dr. Rodney Mady, Presidente da Associação Médica também de Mato Grosso; e também em nome do Presidente do Sindicato dos Médicos do meu Mato Grosso. Quero saudar todos

os médicos e todas as médicas do meu Estado de Mato Grosso.

Quero aqui, Sr. Presidente, falar dos profissionais da área da educação. Sexta-feira passada, Sr. Presidente, Sr. Senador Valdir Raupp, celebramos o Dia do Professor, data a que eu não poderia deixar de fazer alusão desta tribuna, por eu ser professora – só estou Senadora. Sou professora – 26 anos de sala de aula – na Universidade Federal do meu Estado de Mato Grosso.

Quero cumprimentar todos e todas que trabalham ou que trabalharam pelo ensino em nosso País. Dia 15 é o dia nacional dos professores. Eu, como já disse, que trabalhei por 26 seis anos em sala de aula, sei muito bem da importância dos profissionais da educação para a construção do Brasil que queremos.

Cumprimento, desta tribuna, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso (Sintep/MT), professor Gilmar Soares Ferreira, e todos os presidentes das subsedes de todos os Municípios mato-grossenses.

Ao parabenizar o Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso, o Sintep, levamos nossas congratulações a todos os trabalhadores da educação, todos que trabalham pela formação da nossa população e pela preparação dos nossos jovens.

O Sintep/MT é um orgulho para nós, que militamos pela educação; uma referência na luta pela qualidade do ensino em nosso País. É um exemplo de organização sindical que defende os interesses dos trabalhadores. Mas não é só isso: busca a melhoria do ensino, envolvendo outros assuntos em suas pautas de reivindicações, para impactar no desenvolvimento e na melhoria da qualidade do ensino em nosso País.

Como exemplo da nossa luta como professores e professoras do nosso País – e da minha, como professora –, quero registrar a entrega do dossiê sobre o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), documento que foi protocolizado no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, no Ministério da Educação e no Supremo Tribunal Federal, no dia 16 de setembro.

Essa iniciativa marcou a mobilização nacional, encampada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e entidades filiadas. O objetivo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é demonstrar o não cumprimento da Lei do Piso salarial nacional, realidade essa em parte significativa dos nossos Estados, como ressaltou o Presidente do Sintep de Mato Grosso.

A entrega do dossiê é uma forma de pressionar o Supremo Tribunal Federal para agilizar a votação do mérito da Lei nº 11.738/2008, que institui o Piso Nacional. O grande problema é que, com a demora, os gestores públicos estão ficando isentos de cumprir a legislação, resultando em pisos rebaixados em todo o País. O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Cezar Peluso, confirmou-nos que aguarda apenas o Ministro-Relator, Joaquim Barbosa, pedir a inclusão na pauta para ser votada.

Aliado a esse seu trabalho pela valorização do profissional, posso registrar sua atuação, no último dia 1º de outubro, na reunião do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Cepir), quando foram discutidas ações para promoção da igualdade racial; e o sindicato apresentou suas propostas para reduzir o preconceito e a discriminação no ambiente escolar.

Reconheço, senhoras e senhores, que, apesar de a educação no Brasil ter se desenvolvido muito nos últimos anos, com a ampliação dos investimentos para a melhoria da infraestrutura das escolas, capacitação dos profissionais, melhoria da alimentação escolar, transporte, material didático – enfim, são inúmeros pontos que, somados, garantem clara elevação da qualidade de ensino –, ainda falta.

Estamos construindo o alicerce para, finalmente, termos no Brasil uma educação pública de qualidade. Por isso, preciso destacar o que nosso Governo fez nos últimos anos para garantir melhorias significativas na educação pública nacional.

A criação do Fundeb – nós a aprovamos aqui, e os Srs. Senadores estão bem lembrados –, que demonstra a preocupação do Governo em tratar a educação básica de modo integral e integrado pelo Governo Lula. Não há mais a visão de foco centrado apenas no Ensino Fundamental, mas desde a educação infantil até o ensino médio.

O Fundeb atende alunos da Educação Infantil – de quatro a seis anos –, do Ensino Fundamental e Médio e da Educação de Jovens e Adultos.

A emenda constitucional foi encaminhada ao Congresso Nacional em junho de 2005. A duração prevista do fundo é de 14 anos – de 2007 a 2020 –, com implantação gradativa em quatro anos.l

Temos a previsão de que, no próximo ano, o Fundeb atenderá 47,2 milhões de alunos, com investimentos públicos anuais de R$50,4 bilhões, dos quais R$4,3 bilhões provenientes da União.

Com relação à formação de professores, busca-se a capacitação de 75 mil docentes, através da rede nacional de formação continuada de professores.

O fortalecimento do programa Escola de Gestores – Qualificação de diretores de escolas e democratização da gestão escolar.

A ampliação da oferta de 17 mil vagas em cursos de graduação à distância, para suprir a carência

de professores na área de Ciências (Física, Química, Biologia e Matemática).

Esses compromissos foram desenvolvidos até 2008. Já em 2009, o Presidente Lula assinou decreto que institui a Política Nacional de Formação de Professores, cuja finalidade é organizar a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para a educação básica, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Os cursos de atualização e especialização de professores ficarão a cargo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e deverão ser homologados por seu Conselho Técnico-Científico da Educação Básica.

Na formação dos professores, a modalidade principal de ensino é presencial, reconhecendo-se a importância dos sistemas semipresencial e a distância.

O espírito desse decreto é o reconhecimento de que formação docente para todas as etapas da educação básica é compromisso público de Estado. Há necessidade de articulação entre formações inicial e continuada, bem como entre diferentes níveis de modalidades de ensino. O decreto enfatiza, também, a promoção da equalização nacional das oportunidades para os profissionais do magistério em instituições públicas de educação superior.

Outros temas abordados no documento dizem respeito à educação inclusiva, educação no campo, educação de jovens e adultos, bem como o apoio a programas de formação em regiões e comunidades com necessidades específicas, como quilombolas e indígenas.

Enfim, muitos foram os avanços, em especial para os professores, que foram foco de grande atenção do Governo. Lula mudou o retrato da educação pública brasileira, se destacarmos apenas os investimentos, que passaram de R$19 bilhões, em 2003, para R$59 bilhões, em 2010.

O Plano de Desenvolvimento da Educação, o PAC da Educação, colocou 60 milhões de estudantes no foco da política pública, que passa desde a melhoria das escolas de ensino básico até a Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni).

Além disso, a oferta de vagas em cursos superiores dobrou, além da criação de 13 novas universidade públicas, distribuídas em todo o País, descentralizando a educação superior.

Aqui não estou nem citando – já falei do Reuni – o ProUni. São 700 mil estudantes no ProUni hoje. Estudantes que não poderiam, ou que dificilmente conseguiriam entrar numa universidade federal, porque trabalham durante o dia, porque não têm condições para aquela disputa tão forte que existe dentro das universidades federais, hoje são estudantes que estão em universidades particulares, mas gratuitamente, sem pagamento. É o ProUni. Realmente, são 700 mil alunos que, hoje, fazem um curso superior e que, dificilmente, estariam sentados no banco de uma universidade particular. E, hoje, lá estão.

Houve aumento de acesso aos cursos superiores. Dobraram-se as vagas nas universidades e o Governo Lula criou 13 novas universidades públicas, em diversas regiões, e 124 novos **campi**.

Até 2010, havia 140 centros federais de educação tecnológica, os Cefets, como eram chamadas as escolas técnicas. No Governo Lula, foram criadas 214 novas escolas, que agora foram agrupadas em 38 Institutos Federais de Ensino Tecnológico, com estrutura que permite, cada vez mais, a expansão do ensino tecnológico.

O Deputado que nos auxiliou com essas informações salientou ainda que, além da expansão do ensino superior e do ensino técnico, houve, no PDE, o Programa Universidade para Todos, do qual falei aqui, o ProUni, que atende, hoje, em torno de 700 mil alunos com bolsas de estudo.

Essas ações de capacitação dos professores estão de acordo com os dados da Unesco ao apontarem que, até 2015, 99 países vão precisar de mais 1,9 milhão de professores em sala de aula para conseguirem universalizar só a educação básica. Mais da metade desses profissionais precisarão se contratados apenas na África Subsaariana. Essa estimativa, repito, é da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que criou o Dia Mundial do Professor, que foi comemorado no dia 5 de outubro, para lembrar a importância desse profissional.

O tema das comemorações deste ano é "A Reconstrução Começa pelos Professores". A intenção é destacar o papel crucial que os educadores desempenham em áreas que estão em situação de emergência, em momentos pós-conflitos e de crise social, econômica ou humanitária.

Além da África Subsaariana, a Unesco alerta que países de outras regiões deverão enfrentar um déficit de professores em função do aumento do número de estudantes. Entre elas, estão a Europa Oriental, a América do Norte, as regiões sul e oriental da Ásia e os Estados árabes.

A Unesco vai realizar diversos eventos em todo o mundo para lembrar a data. Um deles é uma exposição virtual em homenagem aos professores, que está disponível no *site* da entidade em três línguas.

Podemos comemorar esses avanços, mas ainda precisamos lutar por mais e mais investimentos, por mudanças mais profundas no sistema educacional bra-

sileiro. Chegamos ao ponto em que apenas investimento não surtirá efeito suficiente. É preciso, também, modificar toda a estrutura e incentivar novas iniciativas.

Para finalizar, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, quero destacar que a educação se faz com professores capacitados e estimulados. Para isso, é preciso condições de ensino, material didático disponível, boas instalações físicas, garantias de atividades extraclasse, boa relação com os gestores, alunos bem alimentados e também estimulados para estudarem.

Nesse aspecto, temos de parabenizar o Governo Federal e cobrar do futuro Governo mais e mais empenho na estruturação da educação no Brasil.

Eu desejo, como já fiz na semana passada, um feliz Dia dos Professores, um feliz dia para todos nós, professores e professoras deste imenso Brasil e do nosso planeta. Dia 5 de outubro foi o Dia Mundial dos Professores. Pelo levantamento da Unesco, temos necessidade, nos próximos anos, de praticamente dois milhões de professores. Dois milhões de professores!

Se o futuro da Nação depende de nossos jovens, está nas nossas mãos garanti-lo, educando, hoje, os nossos jovens para serem cidadãos e cidadãs capazes amanhã.

Eu costumo dizer, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos ouvem, que os nossos jovens precisam estar estimulados. O estímulo depende de uma série de fatores, mas a educação é um dos importantes fatores – a educação para a transformação; não a educação, simplesmente, do concordar com tudo que está posto. Não. É a educação que leve à pesquisa, que leve, realmente, ao entendimento da sociedade, porque só o aluno que conhece o seu entorno, que conhece o porquê de as coisas estarem acontecendo de uma determinada forma e não de outra, na sociedade, só quem conhece compreende, e só quem compreende é capaz de transformar. Porque quem diz que um mais um são dois, ou que dois mais dois são quatro, pura e simplesmente, dificilmente contribuirá para a transformação da sociedade. Agora quem sabe e entende por que, para que e a favor de quem e contra quem estão – só um exemplo – a soma, a subtração, a multiplicação e a divisão na nossa sociedade...

Então, senhores e senhoras, é muito importante. O preparo dos nossos profissionais da educação é fundamental. Preparo continuado, educação continuada de qualidade, educação com condições de trabalho, porque os nossos profissionais precisam ser preparados, mas precisam de condições de trabalho, precisam de salários dignos.

Eu mesma apontei aqui, no início da minha fala, que em vários Estados brasileiros ainda não está implantado o piso salarial nacional dos profissionais da educação. Isso está dependendo de decisão da nossa Suprema Corte, porque o papel do Congresso Nacional, o papel do nosso Senado da República já foi feito. Em muitos Estados, é óbvio – façamos justiça –, o piso salarial nacional está implantado, mas em outros ainda não. E eu diria que mesmo o piso salarial nacional já implantado ainda é baixo, ainda é pequeno. É preciso mais.

Precisamos valorizar os nossos profissionais, sejam eles do grau de ensino que for, da pré-escola, da escola infantil aos cursos inferiores e à pós-graduação. A valorização significa formação continuada, condições de trabalho e salários dignos. Aí, com certeza, nós teremos profissionais com condições de fazer educação de qualidade para as nossas crianças e para os nossos jovens. E esses jovens, bem preparados, terão expectativa de vida, sim. Mas precisam de mais, de outros setores também. Os jovens, para que realmente se dediquem aos estudos, com o afinco devido, merecido e necessário, é preciso que tenham expectativa de vida. Expectativa de vida é o jovem saber que sua família tem trabalho, tem moradia, tem saúde, tem condições dignas de vida, porque aí esse jovem vai se dedicar a se preparar, vai estudar para valer, porque sabe que está garantido um espaço para ele na sociedade, de emprego, de moradia, de saúde, de educação para seus filhos. E só quem tem expectativa de vida realmente vai trilhar o caminho do bem, senão, pode se desvirtuar, e isso é ruim para a sociedade, é ruim para todos nós.

Sou mãe de quatro filhos e avó de cinco netos – a coisa mais linda do mundo, Sr. Presidente, porque a coruja é assim, acha que os seus são os mais lindos –, e realmente é o futuro deles que nós precisamos assegurar, precisamos garantir, para que eles tenham perspectivas e expectativa de vida.

Sr. Presidente, é muito rápido. Vou fazer uma fala muito rápida, mais um instantinho só.

Na semana passada, eu abordei as diferenças entre o programa Luz no Campo, do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, e o programa Luz para Todos, do Presidente Lula. Recebi diversas manifestações, sempre positivas, afirmando que essa deveria ser a melhor forma de pautar as discussões políticas nesse segundo turno. A maioria do povo está contra essa verdadeira guerra santa em muito incentivada – não sei por quem, mas incentivada.

Não vamos por esse caminho, senhores candidatos! Não vamos por esse caminho! Nós precisamos é mostrar diferenças e propostas. É isso que a população quer ouvir.

Ainda esta semana, pretendo aprofundar-me num assunto que também julgo da maior relevância

e de interesse efetivo do povo brasileiro. Quero tratar da nossa grande Petrobras, que Lula e Dilma fortaleceram e que hoje é uma das mais sólidas companhias petrolíferas do mundo.

Chamou atenção a manifestação do Presidente da Petrobras, Dr. Sérgio Gabrielli, em resposta ao ex-presidente da ANP no período do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, de 1995 a 2002. Gabrielli afirma que, nesse período, a intenção da Presidência da República era, sim, privatizar a Petrobras. Eu concordo. E lembro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que até tentaram modificar o nome da estatal para o tal de Petrobrax e assim ficar mais palatável aos grupos estrangeiros.

Em entrevista à **Folha de S.Paulo**, "O Presidente da Petrobras, José Sergio Gabrielli, disse que o modelo de gestão da empresa no governo tucano reduzia a exploração petrolífera, desmembrava a área de refino, inibia investimentos e deixava o custo para a empresa e o lucro para o setor privado".

Nós estamos tratando deste assunto com tanta veemência exatamente pelas recentes declarações do Sr. David Zylbersztajn, ex-genro de Fernando Henrique Cardoso e assessor de Serra no setor de energia, em um seminário no Rio de Janeiro. O ex-presidente da ANP, Zylbertsztajn, aconselhou Serra que defendesse o modelo de concessões rejeitado pelo PT.

Dilma tem lado nessa questão e defende a Petrobras. Quando se fala que o modelo de concessões é melhor, como defendeu Zylbersztajn, isso vira uma coisa muito complicada. Para nós, "o marco regulatório do pré-sal teve um embate muito claro durante a votação da capitalização da Petrobras e do modelo de partilha". Nós temos clareza de que nós queremos a Petrobras como ela é hoje: cada vez maior, e não menor ou privatizada.

Quero afirmar e reafirmar: temos diferenças nessa questão da Petrobras e soa falso virem à televisão dizer que não.

Nossa preocupação aumenta ainda mais porque essa defesa do principal assessor do candidato Serra para esses assuntos tem, com certeza, como mira as riquezas do pré-sal, e por isso o povo brasileiro precisa prestar atenção.

Meu companheiro, o Ministro Marco Aurélio Garcia, trata das privatizações de FHC e Serra num artigo muito esclarecedor, que pode ser acessado no *site* do PT e foi publicado originalmente no jornal **Folha de S.Paulo**.

Diz Marco Aurélio:

> Por que o tema das privatizações incomoda tanto Serra? A sede de privatizar era tanta que não por acaso usou-se na propaganda a favor das privatizações a imagem de um elefante em um local fechado. As estatais não passavam de um trambolho que impedia [aparentemente] o desenvolvimento do país.
>
> No altar dessas crenças foram sacrificadas importantes empresas nacionais. Os cerca de US$100 bilhões conseguidos no processo de privatização [...] se esfumaram. O País aumentou consideravelmente sua dívida interna e se tornou muito mais vulnerável internacionalmente, como ficou claro quando as crises mexicana, asiática e russa levaram o Brasil sucessivamente à beira do abismo.
>
> Perversidade maior desse processo foi o uso de vultosos recursos do BNDES para financiar as empresas estrangeiras que entraram nas privatizações. Resumindo a originalidade brasileira: privatizou-se com dinheiro do Estado brasileiro.

Por tudo isso é que precisamos alertar o povo brasileiro. Nessa questão existem diferenças, sim, profundas, e a história não nos deixa enganar.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senadora Serys Slhessarenko. Parabéns por seu discurso!

Quero fazer um registro de curiosidade, Senadora. Hoje é Dia do Médico. O Dia do Professor, que V. Exª homenageou hoje, foi dia 15. E a sessão não deliberativa registrada no painel é a 166ª, ou seja, sessão 166. E 166 é exatamente o meu registro no Conselho Regional de Medicina. Então, que coincidência, não é?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp e repasso o comando dos trabalhos à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que sai neste momento da Presidência, Senador Papaléo Paes, médico renomado do Estado do Amapá, esta Casa vai sentir muito a falta de V. Exª a partir do ano que vem, principalmente na defesa das questões ligadas à saúde pública do Brasil e no Estado do Amapá. Mas tenha a certeza de que vamos continuar aqui, lutando e defendendo uma saúde de melhor qualidade. Aliás, Senadora Serys, que reassume neste momento a Presidência – V. Exª está como Presidente em função da licença do nosso querido Presidente José Sarney –, são alguns pontos do Governo Lula. Eu defendo o Governo do Presidente Lula, o meu Partido é da Base Aliada, está aí na disputa eleitoral, na Vice-

Presidência da Ministra Dilma. Estamos trabalhando e torcendo para que a Ministra Dilma realmente vença esta eleição, pelos avanços que o Presidente Lula fez com o Brasil. Mas há algumas áreas, temos que admitir, Senador Papaléo, que precisam avançar muito ainda. A saúde é uma das primeiras, bem como a segurança pública. No próximo Governo – espero que seja da Ministra Dilma e do Michel Temer –, precisamos atacar de frente a saúde pública, para melhorar, dar uma saúde de melhor qualidade para a nossa população, assim como a segurança pública, que também padece. Tem aí a PEC 300, dos funcionários, o Fundo Nacional de Segurança Pública e a Emenda 29, da saúde, que precisa ser aprovada também. Então, nessas duas áreas precisamos avançar, já que o Brasil está indo muito bem, com crescimento do PIB acima de 7% neste ano, e que tudo indica que os cenários futuros serão positivos. Devemos crescer, durante cinco ou seis anos, acima de 5%. Isso é um crescimento extraordinário. Então, não vejo por que não avançarmos nessas questões de saúde pública e de segurança pública, por que não melhorar a educação e continuar melhorando a infraestrutura do País. Eu vejo, com muito otimismo, que podemos, sim, mas é preciso, acima de tudo, ter vontade política. V. Exª, Senador Papaléo, foi um dos que mais defenderam, como médico, uma saúde de boa qualidade para os nossos brasileiros e para o povo do seu Estado, o Estado do Amapá.

Aproveito também para parabenizar V. Exª e todos os médicos do Brasil, especialmente do meu Estado, o Estado de Rondônia, na pessoa da Drª Inês Motta de Morais, que é Presidente do Conselho Regional de Medicina do meu Estado; do Conselheiro Federal Dr. Hiran Gallo, que já foi Presidente também do Conselho Regional, médico renomado do meu Estado e que hoje ocupa uma cadeira no Conselho Federal de Medicina; do Dr. Ricardo Amaral, que é Presidente da Associação Médica do Estado de Rondônia. Parabéns a todos os médicos do meu Estado, em nome também do nosso candidato a Governador Confúcio Moura, que já foi Deputado Federal por três mandatos. V. Exª o conhece muito bem. Se não me falha a memória, o CRM de V. Exª é 166 e o do Confúcio é 17. Ele foi um dos primeiros médicos que chegaram a Rondônia. Então, ele é um médico renomado. Sua esposa, Drª Alice, também é uma médica muito eficiente e atua até hoje, na saúde de Rondônia. Então, parabéns, em nome dessas pessoas e do Dr. Confúcio Moura, que tudo indica que vai ser eleito Governador, porque está com 62% nas pesquisas contra 29% do outro candidato. Ele já foi vitorioso no primeiro turno com 44% dos votos.

Como Juscelino Kubitscheck foi um grande Presidente da República e era médico, eu acredito em Confúcio Moura, como médico renomado, como Deputado por três mandatos, como Prefeito da terceira cidade de Rondônia, que é Ariquemes, por duas vezes, eleito e reeleito com 74% dos votos, tendo já sido experimentado, testado e aprovado em todos os cargos. Ele foi Secretário Estadual de Saúde, tendo implantado o SUS no Estado de Rondônia naquela época e construído inúmeras unidades de saúde espalhadas por todo o Estado de Rondônia. Com a experiência de Deputado Federal e de Prefeito por dois mandatos, ele vai ser, com certeza, um grande Governador. Eu não tenho nenhuma dúvida disto: Confúcio Moura será um grande Governador.

Então, na pessoa desses médicos, quero parabenizar todos os médicos do meu Estado e de todo o Brasil.

Parabenizo também os professores. No último dia 15, foi comemorado o Dia do Professor. Eu quero parabenizar todos os bravos professores de Rondônia, que têm feito um esforço muito grande, apesar das dificuldades do Governo. Espero também que Confúcio Moura, que está tendo o apoio de 80% ou 90%, no mínimo, dos médicos, dos professores, dos policiais civis e militares – e por que não dizer de todas as categorias de Rondônia? –, possa melhorar a educação do nosso Estado e dar uma atenção especial aos nossos professores e aos nossos trabalhadores da área da saúde.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu queria falar um pouco também – já que hoje o tempo está bem elástico aqui, dá para usar um pouco mais de tempo, devido à disputa ainda, em muitos Estados, no segundo turno e ao fato de os Senadores ainda estarem envolvidos na campanha, inclusive eu, no meu Estado – dos investimentos no Brasil e em Rondônia. Como fala o nosso querido Presidente Lula – e eu estava acessando a **Folha de S. Paulo** e os índices de aprovação chegaram a 81% –, nunca na história deste País um Presidente teve índice de aceitação tão alto, chegando a 81% de aprovação direta, dada a atenção aos investimentos que o Presidente Lula fez em todo o Brasil durante esses oito anos.

Eu não posso aqui falar de todo o Brasil, até porque eu não tenho percorrido todo o País, mas posso falar do meu Estado, o Estado de Rondônia. Nunca na história do Estado de Rondônia houve tantos investimentos como agora. Só em duas obras são mais de trinta bilhões, só em duas obras, nas usinas de Jirau e Santo Antônio, que empregam hoje 29 mil trabalhadores diretos, mais uns 40, 50 mil indiretos, porque várias indústrias estão chegando a Rondônia, atraídas pelas usinas do rio Madeira. Cito aqui uma delas: a fábrica de cimento da Votorantin. Rondônia nem sonhava com

uma fábrica de cimentos e hoje temos lá uma grande indústria de cimento, empregando mais de 500 funcionários, e foi atraída pelas usinas do rio Madeira. Há uma metalúrgica em Rondônia, Alstom e Bardella, implantada também em Porto Velho, empregando mais de 400 funcionários. Um **shopping** *center* foi construído às pressas, muito rápido, devido ao crescimento. O Makro e o Carrefour, todas as grandes redes estão entrando em Porto Velho, porque o movimento hoje é muito intenso, é muito grande.

Então, a economia de Rondônia está em ritmo acelerado, talvez um pouco mais que a economia brasileira, que deve crescer acima de 7% do PIB este ano, um crescimento quase igual ao da China. Podemos também dizer que é um milagre, um sonho, o que está acontecendo no Brasil. E Rondônia deve crescer em torno de 9% ao ano, acima da média nacional. Aí, sim, é o crescimento da China.

Se tivermos um crescimento desses, sustentado por mais uns cinco ou seis anos, vamos ver o Brasil num ritmo de crescimento igual ao da China. Isso é muito importante para nós. E quem sabe aí vamos ter a oportunidade de continuar diminuindo a pobreza no Brasil; continuar o trabalho de recuperação da saúde, da educação, da segurança pública, como já falei aqui no início. Então, estou muito otimista quanto ao crescimento do País.

Quero agradecer ao Presidente da República, Presidente Lula, e à ex-ministra Dilma. Quando Ministra de Minas e Energia, Dilma iniciou esse trabalho das usinas do rio Madeira; quando Ministra Chefe da Casa Civil também autorizou inúmeras obras, investimentos, no meu Estado e em todo o Brasil. Quero aqui fazer esse agradecimento em público ao Presidente Lula, à Ministra Dilma e a todos os outros Ministros da República que também passaram por Rondônia.

Nunca, também, num período tão curto, passaram tantos ministros. Se formos somar todos os governos anteriores, talvez não tenham passado tantos ministros. E o próprio Presidente Lula esteve três vezes em Rondônia nesses últimos sete anos. Então, os investimentos realmente são vultosos.

Na quarta-feira mesmo, SRA. Presidente, o Ministro dos Transportes irá pela terceira vez a Rondônia para inaugurar trechos de obras e visitar outras obras em andamento. Cito aqui uma delas: a duplicação da ponte do rio Machado, que foi um recurso pedido por mim e pela Deputada Marinha Raupp, mais de R$20 milhões. A obra está sendo concluída, uma obra maravilhosa, magnífica, que vai melhorar a vida das pessoas de Ji-Paraná e de todo o Estado de Rondônia. Era um gargalo que passava por uma ponte estreita, de mão dupla, que não estava comportando o trânsito do Estado de Rondônia e de todo o Brasil, que vai a Manaus, ao Acre, e daqui a uns dias à Rodovia do Pacífico, que vai ser inaugurada agora em novembro,

que é uma outra obra importantíssima, ligando os dois oceanos, o oceano Atlântico ao oceano Pacífico. Eu pude fazer esse trecho umas duas vezes, em caravana, e agora vamos fazer via asfalto, de Rondônia, Acre, até os portos do Peru e do Chile. Isso também era um sonho muito antigo de Rondônia, que se tornou realidade no Governo do Presidente Lula. E o Brasil ajudou não só a construir o lado brasileiro, como o lado peruano também. E, como eu falava, a ponte de Ji-Paraná vai servir para todo esse trânsito que vai passar por Rondônia.

O Ministro visitará essa ponte e inaugurará o primeiro trecho da rodovia 429, uma obra de mais de 300 quilômetros, que já tem duas frentes de obra, dará ordem de serviço para mais duas frentes – são quatro frentes de obra –, que vão de Presidente Médici... Vai inaugurar Alvorada, na quarta-feira, mas já está ficando pronta até São Miguel do Guaporé, já tem obras iniciadas até Seringueiras, já tem um terceiro lote iniciando em São Francisco do Guaporé e um outro trecho, que começou, em Costa Marques, sentido São Francisco. E Costa Marques já é a fronteira do Brasil com a Bolívia. Portanto, uma obra extraordinária, tirando do isolamento milhares e milhares de pessoas que, no período das chuvas, ficavam isoladas, sem condições de saírem para um tratamento médico, sem condições de transportarem combustível para atender os postos e as empresas dessa região e que, agora, daqui a um ano e meio, dois anos, no máximo, terão essa obra totalmente pavimentada, as pontes construídas, como disse, tirando do isolamento mais de 150 mil pessoas daquela região isolada do vale do Guaporé.

Estão em obras também a ponte que liga Porto Velho a Manaus, com a restauração da BR-319, já em vários trechos, e a ponte do rio Madeira, em frente à cidade de Porto Velho, que vai dar passagem para Humaitá, no Estado do Amazonas, e também para Manaus. Uma outra obra grandiosa, em que já estão duas empresas de grande porte trabalhando nessa ponte.

Infelizmente, a ponte do Abunã, que nós chamamos ponte do Abunã, mas está no rio Madeira também, na 364, que também dá acesso à rodovia do Pacífico, teve um problema de licitação, foi cancelada e será relicitada novamente essa obra tão importante, que vai sair também.

Outra ponte que deve acontecer é a ponte binacional de Guajará-Mirim a Guaiará-mirim, uma determinação do Presidente Lula à equipe dos transportes, para que fizesse o projeto executivo e que licitasse a obra. E espero que, em breve, esteja licitando também

a ponte de integração Rondônia-Bolívia, Brasil-Bolívia, via Guajará-Mirim/Guaiará-Mirim.

Ainda posso falar aqui da restauração da BR-364, outro projeto grandioso. A BR-364 foi construída ainda no Governo Figueiredo, já no início do Presidente Sarney, um trecho dela também, Rondônia-Acre, mas Mato Grosso-Rondônia ainda no Governo do Presidente Figueiredo. Essa rodovia está precisando de restauração. E já existe um projeto, também autorizado no PAC, para restaurar de Vilhena, na divisa do Estado de Rondônia com o Mato Grosso, até o Estado do Acre. Uma obra de mais de R$400 milhões, que vai mudar a estrutura da BR-364, que V. Exª conhece e que passa pelo Mato Grosso também. Pelo menos no Estado de Rondônia – não sei como está no Estado de Mato Grosso, deve estar em obras também – vai ser totalmente restaurada, da divisa do Mato Grosso até o Estado do Acre. Serão feitas terceiras faixas nas subidas, acostamento digno, que hoje não tem, será recapeada com asfalto usinado, haverá travessias urbanas em todas as cidades, o que vai diminuir o número de acidentes, enfim, vai ser totalmente modificada a BR-364.

Poderia aqui ficar falando de inúmeras outras obras. O PAC saneamento. Só Porto Velho, a nossa capital, Senador Papaléo, Senador Pedro Simon, tinha apenas 2% de esgoto – 2% de rede de esgoto em Porto Velho. Agora, com R$1 bilhão de investimentos, mais ou menos, e já está em obras há mais de seis meses, vamos chegar, talvez, a uns 70%, 80% de rede de esgoto e 100% de água tratada. E assim está acontecendo em Porto Velho, em Ji-Paraná, em Ariquemes, em Jaru, e tem protejo para Vilhena, para Rolim de Moura, Outro Preto, Guajará-Mirim, grandes, pequenas e médias cidades que estão com a Funasa, mas as grandes cidades estão no PAC para investimentos pesados na área de saneamento.

Então, encerro aqui essa parte de obras do momento, de investimentos do momento. E são muitos também na área da saúde, na área da educação. As escolas técnicas federais, SRA. Presidente, foram mais de meia dúzia de institutos e sociedades de educação inaugurados e construídos, alguns ainda em fase de construção, como em Vilhena e Porto Velho, que serão inaugurados em breve, os já inaugurados em Cacoal, Ariquemes e Ji-Paraná, e o que já havia sido instalado em Colorado do Oeste. A rede de escolas técnicas federais, hoje chamados Institutos Federais de Ensino Científico e Tecnológico, está avançando muito no meu Estado. Sei que avançou muito no Brasil, mas está avançando muito em meu Estado.

E falaria agora, para encerrar, SRA. Presidente, das obras futuras. Eu sonhei muito, e me reelegi como o Senador mais votado da história do Estado de Rondônia, defendendo os investimentos para o meu Estado. Graças a Deus, deu certo. Vou continuar falando aqui nesta tribuna, defendendo nas comissões, defendendo no Orçamento investimentos para o Estado de Rondônia, que, é verdade, sofreu muito no passado, com o abandono. Mas neste Governo o Estado de Rondônia pisou forte no acelerador e sua economia está com um crescimento, como já disse aqui, de 9% do PIB ao ano, acima da média nacional.

Vou continuar gritando, brigando, nesta tribuna, porque o povo de Rondônia quer. Eu falava em meus programas de rádio e de televisão que Rondônia já havia avançado bastante, mas que queria mais, e que eu faria muito mais por Rondônia e pelo povo de Rondônia. E o povo de Rondônia me consagrou o Senador mais votado da história do Estado até este momento.

E eu queria aqui já fazer apelos para outros projetos. Precisamos, agora, da Ferrovia Transcontinental. É a ferrovia que vai até o Mato Grosso, que já vai até Lucas do Rio Verde, até Vilhena, na divisa do Estado de Rondônia. Fui o Relator do Plano Ferroviário Nacional, no ano passado, e estendi essa ferrovia até Porto Velho, até Rio Branco, até Cruzeiro do Sul, até a divisa do País com o Peru. Foi um pedido do então Ministro dos Transportes do Peru, para interligar, futuramente, essa ferrovia às ferrovias peruanas. Assim como vamos ter uma rodovia inaugurada agora em novembro, a binacional, Transoceânica, queremos também uma ferrovia. É um transporte mais barato, pela distância, por via férrea, por trem, do que o transporte por rodas, por caminhões. Então, vamos querer, futuramente, essa ferrovia chegando, em primeiro lugar, a Porto Velho, ao porto de Porto Velho, e depois, até à divisa com o Peru.

Podemos também pedir aqui o gasoduto Urucu/Porto Velho. É uma outra obra que continuo defendendo e que não saiu ainda em função das usinas do rio Madeira. Espero que com o polo industrial, que vai acontecer em Porto Velho, possamos também ter o gasoduto.

Vamos continuar brigando pelas pontes de integração, algumas ainda para acontecer. Estavam também no meu plano de trabalho no Senado Federal. Assim como vamos defender os polos industriais, as Zonas de Processamento de Exportação.

Então, Rondônia quer acompanhar ou, talvez, ir até um pouco além do ritmo do Brasil. Enquanto o Brasil cresce 6%, 7%, queremos crescer 8%, 9%, 10% ao ano. E, assim, vamos melhorando a qualidade de vida da nossa população.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu acho interessante, Senador, que V. Exª vem com toda a máquina, porque já apresentou a proposta para os próximos oito anos do seu mandato e os próximos governos. Se já cresce a nível da China o percentual e mais essas obras que V. Exª já está propondo de saída, é porque V. Exª quer ir longe no seu Estado. Meus cumprimentos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado. Nós temos que sonhar alto, não é, Senador Pedro Simon? O Rio Grande do Sul é um grande Estado também, já um Estado desenvolvido, com o melhor Índice de Desenvolvimento Humano do País. E eu parabenizo V. Exª também pela batalha que tem travado em defesa do Rio Grande. O senhor larga tudo quando... Até as divergências políticas. Tenho visto, nesta Casa, o senhor abrir mão até das divergências políticas, quando se trata dos interesses do Estado do Rio Grande do Sul. Lá moram minha mãe, alguns irmãos, tios, muitos parentes. Acho bom quando V. Exª briga aqui, e tenho ajudado também, quando posso, a defender os interesses do Rio Grande do Sul.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Raupp, mais uma vez, quero parabenizar V. Exª por ter sido reeleito e por honrar esta Casa com a sua permanência aqui. Mas o que me chamou a atenção no pronunciamento de V. Exª foi justamente essa expectativa de cobertura na área de saneamento básico com o esgoto sanitário. Ou seja, V. Exª chega a anunciar que Rondônia ficará com uma cobertura de 80%.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Não, a capital, Porto velho. No interior há duas cidades, uma com 80 e outra com 90, que são Cacoal e Alvorada. Elas eram gerenciadas pela Sesp, antiga Sesp, hoje Funasa, que avançou muito em duas cidades que estavam sob o comando da Sesp: a cidade de Cacoal e a de Alvorada. Agora, quanto às demais cidades do interior, a maioria tem índice zero de saneamento. Porto Velho começou a avançar agora, e há projetos também para outras cidades do interior do Estado.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Mas, para V. Exª saber o por que da minha admiração – meus parabéns a Rondônia! –: é exatamente porque, comparando-o com o Estado do Amapá, nós temos uma rede de esgoto, de esgoto sanitário, que remonta a décadas passadas e que corresponde a 3% à rede da capital – 3%. Os outros municípios não têm cobertura nenhuma. A minha residência, por exemplo, que fica a um quilômetro da principal avenida do centro, tem fossa sanitária. A maioria das casas são servidas com fossa. E quero parabenizar, então, o Estado de Rondônia, por alcançar esses índices, que, para o sistema geral do Brasil, são elevadíssimos, e dizer que lamentamos profundamente que o meu Estado, o Amapá , que foi ex-território, como foi o Estado de Exª, não tenha alcançado os resultados que já deveria ter alcançado na área de saneamento básico, que, como sabemos, é o principal meio preventivo contra a maioria das doenças que atingem, principalmente, as nossas crianças. Então, parabéns a V. Exª. E referendo as palavras do nosso Senador Pedro Simon. Tudo que ele falou é exatamente em consequência do elã de V. Exª, que veio, hoje, para a tribuna, para realmente descascar o abacaxi, ou seja, trazer as coisas boas de Rondônia para o povo brasileiro conhecer. Parabéns a V. Exª.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado pelo aparte de V. Exª.

Mas repito o que falei no início aqui: O Governo Lula avançou em algumas áreas, mas o País precisa avançar, seja qual for o Presidente, e espero que seja a Dilma. Está lá o nosso companheiro Michel Temer, que é o Presidente Nacional do nosso Partido, e eu sou o vice-Presidente Nacional. Estou trabalhando muito e torcendo, para que dê certo a eleição da Dilma e do Temer. Nós vamos precisar avançar muito em algumas áreas. A área da saúde é uma delas, a segurança é outra, a educação precisa avançar muito ainda. Não é porque o País cresceu em algumas áreas que não está precisando avançar mais. Precisa muito mais.

É o que eu falava de Rondônia. Rondônia avançou, mas precisa de muito mais. E nós vamos ter de fazer muito mais, vamos ter de brigar muito para as coisas acontecerem daqui para frente.

Queria parabenizar – é para encerrar; já estou encerrando mesmo, SRA. Presidente – a Dilma e o Michel Temer, por estarem hoje com 54% das intenções... Eu estava puxando, aqui, na Internet, o Datafolha, ainda há pouco: 54% a 46%. Isso dá uma diferença de mais de seis ou sete milhões de votos. Como o tempo está curto, acredito que essa vantagem possa até ser ampliada.

Queria parabenizar também o nosso candidato, lá em Rondônia, Confúcio Moura, e o Airton, seu Vice, porque estão com 62% a 29%, quase 30%, uma diferença de mais de 30 pontos percentuais.

Então, desejo sucesso à Ministra Dilma e ao Michel Temer. Podem contar comigo, aqui no Senado Federal, para continuarem avançando nas conquistas para o nosso Pais e para o meu Estado. E parabenizo o Confúcio e o Airton pelo desempenho na campanha, no segundo turno.

Muito obrigado, SRA. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da Presi-

dência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Valdir Raupp.

Concedo a palavra, pela inscrição, ao nosso grande e ímpar Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, estou com sorte: terminei a semana, falando no momento em que a senhora atua como Presidente, e inicio esta semana, com a senhora como Presidente. Aliás, V. Exª, ao que sei, com a licença do Presidente e do 1º Vice-Presidente, é a primeira Senadora que ocupa efetivamente a Presidência do Senado. Meus cumprimentos! Eu vinha chegando a esta Casa, ouvi o pronunciamento de V. Exª pelo rádio. Mais uma vez, lamento que V. Exª não fique conosco, pela sua garra, pela sua competência, pela luta que desenvolveu, com muita capacidade, neste Senado.

V. Exª está na Presidência, eu, na tribuna, e o assunto é o mesmo da semana passada. Pode parecer estranho, mas minha consciência me diz que tenho a obrigação de voltar a esta tribuna. Todo o Brasil esperava que o Supremo Tribunal Federal (STF) tivesse tomado a decisão na semana passada, na quarta-feira ou na quinta-feira, mas não a tomou. A rigor, resta esta semana, porque a semana que vem é a semana eleitoral, e domingo será o dia da eleição. Não acredito que o Supremo vá tomar uma decisão sobre o Ficha Limpa quatro ou cinco dias antes das eleições. Então, resta amanhã, quarta-feira ou quinta-feira.

Volto a esta tribuna, para, com o maior respeito, com o maior sentimento de expectativa, dirigir-me ao STF. Nesses dias que sucederam meu pronunciamento aqui, bateu o recorde a remessa que recebi de mensagens. E acho importantes os telefonemas, as conversas pessoais, aquelas que tive com as entidades que representam o mundo social, o mundo jurídico e o mundo político no nosso País.

A expectativa é generalizada. A esperança de que o STF tome posição anima a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), as entidades de jovens. Alguns estão até falando: "Mas será que ainda é possível fazer uma manifestação em Brasília, uma visita ou uma ida a Brasília, para ficar na frente do Tribunal?". Aos que me consultaram, aconselhei "não", porque achei que, na véspera da eleição, num momento como este, isso não seria apropriado. A hora é tão importante, a decisão é tão significativa, que não pode passar pela nossa cabeça querer exercer qualquer tipo de influência sobre o Supremo Tribunal, primeiro, porque isso não resolveria – é claro –, absolutamente não resolveria; segundo, porque isso não pegaria bem; terceiro, porque a hora é séria demais, e o que importa é o Supremo tomar a decisão.

Eu disse e repito: na minha opinião, foi um verdadeiro milagre o que aconteceu no Congresso Nacional. V. Exª, como eu, como todos nós, sabe que não passava pela nossa cabeça que votaríamos o Ficha Limpa nesse espaço de tempo. O processo já estava praticamente arquivado na Câmara dos Deputados. A imprensa praticamente tinha tirado a matéria da Ordem do Dia. As manifestações, as lideranças eram todas neste sentido: "É complexo demais. Não há chance de se votar agora". As reuniões, as lideranças caminhavam no mesmo sentido. No entanto, surpreendentemente, quando a comissão especializada praticamente encerrava o assunto, deixando-o para o ano que vem, a matéria vai ao plenário, e, surpreendendo a tudo e a todos, há quórum, o quorum permanece até o fim, a matéria é votada e aprovada pela imensa maioria, muito maior do que a necessária. A matéria foi aprovada, com aplausos generalizados, como uma realização das mais importantes da história do Parlamento.

Mas é claro que ficava no ar uma expectativa, e já era tarde. A matéria ainda tinha de vir para o Senado Federal. Seria fácil que uma matéria dessa natureza recebesse muitas emendas, até, talvez, substitutivo. Primeiro, era muito difícil votá-la no Senado; segundo, era impossível, se voltasse à Câmara, a matéria ser votada na Câmara novamente. E a matéria veio para o Senado. Foi publicada a matéria, aprovada na Câmara. Foram escutadas as Lideranças e todos os Parlamentares, entre os quais estava eu, inclusive. Houve unanimidade, alegria e aprovação do texto geral, mas houve desconformidade com vários itens que estavam ali. Aquele não era o projeto que passaria pela unanimidade do Senado, que seria aprovado. Era bom, era muito bom, mas era preciso mudar muitas coisas. E as emendas foram apresentadas. Eu mesmo apresentei uma série de emendas, para que o processo se adaptasse, inclusive, àquele que, de iniciativa minha, esta Casa já aprovou e está na gaveta da Câmara dos Deputados, sei eu lá há quanto tempo.

E aí mesmo se comentou: "Não, não passa. Com todas essas emendas, com toda essa confusão, não há chance de passar". E olha que as próprias lideranças, principalmente as dos Partidos do Governo e até as de oposição, não eram muito simpáticas. E, mais uma vez, aconteceu um milagre: o projeto passou por unanimidade, por unanimidade!

Não sei se fui eu – tenho quase certeza de que não fui eu –, mas um Senador muito compreensivo e

competente chamou a atenção da Casa: "Meus irmãos, esse projeto não é perfeito. Há várias questões a serem alteradas, mas entendam que é esse, ou é nada. Esse é um passo inicial para começarmos a caminhada do fim da impunidade no Brasil. Não votar esse projeto significa terra arrasada e, no ano que vem, começar tudo de novo". Como foi interessante a forma como os Senadores, com as mais diversas opiniões, dos Partidos mais diferentes, do Governo e da Oposição, entenderam essa tese! Eu, inclusive, entendi: "É verdade. Não é o projeto que quero. Eu já consegui mais, pois o Senado aprovou, quase por unanimidade – não me lembro agora – ou, talvez, por unanimidade, um projeto que está na Câmara, melhor do que esse. Como vão aprovar esse agora?".

Mas me convenci. "É, o Senador tem razão. É esse ou nada. Se emendarmos, volta para a Câmara e, aí, sim, na Câmara, não teria mais prazo real nenhum de ser votado".

Esse foi o pensamento de todos. A unanimidade do Senado, a série de emendas, as dezenas de emendas sobre a matéria foram sobrepostas. O projeto foi votado, por unanimidade, sem emendas, com muitos Senadores, inclusive eu, dizendo: "O fato de eu estar votando a favor, o fato de eu estar deixando de lado as emendas não significa que eu não ache que esse projeto tenha de ser alterado no futuro. Mas, hoje é o ideal, é o que temos de melhor. Vamos aprová-lo."

Tinha surgido uma interrogação. O Senador Dornelles, Líder do PP, entrou com uma emenda em que se discutiu um tempo do verbo, aqui ou acolá. Cá entre nós, o Senador Demóstenes, reeleito por uma maioria esmagadora em Goiás, ex-Procurador-Geral de Goiás, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pessoa que eu olho com muito admiração – não é do meu partido, mas, reconheço, é um jurista apaixonado, está tocando aquela Comissão, a reforma dos Códigos; é um homem de uma cultura jurídica de primeira grandeza, que foi o relator –, ao relatar a emenda do Senador Dornelles, disse: "Uma emenda de redação não altera, não modifica coisa nenhuma".

O que é emenda de redação num projeto? Emenda de redação num projeto é uma emenda que não altera o projeto, não modifica em nada o projeto, que pode ser aprovado, portanto, sem se dizer que o projeto foi modificado. Porque quando o projeto é modificado, é alterado, tem que voltar para a outra Casa; se nós o alterássemos, ele teria que voltar para a Câmara. Mas, reparem, havia unanimidade da Casa não querendo modificações. Não foi aprovada nenhuma modificação; a única foi a do Senador Dornelles, que o Relator considerou emenda de redação. O que é emenda de redação? É uma emenda de aperfeiçoamento do conjunto da matéria, que não altera em nada o princípio da matéria.

Reparem: unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, unanimidade no plenário, aprovando, sem emenda, a não ser uma emenda de redação que não significa nada.

Agora, claro, cabe a nós respeitar as decisões da Justiça, principalmente as do Supremo, principalmente as do Supremo, pelo qual temos respeito, admiração, orgulho, pela sua seriedade, pela sua integridade, porque seus membros honram a família brasileira.

Um ilustre membro do Supremo, o seu Presidente, discordar de todo o Senado e dizer que nós alteramos o projeto, que nós o modificamos e que ele tinha de voltar à Câmara? Claro que o Presidente pode falar o que acha que deve falar, nós temos de respeitar, mas soa como interferência, soa como se o Senado todo estivesse sendo chamado de incompetente, de irresponsável – não vou usar um termo forte, chulo –, até meio burro.

Por unanimidade, decidimos não emendar para que não voltasse à Câmara, mas apresentamos uma emenda e deixamos voltar à Câmara! O que é isso? Será que o Senador Demóstenes nos deu uma rasteira? Será que houve uma ignorância generalizada nossa de não ver o que estávamos votando? Não, nós votamos com consciência. Eu não sou jurista, sou advogado, há anos leciono numa universidade. Eu votei com muita tranquilidade, e todas as pessoas que consultei, antes como depois da decisão do Supremo, me responderam: é emenda de redação, não tinha de voltar à Câmara.

Cinco a cinco, e se marcou para outra data. A primeira tese foi esperar o Presidente da República designar o 11º membro, cuja vaga está aberta desde a aposentadoria do seu titular. Quer dizer, de repente, o Supremo abre mão de tomar a decisão e deixa o Presidente da República decidir. Numa matéria dessa natureza, dessa importância, o Supremo capitula e diz: "Não, não, quando o Presidente quiser mandar, manda e, quando ele mandar, nós completamos, aí nós vamos julgar".

Sabe o Supremo e sabemos nós – talvez seja algo a ser discutido no futuro – que o Presidente da República não tem prazo para mandar; pode levar um mês, dois meses, três meses, quatro meses, cinco meses, seis meses, um ano. Nada o obriga, ele não está sujeito a um tempo determinado para enviar a sua indicação. Aliás, muitas pessoas com as quais conversei

entendem que o Presidente nem deve enviar. Primeiro porque, se ele envia, está sujeito à rejeição do Senado, o que pode deixar o cidadão que ele indicar numa posição muito ruim, muito delicada. Como é que o indicado vai votar essa matéria? Ele vai antecipar para nós, na Comissão de Constituição e Justiça, como é que vai ser o seu voto? Então, está certo o Presidente da República não querer indicar antes de ser decidida essa matéria.

Todas as pessoas com quem eu falei, entre elas alguns juristas, inclusive ex-membros do Supremo Tribunal Federal, chamaram atenção para um detalhe: a última decisão antes dessa foi do Tribunal Superior Eleitoral, que, por imensa maioria – dois votos de um lado, o resto todo do outro –, aprovou a matéria. Quem é o Superior Tribunal Eleitoral que votou essa matéria? O Superior Tribunal Eleitoral é o órgão máximo da Justiça Eleitoral em nosso País. O Supremo é o órgão máximo geral, dá a última palavra sobre tudo. Tecnicamente, porém, quem dá a última palavra sobre Justiça Eleitoral é o Superior Tribunal Eleitoral, que existe só para isso.

Muita gente acha que o TSE não deveria existir. Não há justiça eleitoral nos Estados Unidos, não há na Europa, pelo mundo afora não há. Nós tivemos a precaução de estabelecer um Tribunal Superior Eleitoral para julgar exclusivamente as questões eleitorais, e ele julgou, julgou analisando.

A decisão do Supremo, que foi tumultuada, foi transmitida pela TV. Aliás, que lindo foi ver essa transmissão pela TV Justiça, parecíamos até uma democracia perfeita! Eu não me lembro de um outro lugar do mundo transmitir pela televisão, ao vivo, uma decisão dessa natureza do Poder Judiciário supremo. Nós vimos essa decisão acontecer, e foi uma sessão, cá entre nós, de muito ego, de muitas questões pessoais etc. e tal. Foi ali que decidiram.

O Superior Tribunal Eleitoral se debruçou sobre a questão, debateu, analisou, levou tempo discutindo a matéria, porque essa é a sua especialidade. E decidiu: vale a ficha limpa.

As pessoas com quem eu falei disseram que, tendo terminado empatado o julgamento no Supremo, deveria valer a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, deveria ser aceita a decisão do Tribunal Superior Eleitoral tomada por uma imensa maioria, só dois contra. Esse poderia ter sido um caminho. Outros invocaram o passado, quando o Presidente da Suprema Corte, em decisão importantíssima, na hora de votar – se ele votasse de um lado, daria empate e ficaria tumultuada a decisão –, votou contra o que pensava e a favor de quem estava ganhando de 5 a 4. Ficou 6 a 4, e ele achou melhor agir assim do que tumultuar a questão.

Quem sou eu para aqui especular o que se passa na cabeça dos Srs. Ministros do Supremo? Alguns eu conheço bem, outros, conheço bem menos, mas posso dizer que, de certa forma, tive oportunidade de travar conhecimento com todos. Para mim, foi importante e para eles foi importante, porque foi no momento em que os Ministros foram à Comissão de Constituição e Justiça para debater, responder as nossas perguntas, esclarecer as nossas dúvidas e esperar o nosso voto.

Vou fazer 32 anos nesta Casa, e muitos em quem votei já se aposentaram no Supremo Tribunal Federal. Dos que estão lá, todos passaram por esta Casa enquanto eu era membro da Comissão de Justiça; todos. Eu estava lá na Comissão e votei favoravelmente à indicação de todos.

Não sou daqueles que normalmente dão voto *en passant*. Estudo e penso sempre em cumprir minha responsabilidade. Isso dá fundo às matérias em que tenho de votar. Digo isso com toda a sinceridade, e isso é especialmente verdadeiro quando se trata de analisar as indicações para Ministro do Supremo Tribunal Federal. Eu sempre ficava naquela angústia...

Existem muitas teses. O mandato do Ministro do Supremo deve ser vitalício ou deve ser por tempo determinado? Sou pelo mandato vitalício. Acho que tempo determinado é algo que, sinceramente... Não sei! Devem ser os membros do Supremo indicação direta do Presidente, que indica quem quer?

Os últimos três, por exemplo, foram indicados. Eram advogados do PT, ou advogados do PSDB. Foram Advogados-Gerais da União, quer dizer, homens da confiança direta do Presidente, e, de lá, foram para o Supremo.

Deve continuar assim? Ou deve haver um percentual, em que os juízes vão subindo, vão subindo e saem dos tribunais superiores para o Supremo; saem dos tribunais inferiores para chegarem ao Supremo, cabendo um ser indicado pela OAB; outro, pela Procuradoria-Geral da República, pelos promotores; e outro pelo Judiciário?

Diante da tese atual, que é a lei, cabe ao Presidente indicar. Sou daqueles que sempre levaram para a casa, que sempre pediram investigação. "O Ministro do Supremo veio de Minas Gerais?" "Veio de Minas Gerais".

Eu me lembro da Ministra que lá está hoje. Mulher fantástica, na minha opinião. As informações que recebi foram cada uma melhor do que a outra, de todos os lados, Governo e oposição. Cada uma mais

espetacular do que a outra. Mas pedi informações, embora já soubesse. Essa era daquelas que eu já sabia da sua credibilidade, da sua respeitabilidade. E, na comissão, também fazia perguntas. Até, às vezes, os colegas ficavam assim, porque geralmente deixo para o final da sessão; e, às vezes, temos duas horas ou duas horas e meia para fazer um lanchezinho e continuar a sessão. E eu era daqueles que queriam fazer perguntas, porque eu estava inscrito para fazer as perguntas e não abria mão disso. Fiz as perguntas, e ela respondeu. Às vezes, algumas perguntas iam além do conteúdo jurídico. "Eu queria saber como V. Exª vota, como V. Exª vê". Entre a lei e o conhecimento, entre a aplicação fria da lei e o problema da realidade, eu me aprofundei em saber.

Tenho impressão muito positiva dos Ministros do Supremo. Muito, muito positiva. Lembro-me de que teve Ministro que foi duro; adotou posição contrária à que a gente defendia, mas se via que era gente correta, digna, de bem, que não fazia concessões, mas que dizia aquilo que pensava.

Conheço e conheço bem o Supremo. Tenho orgulho do Supremo. Um dos Ministros de quem tenho mais orgulho foi Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, um dos líderes da ficha limpa. Hoje, é Vice-Presidente do tribunal. De repente, apareceu, sei lá, um genro seu, como advogado de uma das partes, querendo enquadrá-lo, e ele saiu com uma dignidade espetacular. Seu voto foi para o lado que ele queria, seu genro fez alterações no seu erro, e ele ficou com o respeito dos seus pares e da Nação inteira.

Confio no Supremo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permita-me, Senador Simon?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Pedro Simon, quero parabenizá-lo porque V. Exª está mantendo um tema que é extremamente importante e que traz para o Brasil uma expectativa muito grande. Na questão da ficha limpa, V. Exª foi perfeito; aliás, em todos os seus detalhes. Mas foi perfeito quando falou que abriu até mão do andamento de um projeto seu, que está na Câmara, para que pudéssemos aprovar não aquele já trabalhado, o projeto que está lá, mas um que seria, para aquele momento, o mais correto, dada a pressa que tínhamos para fazer valer para esta eleição ainda. Foi aprovado por unanimidade. Muito bem! V. Exª, mais uma vez, mostrou sua grandeza e evitou até as emendas, para que não voltasse para a Câmara, impedindo nosso objetivo. De repente, esperávamos que esse projeto viesse a entrar em vigor nestas eleições. Mas, pelo efeito jurídico, que culminou com o julgamento pelo Supremo, ficamos numa situação extremamente difícil. Por que digo "difícil"? Assisti, como V. Exª, ao julgamento. Realmente, fiquei um pouco decepcionado com a maneira como foi discutida aquela matéria. Não sei, a coincidência fez com que ficasse empatada, 5 a 5, e, no bojo da discussão, quando o Supremo estava julgando uma causa gerada por um recurso do Senador Roriz, mas que ia atingir todos aqueles que estavam envolvidos na ficha limpa, ele decidiu, entre os dez votos, de acordo com a maioria, que a lei é constitucional, o que é a principal ação do Supremo, julgar se é constitucional ou inconstitucional. Mas quando chegou na questão da vigência da Lei do Ficha Limpa, eles ficaram no 5 a 5. Agora, veja a situação que causou essa não decisão antes da eleição: primeiro, àqueles cidadãos que são impedidos pelo Tribunal Superior Eleitoral de se registrar, foi permitido concorrer. Então, esses cidadãos ficaram mantendo sua campanha. Ali, envolveram questões materiais, que é a manutenção financeira da campanha; envolveram questões emocionais, que é exatamente a lida numa campanha política; envolveram um aparato que, realmente, impõe a esse candidato uma sobrecarga emocional e financeira. Deixaram concorrer. De repente, nove milhões de pessoas votam nesses cidadãos, e esses nove milhões de eleitores ficam subordinados a quê? A uma decisão, que já deveria ter sido tomada e não foi, de 10 ou de 11 pessoas anularem nove milhões de votos. Isso é uma questão. E a outra questão, que V. Exª também abordou com muita sabedoria, foi o fato de terem jogado para o Presidente da República a responsabilidade. Quem vai indicar o novo ministro é o Presidente da República; um Ministro que não participou daquele ambiente de discussão. Ele vai chegar naquela Casa com a responsabilidade de decidir. Não é justo que façam isso com esse futuro Ministro. Não é justo! Se eu fosse Presidente da República, eu não o indicaria, porque isso colocaria em situação difícil essa pessoa e vai colocar o Presidente da República sob suspeita, porque quem sabe não vão comentar: "O Presidente é que orientou esse voto, negociou com o cidadão, deixando o cidadão em dúvida".

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Complicada a escolha dele na Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Vai complicar aqui dentro. Então, Exª, muitos erros, muitas falhas que deveriam ter sido resolvidas antes das eleições. Quero ressaltar, em relação àquela discussão, a pre-

sença firme, determinada, muito bem sustentada do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Ele, realmente, defendeu com grandeza a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, e quero dizer que aquele julgamento foi o que mais me impressionou, ou melhor, o que me consolou no julgamento daquela causa foi exatamente a participação do Presidente do TSE, que foi brilhante, defendendo o que aquela Casa de juristas manteve, ou seja, a implantação, a validade do Ficha Limpa para essas eleições. Então, eu quero parabenizar V. Exª e dizer que, lamentavelmente, o Supremo Tribunal Federal deixou os candidatos em situação difícil para concorrer nestas eleições e deixou nove milhões de votos – nove milhões de votos! – nas mãos de um cidadão para decidir, que seria o Ministro a ser indicado pelo Presidente Lula. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu agradeço a oportuna manifestação de V. Exª, que fez uma análise completa de toda a questão, com a qual eu concordo totalmente.

Eu digo apenas o seguinte: estamos no final da campanha. Graças a Deus, o clima é da mais absoluta tranquilidade. No debate de ontem, por exemplo, ambos os candidatos procuraram fugir das teses que envolvessem indignidade ou coisa parecida, ficando nas teses da educação, saúde, trabalho e segurança, e não envolvendo as brigas e as picuinhas. Deus ajude o povo brasileiro a fazer a melhor seleção, mas o ambiente é da mais absoluta tranquilidade.

Se o Supremo decidir aceitar o Ficha Limpa, nós estaremos dando um passo monumental rumo ao fim da impunidade neste Brasil. Estaremos dando o maior passo, o passo mais importante dos últimos 50 anos. Estaremos mudando o rumo, seguindo o caminho de uma reta mais real e mais concreta, no sentido da ética, da moral e da dignidade.

Se o Supremo aprovar o Ficha Limpa, estará abrindo a etapa da reforma política, da reforma necessária eleitoral que será feita no próximo Congresso. Se o Supremo não fizer nada, matar, estará voltando atrás. Estará deixando o Brasil como está e numa profunda desilusão, num profundo sentimento de frustração: "Pô, mas estava tão perto! Nós tínhamos chegado lá e o Supremo voltou atrás?".

Eu entendo. É claro que o Ministro do Supremo, um jurista brilhante, com obras publicadas, tem as suas ideias, os seus princípios, a sua orientação, a sua determinação, e isso é muito importante, mas que seu ego não seja superior ao bem da Nação, ao que é melhor para a Nação.

Eu, quando falo assim, de certa forma, estou-me violentando. Eu, na minha vida, nunca daria para ser promotor, nem juiz. Advogado e advogado de defesa. Não sei condenar, não sei acusar, não está em mim. Sempre digo: tem tanta gente para fazer esse papel! Atuei no júri pela vida inteira, nunca fiz uma assistência de acusação. Mas acho que temos de decidir sobre o Ficha Limpa, porque não estamos analisando questões pessoais de "a", de "b", de "c" ou de "d". Estamos analisando a realidade do nosso País, que não pode continuar como o País da falta de respeito, o País onde a impunidade é uma realidade, o País onde roubar não importa.

Não roube pouco, não roube pouco! Não roube galinha, não roube coisinha pequena, porque você vai parar na cadeia. Roubar pouco, ser pobre, ser negro, aí é cadeia certa, mas roubo grande, com apaniguado político, com dinheiro, com advogado de grife, aí é diferente. Aí, é impunidade na certa, como vemos por aí: políticos que estão há 40, 50 anos com 100 processos. Foram condenados uma vez, duas vezes, três vezes, quatro vezes, cinco vezes, mas nunca em caráter definitivo. Quando chegava um novo recurso, ele prescrevia, quer dizer, morreu. Ele continua porque passou o tempo, passaram-se os anos.

No Supremo, alguns ilustres falam nos direitos individuais. Que bom que eles falem assim!

Eu vim, aqui, de um passado em que eu soube o que é ter a polícia contra, o Governo contra, a máquina contra, com um General Presidente nomeado, com o Governador nomeado, com cassação, prisão, tortura, violência! Eu sei o que enfrentei, desde 1964 até pouco tempo atrás, na política de oposição. Eu sei!

Com todo o respeito que tenho aos membros do Supremo, nenhum deles vai-me ensinar o respeito aos direitos individuais, às garantias, ao direito de defesa e tudo mais. Eu enfrentei isso. Muitas vezes, não adiantava nem advogado. Não adiantava, porque a causa não era nem recebida no tribunal. Tinha de ir lá.

Uma vez, tivemos de ir ao Dom Vicente Scherer, de madrugada, e, com Dom Vicente Scherer, acordar o Coronel Peracchi, o Governador, para o Coronel Peracchi determinar que nós fôssemos recebidos na polícia. A informação que nós tínhamos era a de que, naquela madrugada – e dou o nome –, o cidadão Índio Vargas ia ser morto na prisão. E nós o salvamos: Dom Vicente Scherer, na hora em que determinou, e o Coronel Peracchi, que aceitou, e nós, que fomos lá por determinação do Coronel Peracchi, aceitando a solicitação de Dom Vicente. Mostraram-nos – nós, do lado de fora – Índio Vargas nu, mas inteiro, e nos ga-

rantiram que não iria acontecer nada. E ele não morreu naquela noite.

Eu sei, senhores membros do Supremo, da luta que tivemos. Não agora – lá, onde estão V. Exªs, na tranquilidade de um regime democrático –, mas em época difícil, quando até colegas seus abandonaram a toga e renunciaram, em solidariedade a colegas seus que foram cassados como Ministros do Supremo Tribunal Federal. Hoje, é tranqüilo; hoje, é fácil: um Presidente democrata, um progressista, um popular, como o Presidente Lula. Hoje, é bonito defender os direitos humanos, o direito à liberdade, o direito à defesa, quando cada um tem o direito de se defender e não pode ser condenado até prova em contrário. Mas vamos olhar para a sociedade. Eu estou fazendo isso. Eu não estou voltando atrás, eu sou o mesmo Pedro Simon – 40, 50 anos mais velho, mas o mesmo que estava lá quando começou, com as mesmas ideias. As minhas ideias, eu não mudei! Eu sou o mesmo. O que mudou foi o Brasil.

Essa corrupção impune de hoje pode ter muitos responsáveis. É responsável o Governo? É! É responsável o Congresso? É! Mas está lá o Supremo. Quando nós votamos a lei de que, para processar Deputado e Senador, o Supremo não precisava mais pedir licença para nós, nunca mais foi preciso. Nunca mais foi preciso. E muitos procuradores entraram com ação! Mas ficaram na gaveta do Supremo. De modo geral, ou absolviam ou nem absolviam nem condenavam; estão lá na gaveta.

Esses dez membros do Supremo – me perdoem, quem sou eu para falar ou fazer algo qualquer que possa insinuar qualquer tipo de desconfiança ou ameaça –, mas eles estarão tomando uma posição que a história vai marcar. E, se até o dia 31 não decidirem, e se não responderem a essa matéria, e se matarem essa questão da ficha limpa, se for preciso começar tudo de novo no ano que vem – e, quando eu digo começar tudo de novo no ano que vem, pode ser que, do ano que vem até vir um novo projeto a ser votado, se levem 6, 7, 10, 100 ou sei lá quantos anos –, alguém vai ser culpado. Aí, nós vamos olhar os nomes, e vamos nos lembrar dos que, lá no Supremo, tomaram a decisão.

Peço a Deus que ilumine os membros do Supremo. Posso falar com muita paixão, mas não sou dono da verdade. Que Deus os ilumine e que eles tomem a decisão que o Brasil espera esta semana!

Obrigado, querida Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Pedro Simon. Parabéns pela sua coragem, determinação e seu compromisso político com este País! Parabéns! O Brasil inteiro vê isso, sabe disso e o admira, por onde a gente anda. Parabéns!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – SRA. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – SRA. Presidente, por não serem permitidos dois apartes, eu quero aqui, com o encerramento do pronunciamento do Senador Pedro Simon, parabenizá-lo mais uma vez e dizer que o discurso, o pronunciamento, a causa que está abraçando, ele o está fazendo com muita sabedoria, com muita competência e olhando, principalmente, para uma questão de ordem na política nacional.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Sr. Alvaro Dias enviou discurso à Mesa para que seja publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Sigilo fiscal da filha de Serra foi violado com procuração falsa", publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 02 de setembro de 2010.

A matéria destaca que a Receita Federal quebrou o sigilo fiscal da filha do candidato tucano José Serra com base em uma procuração com seis adulterações grosseiras. Verônica Serra não foi a autora do pedido de consulta e é falsa a assinatura a ela atribuída no documento.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Sigilo fiscal da filha de Serra foi violado com procuração falsa

ESCÂNDALO DA RECEITA Documento tem ao menos seis adulterações: PT representa "lado do crime", acusa tucano

Folha de S.Paulo 02/09/2010

A Receita quebrou o sigilo fiscal da filha do candidato tucano José Serra com base em uma procuração com seis adulterações grosseiras. Veronica Serra não foi a autora do pedido de consulta e é falsa a assinatura a ela atribuída no documento.

O secretário do fisco, Otacílio Cartaxo, admitiu a falsidade, mas isentou de culpa a servidora responsável pelo acesso, Lúcia Milan, da agência de Santo André.

José Serra acusou o PT e a candidatura de Dilma Rousseff de representar o "lado da calúnia, da fraude e do crime que se está cometendo contra a Constituição".

O PSDB vai levar o assunto ao horário eleitoral gratuito no rádio e na TV.

Dilma negou participação, chamou a acusação de leviana e se declarou vítima de calúnia. O presidente Lula disse confiar na seriedade da Receita. Págs. A4 a A10

O Globo 02/09/2010

CONHEÇA O DOCUMENTO FALSIFICADO

O tabelião Fábio Tadeu Bisognin divulgou nota na qual afirma que as provas da fraude na suposta procuração dada por Antonio Carlos Atella Ferreira para ter acesso aos dados sigilosos da filha do candidato à presidência pelo PSDB José Serra. As falhas, segundo Bisognin, são:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE DOCUMENTOS

Nome / Nome Empresarial: VERONICA ALLENDE SERRA
CPF/CNPJ/MATR.CEI: [redacted]
São PAULO — U.F. SP
Telefone: [redacted] E-Mail: [redacted]

Declarações	Ano-Calendário	Exercício
1) Códigos de Arrecadação		
DIRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física)	2006 A 2008	2007 A 2009
DIRPJ/DIPJ/SIsimplificada (Imposto de Renda Pessoa Jurídica)		

Eu, VERONICA ALLENDE SERRA, inscrito no CPF sob nº [redacted], solicito a(s) cópia(s) do(s) documento(s) acima discriminado(s) e autorizo o Sr (a) ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA, inscrito no CPF ou RG [redacted], a retirá-la(s).

Data: 29/09/09
Local:
Assinatura do contribuinte ou procurador

ATENÇÃO
1) Caso não seja o próprio contribuinte ou seu procurador que compareça à unidade da reconhecimento da firma do contribuinte/procurador é obrigatório.
2) Caso o requerente não autorize terceiro a retirar a cópia solicitada, deverá inutilizar os cam

Recebi conforme solicitado
Data: 30/9/2009
Nome: Antonio Carlos
No. CPF/RG: 419.520.452-00
(assinatura postada)
Assinatura do interv

Protocolo do Contribuinte
Solicitação de Cópia ou 2a via de
Interessado
CPF / CNPJ /MATR. CEI

CARTORIO DO 16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta, 1638/1642 Capital - SP
Fabio Tadeu Bisognin - Tabelião
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
VERONICA ALLENDE SERRA
SÃO PAULO 30 DE SETEMBRO DE 2009
COD. SEG. [redacted]
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA RS 2,50 TOTAL RS 2,50
DIGITADO

Verônica Allende Serra diz que sua assinatura foi grosseiramente falsificada. Ela não possui sequer cartão de assinatura no Cartório do 16º Tabelião de Notas de São Paulo

O termo de reconhecimento de firma tem divergências em relação ao normalmente usado pelo Cartório do 16º Tabelião de Notas. O nome do tabelião foi escrito errado: é Bisognin, e não Risognim. Além disso, faltou o número de cartão da pessoa cuja assinatura seria reconhecida. Por fim, o código de segurança usado no documento não é reconhecido pelo sistema informatizado do cartório

A assinatura no termo de reconhecimento de firma não se assemelha com a da escrevente autorizada pelo cartório

O suposto selo de reconhecimento de firma utilizado não é autêntico e não apresenta características essenciais de segurança como marcas holográficas

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Não havendo mais oradores inscritos, vou encerrar a sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 3 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas à Receita e de Renúncia da Receita

AO

PROJETO DE LEI N.º 59/2010-CN

Ementa: "Encaminha ao Congresso Nacional nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, o texto do projeto de Lei que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2011."

Ata da 167ª Sessão, Não Deliberativa em 19 de outubro de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência das Sras. Serys Slhessarenko e Níura Demarchi, e dos Srs. Pedro Simon e Antônio Carlos Júnior.

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 16 horas e 38 minutos.)

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte**:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255 , DE 2010

Concede benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com veículos híbridos ou movidos a tração elétrica, suas partes e acessórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), pelo período de dez anos, os veículos híbridos ou tracionados totalmente por energia elétrica, de fabricação nacional, bem como suas partes e acessórios, classificados nas posições 87.03, 87.04, 87.05, 87.08, 87.11 e 87.14 da Tabela de Incidência do IPI (TIPI) aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º Ficam isentos do Imposto de Importação, pelo período de dez anos, as partes e acessórios, sem similar nacional, essenciais para a fabricação, no País, dos veículos descritos no art. 1º desta Lei, nos termos do regulamento.

Art. 3º O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 .....

.....

XXI - veículos híbridos ou tracionados totalmente por energia elétrica, suas partes e acessórios, classificados nas posições 87.03, 87.04, 87.05, 87.08, 87.11 e 87.14 da TIPI, pelo período de dez anos.

§ 1º O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X, XIII a XIX e XXI do *caput* deste artigo.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A geração e utilização de energia alternativa é um tema que tem ganhado cada vez mais destaque no cenário internacional, em função da necessidade de preservação do meio ambiente. Diversos países desenvolvidos têm envidado esforços significativos no sentido de participarem da nova corrida tecnológica de substituição de fontes de energia fósseis por energia limpa.

Nesse contexto, o desenvolvimento de veículos automotores elétricos tem sido considerado estratégico, tendo em vista que esse tipo de veículo reduz drasticamente a poluição local do ar e a poluição sonora. Isso será tão mais verdadeiro quanto maior for a participação de fontes renováveis na matriz de energia elétrica.

Os veículos híbridos são igualmente importantes, pois a combinação de motores a combustão interna e motores elétricos num único veículo eleva significativamente a sua eficiência global. Os veículos híbridos de porte médio chegam a rodar 25 km com um litro de gasolina, reduzindo substancialmente a emissão de CO_2 na atmosfera em relação aos veículos convencionais. Os híbridos já são vistos circulando em ruas e estradas de vários países do mundo.

O Brasil não pode ficar de fora desse esforço para redução da poluição e melhoria do meio ambiente, especialmente nas grandes cidades. É necessário incentivar a produção e o mercado de veículos elétricos e de híbridos para transporte limpo e eficiente de pessoas e de bens. Além da redução da dependência dos combustíveis fósseis e da poluição nas grandes cidades, a produção e uso de veículos elétricos e de híbridos no

País traria a criação de empregos especializados e a agregação de valor na produção industrial.

De forma a estimular a produção e consumo de veículos híbridos ou movidos a energia elétrica no Brasil, é essencial a desoneração tributária desses produtos. Nesse sentido, o projeto concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), bem como alíquota zero à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), nas operações envolvendo os referidos veículos. Isenta, ainda, do Imposto de Importação (II), as partes e acessórios, sem similar nacional, essenciais para a fabricação, no País, desses veículos.

Medidas de estímulo com o mesmo ideal já são adotadas em outros países. Além disso, a Constituição Federal, em seu art. 170, inciso VI, enuncia que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observado, entre outros, o princípio da defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação.

Esclarecemos que o projeto não gera despesa e nem renúncia de receita, razão pela qual não se faz necessária a observância das salvaguardas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Efetivamente, hoje no Brasil não há produção, nem mercado de veículos híbridos ou movidos à tração elétrica, razão pela qual não há tributação. O objetivo da proposição é alterar esse quadro, estimulando a produção e a comercialização desses produtos.

Finalmente, acreditamos que o prazo de dez anos para a vigência do benefício fiscal é suficiente para o sucesso da medida. – Senador **Roberto Cavalcanti.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 6.006, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

(Vide Decreto nº 6.707, de 2008)

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, e no § 1º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º É aprovada a anexa Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

Art. 2º A TIPI aprovada por este Decreto tem por base a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) constante do Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, com alterações posteriores.

Art. 3º A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado (NBM/SH) para todos os efeitos previstos no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.154, de 1º de março de 1971.

Art. 4º O enquadramento de veículos no Ex 01 e no Ex 02 relativos aos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90 da TIPI, bem assim nas condições estabelecidas na Nota Complementar NC (87-3) ao Capítulo 87 da TIPI, está condicionado à manifestação da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda certificando que o veículo cumpre as exigências ali estabelecidas.

Art. 5º Fica a Secretaria da Receita Federal autorizada a adequar a TIPI, sempre que não implicar alteração de alíquota, em decorrência de alterações promovidas na NCM, pela Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, ao amparo do disposto no art. 2º, inciso III, alínea "c", do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003.

Parágrafo único. Aplica-se ao ato de adequação o disposto no art. 106, inciso I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional - CTN.

Art. 6º No Anexo I da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, onde consta "8536.50.90 Ex 03" passa a referir-se a "8536.50.90 Ex 01".

Art. 7º A Tabela anexa ao Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, é aplicável exclusivamente para fins do disposto no art. 7º Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 9º Ficam revogados, a partir de 1º de janeiro de 2007:

I - o art. 2º do Decreto nº 4.859, de 14 de outubro de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003;

II - os Decretos nºs 4.542, de 26 de dezembro de 2002, 4.679, de 24 de abril de 2003, 4.800, de 5 de agosto de 2003, 4.902, de 28 de novembro de 2003, 4.955, de 15 de janeiro de 2004, 5.058, de 30 de abril de 2004, 5.072, de 10 de maio de 2004, 5.173, de 6 de agosto de 2004, 5.282, de 23 de novembro de 2004, 5.298, de 6 de dezembro de 2004, 5.326, de 30 de dezembro de 2004, 5.466, de 15 de junho de 2005, 5.468, de 15 de junho de 2005, 5.552, de 26 de setembro de 2005, 5.618, de 13 de dezembro de 2005, 5.697, de 7 de fevereiro de 2006, 5.802, de 8 de junho de 2006,

5.804, de 9 de junho de 2006, 5.883, de 31 de agosto de 2006, e 5.905, de 21 de setembro de 2006

Brasília, 28 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, *Guido Mantega.*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29.12.2006, republicado, retificado no DOU de 8.1.2007 e retificado no DOU de 7.3.2007.

(OBS: As retificações não foram efetivadas nos originais do anexo)

Download para anexo

Sumário

Seção I
Seção II
Seção III
Seção IV
Seção V
Seção VI
Seção VII
Seção VIII
Seção IX
Seção X
Seção XI
Seção XII
Seção XIII
Seção XIV
Seção XV
Seção XVI
Seção XVII
Seção XVIII
Seção XIX
Seção XX
Seção XXI

Decretos de alterações

(Vide Decreto nº 6.072, de 2007)
(Vide Decreto nº 6.024, de 2007)
(Vide Decreto nº 6.184, de 2007)
(Vide Decreto nº 6.455, de 2008)
(Vide Decreto nº 6.465, de 2008)
(Vide Decreto nº 6.501, de 2008)
(Vide Decreto nº 6.588, de 2008)
(Vide Decreto nº 6.696, de 2008)
(Vide Decreto nº 6.809, de 2009)
(Vide Decreto nº 6.823, de 2009)
(Vide Decreto nº 6.905, de 2009)
(Vide Decreto nº 6.996, de 2009)
(Vide Decreto nº 7.016, de 2009)
(Vide Decreto nº 7.145, de 2010)

LEI Nº 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Mensagem de Veto
Vide texto compilado
Conversão da MPv nº 164, de 2004

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 28. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de: (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

I - papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Vide Lei nº 11.727, de 2008)

II - papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno; (Vide Lei nº 11.727, de 2008)

III - produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

~~*IV - partes e peças da posição 88.03 destinadas aos veículos e aparelhos da posição 88.02 da NCM.*~~

~~*IV - aeronaves, classificadas na posição 88.02 da TIPI, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e montagem das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos;* *(Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004)* *(Vigência)* *(Regulamento)*~~

IV – aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

V - semens e embriões da posição 05.11 da NCM. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

VI - livros, conforme definido no art. 2º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003; (Incluído pela Lei nº 11.033, de 2004)

VII - preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da

Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005) (Vide pela Lei nº 11.727, de 2008)

~~*VIII - veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para vinte e três a quarenta e quatro pessoas, classificados nos códigos 8702.90.10.00 Ex 02 e 8702.90.90.00 Ex 02, da TIPI, destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Incluído pela Medida Provisória nº 382, 2007) (Revogado pela Medida Provisória nº 392)*~~

~~*IX - embarcações novas, com capacidade para vinte a trinta e cinco pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da TIPI, destinadas ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, quando adquiridas por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 382, 2007) (Revogado pela Medida Provisória nº 392)*~~

~~*VIII - veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.90.10 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02, da TIPI, destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 11.529, de 2007)*~~

~~*IX - embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da TIPI, destinadas ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, quando adquiridas por Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 11.529, de 2007)*~~

~~*VIII - veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02, da TIPI, destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 413, de 2008)*~~

~~*IX - embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da TIPI, destinadas ao transporte escolar para a educação básica na zona rural das redes estadual e municipal, quando adquiridas pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 413, de 2008)*~~

VIII – veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02 da Tipi, destinados ao transporte escolar para a educação básica das redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

IX – embarcações novas, com capacidade para 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) pessoas, classificadas no código 8901.90.00 da Tipi, destinadas ao transporte escolar para a educação básica das redes estadual e municipal, quando adquiridas pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008)

~~*X - partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro. (Incluído pela Medida Provisória nº 428, de 2008)*~~

X - materiais e equipamentos, inclusive partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas ou pré-registradas no Registro Especial Brasileiro; (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008)

XI – veículos e carros blindados de combate, novos, armados ou não, e suas partes, produzidos no Brasil, com peso bruto total até 30 (trinta) toneladas, classificados na posição 8710.00.00 da Tipi, destinados ao uso das Forças Armadas ou órgãos de segurança pública brasileiros, quando adquiridos por órgãos e entidades da administração pública direta, na forma a ser estabelecida em regulamento; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XII – material de defesa, classificado nas posições 87.10.00.00 e 89.06.10.00 da Tipi, além de partes, peças, componentes, ferramentais, insumos,

equipamentos e matérias-primas a serem empregados na sua industrialização, montagem, manutenção, modernização e conversão; (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008)

XIII – equipamentos de controle de produção, inclusive medidores de vazão condutivímetros, aparelhos para controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos, quando adquiridos por pessoas jurídicas legalmente obrigadas à sua utilização, nos termos e condições fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto às suas especificações técnicas. (Incluído pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)

~~*Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto no inciso IV do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)*~~

~~*Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos IV, X e XIII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.727, de 2008) (Produção de efeitos)*~~

~~*Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos IV e X do caput deste artigo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 428, de 2008) (Vide Lei nº 11.727, de 2008)*~~

XIV - produtos classificados na posição 87.13 da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008)

XV - artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10 da NCM; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XVI - artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3 da NCM; (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XVII - almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94 da NCM. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)

XVIII - bens relacionados em ato do Poder Executivo para aplicação nas Unidades Modulares de Saúde de que trata o Convênio ICMS nº 114, de 11 de dezembro de 2009, quando adquiridos por órgãos da administração pública direta federal, estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Lei nº 12.249, de 2010)

XIX - projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. (Incluído pela Medida Provisória nº 491, de 2010)

XX - serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade (TAV), assim entendido como a composição utilizada para efetuar a prestação do serviço público de transporte ferroviário que consiga atingir velocidade igual ou superior a 250 km/h (duzentos e cinqüenta quilômetros por hora). (Incluído pela de Medida Provisória nº 497, de 2010)

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos IV, X, XIII e XIV do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008)

~~*Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X, XIII e XIV a XVII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.058, de 2009) (Produção de efeito)*~~

~~*Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XVIII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.249, de 2010)*~~

§ 1º O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X e XIII a XIX do **caput** deste artigo (Renumerado do parágrafo único, com nova redação pela Medida Provisória nº 491, de 2010)

§ 2º Durante o exercício de 2010, a redução de alíquota de que trata o inciso XIX do **caput** deste artigo somente se aplicará aos projetos referentes a implantação de novas salas de exibição. (Incluído pela Medida Provisória nº 491, de 2010)

(À Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência ao despacho decorrente da aprovação do **Requerimento nº 390, de 2010**, aposto na sessão do dia 18 de maio de 2010, a Presidência adita o seu despacho aos **Projetos de Lei do Senado nºs 353, de 2003; 108 e 311, de 2004; 547 e 548, de 2007**, que tramitam em conjunto, determinando que as matérias serão examinadas pelas Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece que os Projetos de Lei do Senado nºs 311, de 2004, 547 e 548, de 2007, perderam o caráter terminativo em virtude de recurso nesse sentido anteriormente interposto às demais matérias que tramitam em conjunto.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotou–se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 271, de 2010** (nº 2.253/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.–ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2010** (nº 2.262/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2010** (nº 2.082/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Organização Não–Governamental Poeta Leone para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aratuipe, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2010** (nº 2.024/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Povoado Pedras para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2010** (nº 2.308/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 356, de 2010** (nº 1.976/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos – ACDLC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2010** (nº 2.054/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2010** (nº 2.150/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Porto Alegre de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 368, de 2010** (nº 2.157/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Desan Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 369, de 2010** (nº 2.158/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 370, de 2010** (nº 2.162/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Nativa FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ipaba, Estado de Minas Gerais;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 385, de 2010** (nº 2.332/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Estação Cocal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2010** (nº 2.390/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Missão Evangélica El Shaday para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2010** (nº 2.086/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Paraíso de Rios para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anitápolis, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2010** (nº 2.176/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Santo Antônio de Lisboa – Acsal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japira, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 415, de 2010** (nº 2.220/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Junco – Ascomju para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Granjeiro, Estado do Ceará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 417, de 2010** (nº 2.237/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Club de Nova Aurora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2010** (nº 2.454/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de

Vargem Grande Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2010** (nº 2.107/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2010** (nº 2.092/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento do Portal do Jalapão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 458, de 2010** (nº 2.335/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rosário para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correntina, Estado da Bahia;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 463, de 2010** (nº 2.422/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulista, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 469, de 2010** (nº 2.480/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itu, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 484, de 2010** (nº 2.494/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Tropical do Agreste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2010** (nº 2.541/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à CDIN – Canal Digital Internacional de Notícias Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2010** (nº 2.517/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranã, Estado do Tocantins;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 506, de 2010** (nº 2.528/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 511, de 2010** (nº 2.391/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Um Novo Amanhã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2010** (nº 2.468/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 515, de 2010** (nº 2.505/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Leão de Judá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 536, de 2010** (nº 2.533/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2010** (nº 2.572/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária São Valentinense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2010** (nº 2.596/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Carajás FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 557, de 2010** (nº 2.647/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Cultura e Comunicação de Salinópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinópolis, Estado do Pará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2010** (nº 2.100/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBC – Ra-

diodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Concórdia do Pará, Estado do Pará;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2010** (nº 2.379/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Santa Izabel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 588, de 2010** (nº 2.567/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SBC – Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curralinho, Estado do Pará.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 826, DE 2010

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar, na condição de observador parlamentar, da 65ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, EUA, conforme Ofício nº 119 G/AFEPA/DOI/PARL, anexo, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos na Casa no período de 28 de outubro a 8 de novembro do corrente, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no mesmo período. – Senador **Roberto Cavalcanti**.

OFÍCIO Nº 119 G/AFEPA/DOI/PARL

Brasília, em 26 de agosto de 2010

A Sua Excelência o Senhor
José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Seguindo tradição deste Ministério, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência convite para que nove Senadores participem, na qualidade de observadores parlamentares, dos trabalhos da 65ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, nos meses de outubro e de novembro do corrente ano.

2. A fim de substituir a avaliação deste convite, encaminho anexa a relação provisória das atividades de cada uma das seis Comissões da Assembleia-Geral, nesses dois meses. Informo, adicionalmente, que a Audiência Anual da União Interparlamentar com as Nações Unidas, cujo programa estará oportunamente disponível na página eletrônica da organização, está prevista para 2 e 3 de dezembro de 2010.

3. A exemplo dos anos anteriores, em razão de restrições administrativas e orçamentárias, o Itamaraty não poderá arcar com os custos da missão parlamentar.

4. A fim de instruir a Missão em Nova York a adotar as providências necessárias de credenciamento, muito agradeceria ser oportunamente informado dos nomes dos Senadores indicados por Vossa Excelência. – **Celso Amorim**, Ministro das Relações Exteriores.

PROGRAMA PROVISÓRIO DAS ATIVIDADES DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, EM SUA 65ª SESSÃO

I COMISSÃO (Desarmamento e Segurança Internacional)

A programação das atividades da I Comissão deverá ser aprovada em meados de setembro. Durante o mês de outubro e início de novembro, deverão realizar-se sessões plenárias, diálogos com altos funcionários das Nações Unidas e mesas redondas sobre os seguintes temas: desarmamento, operações de manutenção da paz, consolidação da paz em cenários pós-conflito, responsabilidade de proteger e proteção de civis, entre outros.

II COMISSÃO (Temas Econômicos e Financeiros)

À semelhança da I Comissão, a programação deverá ser aprovada em meados de setembro. Durante o mês de outubro e início de novembro, deverão realizar-se sessões plenárias, diálogos com altos funcionários das Nações Unidas e mesas redondas sobre os temas econômicos e financeiros. Em novembro, deverão ser negociadas e adotadas resoluções sobre questões macroeconômicas (sistema financeiro internacional, dívida externa, comércio internacional e "commodities"); atividades operacionais das Nações Unidas; financiamento para o Desenvolvimento; erradicação da pobreza; tecnologias de comunicação e informação (ICT); desenvolvimento sustentável; assentamentos humanos; globalização e interdependência; e países em situações especiais.

III COMISSÃO (Temas Sociais, Humanitários e Culturais)

Está prevista a definição das atividades da III Comissão para meados de setembro. Durante o mês de outubro e início de novembro, deverão realizar-se sessões plenárias, diálogos com altos funcionários das Nações Unidas e mesas redondas sobre questões referentes a temas sociais, humanitários e culturais. Durante o mês de novembro, serão negociadas e adotadas resoluções sobre questões como desenvolvimento social (juventude, pessoas idosas, família e pessoas com deficiência); crime e tráfico internacional de drogas; igualdade de gênero e fortalecimento do papel da mulher; direitos das crianças; questões indígenas; refugiados e autodeterminação.

A Comissão discutirá também dois temas mais recentes em sua agenda, como o parecer da CIJ sobre a declaração de independência do Kossovo e a discussão sobre o escopo e aplicabilidade do conceito de "jurisdição universal".

Calendário provisório:

4 de outubro	Organização dos trabalhos da VI Comissão
4 de outubro	Administração da justiça nas Nações Unidas
5 e 6 de outubro	Medidas para eliminar o terrorismo internacional
8 de outubro	Responsabilidade criminal de funcionários e especialistas das Nações Unidas em missão.
11 de outubro	Relatório da 43a Sessão da UNCITRAL
12 de outubro	Estado de direito nos níveis nacional e internacional
12 e 13 de outubro	Escopo e aplicação do princípio da jurisdição internacional
13 e 15 de outubro	Status dos Protocolos Adicionais da Convenção de Genebra de 1949.
13 e 15 de outubro	Exame de medidas para reforçar a proteção e segurança das missões diplomáticas e consulares
18 de outubro	Relatório da Comissão Especial sobre a Carta das Nações Unidas e o Fortalecimento do Papel da Organização
19 de outubro	Responsabilidade internacional dos Estados
25 De outubro a 3 de novembro	Relatório da 62a Sessão da Comissão de Direito Internacional
11 de novembro	Revitalização do trabalho da Assembleia Geral

União Interparlamentar (UIP)

A União Interparlamentar (UIP) realizará sua Audiência Anual com as Nações Unidas nos dias 2 e 3 de dezembro. Trata-se de evento conjunto da UIP e da ONU, que permite

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 827, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 137/2010, que "Acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir ao empregado deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário para acompanhar filho, em virtude de enfermidade", com o Projeto de Lei do Senado nº 522/2007, que "Acrescenta inciso X e parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder ao empregado a possibilidade de ausência ao trabalho, por até sete dias anuais, para acompanhar e assistir dependente portador de deficiência, e dá outras providências", por versarem sobre o mesmo assunto. – Senador **Roberto Cavalcanti.**

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 828, DE 2010

Em Aditamento ao Requerimento do Senado Federal nº 171, de 2010, REQUEIRO, que a Sessão Especial para homenagear a passagem do 30º (trigésimo) aniversário de falecimento do ex-Senador Petrônio Portella Nunes, seja realizada no dia 22 de novembro de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

Apresento o presente Requerimento com o objetivo de deixarmos uma data definida para a homenagem a Petrônio Portella, uma vez que estamos próximos ao final do ano e no início de 2011 já iremos para o 31º (trigésimo primeiro) ano de falecimento do ex-Senador.

Ademais, a Mesa desta Casa deve considerar o fato de que o ano de 2010 é um ano com poucas Sessões Plenárias, devido ao período eleitoral, e que várias matérias deixaram de ser votadas, entre elas o RQS 171/2010, ao qual solicito urgência no encaminhamento para a votação.

Por essas razões, solicito a meus nobres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, de outubro de 2010.

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
Segundo-Secretário

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GSRCOL 039/2010

Brasília, 19 de outubro de 2010

Senhor Presidente,

Ao renovar os meus cordiais cumprimentos, venho comunicar a Vossa Excelência que no dia 6 do corrente, apesar de estar presente na Casa, não registrei minha presença na Sessão Deliberativa em virtude de um lapso de esquecimento. Informo, ainda, que deixo de encaminhar o registro de presença na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em razão da reunião ordinária ter sido cancelada.

Agradecendo antecipadamente pela atenção, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Níura Demarchi**, Senadora da República.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela inscrição, o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente – não sei se a chamo de Srª Presidente ou Srª Presidenta; acho que as duas formas estão corretas, mas tenho o hábito de dizer Srª Presidente –, minha querida vizinha de gabinete, Senadora Serys Slhessarenko, Srªs e Srs. Senadores, em meados de 2009, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ao empossar o Embaixador Samuel Pinto Guimarães no cargo de Ministro de Assuntos Estratégicos, o incumbiu de produzir um estudo detalhado sobre as possibilidades estratégicas do Brasil até o ano de 2022.

Finalmente, após um trabalho exaustivo, pelo grau de minúcia e acuidade, passando pelo crivo de inúmeros economistas, sociólogos, professores e organizações importantes da sociedade, o texto final foi entregue ao Presidente Lula e, certamente, poderá servir como importante subsídio para a administração do futuro Presidente da República.

Por outro lado, em julho passado, o Ipea divulgou os resultados de uma importante pesquisa denominada *Monitoramento da Percepção Internacional do Brasil*, com foco nos aspectos econômicos, sociais e político–institucionais, realizada com 170 entidades internacionais, embaixadas e consulados, câmaras de comércio, organizações multilaterais e empresas com o controle estrangeiro.

O levantamento, de caráter conjuntural, buscou sintetizar, numa escala de –100 (muito pessimista, desfavorável) e +100 (muito otimista, favorável), as opiniões dos entrevistados sobre os três pontos acima indicados.

Em síntese, as conclusões da enquete apontaram para uma avaliação razoavelmente otimista ou favorável dos caminhos que o Brasil está seguindo.

Sobre o quesito economia, as respostas mais favoráveis foram dadas ao crescimento do Produto Interno Bruto, PIB, que apresentou uma substancial elevação de índice em relação à primeira pesquisa realizada em janeiro último. Ou seja, de +36 pontos, em janeiro, para +59 pontos, em julho.

Na área político–institucional, a pesquisa revelou uma nítida percepção dos respondentes ao constante aumento da influência do Brasil, sobretudo em toda a América Latina, na América do Sul e sua maior importância no âmbito do Mercosul, Mercado Comum do Sul.

O mesmo é percebido em relação a organizações multilaterais importantes, como a Organização das Nações Unidas (ONU), o G8 (Grupo dos 8), União Européia, o G20 (Grupo das vinte maiores economias mundiais), Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização Mundial do Comércio (OMC) e outras organizações internacionais também de grande presença no cenário internacional.

Todas essas que foram há pouco citadas são do conhecimento do grande público, são do conhecimento de toda a base que pensa economia neste País.

Dessa maneira, para boa parte dos entrevistados, o Brasil já é visto como um ator global de peso dos grandes debates mundiais e a sua economia atravessa bom momento.

Assim, para 44% deles, é imprescindível que as bases de sustentação da atual política econômica não sofram grandes modificações e que o crescimento econômico com estabilidade seja a grande meta do País para os próximos anos.

No entanto, a parte social não contou com as mesmas manifestações positivas. Cerca de 50% dos entrevistados manifestaram preocupação com o aumento da violência, com os índices da pobreza, com as desigualdades de renda, que são, indiscutivelmente, os maiores obstáculos à passagem do País, de uma economia emergente para uma economia realmente desenvolvida.

No cômputo geral, fica evidente que o Brasil reúne condições para se tornar a quinta maior economia do mundo nos próximos dez anos. Para isso, durante

toda esta década, é preciso manter a economia em crescimento sustentável anual entre 4,5% e 5,5% do PIB, aumentar o fluxo dos investimentos estrangeiros produtivos e investir pesado em infraestrutura social e industrial, portos, aeroportos, ferrovias, rodovias, energias alternativas, e no incremento de nossas exportações em direção de mercados estáveis e promissores como os dos Estados Unidos, União Européia, China e Índia.

Com relação à África, necessário se faz ampliar a nossa presença, que ainda é muito incipiente, tendência esta adotada no Governo Lula.

Seguramente, após a severa crise que abalou a estrutura financeira dos países mais desenvolvidos, entre 2008 e 2009, a economia mundial está começando a abrir um novo horizonte.

Certamente, nessa nova conjuntura, o Brasil terá lugar assegurado como um dos protagonistas mais importantes. Inegavelmente, o País dispõe das melhores condições para se tornar, no curto prazo, a maior economia ambiental do mundo.

Mais significativo ainda é que, com a superação dos efeitos mais negativos das turbulências financeiras, ficou bastante claro que a governança global não está mais nas esferas privativas dos Estados Unidos e dos países desenvolvidos da Europa Ocidental.

Assim, a mesa dos debates sobre o futuro do mundo, até então restrita a apenas oito participantes, teve de ser aumentada para incluir o Brasil, a China, a Índia, a Rússia, que são hoje as economias emergentes mais dinâmicas.

De acordo com dados do Banco Mundial, em 1990 os países do BRIC representavam apenas 8% do PIB mundial. Hoje, esse percentual chegou a 14%.

Srª Presidente, de 1990 até hoje, passados apenas vinte anos, nós temos um crescimento da posição desses países saindo do patamar de 8% do PIB mundial para 14% do PIB mundial.

No que se refere ao papel dos Investimentos Diretos Externos (IDE) na economia do grupo, é importante lembrar que esses capitais foram determinantes para promover, nos últimos anos, o desenvolvimento econômico desses países, notadamente do Brasil, o preferido pelos investidores internacionais.

Portanto, dentre os países do BRIC, o Brasil é o mais internacionalizado, com o maior estoque de IDE em relação ao seu PIB, 18%, seguido pela Rússia com 13%, Índia com 10% e China com 9%. O Brasil no topo dessas economias emergentes.

Como tive oportunidade de registrar em pronunciamento anterior, recentemente, o Presidente mundial da Ford, Alan Mulally, entusiasmado com o nosso sucesso econômico e com as possibilidades de sua empresa em território brasileiro, declarou, durante a convenção de sua Companhia, no palco do *World Trade Center*, em São Paulo, que o "Brasil é o centro do universo". Veja bem, Srª Presidente: o Presidente da Ford!

Eu fui garoto e, em 1949, meu pai tinha um Ford. Aquele carro, à época, era apelidado de "vaca magra". Não sei o porquê. Apelido de carro. Ford, para mim, é sinônimo de uma referência. Ford, para mim, era emblemático em termos de esteio da economia americana.

O Presidente mundial da Ford, hoje, em 2010, declara, simplesmente, que o Brasil é o centro do universo. Que beleza eu ter chegado a assistir, da minha infância aos dias atuais – porque já estou aí em mais do que a maturidade, já estou no rol dos que têm prioridade nas filas dos aeroportos –, ao Brasil sendo considerado o centro do mundo, nada menos, nada mais do que pelo Presidente mundial do Ford.

Em entrevista concedida à revista *Dinheiro*, ele afirmou que a Ford deverá investir no País, nos próximos cinco anos, US$2,4 bilhões. Que cifra, Srª Presidente!

Apenas para termos mais uma medida do peso desses países no contexto econômico global, no qual o Brasil está inserido, a China já conseguiu galgar a posição de segunda maior economia do Planeta e, apenas daqui a vinte anos – o mesmo tempo a que me referi há pouco em que o Brasil e o grupo passavam a percentuais tão significativos –, segundo as previsões, se mantiver as mesmas taxas anuais de crescimento do PIB, deverá assumir a primeira posição e passar os Estados Unidos. Incrível!

A Índia, segundo os analistas, nesses próximos vinte anos, será a grande competidora da China e poderá se tornar a primeira ou a segunda economia mundial em volume de produção.

Quanto ao nosso Brasil, ocupamos hoje o oitavo lugar, com um PIB da ordem de US$2 trilhões. Se, porventura, conseguirmos sustentar o crescimento do PIB da ordem de 4,5% a 5,5% – como disse anteriormente –, nesses próximos dez anos, passaremos o Japão, a França, a Inglaterra e a Itália e chegaremos à posição de quinta maior economia do mundo, atrás da Alemanha e dos outros já citados.

A transformação econômica e social que esperamos para o nosso País durante esses próximos 12 anos requer, como disse anteriormente, grandes investimentos em saneamento básico, em ciência e tecnologia, energias alternativas, educação de qualidade, formação de pessoal especializado, notadamente em áreas técnicas estratégicas como engenharia, informática, matemática e física, estradas, portos, aeroportos e hidrovias.

Ou seja, é preciso investir cuidadosamente nas sementes plantadas no Governo Lula para que elas se transformem em plantas adultas capazes de oferecer ao povo brasileiro uma colheita generosa.

O mais importante é que muitos desses projetos já têm data marcada para ficarem prontos. Diversas obras que serão feitas em aeroportos e transportes públicos precisam estar concluídos já em 2014, por ocasião da realização da Copa do Mundo. Por sua vez, até as Olimpíadas de 2016, que acontecerão no Rio de Janeiro, outras deverão igualmente ser entregues.

Entretanto, Srª Presidente, ainda que os dois eventos sejam referências importantes para o cronograma de infraestrutura, não são eles, isoladamente, que determinam a prioridade desses investimentos.

O Brasil exige que a melhoria da infraestrutura básica seja efetivamente o centro da agenda pública, porque está crescendo e quer continuar a crescer e redistribuir renda.

Mais que tudo, quer crescer em bases sustentadas e, para tanto, não poderemos permitir que a fabulosa entrada de capitais estrangeiros e a consistente expansão do mercado interno esbarrem no estrangulamento da infraestrutura.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se uma nova crise internacional não acontecer nos próximos anos e se o ciclo virtuoso de nossa economia continuar até 2022, analistas econômicos acreditam que conseguiremos erradicar a pobreza e dotar o País da infraestrutura que é necessária para possibilitar nossa entrada no clube das nações mais desenvolvidas.

Srª Presidente, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) estima que os investimentos em infraestrutura previstos para o País até 2013 – agora, daqui a pouco tempo – deverão superar amplamente os realizados nos quatro anos anteriores à crise, entre 2005 e 2008.

Segundo o BNDES, os valores para energia elétrica, portos, aeroportos, telefonia, estradas e ferrovias deverão chegar a R$274 bilhões, ou seja, 37,3% a mais que os R$199 bilhões que foram investidos entre 2005 e 2008.

Vejam o crescimento e a pujança brasileira.

A mesma aposta de sucesso continua na Proposta Orçamentária de 2011, enviada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional. Nela, estão previstos R$48 bilhões de custeio e investimento na área de infraestrutura, três vezes o volume de 2007.

Então, vejamos: na comparativa entre 2011 e 2007, muito próximos, basicamente a mesma economia, serão investidos três vezes mais em 2011 do que foi investido em 2007, que foi de apenas R$13,2 bilhões.

Desse total de recursos, 18 bilhões e 200 milhões de reais serão destinados para reforçar os programas do Governo na área de transportes; 18 bilhões e 500 milhões de reais serão aplicados em projetos nas áreas de saneamento, desenvolvimento e mobilidade urbana; 5 bilhões e 600 milhões de reais ficarão com Ciência e Tecnologia; 3 bilhões e 300 milhões de reais serão repassados para a Integração Nacional e o restante para Comunicações, Minas e Energia e Meio Ambiente.

Pois bem, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acredito que parte importante das deficiências brasileiras em matéria de infraestrutura seja pelo menos amenizada com esse aporte de recursos. Entretanto, sabemos que uma das formas mais eficientes para o Estado viabilizar a maioria dos projetos de infraestrutura que o País precisa seria por intermédio da expansão de contratos de concessão mais flexíveis para o setor privado.

Dessa forma, os contratos precisam ser compensadores para as concessionárias, contemplar projetos em todas as áreas e não esbarrar na pesada burocracia, como sempre acontece.

E é nesse filão que o próximo governo deverá centrar seus esforços.

Como representante do Estado da Paraíba, eu gostaria de propor, Srª Presidente, desta tribuna, que o primeiro passo nessa investida seja uma parceria público–privada para o Aeroporto Castro Pinto, de João Pessoa.

Nos últimos anos, o aeroporto vem registrando crescimento gigantesco em movimentação de passageiros, sem receber a devida atenção do Governo Federal para as necessidades urgentes de sua expansão física.

Com uma movimentação prevista para mais de um milhão de passageiros até o final de 2010, o Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto, em João Pessoa, está a um passo do estrangulamento.

Em 2008, o aeroporto recebeu apenas 448 mil passageiros, ficando na última posição entre as capitais nordestinas. Veja o que é crescimento, Srª Presidente: em apenas dois anos, passou de 448 mil passageiros para mais de um milhão de passageiros.

Em 2009, o fluxo aumentou para 598 mil passageiros e acusou um crescimento de cerca de 35% em apenas um ano.

Até agosto de 2010, com o aumento do turismo, sobretudo na capital, foi registrada a movimentação de 600 mil passageiros, incremento acima da média de todo o Nordeste.

Como acabei de dizer, até o final do ano, mais de um milhão de passageiros deverão embarcar e de-

sembarcar nas dependências físicas dessa unidade de transporte aéreo.

Em várias ocasiões, ocupei a tribuna desta Casa para alertar as autoridades sobre as dificuldades de funcionamento do Aeroporto Castro Pinto, pressionado pelo crescimento exponencial do turismo no Estado da Paraíba e pelo desenvolvimento de suas atividades econômicas.

Em 2006, por exemplo, tive a oportunidade e a honra de liderar com sucesso o destravamento de obras de reforma que estavam ameaçadas de embargo no referido local. Agradeço muito aquela participação minha em 2006 no Senado Federal, que permitiu que, por meio de uma voz paraibana na tribuna, tivéssemos podido avançar em termos de conclusão da obra do aeroporto, que estava paralisada.

Porém, agora, vejo que são necessárias ações mais abrangentes e duradouras para evitar a total incapacidade de funcionamento do aeroporto. Precisamos, sim, de investimentos para realizar uma grande ampliação ou construir um novo aeroporto capaz de atender à demanda atual e assegurar por muitos anos, o que não era feito, o atendimento do potencial econômico da Paraíba.

No ano passado, em audiência pública nesta Casa, coloquei publicamente as dificuldades vividas pela nossa unidade aeroviária para as autoridades da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e para o Ministro Nelson Jobim.

Eu gostaria de encerrar minhas palavras, Srª Presidente, renovando meu pedido ao próximo governo, que não pode deixar de incluir a reforma do Aeroporto Castro Pinto entre suas prioridades. Ela é primordial para o progresso econômico do Estado e poderá se converter num excelente amuleto para o modelo de concessão, que completará as fontes de investimentos necessárias ao equacionamento das obras de infraestrutura do Brasil moderno que almejamos construir.

Era isso, Srª Presidente. Faço este apelo à mobilização nacional no sentido de que, independentemente de quem seja o governante máximo do nosso País, as obras de infraestrutura estejam elencadas e que os projetos que foram tocados, iniciados e que transformaram o Brasil por ocasião do Governo Lula sejam honrados pelos futuros governantes deste País.

Srª Presidente, agradeço pela tolerância do tempo, o que não é muito comum na rigidez e na disciplina de V. Exª.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Roberto Cavalcanti. Mas hoje estamos mais flexíveis, porque a sessão é não deliberativa.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Papaléo Paes.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a V. Exª que me inscreva pela Liderança do PSDB.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Alvaro Dias está inscrito pela Liderança do PSDB.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Serys Slhessarenko, Srª Senadora, Srs. Senadores, sob o Governo de Fernando Henrique Cardoso, foi criada, em junho de 1998, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), subordinada ao gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. A ideia era coordenar as muitas ações antidrogas que se encontravam espalhadas por diversos órgãos governamentais.

De acordo com o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, são competências da Senad: exercer a secretaria executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad); articular e coordenar as atividades de prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas; propor a atualização da política nacional sobre drogas na esfera de sua competência e gerir o Fundo Nacional Antidrogas (Funad) e o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas.

Portanto, é altamente relevante e complexa a missão da Senad, sobretudo em um momento em que o País depara-se com uma situação a que já se convencionou chamar de a "epidemia do *crack*". Com efeito, há pouco mais de 20 anos, foram identificados os primeiros sinais de disseminação dessa droga poderosa e altamente tóxica, um subproduto impuro da pasta de cocaína.

Comercializada a preços vis, a droga alastrou-se assombrosamente nos últimos anos. Ultrapassou a fronteira geográfica dos grandes centros urbanos e chegou aos municípios do interior; extrapolou as diferenças sociais e atingiu as classes média e alta, afetando indiscriminadamente crianças, jovens, adultos e, independentemente de sexo, homens e mulheres.

Em São Paulo, o primeiro Estado a defrontar-se com a epidemia, as autoridades policiais vêm aumentando continuamente o volume de apreensões de *crack*. Em 2008, por exemplo, foi atingido o significativo montante de 731 quilos. A situação não é diferente nos Estados e Municípios da região Norte. No meu Estado do Amapá, o consumo e o tráfico de *crack* tornaram-se um grave problema de segurança e saúde pública, com consequências nefastas para as famílias e a sociedade.

A situação tem preocupado a mim e a vários dos meus colegas. Tenho me manifestado neste plenário e, também, ouvido pronunciamentos enfáticos sobre a questão, de autoria de vários Senadores e Senadoras.

Com efeito, a presente epidemia, conquanto gere inúmeros problemas de variada ordem, como a desestruturação dos lares e o aumento das ocorrências policiais, mostra a sua face mais cruel na área da saúde. Os usuários e dependentes sofrem rápido e intenso abalo em suas condições físicas e psicológicas.

A degradação moral fomenta a prostituição e o espalhamento das doenças sexualmente transmissíveis. Como se não bastasse, as gravidezes precoces, repetidas ou simplesmente não planejadas tornam-se a regra e não mais a exceção. Os serviços de saúde passam, portanto, a sofrer extremo estresse diante de uma demanda que não para de aumentar.

Sem que se possa prescindir da atuação do Ministério da Justiça e da Polícia Federal, das ações preventivas no âmbito do Ministério da Educação, da coordenação e dos convênios firmados pela Senad, é indispensável dotar o Ministério da Saúde dos recursos necessários para debelar ou minimizar os efeitos da grave crise provocada pela epidemia do *crack*.

O Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, calculou que o País precisa investir cerca de R$110 milhões em atendimento a usuários de *crack*. Estima, ainda, que haverá, em breve, um total de 2.500 leitos para dependentes químicos em hospitais gerais.

A Senadora Patrícia Saboya afirmou em pronunciamento aqui nesta Casa, com precisão, que este é "um esforço significativo, mas insuficiente. Precisamos de clínicas especializadas com internação e acompanhamento, tanto médico quanto psiquiátrico, para as vítimas do *crack*".

Srª Senadoras e Srs. Senadores, a tragédia do *crack* precisa ser enfrentada a todo custo, no menor espaço de tempo possível. Milhares de vidas estão em jogo, pois a virulência da epidemia é avassaladora. Um levantamento da Universidade Estadual de Campinas, feito ainda em 2008, estimou que o percentual de infectados com o vírus da Aids, entre os usuários de *crack*, seja dez vezes maior do que a população em geral. Não custa, ainda, lembrar que a dependência química é uma enfermidade reconhecida pela Organização Mundial de Saúde.

Para o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), não resta dúvida: "O avanço do *crack* no País e sua consequência para o Sistema Único de Saúde (SUS) são graves problemas de saúde pública". Para o coordenador da área técnica de Saúde Mental, Álcool e Drogas do Ministério da Saúde, Dr. Pedro Gabriel Godinho Delgado, existem dificuldades para tratar o problema, embora o Ministério da Saúde tenha tomado medidas para combatê-lo. Como exemplo, mencionou a confecção, em meados de 2009, do Plano Emergencial de Ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas.

Srª Presidente, esse Plano visava alcançar, prioritariamente, crianças, adolescentes e jovens em situação de grave vulnerabilidade social nos 100 maiores Municípios brasileiros (aqueles com mais de 250 mil habitantes). Quatro eixos norteavam suas ações: ampliar o acesso; qualificar os profissionais; estimular a articulação intra e intersetorial; e, por fim, promover a saúde, os direitos e enfrentar o estigma.

Durante o ano de 2009, o Plano alcançou alguns resultados, como a criação de novos Centros de Atenção Psicossocial. No entanto, muito resta por fazer. Vejam as Srªs e Srs. Senadores que a própria difusão geográfica da epidemia, à qual aludimos há pouco, evidencia problemas quanto ao foco do plano. É óbvio que as grandes cidades precisam ser contempladas, mas os pequenos Municípios não podem ser esquecidos.

Como bem ressaltou o General Paulo Roberto Uchôa, titular da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas: "Os Municípios são as peças mais importantes na luta contra as drogas. Na verdade, as coisas acontecem lá. É onde o jovem mora, estuda, namora, trabalha e tem contato com a droga. Precisamos ter pessoas preparadas para lidar com o problema".

De forma providencial, o Governo alterou a chamada Lei Antidrogas, de 2006, de modo a reforçar o combate ao tráfico de entorpecentes nos Municípios brasileiros. Agora, as prefeituras também podem celebrar convênios com a União para prevenir o consumo de drogas e ajudar em programas de reinserção social de usuários e de dependentes.

Trata-se de uma notícia alvissareira. O poder público não tem cumprido a contento sua tarefa relativa às políticas públicas antidrogas. Faltam ações na área da Justiça, Educação e Saúde. A Senad calcula que apenas 30% das instituições que oferecem atendimento a dependentes químicos no Brasil pertencem ao Governo. A estrutura é, sem sombra de dúvida, muito precária.

Por isso, Srª Presidente, defendo o incremento dos recursos destinados ao combate à grave epidemia do *crack*, que vem abreviando e obscurecendo o futuro de toda uma geração de brasileiros. A hora é de concentrar esforços e salvar uma parcela considerável de nossos compatriotas, vítimas dessa insidiosa praga química.

Muito obrigado, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo Paes.

Com a palavra, pela Liderança do PSDB, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, embora fatos lastimáveis estejam ocorrendo na campanha eleitoral e que justificariam mais um discurso de denúncia, da tribuna do Senado Federal, quero poupar os telespectadores da TV Senado desse dissabor.

Hoje, venho, construtivamente, trazer para registro nos Anais do Senado Federal a Carta-Compromisso – Pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade, que é uma convocação aos futuros governantes e Parlamentares do Brasil.

Esta carta compromisso foi elaborada depois de amplo debate entre instituições e movimentos sociais do País. São cerca de 30 entidades, entre elas: Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais; Academia Brasileira de Ciências; Associação Nacional de Política e Administração da Educação; Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação; Associação Nacional de Pós-Graduandos; Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior; Campanha Nacional pelo Direito à Educação; Central Única dos Trabalhadores; Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Cultura e Ação Comunitária; Centro de Estudos, Educação e Sociedade; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; Conselho Nacional de Educação; Conselho Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação, Fundo das Nações Unidas para a Infância; Ordem dos Advogados do Brasil; Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura; Sociedade Brasileira de Educação Matemática; Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; Todos pela Educação; União Brasileira dos Estudantes Secundaristas; União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação; União Nacional dos Estudantes – UNE.

Este documento foi subscrito pelo candidato José Serra, na cidade de Londrina, no Paraná, em evento organizado pelos professores.

Srª Presidente, farei a leitura de parte desta Carta-Compromisso por entender ser ela da maior importância. Aliás, é bom dizer que os candidatos estão dispensados até de apresentar suas propostas, basta que assumam este compromisso e subscrevam esta Carta-Compromisso pela garantia do direito à educação de qualidade.

> Para consagrar o Estado Democrático de Direito, implantado pela Constituição Federal de 1988, as entidades e os movimentos proponentes desta Carta-Compromisso entendem que a questão educacional ocupa lugar central dentre todas as urgências que se impõem à nação brasileira.
>
> O enfrentamento do desafio constitucional de garantir o direito à Educação de qualidade para todos e todas e cada um dos brasileiros e brasileiras passa necessariamente pela implementação de medidas urgentes que possam não só consolidar os avanços alcançados, mas levar à construção de um Projeto Nacional de Educação capaz de tornar mais justa, sustentável e próspera a sociedade brasileira. Para tanto, no curso dos seus mandatos, os futuros governantes e parlamentares devem empreender os esforços necessários para a superação dos seguintes desafios prioritários:
>
> - inclusão, até o ano de 2016, de todas e cada uma das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos na escola, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 59, de 2009;
>
> - universalização do atendimento da demanda por creche, manifestada pelas famílias, nos próximos dez anos;
>
> - superação do analfabetismo, especialmente entre os brasileiros e as brasileiras com mais de 15 anos de idade;
>
> - promoção da aprendizagem ao longo da vida, como direito assegurado pela Constituição Federal, para toda criança, adolescente, jovem e adulto;
>
> - garantia de que até o ano de 2014, todas e cada uma das crianças brasileiras até os 8 anos de idade estejam plenamente alfabetizadas;
>
> - estabelecimento de padrões mínimos de qualidade, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (1996), para todas as escolas brasileiras, reduzindo os atuais níveis de desigualdade na oferta de insumos educacionais;
>
> - ampliação das matrículas no ensino profissionalizante e superior capaz de garantir a oferta de oportunidades educacionais aos jovens e atender às necessidades de de-

senvolvimento socioeconômico e soberania técnico-científica do Brasil.

Em matéria de ensino profissionalizante, o candidato José Serra tem assumido o compromisso de criar mais de um milhão de vagas nas escolas públicas brasileiras.

A superação desses desafios prioritários depende de compromissos políticos efetivos e da consequente execução de políticas públicas educacionais, que devem ser empreendidas de forma colaborativa entre todos os níveis da Federação. Deste modo, o primeiro e mais decisivo passo é institucionalizar o Sistema Nacional de Educação, tal como determinado pelo Art. 214 da Constituição Federal e deliberado pela Conferência Nacional de Educação – Conae (2010).

O Sistema Nacional de Educação deve ser estruturado em três pilares:

(1) a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE que deverá provocar a construção articulada de planos estaduais e municipais de educação;

(2) o estabelecimento de Regime de Colaboração legalmente constituído entre os entes federados; e

(3) a implementação de Lei de Responsabilidade Educacional, tal como aprovou a Conae (2010).

O primeiro pilar determina as metas a serem alcançadas nos próximos dez anos (2011-2020) para a Educação brasileira, em consonância com as deliberações da Conae. O segundo estabelece o compromisso legal de cada um dos níveis da federação para alcançar essas metas e demais compromissos educacionais. O terceiro pilar institui as consequências legais inerentes ao não cumprimento das respectivas responsabilidades pelos entes federados.

Se a superação dos desafios prioritários passa pela institucionalização do Sistema Nacional de Educação, o estabelecimento deste sistema exige que os futuros governantes e parlamentares assumam quatro compromissos fundamentais, os quais devem ser devidamente transformados em leis e políticas públicas. São eles:

1.ampliação adequada do financiamento da educação pública;

2.implementação de ações concretas para a valorização dos profissionais da Educação;

3.promoção da gestão democrática;

4.aperfeiçoamento das políticas de avaliação e regulação.

1. Ampliação adequada do financiamento da Educação pública: é imprescindível elevar, até o ano de 2014, progressivamente, o percentual do PIB investido em Educação pública. Este novo recurso deve ser destinado à ampliação de matrículas e à garantia da oferta dos insumos básicos necessários para o alcance dos padrões mínimos de qualidade determinados pela Constituição Federal e pela LDB. Portanto, o financiamento da educação pública deve ser estruturado e organizado em torno de uma efetiva política de Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi). A União, ente federado que mais arrecada, deve assumir o compromisso de transferir os recursos necessários para o cumprimento do CAQi, em apoio aos esforços das esferas de governo que possuem arrecadação insuficiente. Assim, em consonância com as deliberações da Conae (2010), é imprescindível mobilizar esforços de maneira efetiva, com o objetivo de ampliar gradualmente os recursos para a Educação pública a 10% do PIB. Deste total, 8% do PIB devem ser investidos em Educação básica pública e 2% devem ser destinados à ampliação e à qualificação do ensino superior público.

2. Implementação de ações concretas para a valorização dos profissionais da Educação (...)

3. Promoção da gestão democrática (...)

4. Aperfeiçoamento das políticas de avaliação e regulação: é preciso avançar nas práticas nacionais de avaliação, aprimorando a regulação e fortalecendo o controle social na Educação pública e privada.

a) Na Educação Básica: aperfeiçoar os sistemas de avaliação existentes por meio de três esforços complementares. 1) Examinar de forma mais amplas os resultados obtidos nas avaliações, aprofundando a análise de dados sobre os diferentes níveis de aprendizagem entre os estudantes de uma mesma escola ou rede pública. 2) Relacionar os resultados das avaliações, com outras informações pertinentes às políticas educacionais, tais como: insumos existentes nas unidades escolares, formação

e remuneração dos profissionais da educação, mecanismos de participação na gestão escolar da referida escola, nível de escolaridades dos pais de alunos, além de dados socioeconômicos do entorno. 3) Produzir relatórios que devem ser debatidos por toda comunidade escolar nas escolas e nas esferas de tomada de decisão das redes de ensino.

b) No Ensino Superior: fortalecer e aprimorar o sistema de avaliação das instituições de ensino, para elevar os padrões de qualidade. Deste modo, é imprescindível aperfeiçoar a regulação das Instituições do Ensino Superior públicas e privadas.

Para finalizar, Srª Presidenta, as instituições e os movimentos proponentes desta Carta-Compromisso avaliam que há condições favoráveis para a construção e implementação de um novo projeto nacional de educação.

Nos últimos anos, a sociedade brasileira compreendeu que a educação com qualidade é um dever do Estado e um direito a ser exigido pelos cidadãos e cidadãs e é uma condição fundamental para o desenvolvimento social e econômico do País. Além disso, mesmo sendo insuficientes (mas fruto de intensa luta social), o Brasil hoje dispõe de sistemas mais avançados de financiamento, monitoramento, avaliação e controle social das ações educacionais, o que permite melhor acompanhamento do que vier a ser planejado e executado. Por sua vez, a Conae, a qual contou com uma ampla participação social, propõe novas diretrizes para os próximos 10 anos da educação brasileira, que deverão estar expressas no novo Plano Nacional de Educação.

Por fim, a construção do PNE é uma grande oportunidade de avanço no marco legal educacional, podendo transformar em metas e estratégias todos os desafios e compromissos propostos pela Carta-Compromisso.

Por todos esses aspectos, um novo projeto de educação para o Brasil tem de ir além do tempo de um governo incorporando toda essa energia crítica e criativa e aproveitando as oportunidades políticas para avançar na perspectiva dos direitos sociais. Os proponentes reconhecem que tanto a institucionalização do Sistema Nacional de Educação como os desafios prioritários apontados e os quatro compromissos fundamentais para a superação dos mesmos devem contribuir de maneira decisiva para a efetivação de um país mais justo e menos desigual, assegurando às atuais e às futuras gerações uma educação de qualidade para todos e para todas.

Lamentavelmente, a campanha deslizou para um terreno escorregadio, que a população considera discussão de baixo nível. Este é um assunto relevante: preparar o País para o futuro através de um modelo de educação compatível com as exigências da nossa sociedade. É o que as instituições e movimentos sociais estão propondo aos candidatos à Presidência da República que subscrevem este documento, assumindo esses compromissos e a todos os Parlamentares eleitos neste ano de 2010.

Este é um compromisso da maior importância. O que nós estamos acostumados nas campanhas eleitorais é ver candidatos assumindo compromissos irresponsavelmente, sem nenhum objetivo de respeitá-los, sem nenhuma intenção de cumpri-los. Isso é lamentável e depõe contra o conceito da instituição pública brasileira, da atividade política do País. Portanto, é preciso que uma carta-compromisso com esta, ao ser subscrita por um candidato à Presidência da República, seja de forma absoluta, respeitada, se a vitória ocorrer.

É o que nós desejamos, Srª Presidente.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Eu convido a Senadora Níura Demarchi para assumir a Presidência uma vez que a próxima oradora inscrita sou eu.

Logo após a minha palavra, o próximo inscrito é o nosso Senador Pedro Simon.

Quero cumprimentar o nosso querido Senador Casagrande pela conquista brilhante, com mais de 80% dos votos, do Governo do Espírito Santo. Parabéns ao Senador! Sucesso, com certeza, assegurado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Um abraço carinhoso de todos, com certeza. Eu aqui, como Presidente do Senado hoje, faço esse cumprimento oficialmente em nome da Casa.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Níura Demarchi.

A SRª PRESIDENTE (Níura Demarchi. PSDB – SC) – Passo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Senadora, antes de V. Exª dar início, posso...

Obrigado, Senadora Serys.

Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, primeiro, quero agradecer as palavras da Senadora Serys. Obrigado pelo seu carinho! Nós sempre trabalhamos juntos aqui, especialmente quanto ao tema das mudanças climáticas e apoiando a luta de V. Exª com relação às mulheres. Estivemos sempre na área do meio ambiente. Então, quero agradecer, e vamos trabalhar juntos naturalmente: eu até o final do ano, e V. Exª até o final do mês de janeiro.

Muito obrigado a V. Exª, obrigado a todas as Senadoras, a todos os Senadores.

Este é o primeiro momento em que uso o microfone do Senado depois da eleição, e aproveito também para agradecer ao povo do meu Estado, que me deu uma votação histórica no Espírito Santo: 82,3% dos votos. Foi uma votação histórica no Estado e uma das maiores votações do Brasil. Isso mostra o reconhecimento do trabalho que fizemos não na campanha, mas na nossa história de vida política. Houve, ao mesmo tempo, sintonia nas propostas que apresentamos e nas alianças que fizemos no Estado do Espírito Santo, o que também me dá muita responsabilidade. A responsabilidade seria a mesma se eu tivesse chegado à vitória com um voto a mais do que o adversário. Mas, quando se tem uma vitória expressiva, joga-se luz nela. Então, isso fica mais visível; e a expectativa das pessoas também aumenta muito. Quero aqui agradecer ao povo capixaba, mas também fazer um comprometimento de que retribuirei essa confiança com muito trabalho, dando sequência ao que hoje é feito pelo Governador Paulo Hartung, consolidando aquilo que foi feito de bom nesses últimos quase oito anos, para que eu possa complementar o trabalho desenvolvido no Estado do Espírito Santo na área social especialmente, na área de segurança pública, de saúde e de educação. Tenho certeza de que conseguiremos trabalhar e produzir muito nestes próximos quatro anos. Obrigado a todos os Senadores e Senadoras que me ligaram e me parabenizaram. Também aproveito para agradecer esse carinho de todos os Senadores. Vamos continuar trabalhando juntos até o final do ano.

Vou precisar do apoio de todos para que eu possa cumprir um bom mandato no Governo do Estado.

Obrigado, Senadora Serys.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, mais uma vez, Senador Casagrande. Eu disse há pouco na minha pequena fala na Presidência, ao saudá-lo e parabenizá-lo, que há a certeza do sucesso do seu trabalho como Governador do Estado do Espírito Santo. Digo isso porque, nesses últimos quatro anos, trabalhamos bastante juntos em várias ações inclusive em âmbito internacional, o que nos assegura a certeza da sua competência e do seu compromisso político – não político-partidário – com a causa do seu Estado e da população do povo capixaba. Então, essa certeza é que faz com que a gente diga que o Espírito Santo decidiu nas urnas o que seu povo merece que é seu governo.

Como o próprio Senador Casagrande há pouco disse, trabalhamos juntos em várias questões, inclusive no âmbito de grandes propostas sobre a questão de mudanças climáticas e também, Senadora Níura, sobre as mulheres.

Hoje, venho a esta tribuna mais uma vez para falar das mulheres na política. A gente fala sempre das mulheres no trabalho, da discriminação contra as mulheres nos mais variados setores, inclusive na família. Muitas mulheres são discriminadas dentro da sua própria família, são humilhadas, menosprezadas; às vezes até sofrem agressões.

No trabalho, a discriminação ainda é bastante significativa, mas é na política o espaço mais difícil, Senadora Níura. A senhora sabe disso com toda a certeza. Nós todas sabemos.

Dos resultados desse primeiro turno de campanha no qual já temos definidas algumas governadorias, senadores, senadoras, deputados estaduais, deputadas estaduais, deputados federais e deputadas federais. É lamentável que Mato Grosso não tenha conseguido sequer uma única representante do sexo feminino entre as eleitas para a próxima legislatura. E o pior: entre as mulheres de outros Estados, o resultado também não foi para ser comemorado.

Seria a discriminação a maior culpada pela redução da bancada feminina em Mato Grosso e em outros lugares do Brasil?

Fica evidente que a discriminação contra as mulheres tem sido instrumento de uso político-eleitoral, principalmente nestas eleições, mas não somente ela. Acredito que outras causas também tenham influenciado resultados negativos. E isso não aconteceu somente em Mato Grosso.

Apesar das regras que estimulam a participação das mulheres na política, a presença feminina no nosso Congresso Nacional permanecerá exatamente a mesma no próximo pleito: 56 parlamentares, 12 no Senado e 43 na Câmara. Interessante notar que o número permanece absolutamente inalterado, mesmo tendo quase dobrado o número de candidatas concorrendo à Câmara em relação à disputa de 2006, 40% a mais de candidatas. E o resultado foi exatamente o mesmo. Não mudou. O resultado no final nas urnas não acompanhou o crescimento; como acabo de dizer, pelo contrário, ficou absolutamente estagnado.

As modificações promovidas pela minirreforma eleitoral, a Lei 12.034, de 2009, da qual fui uma das principais articuladoras, lutando pela questão de gênero no Senado, conseguiu alavancar um número de candidatas na corrida eleitoral. No entanto, nas eleições, os números são outros. De acordo com essa lei, 30% das vagas passaram a ser destinadas às mulheres, que começaram a contar com 5% da cota dos fundos partidários para suas campanhas; mais dinheiro para incentivá-las a entrar na política e lutar pelos seus direitos e os direitos de todos os cidadãos discriminados. Também ficaram reservados a elas pelo menos 10% do tempo na propaganda eleitoral.

No entanto, o que podemos ver é que a discriminação ainda impera; que, muitas vezes, o eleitor parece não estar vendo capacidade na mulher de exercer a política a partir do pleito eleitoral

Não sei, Senadora Níura, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, senhores telespectadores. Por quê? Por que nós conseguimos 12% aqui no Senado e não conseguimos avançar. É difícil entender. Nós mulheres hoje somos 52% da sociedade; somos, em número considerável, em percentual consideravelmente mais elevado do que os nossos filhos, os homens; hoje, mulheres com curso superior são em percentual maior no Brasil do que os companheiros homens. Não que isso seja uma necessidade, não que isso diga que somos melhores; mas é um indicador. Hoje o número de mulheres com curso superior no Brasil é maior do que o de homens. No entanto, no exercício de determinadas funções, nós mulheres não conseguimos galgar o espaço a que temos direito na sociedade.

Além dessa dificuldade, ainda temos a questão do preenchimento de vagas por mulheres; apenas algumas chegam, em seus partidos, a oferecer um nome para serem candidatas, mas, na verdade, não disputam a eleição.

De acordo com o levantamento da Organização das Nações Unidas, o Brasil poderá apresentar queda ainda maior no próximo levantamento que mede a presença da mulher no Parlamento em diferentes países. Esse dado é do jornal *O Globo*.

Até a última eleição, em 2006, o Brasil encontrava-se, entre os países, na posição de número 104, mas desceu para a posição 106, em relação a ser um país em número de mulheres no parlamento nacional. Não podemos deixar isso acontecer e temos que nos mobilizar: mulher deve participar da política! Eu digo que nas próximos eleições, daqui a dois anos, eleições municipais, extremamente importantes. Já foi dito há pouco aqui, em discurso do Senador Papaléo Paes, sobre a importância do município, é no município que as pessoas vivem, é lá que as pessoas moram, é lá que as pessoas levam a sua vida no dia a dia. Nós precisamos de mulheres participando da política do município, precisamos de mulheres vereadoras, de mulheres prefeitas, de mulheres vice-prefeitas, de mulheres que realmente mostrem a sua competência, a sua vontade, a sua determinação de fazer política lá no município.

Eu já conclamo desde agora. Alguns dirão: acabamos de sair de uma eleição. Essa eleição de que a Senadora Serys Slhessarenko está falando é a eleição que acontecerá daqui a dois anos. Mas nós precisamos nos mobilizar. Mulheres no poder, sim, também e em igualdade de condições com os homens! Os homens comprometidos, os homens que realmente fazem política para o engrandecimento do País, de cada Estado e de cada município.

Voltando a Mato Grosso e tirando o meu Estado como exemplo, não teremos sequer uma única representante mulher para defender a questão de gênero ou para ter a visão feminina em projetos, medidas provisórias e discussões que envolvam todos os temas de interesse do País e do nosso Estado.

E como isso seria importante.

Srª Senadora, senhoras e senhores que nos veem e nos ouvem, tenho certeza de que muitas categorias, instituições e organizações sentirão e perceberão a diferença de se ter menos mulheres no Parlamento, mas penso que a questão deva ser analisada mais profundamente e, por isso, estou nesta tribuna dando voz aos meus pensamentos.

Precisamos, para o próximo pleito, fazer uma profunda reforma política no Brasil. E vou além: acho que deveríamos avançar e fazer a convocação de uma assembleia constituinte específica para votar essa reforma política. Por que não fazermos já um plebiscito sobre esse tema, ouvindo diretamente o povo brasileiro? Aliás, o PT já tomou esta decisão no seu 3º Congresso por entender que "a reforma não pode ser um debate restrito ao Congresso Nacional", que já demonstrou ter muita dificuldade de aprovar medidas que prejudiquem os próprios interesses estabelecidos no Congresso Nacional.

A verdade é que este modelo adotado nas disputas eleitorais está falido. O que assisti em Mato Grosso, neste processo eleitoral, reforça enormemente minhas convicções sobre este assunto. Por exemplo, a necessidade de financiamento público de campanha e uma legislação muito dura sobre caixa dois. Imaginem que, em nosso Estado, teve candidato declarando intramuros ter gasto a astronômica quantia de R$13, R$14 milhões para ser eleito Deputado Federal. Corria à boca pequena que, somente para colocar um cartaz em certas residências de bairros de pessoas mais

despossuídas de recursos econômicos, pagavam até R$800,00. Um absurdo!

Pergunto: Como passar credibilidade ao eleitor, senhoras e senhores? Como afirmar peremptoriamente que a vontade do eleitor foi respeitada? É muito complicado.

Qual seria o caminho para as mulheres matogrossenses ou fora de Mato Grosso, para que consigam ter uma participação política em seus Estados ou em nosso Estado?

Acredito que o aumento do número de mulheres, participando do dia a dia dos partidos, desenvolvendo uma vivência partidária, contribuirá de forma significativa para o incremento de mulheres politicamente fortalecidas, impedindo o lançamento de candidaturas frágeis ou para cumprir cotas em legendas como ainda acontece hoje.

Quer um exemplo? É só pegar, Senadora Níura, o mapa de votação nos Estados. Eu não sei se a senhora já teve oportunidade, em todos os Estados do nosso País, de verificar o grande número de candidatas que tiveram zero voto. Ou seja, seus nomes foram usados apenas para cumprir as cotas. E isso não é bom. Não é bom para o Brasil. Não é bom para os nossos Estados. Não é bom para nós, mulheres.

Repito, o Brasil precisa da aprovação de uma reforma política que viabilize candidaturas desprovidas de poder econômico, de modo que qualquer cidadão, seja homem ou mulher, desprovido de recursos financeiros, possa concorrer de forma igualitária a cargos eletivos.

Cito como exemplo a questão do financiamento público de campanha e o voto em listas com alternância de gênero. Isso reduziria o "caciquismo" político dos partidos, que hoje têm seus quadros diretivos majoritariamente controlados pelo sexo masculino.

Eu queria ainda dizer aqui aquilo que eu repito sempre e que não vou me cansar de repetir nunca, Senadora Níura, que preside a nossa sessão neste momento: nós, mulheres, somos 52% da sociedade e que os nossos filhos, nossos companheiros, os homens todos, absolutamente todos os nossos filhos, precisam ter o entendimento diferenciado da participação das mulheres em todos os setores. É o respeito no trabalho, é a luta conjunta para que a mulher tenha direitos absolutamente iguais no trabalho, é o respeito para que a mulher tenha condições de, ao exercer uma função no trabalho e tendo a mesma função que o homem, ter a mesma remuneração e os mesmos direitos assegurados.

Eu já falei nessa tribuna e repito que, quando Obama, Presidente dos Estados Unidos, assumiu a presidência daquele país, declarou que nenhuma mulher teria salário menor do que o homem exercendo a mesma função.

Senadora Níura, não sei se a senhora se recorda, foi um *frisson* na imprensa mundial, em todos os países, inclusive no nosso País.

Ao ler a manchete, no outro dia, fiquei pensando que interessante: eu, Senadora Serys, Senadora de Mato Grosso, no Senado da República do meu Brasil, já tinha protocolado este projeto no Senado da República há mais de dois anos à época. Então, nós não estamos atrás de grandes proposições em nível nacional com relação à questão da mulher. Estamos juntos, com certeza, mas, infelizmente, às vezes, esta questão em determinados países é tratada de forma mais lenta ou talvez como algo não tão significativo nas propostas políticas de um país.

Também com relação ao respeito à mulher na família, há outro problema. Nós, mulheres, um número bastante significativo, fomos à luta. De um determinado tempo para cá, principalmente – porque há um século nós não tínhamos esse direito de trabalhar fora, aliás, não tínhamos o direito nem de estudar e muito menos de votar, o nosso direito ao voto tem setenta anos – fomos à luta, trabalhar fora, nas mais diferentes profissões. Temos Ministras do Supremo, temos grandes juízas, temos grandes políticas, temos a iminência de ter uma mulher Presidente da República nos próximos dias, temos a possibilidade de ter mulheres em altos cargos de grandes empresas, mas ainda temos muitas mulheres que, de forma consagrada, exercem a função de dona de casa e, muitas vezes, Senadora Níura, não são respeitadas. Recebem muitas vezes palavras, frases de mau jeito: "Você não trabalha!" Aliás, na maioria das vezes, as mulheres que exercem a função de chefes de família, que não trabalham fora, que trabalham dentro de casa, talvez trabalhem tanto quanto aquelas que trabalham fora de casa – ou talvez mais ainda – e não recebem o respeito daqueles que as rodeiam.

Por isso, eu não vou me cansar nunca de dizer que se respeitem todas as mulheres: aquelas que trabalham nas lides da casa, aquelas que, como donas de casa no dia a dia, pegam com certeza muito pesado, também coordenando ou mesmo fazendo as lides domésticas. E, por falar em domésticas, mais de 95% das pessoas que estão no trabalho doméstico são mulheres. E temos vários projetos, de nossa autoria, já aprovados no Senado e que tramitam na Câmara dos Deputados.

Portanto, são as mulheres que exercem o trabalho doméstico, são essas mulheres, como profissionais, que merecem ter a profissão regulamentada e serem respeitadas, com salário, com carteira assinada e com

todos os direitos assegurados, na Constituição Federal, a todos os trabalhadores e trabalhadoras do nosso País. E que se incluam também as nossas domésticas e os nossos domésticos, apesar de eles serem em número bastante pequeno.

Então, eu queria também fazer esta fala se aprofundar um pouco: além de mulher na política, mulher trabalhadora de um modo geral e mulher respeitada na família.

Senadora Níura, a história da discriminação contra a mulher só vai ser superada quando homens e mulheres tiverem esse entendimento, porque, enquanto nossas crianças, nossos pequeninos meninos estiverem crescendo dentro de uma família, ouvindo uma mulher da família ser discriminada, maltratada, humilhada, muitas vezes até sofrendo lesão corporal, esses garotinhos vão crescer achando que podem ter o mesmo procedimento com as mulheres em seu entorno, sejam elas a mãe, a namorada, a esposa, a irmã, a filha.

Isso só vai mudar quando realmente a nossa mentalidade mudar e a gente disser: Não! Homens e mulheres têm direitos absolutamente iguais e têm de ser respeitados! Mas essa construção precisa da força e da determinação dos nossos companheiros homens. Que eles nos ajudem nessa construção, que precisa ser coletiva. Nós, sozinhas, não vamos dar conta de construir direitos absolutamente iguais entre homens e mulheres.

Acredito que nós, nos próximos dias, teremos a possibilidade de eleger a primeira mulher Presidente da República, Dilma Rousseff, minha companheira, minha grande companheira, nossa grande companheira! E eu digo sempre que vou me sentir Presidente da República com uma mulher na Presidência e vou poder dizer às meninas do meu País: você pode ter a expectativa de ser realmente uma política que merece o respeito dos brasileiros e das brasileiras em qualquer cargo político-eleitoral, chegando você, mulher, a qualquer cargo político-eleitoral! Com uma mulher Presidente da República, todas as outras possibilidades para nós mulheres, na política, estarão asseguradas, porque nós mulheres estaremos com a autoestima elevada e com a convicção de que, se uma mulher chegou ao patamar máximo da Presidência da República, nós mulheres temos possibilidade de fazer política com competência.

Digo sempre: não geramos um filho sozinhas, mas o gestamos. E quem gesta nove meses uma criança é capaz, sim, de fazer política pública com competência, para preservar a vida de seu filho.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Níura Demarchi. PSDB – SC) – Parabéns, Senadora! Obrigada pelas palavras e pelo grande encorajamento a todas as mulheres brasileiras, sempre.

Solicito a V. Exª que retome seu lugar na Presidência.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Permaneça, permaneça! Faço questão.

A SRª PRESIDENTE (Níura Demarchi. PSDB – SC) – Está certo.

Para fazer uso da palavra, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, acho importante salientar aqui, nesta véspera de eleição, um fato que, de certa forma, não vejo ter o merecido e necessário destaque na opinião pública e na imprensa brasileira.

Estamos às vésperas da eleição. Muito debate, muita discussão, muita acusação recíproca, muita discussão que, às vezes, está indo ao exagero – aborto e coisas parecidas. Mas uma coisa tem de ser salientada, e é muito importante que seja salientada: vivemos uma eleição na mais absoluta normalidade, um país de primeiro mundo! Não houve aquela história, a manifestação de um coronel ou de um general, de um Comandante do Segundo Exército, do Terceiro Exército... Absolutamente nada! Podemos dizer que esta eleição está consolidando, mais uma vez, a democracia no Brasil, e isso é importante.

Estamos vivendo um longo período de democracia efetiva, dos mais longos da Nova República.

É uma pena! Estados Unidos, desde a proclamação da República, é uma democracia só, uma Constituição só, um respeito às leis sempre. O Brasil, não: no Império, poder absoluto do soberano; na Primeira República, partidos de mentirinha, eleições de mentirinha, de faz de conta – os governadores é que escolhiam, a rigor o Governador do Rio e de São Paulo e mais o Presidente da República. Era a época do café com leite; depois, o Regime de Vargas, de 1930 até 1945; Nova República, Constituinte, uma eleição democrática que elegeu Dutra; uma eleição democrática que elegeu o Dr. Getúlio, que foi levado à morte, ao suicídio por um golpe militar; assume Juscelino com uma infinidade de dificuldades; democraticamente se elege Jânio, que renuncia sete meses depois; com muita dificuldade, com a Legalidade de Brizola, assume João Goulart, que é derrubado em 1964. Aí vêm as ditaduras dos generais – General ditador Castello Branco, General ditador Costa e Silva, General ditador Médici, General ditador Geisel, General ditador Figueiredo. General ditador Presidente, nomeado de mentirinha.

Aí veio a democracia. Veio das páginas mais bonitas da nossa história. O povo na rua, os jovens na rua, sem derramar uma gota de sangue, sem a guerra civil que alguns queriam, sem a luta armada que outros queriam, sem a revolta e os protestos que muitos queriam... O MDB e o povo na rua conquistaram a democracia.

Morreu Tancredo, assumiu Sarney, numa grande eleição democrática. Erramos todos nós e elege-se Collor. Em mais uma página democrática excepcional na história deste Brasil, com o povo na rua, os jovens na rua, democraticamente, este Congresso, este Senado, pelo *impeachment*, afasta o Collor. Assume Itamar Franco, que consolida a democracia. Assume Fernando Henrique. Reelege-se Fernando Henrique. De repente, não mais que de repente, um líder sindical, um operário, um homem das greves, um homem sem o primário se elege Presidente, é reeleito Presidente, e agora está aí, democraticamente.

De um lado, pela primeira vez, uma mulher com chances de chegar a Presidente da República e, de outro, o ilustre cidadão, o Governador Serra, com todas as condições de chegar a Presidente.

Repito: Itamar, Fernando Henrique, Fernando Henrique, Lula, Lula e, agora, Dilma ou Serra. Democracia plena. Jornais com liberdade absoluta. Televisão aberta. Igualdade de oportunidade a todos.

É verdade que o Presidente está exagerando, misturando cargo com eleição, mas, também, se está fazendo isso é porque a Justiça Eleitoral pune com dois mil reais e não acontece nada. Podia ser mais enérgica. Mas isso não altera o quadro, não modifica a realidade.

Vivemos num ambiente de absoluta liberdade. Reparem que a eleição será na semana que vem. Sem ser neste domingo, no outro estaremos em eleição. Andamos por todas as cidades, caminhamos por todos os caminhos e não se viu ninguém impedindo tropa, não se viu ninguém com qualquer tipo de agitação.

É lindo ver, neste segundo turno, os debates e os programas de televisão. Eu venho defendendo, há muito tempo, que toda eleição deve ser assim, não como naquele primeiro turno ridículo, grosseiro, vulgar, com dez, doze candidatos, em que a gente não entendia nada. Era uma farofa que levava praticamente ao ridículo. Agora, não! Dez minutos para um e dez minutos para outro. Se um responde ou não responde, a gente está anotando, a gente está em casa olhando. Ela falou isso, ele não respondeu. Ele falou isso, ela não respondeu. Cada um anota, mas os espaços são iguais.

E o debate, então? Nota 10! O debate é sensacional! Lembra os dos Estados Unidos. Dilma pergunta, Serra responde; Serra pergunta, Dilma responde. Cada um fala o que quer, pergunta o que quer e responde o que quer. Não é o fulano de tal responsável pela mídia, como naquela eleição em que o Lula se transformou de Lula radical, líder dos trabalhadores, no "Lulinha paz e amor", porque o Duda Mendonça resolveu mudar. A barba dele ficou bonitinha, alinhada, como a de um grande empresário; a sua roupa, que era comum, passou a ser ultragrã-fina e ele passou a falar macio. Não sei se ele tinha mudado ou não; o Duda o mudou. Lembro que, naquela eleição, a primeira que ele ganhou, a imprensa publicava mais o que Duda falava do que o que falava o Lula. O Duda dizia o que Lula falaria, e o Lula falava aquilo que Duda o mandava falar.

Essa televisão é ridícula! Os programas de televisão do Brasil... Talvez muitos dos senhores telespectadores que estão me ouvindo não saibam, mas, na verdade, há o *teleprompter*. O que é o *teleprompter*? Você está aqui e ele fica ali na frente. Eu estou aqui olhando para você, você está me enxergando aqui, mas eu estou lendo o que está ali na frente, o que o Duda Mendonça ou o substituto dele me manda ler. E vende-se o candidato como se fosse uma marca de sabonete. Aliás, os homens da televisão, da mídia, dizem que o bom é vender alguém que não tem passado, cuja vida seja um vazio, porque, assim, se vende como se quer. Se é uma marca nova, empurra-se o que se quiser.

Agora não! No domingo, vai haver o debate da Record. No domingo passado, houve o debate da *Folha.* Na outra quinta-feira, haverá o debate da Globo. E a gente está assistindo. Um fala e o outro responde, um fala e o outro responde.

A SRª PRESIDENTE (Níura Demarchi. PSDB – SC) – Senador Pedro Simon, se me permite, eu gostaria de registrar a presença de, seus conterrâneos, um grupo de Policiais Rodoviários Federais do Rio Grande do Sul. *(Palmas.)*

Sejam bem-vindos.

Obrigada, Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Que fique claro que nós do Rio Grande do Sul, várias vezes, se necessário, chamamos a tropa e amarramos o cavalo até no obelisco. Mas desta vez não houve nada disso. *(Palmas.)*

Desta vez foi uma coincidência que me deixa muito satisfeito e alegre, porque, vendo gente do meu Rio Grande, podemos dizer que lá, de certa forma, temos essa tradição. No Rio Grande, ao longo do tempo e da história – até dizem que é meio exagerado; não sei se é –, uns são ximangos e outros são maragatos; uns são Grêmio e outros são Internacional; uns são de um lado e outros são de outro lado, mas todos têm

ideias, pensamentos e princípios. Debate-se, discute-se, mas a gente sabe o que quer.

Vivemos este momento. Daqui, digo ao povo brasileiro: às 20h30, ligue a televisão, ouça os dez minutos da Dilma e os dez minutos do Serra.

No domingo, ligue na TV Record e escute as duas horas de debate. Na outra quinta-feira, assista na TV Globo. Assista aos debates. Cobre, escute o silêncio, analise o que dizem, o que não dizem, o que deixam de dizer. Ali, eles revelam o sentimento.

Que eleição interessante esta! Em primeiro lugar, não dá para acreditar nas pesquisas. Com todo o respeito, acho as pesquisas no Brasil o exagero do absurdo. Agora são diárias: uma de manhã e outra à tarde. São três, quatro institutos. Mudam de um para o outro sem darem a mínima ideia do que é ou o que deixou de ser. Não dê muita bola para pesquisas. Vota com a tua consciência, o que tu pensas, o que tu sentes.

É muito importante esta eleição. É muito importante o que estamos sentindo e o resultado desta eleição. Primeiro, porque vai consolidar a democracia. Ganhe a Dilma ou ganhe o Serra, demonstrará que valeu a pena. A democracia, neste País, veio para ficar. Ela está demonstrando que devemos fazer profundas reformas na estrutura. Não podemos mais ter eleição, Presidente, com o voto para Deputado como é agora. O voto proporcional tem que acabar.

Se me perguntarem o que há de mais absurdo, de mais corruptor na eleição brasileira, eu digo: o voto proporcional. É a luta de irmão contra irmão. É a luta dentro do mesmo partido. É luta em que o cidadão bota dinheiro, bota dinheiro e bota dinheiro, e ninguém sabe provar o quanto botou ou o quanto deixou de botar.

Mas eu acho que estamos vivendo uma hora histórica, que é a consolidação da nossa democracia. Alguns tinham medo. "Não, o Lula não vai entregar o governo. Lula agora fica." Mérito ao Lula. Ele foi contra a emenda da reeleição. Ele foi contra. Havia gente querendo, e ele tinha maioria para votar. Com mais de 80% de popularidade, ele tinha condições de votar, mas teve a grandeza de entender que seria uma loucura. Partir para uma eleição *in perpetuum* seria uma loucura. Ele teve a grandeza de pedir aos deputados do seu partido que retirassem a emenda. E não foi aprovada a reeleição.

Acho que caminhamos para uma hora muito importante. Não há dúvida, está provado que o País vive uma situação importante. Hoje o Brasil está entre os grandes líderes da humanidade, pela sua economia, pela credibilidade, pelo respeito que temos na sociedade mundial. E, se nós, mais uma vez, consolidarmos a democracia, aí, sim, poderemos dizer que estaremos, em definitivo, não num país na busca da democracia total, mas num país que se encontra na democracia total.

E eu me sinto muito feliz. Valeu a pena. Valeu a pena aquela caminhada, as dificuldades que a gente enfrentou valeram a pena. E que diferença! Os generais ditadores e a ditadura da força e da democracia.

E reparem: oito anos de PSDB com Fernando Henrique, democracia; oito anos de PT com Lula, democracia. E estamos aqui, agora, com dois candidatos. E a decisão não vai ser feita nem por general, nem por força "a", nem por força "b", e – a esta altura, eu diria – nem pelo poder econômico. Podem botar o dinheiro que quiserem, de hoje até domingo, na campanha, que não vão comprar. Quem vai votar é a consciência do cidadão, que vai olhar na televisão os dois falando igual, que vai assistir aos dois debatendo igual e que vai votar num voto secreto.

Graças a Deus, a eleição no Brasil, o sistema eleitoral no Brasil é dos melhores do mundo hoje. Não haverá fraude. Não teremos que esperar apuração nem juntas apuradoras. A democracia sairá vitoriosa. E eu espero que o novo Congresso desempenhe o seu papel.

Falando nisso, Sr. Presidente, eu encerro.

Ó, irmãos, ilustres, magníficos membros do Supremo Tribunal Federal. Ontem a OAB dava uma nota nacional exigindo que o Supremo decida, antes da eleição, a questão da Ficha Limpa. Os jornais não dizem hoje uma palavra. Eu acho muito estranho que, na imprensa, até o julgamento do caso do ex-Governador de Brasília, eram manchetes e mais manchetes, debate e mais debate, discutindo essa questão. De repente, não mais do que repente, a notícia saiu; não vejo nem a *Folha de S.Paulo* nem a *Veja* nem a televisão, ninguém falar que o Supremo deveria decidir sobre a Ficha Limpa. Silêncio. Silêncio absoluto. A nota do Presidente da OAB, num jornal – de todos, um jornal –, saiu discretamente, em letra miúda, num canto de página.

Apesar disso, a Nação – repito – olha para o Supremo Tribunal Federal. Será quarta ou quinta-feira. São dois dias em que eles devem decidir sobre essa matéria. É claro que não vai ser na semana que vem. Não vai ser na quarta nem na quinta-feira, 48 horas antes da eleição, que eles vão fazer isso. Pode hoje, pode amanhã e pode quinta-feira.

Obrigatória jurídica determinada não tem. Perdoem-me, irmãos do Supremo, mas obrigação ética tem. Uma resposta tinha que ser dada, deve ser dada. Empurrar mais uma vez, deixar para as calendas gregas, seja lá o que aconteça no futuro? Triste papel esse do Supremo. Chegamos, em termos de moral, de ética, de dignidade, de combate à impunidade, a um momento

único da história do Brasil. Nunca até aqui tinha acontecido isso. Nunca! O Congresso votou – a Câmara, por esmagadora maioria; o Senado, por unanimidade –, votamos o Ficha Limpa para valer nesta eleição.

O Tribunal Superior Eleitoral – e o Brasil é um dos poucos países do mundo que tem um Tribunal Superior Eleitoral, um órgão específico para decidir questões de eleição –, esse órgão técnico decidiu, quase que por unanimidade, que a Ficha Limpa vale e para esta eleição.

No Supremo, estava cinco a quatro. O Presidente do Supremo podia se abster, mas resolveu votar, e ficou cinco a cinco. Podia até ter dado um voto de novo, seis a cinco; teve a grandeza de não dar dois votos, e ficou empate. Para mim, com o empate no Supremo, o que deveria valer era a decisão do Superior Tribunal Eleitoral, que é o órgão que analisa só matéria eleitoral. O Supremo analisa todo o universo.

Seria uma grandeza, seria um gesto de respeito se o Supremo Tribunal tivesse dito: empatou, cinco a cinco... Não como quer o Presidente do Supremo: esperar que o Lula mande o nome do novo Ministro. Mas como é que vai mandar o nome do novo Ministro? Faz bem o Lula em não mandar. Mandar o nome do novo Ministro? E aí quererem cobrar do novo Ministro... Tem um jornal de hoje botando em manchete que há um cidadão que está aguardando o resultado do Ficha Limpa e está querendo cobrar do Lula que mande alguém para o Supremo. Eu não acredito, mas está lá na manchete do *Correio Braziliense* de hoje. Mas querer cobrar que um cidadão, de repente, seja indicado Ministro do Supremo? De repente, vem aqui para a Comissão de Justiça, e todo mundo vai querer saber dele em quem ele vai votar, como é que ele vai votar; e vai chegar lá no Supremo para decidir? Mas que decisão mais ridícula é essa do Supremo Tribunal?

O Supremo pode decidir hoje, amanhã ou quinta-feira. Não decidiu, deixou para as calendas gregas essa história que empolgou o Brasil, de uma emenda popular com 3 milhões de assinaturas, de uma Câmara de Deputados que, de repente, quando menos se esperava, o milagre aconteceu e a Câmara aprovou, e o Senado, que aprovou por unanimidade. Por unanimidade, o Senado disse que a emenda do Sr. Dornelles era uma emenda de redação e, portanto, não precisava o projeto voltar para a Câmara, como pensa o Presidente do Supremo, querendo nos dar aula.

Essa história ficará marcada. Muitos escreverão livros sobre ela. Muito haverá de se debater sobre esta matéria. O projeto Ficha Limpa – e eu escrevo um livro sobre isso – pode morrer e começar tudo de novo – tudo de novo! Mas a Justiça dará os nomes dos que votaram de um jeito e dos que votaram do outro. E, com o maior respeito que eu tenho ao Supremo Tribunal, com o maior respeito que eu tenho à competência, à capacidade, à genialidade jurídica, à vaidade, eles devem votar pensando no Brasil, o Brasil, que é o país da impunidade.

E por essa impunidade muitos fomos responsáveis: nós, Parlamentares, o Poder Executivo, mas o Judiciário e o Supremo também. A época em que não se podia julgar Senador e Deputado porque tinham que pedir licença da Câmara e do Senado e nós não dávamos passou. Hoje não precisam pedir licença para nós. Processa-se quem quiser, quando quiser, na hora que quiser. Mas está lá na gaveta deles. Essa é uma hora importante. E os nomes ficarão. Eu não tenho nenhuma dúvida de que os nomes ficarão ou será o dia de uma vitória consagradora: foi neste dia, com aprovação deste projeto, que se iniciou a hora da moralidade, da dignidade, e se terminou com a era da impunidade no Brasil, se o Supremo votar. Ou o contrário: estava tudo pronto, a sociedade fez o milagre, o Congresso fez o milagre, mas o Supremo o sepultou. Eu rezo a Deus que inspire os senhores ilustres membros do Supremo, para que cada um faça o que realmente for melhor para este País.

Muito obrigado, Srª. Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Níura Demarchi. PSDB – SC) – Parabenizo V. Exª. Da altura da escola de Pedro Simon para todo o Brasil!

Quero cumprimentar também os alunos do 4º ano do ensino fundamental do Colégio Santa Rosa de Brasília, Distrito Federal, que estão presentes aqui hoje e que tiveram oportunidade de ver este belo pronunciamento do Senador Pedro Simon.

Gostaria de solicitar ao Senador Pedro Simon que assumisse a Mesa, porque, após a palavra da Liderança do Senador Antonio Carlos Júnior, eu também farei uso da palavra.

Se for possível, Senador. Muito obrigada.

Senador Antonio Carlos Júnior com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria, Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, de fazer comentário sobre algumas notas que saíram na imprensa hoje. Uma delas me chama bastante a atenção, a do jornalista Josias de Souza em relação à candidata Dilma Rousseff: "Dilma não lida bem com as contradições da ex-Dilma". Então, ele diz que a candidata

> Dilma Rousseff foi reapresentada na noite passada, no Jornal Nacional, a uma velha conhecida: a ex-Dilma Rousseff. São duas personagens muito distintas. A nova Dilma,

candidata ao Planalto pelo PT, não sabe como lidar com as contradições da ex-Dilma.

Recordou-se à candidata que sua alter ego defendera a descriminalização do aborto. A neo-Dilma se absteve de prover uma explicação sobre a mudança de opinião.

Ofereceu-se a ela uma segunda oportunidade. A carta-rendição aos evangélicos não é um "recuo", uma "contradição"?

A nova Dilma refugou a oferta: "Não vejo contradição". Disse: "Não se pode prender as 3,5 milhões de mulheres. O aborto é caso de saúde pública, não de polícia".

Nenhuma palavra sobre a descriminalização de que falava a ex-Dilma. A nova Dilma é contra a modificação da lei. Às favas com os vídeos que expõem o contrário.

O maior problema da candidata é que suas contradições foram demarcadas com zelo. Revelaram-se também no Erenicegate.

A ex-Dilma se autoproclamava supergerente. Desde a Casa Civil, coordenava todo o governo Lula. Nada parecia fugir-lhe do campo de visão.

Súbito, descobriu-se que Erenice Guerra, sua ex-braço direito, empregara parentes e facilitara o tráfico de influência. Tudo sob o nariz da ex-Dilma.

Instada a comentar o malfeito pela enésima vez, a nova Dilma revelou-se uma gestora ordinária, comum.

"Ninguém controla o governo inteiro. O que tem que ter é a garantia de que, havendo o malfeito, você investiga e pune".

Para sair das cordas, citou o rival tucano José Serra e a Erenice dele, Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto. O tucanato, disse ela, esquiva-se de investigar.

Antes que soasse o gongo da entrevista, foi à bancada o nome de Ciro Gomes (PSB-CE). Um aliado que, meses atrás, dissera: "O Serra é mais preparado".

A ex-Dilma, dona de temperamento mercurial, talvez desancasse Ciro. A neo-Dilma, mais compreensiva, admitiu-o na coordenação de sua campanha.

A dúvida que remanesce é a seguinte: se as urnas sorrirem para a pupila de Lula, quem governará o País, a Dilma ou a ex-Dilma?"

Então, eu gostaria de registrar esse artigo brilhante do jornalista Josias de Souza.

Além do mais, tenho alguns outros comentários a fazer:

"Banco do Brasil e Petrobras financiam revista da CUT pró-Dilma." O TSE vetou a circulação dessa revista, custeada por duas empresas estatais. Olhem o uso das empresas estatais para fins indevidos! Eu já fiz esse comentário na semana passada e amanhã voltarei ao assunto.

Ouvido, o Banco do Brasil manifestou-se assim: "Os critérios para veiculação de anúncios estão ancorados no relacionamento com os públicos da revista". Ótima, a desculpa.

E a Petrobras: "A veiculação de anúncios na *Revista do Brasil* possibilita à companhia divulgar suas ações para um público formador de opinião dos principais sindicatos de todo o País".

Vejam a desculpa esfarrapada e cínica que deram as assessorias das duas empresas estatais.

Agora, ambas as empresas esquivaram-se de informar quanto injetaram na revista.

A decisão da Justiça Eleitoral resultou inócua. Responsável pela revista, Paulo Salvador informou que todos os exemplares já foram distribuídos, ou seja, a medida de suspensão nada valeu.

A revista publica uma foto da pupila de Lula: "A vez de Dilma: o País está bem perto de seguir mudando para melhor".

É o dinheiro das estatais usado para campanha eleitoral. É isso que nós queremos evitar, Srªs e Srs. Senadores.

Num instante em que viceja nas manchetes a polêmica do aborto, a reportagem principal traz declarações de um religioso enaltecendo Lula e dizendo que Dilma é sua candidata.

Então, Srªs e Srs. Senadores, realmente, financiar uma revista ligada à CUT, fazendo propaganda de candidato com o dinheiro da Petrobras e do Banco do Brasil é um absurdo. Isso nós temos que coibir. É essa privatização que o PT quer fazer, a privatização para os seus interesses. Eles estatizam para privatizarem dentro do seu grupo. Essa é a política que usa o PT e é exatamente o que nós precisamos combater.

Além da Srª Erenice, temos também as investigações contra o Sr. Valter Cardeal. O PSDB e o Democratas já protocolaram na Procuradoria-Geral da República novos pedidos de investigação. Por quê? Tráfico de influência novamente. O Sr. Valter Cardeal é ligadíssimo à Ministra Dilma Rousseff, e fazendo tráfico de influência. Também tem uma denúncia de uma fraude de garantia de financiamento bancário com um banco alemão. Então, são pontos que mereceriam a nossa observação.

Para finalizar, um comentário econômico: o Ministro Guido Mantega determinou, ontem, o aumento das alíquotas do IOF para as aplicações de renda fixa

de estrangeiros, também tributando operações de derivativos nas bolsas de mercadorias e futuros.

É mais uma medida inócua, não resolverá o problema da entrada de dólares. Nossa taxa de juros é elevada e, portanto, a arbitragem continua, mesmo com o aumento do Imposto sobre Operações Financeiras. É absolutamente inócuo. A taxa de juros nossa depende, basicamente, de que façamos ajuste fiscal, porque ela tem um componente fiscal inserido desde o passado, ou seja, o nosso passado fiscal realmente impôs uma taxa de juros elevada e, mesmo nos períodos mais tranqüilos, quando a política monetária pôde baixar a taxa de juros, o componente fiscal permaneceu. Então, enquanto não fizermos um ajuste fiscal, que me parece longe do pensamento deste atual Governo e, se sua candidata for eleita, também do próximo. Espero que sendo – como espero que seja – vitorioso o candidato José Serra, as coisas pelo lado fiscal andem melhor e, portanto, a possibilidade de um ajuste fiscal severo, e aí a taxa de juros com certeza cairá. A partir da queda da taxa de juros pela melhoria da situação fiscal, poderemos ter, definitivamente, uma taxa de câmbio mais adequada e sem a influência da arbitragem que é feita com aplicações. Arbitragem, no mercado financeiro, é exatamente aplicar em dois mercados, simultaneamente, para aproveitar distorções entre um e outro, é exatamente determinar o ganho sem risco. Então, é o que o estrangeiro faz: ele toma dinheiro lá no exterior a uma taxa mais baixa e vem aplicar aqui a uma taxa bem mais alta.

Ora, mesmo com o imposto, a nossa taxa favorece as aplicações. Então, é inócuo. Para que a taxa caia, é preciso um ajuste fiscal. Mas isso não está nos planos do atual Governo.

Espero que o próximo governo seja responsável com a política econômica do País e possa, então, fazer um ajuste fiscal que nos permitiria baixar a taxa de juros e, aí, sim evitar essa enxurrada excessiva de dólares que acaba prejudicando, em parte, a economia brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Antônio Carlos Júnior, o Sra. Níura Demarchi deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Exª.

É com prazer que dou a palavra à ilustre Senadora Níura Demarchi.

A SRª NÍURA DEMARCHI (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um momento importante que estamos vivendo. Apesar de estarmos no período eleitoral – ou justamente por estarmos em pleno período eleitoral –, venho trazer ao Plenário do Senado Federal o tema da educação. Esse tema toma corpo em todos os momentos do nosso País, ele toma corpo dentro de todos os Estados, dentro dos pronunciamentos, dentro da estrutura da cidadania deste País.

Gostaria, neste momento, também, em homenagem a todos os professores do nosso País, trazer ao Plenário do Senado o tema da educação na sua dimensão de elemento-chave para o futuro do Brasil e dos brasileiros.

Acredito que nunca houve, Sr. Presidente Pedro Simon, grande Senador deste nosso País, consenso maior que o construído em torno da educação. Nada une mais as opiniões – no seio da família, no interior das diversas correntes sociais, ou no debate entre as Bancadas de Oposição e de Governo, no Parlamento – do que a necessidade de garantir gerações cada vez mais bem educadas de brasileiros, como condição fundamental para o desenvolvimento social da nossa Nação.

O que se vê, entretanto, é uma realidade muito diferente quando se avaliam os resultados concretos obtidos pelas políticas públicas de educação! Em relação ao ensino fundamental, por exemplo, existiu de fato um grande marco no passado: a criação e a regulamentação do Fundef, por meio da Lei nº 9.424, de 1996. Sob sua égide, o País veio a atingir e a praticamente consolidar, no quinquênio subsequente, a universalização da frequência escolar na faixa etária de 7 a 14 anos. Mas se os desafios do acesso e da frequência foram vencidos, faltava, entretanto, superar o da qualidade. Como veremos, mais à frente, essa qualidade continua faltando.

No ensino médio, infelizmente, a situação é, de certo modo, ainda mais grave! Por um lado, apenas 60% dos adolescentes de 15 a 17 anos frequentaram a escola no ano de 2009. Se o dado é positivo, comparado ao índice de 9% registrado em 1991, é claramente insuficiente para suportar adequadamente o desafio nacional do desenvolvimento social sustentado que tanto queremos. De fato, e segundo as metas definidas no Plano Nacional de Educação 2001-2010, a frequência ao ensino médio já deveria estar universalizada até este momento.

Por outro lado, para piorar, os avanços de qualidade no ensino médio são como no caso do ensino fundamental: excessivamente lentos e erráticos.

Tomemos como referência, por exemplo, o Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA), método reconhecido pelo próprio Governo brasileiro

e que avalia o desempenho de alunos de mais de 50 nações, segundo critérios da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), instituição ligada à União Europeia. Essas avaliações restringem-se ao desempenho observado na leitura, na matemática e nas ciências.

Na primeira avaliação, em 2000, o Brasil foi o penúltimo país na classificação decrescente dos 49 participantes do estudo, à frente somente do Peru, Sr. Senador, no conjunto de critérios. Em 2006, entre 55 países participantes, colocou-se mais uma vez em condição extremamente desfavorável, à frente apenas da Tunísia, do Catar e do Quirquistão. A melhor colocação do Brasil nessa série foi o 48º lugar, obtido em leitura.

Em relação ao ensino superior, por fim, pouco há o que comemorar. O "espetáculo" da criação de novas universidades, alardeado pelo Governo, no PAC, resumiu-se, na maioria dos casos, na promoção ao grau universitário de instituições públicas já existentes como faculdades independentes, uma simples mudança de placa. No caso das poucas instituições realmente novas, as reduzidas verbas e o restrito quadro de professores prometem, como em todo o panorama da educação, um avanço lento e sonolento.

Nem mesmo o ProUni, única iniciativa realmente inovadora do Governo Lula no âmbito educacional – uma vez que reserva para estudantes carentes, originários da escola pública, algumas vagas nas instituições de ensino superior privado –, pode ser aclamado como um sucesso, em função da baixa qualidade de muitos dos cursos oferecidos.

De fato, não é sequer possível avaliar de verdade o desempenho dos cursos superiores no Brasil. Desde que o Provão foi desarticulado pelo Ministério da Educação, não existe sistemática capaz de, na prática, medir o que mais interessa: os resultados efetivos de aprendizado do ensino universitário nacional, seja ele público ou privado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante de um quadro tão desolador, não é fácil arranjar forças para prosseguir e para superar tanto descaso e tanto descompromisso. É nessas horas, contudo, que se distinguem as várias espécies de liderança existentes na vida pública, mensuráveis em termos da efetividade de seu compromisso para com o Brasil e o povo brasileiro. É preciso sonhar mais alto; é preciso superar frustrações e seguir em frente.

De minha parte, venho tentando promover os avanços que estão ao meu alcance – inclusive com uma participação efetiva neste breve momento em que estou no Senado Federal, na Comissão de Educação –, contando, é natural, com as lideranças progressistas desta Casa, em ações que efetivamente podem fazer real diferença no quadro da educação brasileira.

Cito como exemplo, em primeiro lugar, Proposta de Emenda à Constituição, que estou protocolizando junto à Mesa, com o intuito de instituir um valor mínimo para a Gratificação de Regência de Classe. Agradeço, desde já, a participação do Senador Pedro Simon, que está presidindo esta Casa hoje, e também do Senador Antonio Carlos, aqui presente. Hoje, Sr. Presidente, temos em vários Estados e em vários Municípios, uma Regência de Classe no valor de até 40%. Ela gira em torno de 25% a 40%, para o exercício do professor em sala de aula. Mas nós não temos a mesma remuneração dessa gratificação para os professores do ensino médio.

E aqui cabe uma grande reparação, não só no seu valor em âmbito nacional, mas também a reparação dos professores da educação básica como um todo, seja ele do ensino fundamental, seja do ensino médio.

Valor mínimo para a gratificação de regência de classe, no valor de 70% da remuneração básica, aos professores da educação básica pública. Portanto, de acordo com o Fundeb e também de acordo com os 60%, que é o que consta nesta legislação, efetivamente 60% a valorização do magistério.

Isso significa, na prática, reconhecer e estimular concreta e diferenciadamente o grande agente da educação em qualquer sistema de ensino: o professor, que está lá na sala de aula ensinando. É a ele que devemos o mérito e a grandiosidade. Ele é o nosso maior aliado na qualificação da educação no Brasil.

Com essa gratificação, será possível corrigir uma enorme distorção que infelicita enormemente o sistema de ensino público em nosso País. Nele, são sinalizadas vantagens dirigidas não bem ao mestre efetivamente responsável pela função de ensinar, mas – de forma totalmente equivocada! – à ocupação com as tarefas burocráticas do ensino. Nós precisamos, sim, valorizar o professor na sala de aula, e não a sua ocupação com as tarefas burocráticas de ensino.

Evidentemente não há estabelecimento de ensino ou rede escolar de boa reputação que, em termos de resultados, não se baseie no trabalho qualificado de professores bem remunerados e satisfeitos com a sua profissão. O mecanismo da gratificação já é, neste momento, uma realidade efetiva e bem sucedida em diversos Estados da nossa Federação, inclusive o meu Estado, Santa Catarina.

É importante, porém, que esse padrão seja estendido aos demais, uma vez que não será razoável privilegiar uns estudantes ou uns professores em detrimento de outros por critérios de caráter regionalista.

Com preocupação complementar a essa, já tramita também aqui no Senado o Projeto de Lei Suplementar nº 254, de 2010, onde proponho seja tornado obrigatório o ensino, dentro do ciclo médio, dos direitos e das garantias fundamentais do cidadão, conforme inscritos em nossa Constituição – ou seja, a área do Direito Constitucional dentro das grades curriculares do ensino médio.

Com isso, imagino que estaremos fechando uma indesejável lacuna que vem, no decurso de tempo, impedindo um exercício mais efetivo da cidadania. Que vem, com base na desinformação, negando um maior nível de cobrança dos governantes, por parte dos seus governados, e permitindo, por exemplo, que se transforme em dádiva governamental o que é – legítima e definitivamente – um dever absoluto do Estado.

A educação, senhores, sempre é o grande pilar da qual a função é inerente ao Estado.

E educação de qualidade não é, como se vê, uma política pública como outra qualquer. Ela é responsável por garantir – mais que qualquer outra, isoladamente – uma perspectiva melhor de futuro às crianças e aos jovens desta terra.

Com efeito: com pouca e má educação, como imaginar que os brasileiros possam ambicionar melhores condições de acesso à ocupação decente ou ao trabalho condignamente remunerado? Sem essas alternativas, como almejar melhores padrões de salário e de renda? Sem educação de qualidade, como ascender a estágios mais conscientes e avançados de vida cidadã?

Por que interessaria, então, a um Governo não oferecer – ao lado das necessárias e justas políticas sociais compensatórias – a oportunidade de acesso a uma educação de qualidade, geradora de autonomia e de uma mais legítima condição cidadã?

São perguntas importantes, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que não querem calar na boca de quem de fato se importa com o desenvolvimento social soberano e sustentável do povo brasileiro. São perguntas que deixo à reflexão de cada homem e de cada mulher deste País, na presença de seus representantes aqui neste Plenário, na presença de todos os telespectadores da TV Senado e ao Sr. Presidente.

Devemos respondê-las adequadamente, sim, dependendo também do futuro da nossa terra e de nossa gente.

Seria esse, Sr. Presidente, o meu tema de hoje.

Obrigada pelo tempo que me foi cedido.

Durante o discurso da Sra. Níura Demarchi, o Sr. Pedro Simon deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Agradeço à Senadora Níura Demarchi.

Convido o Senador Sérgio Zambiasi, pela Liderança do PTB, a usar da palavra.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Júnior.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde de terça-feira, 19 de outubro, para celebrar um momento extremamente importante para a América do Sul. É destaque hoje, na capa do Jornal do Senado, a reunião dos Ministros de Relações Exteriores da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai, que, através de uma articulação do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, chegaram a um acordo sobre a futura composição do Parlamento. A reunião foi ontem, ao meio-dia.

Como representante do Senador Mercadante, lá em Montevidéu – em função das últimas jornadas agora de campanha –, eu estive representando-o na Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul e pude auxiliar na articulação desse encontro que ocorreu ontem. Infelizmente, eu não pude estar presente, já que compromissos no meu Estado não me permitiram ir a Montevidéu.

Os colegas do Parlamento do Mercosul alcançaram ontem uma grande vitória nessa caminhada da integração, não apenas hoje dos quatro membros do Mercosul – o Brasil, a Argentina, o Paraguai e o Uruguai e, logo ali à frente, a Venezuela, já que basta o Paraguai aprovar a entrada da Venezuela como membro do pleno, e nós já teremos o quinto país. Confiamos que o Mercosul será no futuro o grande bloco sul-americano. Esse sentimento estamos trabalhando com muita intensidade, inclusive manifestado aqui no dia 14 de dezembro de 2007, quando foi constituído, aqui neste plenário, o Parlamento do Mercosul, e posteriormente a sua instalação, em março, em Montevidéu.

Então, esta manifestação, acima de tudo, é para celebrar este momento extremamente importante.

Nós teremos, a partir de 2011, o início da primeira etapa da implantação do critério de proporcionalidade para definição de bancadas.

Segundo o Chanceler brasileiro Celso Amorim, "esta representação permitirá organizar eleições diretas para o Parlasul".

Nós teremos, então, uma proposta de, na primeira eleição, o Brasil contar com 37 representantes; a Argentina, com 26; o Paraguai e o Uruguai, com 18; e, a partir de 2015, quando todos os países elegerem, em eleições diretas em sufrágio universal, os seus representantes, o Brasil terá 75 Parlamentares no Mercosul – é assim que são identificados, como Parlamentares,

não são nem Deputados nem Senadores, mas Parlamentares do Mercosul –; a Argentina, com 43; o Uruguai e o Paraguai, com 18. Falta definir a Venezuela e, depois, os demais países que forem associando-se como membros-plenos do Mercosul.

Eu venho do Rio Grande do Sul, esta Unidade da Federação que tem sua história ligada à luta pela hegemonia da Bacia do Prata, que antes dividia, profundamente, os destinos do Brasil, Senador Antonio Carlos, da Argentina e do Uruguai. Com efeito, o Rio Grande forjou e construiu sua identidade nessa luta secular. Foi defendendo as fronteiras do império luso-brasileiro contra os espanhóis que os gaúchos forjaram sua têmpera e seu espírito indomável. Poder-se-ia dizer, então, que nós, os gaúchos, somos avessos à integração regional e ao Mercosul, em particular, mas é exatamente o contrário. Se há um Estado definitiva e profundamente comprometido com a integração regional e com o Mercosul é justamente o meu querido Rio Grande.

E por quê? Porque nós os gaúchos somos pessoas de fronteira, gente de fronteira, fronteira com a Argentina e fronteira com o Uruguai. Temos vastas fronteiras com esses dois países. Pelo menos mil quilômetros com a Argentina, divididos com o rio Uruguai, e outros mil quilômetros com o Uruguai, boa parte deles fronteira seca, como é o caso lá do extremo Chuí, onde nós temos o Chuí no Brasil e o Chuí no Uruguai; temos Santana do Livramento, que é considerada a capital do Mercosul, a capital da amizade do Mercosul, junto com Rivera, no Uruguai, também fronteira seca, duas cidades cuja divisa é apenas uma rua. E ali se vive a efervescência de uma maravilhosa fronteira, de uma belíssima relação. E hoje são justamente essas fronteiras as vanguardas do Mercosul e da integração regional.

De fato as fronteiras são, por assim dizer, o *locus* privilegiado de integração entre países. Com efeito, é nelas que o processo de integração adquire a dimensão de iniludível concretude que dita parâmetros para o dia a dia de todos os indivíduos que lá habitam.

Nas fronteiras, a integração é muito mais do que um projeto político e um mercado. Ela é uma realidade social tangível, que estabelece uma teia de relações que desconhece as linhas divisórias. O nosso Acordo de Schengen já existe, ao menos parcialmente, nessas áreas geográficas.

Assim, as fronteiras são lugares muito especiais, nos quais as distinções regionais e as regras delas decorrentes frequentemente colidem com as relações econômicas ou sociais ali existentes. Portanto, as fronteiras que antes nos dividiam hoje nos aproximam e nos integram.

Portanto, as fronteiras, que antes nos dividiam, hoje nos aproximam e nos integram.

Por isso mesmo, observo com tristeza que alguns, aqui no Brasil, ainda não entenderam a importância estratégica, econômica e social da integração e levantam ainda vozes contra o Mercosul. Nos últimos tempos, ouvimos essas vozes dizerem que o Mercosul é, na realidade, um "fardo" que impede o Brasil de levantar voos mais altos no comércio globalizado. Chegam a defender a idéia de que o Mercosul seja flexibilizado e deva se converter apenas em uma área de livre comércio.

Ora, tais críticas ao Mercosul e à integração regional não fazem sentido. Nos últimos anos, graças em grande parte à recuperação das economias do Brasil e da Argentina, o Mercosul se converteu num bloco de grande dinamismo.

Com efeito, as exportações extrazona do Mercosul, isto é, as exportações para terceiros estados, aumentaram em 200% entre 2002 e 2008, ficando bem acima do crescimento mundial, que foi de 147%. No mesmo período, as exportações intrazona aumentaram espantosos 300%. No que tange aos investimentos diretos, eles subiram cerca de US$15 bilhões, em 2003, para US$57 bilhões, em 2008.

O último relatório da Cepal sobre o crescimento dos países da América Latina prevê que, neste ano, os países que mais crescerão na região serão justamente os quatro membros do Mercosul: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

Como se pode dizer então que o Mercosul seja um peso negativo para o Brasil? Simplesmente, não faz sentido! Infelizmente, ainda falta conhecimento sobre o Mercosul no meio político brasileiro.

Esses críticos do Mercosul parecem desconhecer também que houve uma mudança considerável da geoeconomia internacional nas últimas décadas.

A crescente "desterritorialização" da economia norte-americana e, também, em menor escala, nas economias europeia e japonesa, vem conferindo grande dinamismo a alguns países em desenvolvimento como a China, no campo industrial, e à Índia, no setor de serviços.

Mercosul, grande exportador de *commodities* e bens intermediários, beneficiou-se muito, nos últimos anos, do surgimento desses novos polos dinâmicos da economia internacional. O Brasil, em particular, soube aproveitar esse novo dinamismo econômico dos emergentes para promover considerável diversificação de suas parcerias comerciais e econômicas. Ao mesmo tempo, o Mercosul vem-se constituindo num importante polo de desenvolvimento regional.

Em 2002, os chamados países em desenvolvimento absorviam, em conjunto, apenas 38% das exportações brasileiras. Já no primeiro semestre de 2010, os mercados desses países, incluídos os do Mercosul, conseguiram absorver cerca de 54% de nossas exportações.

Essa substancial diversificação dos mercados que absorvem as exportações brasileiras se constitui numa importante linha de defesa do Brasil e do Mercosul no enfrentamento da crise.

Observe-se que, em 2003, os Estados Unidos, país mais afetado pela crise, absorvia mais de 24% das nossas exportações, ao passo que, hoje em dia, esse número é de cerca de 12%. Em contrapartida, a Associação Latino-Americana de Integração, Aladi, que inclui o Mercosul, atualmente é o destino de 24% dos produtos brasileiros exportados. A equação geoeconômica se inverteu! Considere-se, ademais, que a Aladi absorve ao redor de 42% das nossas exportações de produtos manufaturados, que são os que têm maior valor agregado.

No Mercosul, essa participação dos manufaturados é ainda maior. De fato, as exportações brasileiras para o Bloco são em 92% (92%!) de produtos industrializados. Nossa indústria depende diretamente do Mercosul e da integração regional.

Essas mudanças na geoeconomia mundial beneficiaram não apenas o Brasil, mas o Mercosul como um todo. Para a Argentina, a importância do Mercosul é ainda maior. Somente o Brasil absorveu, em 2009, 21% das exportações desse país, ao passo que os Estados Unidos responderam por apenas 7,6%.

Cerca da metade das exportações paraguaias estão concentradas no Mercosul. Já o Uruguai exporta cerca de quatro vezes mais para o Mercosul do que para todo o Nafta, a Área Livre de Comércio da América do Norte.

Obviamente, essa robusta corrente comercial regional representa importante linha de defesa dos Estados partes, numa crise que afeta mais profundamente as economias centrais.

Além desses avanços econômico-comerciais, foram feitos também progressos político-institucionais de relevo. A expansão do Mercosul, com a incorporação dos novos Estados associados do Peru, Equador e Colômbia e futuramente da Venezuela como Estado parte, pleno, agregou peso econômico e político ao Bloco e aumentou o seu protagonismo internacional, além de ter pavimentado a criação da Unasul. Saliente-se que hoje toda a América do Sul, à exceção da Guiné e do Suriname, participa da área de livre comércio do Mercosul.

A criação do Focem, o Fundo que financia projetos nas áreas mais pobres da região, recentemente robustecido por doações do Brasil, permite ao Bloco o crescente enfrentamento das suas assimetrias internas.

Por sua vez, a implantação do Parlamento do Mercosul, instituição à qual tenho orgulho de pertencer, vem resgatando o déficit democrático do bloco e permitindo a discussão transparente de suas questões e problemas. Está em estudo a criação do Tribunal de Justiça do Mercosul, e a livre circulação de pessoas já apresenta avanços concretos.

Na última reunião da cúpula do Mercosul, realizada em San Juan, na Argentina, foram feitos progressos extremamente relevantes. Destacarei aqui apenas um: a constituição do Código Aduaneiro do Mercosul e a consequente eliminação da dupla cobrança da Tarifa Externa Comum (TEC). A decisão permite que as mercadorias que entram na região paguem uma única vez os direitos aduaneiros e possam circular livremente pelos países membros do Mercosul. Destaque-se que a dupla tributação da Tarifa Externa Comum (TEC) era vista por especialistas como um grande entrave à maior integração regional.

A eliminação da bitributação é uma forma de acabar com as assimetrias, porque haverá uma redistribuição dos tributos. Com essa eliminação, o bloco vai, de fato, estabelecer uma zona aduaneira comum, como existe na União Europeia, e, depois, fazer uma divisão das arrecadações de forma a beneficiar os países menos desenvolvidos.

Há seis anos, o texto do código aduaneiro estava em negociação entre os sócios, mas sofria uma dura resistência do Paraguai, país mediterrâneo que obtém cerca de 20% de sua arrecadação de tributos das tarifas de importação. Felizmente, tal resistência paraguaia foi vencida.

Atualmente, as mercadorias que têm origem fora do Mercosul pagam a TEC para entrar em qualquer um dos mercados dos quatro sócios, e, se for reexportada, acaba pagando a taxa novamente. O acordo firmado prevê três fases para a eliminação da dupla cobrança da TEC: a primeira, que tem início em janeiro de 2012, atinge todos os produtos acabados, como os automóveis e os computadores.

A segunda fase começa a partir de 2014, quando o acordo se estenderá aos produtos com tarifas de 2% e 4%. A última etapa será implantada em 2019 e atingirá todas as mercadorias. Trata-se de um avanço importantíssimo, que tende a consolidar o Mercosul e a integração regional.

Outro fato de grande relevância, que reafirma o propósito da integração do Mercosul, é a ratificação,

por parte do Conselho do Mercado Comum, do critério de representação cidadã no Parlasul.

Como falei no início, a missão foi tomada ontem, no encontro dos chanceleres do Brasil, da Argentina, do Paraguai, do Uruguai, em Montevidéu, com a Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul. Isso é muito importante salientar.

Esse evento foi considerado de grande importância, pois promove a democracia representativa no bloco e aproxima o cidadão de cada país desse processo, que a cada dia se torna realmente mais concreto. Ato contínuo à aprovação desse critério é a possibilidade de realização de eleições diretas aqui, no Brasil, para a composição da representação do Parlasul, já em 2012.

Portanto, é possível que, se o Congresso Nacional aprovar o projeto que já está sendo discutido na Câmara dos Deputados, em 2012, durante as eleições municipais, já tenhamos oportunidade de eleger, por voto direto, secreto, universal, os primeiros 37 representantes do Parlamento do Mercosul, já que, atualmente, a representação brasileira, assim como a representação argentina e a representação paraguaia, são de parlamentares dos seus respectivos congressos, destinados para tal fim.

Então, as reuniões ocorrem apenas uma vez por mês em Montevidéu. Por sua vez, o governo uruguaio já está adaptando o prédio, o Edifício Mercosul, para sediar o que eles chamam de hemiciclo, que é exatamente a tribuna do Mercosul; o Parlamento, efetivamente. Então, o Uruguai já se comprometeu em entregar, no ano que vem, o plenário do parlamento do Mercosul, que será no Edifício Mercosul, em Montevidéu.

Repito: nas eleições municipais, quem sabe, junto com a escolha dos prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e vereadoras, tenhamos oportunidade de, no Brasil inteiro, em cada unidade da federação, elegermos representantes exclusivos para o parlamento do Mercosul, o que vai auxiliar muito nesse processo de integração e nessa nova identidade sul-americana. Hoje, vemos os americanos do norte se apresentarem como americanos. Os europeus, todos eles são europeus; podem ser italianos, franceses, alemães, mas são europeus. E os asiáticos. Nós, ou somos brasileiros, os argentinos, os venezuelanos, mas ainda não somos sul–americanos. A América do Sul que vai, seguramente, criar essa nova identidade, que haverá de nos orgulhar muito e de nos fortalecer imensamente como bloco.

A crescente importância dos países emergentes, de modo geral e mais especificamente da Aladi e do Mercosul, para o dinamismo econômico do Brasil e dos demais Estados Partes, constitui-se num importantíssimo vetor para a mitigação das consequências das crises internacionais.

E confiamos muito nesse processo de integração que está sendo tratado.

Eu mesmo apresentei inúmeros projetos que tratam desse tema. Por exemplo, um projeto de integração que cria a condição de cidadão de fronteira, o Estatuto do Cidadão de Fronteira. Obviamente, não é o Congresso Nacional que vai apreciar, efetivamente, um projetos desses, mas apresentei para que o Congresso discuta isso. Quem deve discutir o Estatuto do Cidadão Mercosulino, do cidadão de fronteira, é exatamente o Parlamento do Mercosul, a chancelaria dos países; é entender essa convivência, como convivem os cidadãos das fronteiras do Rio Grande do Sul com a Argentina e com o Uruguai. Como convivem, Senadora, os cidadãos catarinenses com a fronteira com a Argentina e, ali, um cantinho com o Paraguai também, lá em cima. Enfim, esse convívio em que as famílias já se integraram há muitos anos, desde as primeiras vindas dos europeus, dos portugueses, e ainda não encontramos uma situação legal para esses cidadãos e cidadãs.

Ora, uma ambulância da Argentina não pode entrar em Santa Catarina e também não pode entrar no Rio Grande do Sul; e uma ambulância do Uruguai, Senador Antonio Carlos, não pode entrar no Rio Grande do Sul, onde há fronteira seca, não tem rio, não tem nada. É só atravessar uma rua.

Há uma burocracia ainda que entrava o que é o fundamental da integração, que é integração cidadã. Acredito que essa verdadeira integração cidadã entre os países mercosulinos vai acontecer com o funcionamento efetivo do Parlamento do Mercosul. Por isso, a celebração dessa belíssima notícia, que ganhou a capa, hoje, do *Jornal do Senado.* Diz o jornal que os Ministros confirmam regras para a composição do Parlasul. Na realidade, isso significa que, finalmente, essas regras foram debatidas, foram acordadas, os números foram estabelecidos, e o Brasil poderá ser o novo Parlamento eleito, dia 3 de outubro passado; entender a importância da integração regional da América do Sul, aprovar as eleições para o Parlamento do Mercosul concomitantemente às eleições municipais para 2012.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Agradeço o pronunciamento do Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Os Srs. Senadores Acir Gurgacz, Alvaro Dias e Jayme Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art.

203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já me pronunciei aqui nesse plenário, este ano, sobre os problemas que Rondônia vinha atravessando no setor de saúde, e declarei que a melhor saída para reduzir a pressão que recai sobre o nosso povo seria a descentralização do nosso sistema estadual de saúde, com a construção e operacionalização de hospitais regionais. Esta, meus amigos e minhas amigas de Rondônia, seria uma forma já atrasada, que Rondônia merece há tempos, de corrigir esse problema do atendimento ambulatorial em nosso Estado.

Mas hoje, Sr. Presidente, não dá para simplesmente afirmar que precisamos de novos hospitais. Não dá para dizer isso porque leva-se muito tempo para construir um hospital. Imagine construir um hospital em cada grande região do Estado, nos moldes do hospital regional de Cacoal, que ficou parcialmente concluído este ano e que ainda não está funcionando em sua totalidade. O hospital de Cacoal está em obras desde 1989 e até agora ele pouco contribui para desafogar a demanda que os hospitais de Porto Velho são obrigados a atender.

Dessa forma, meus amigos, eu somente tenho que acreditar que o povo de Rondônia não tem tempo de esperar que novas obras sejam projetadas, licitadas, postas em andamento, para que possamos contar com um atendimento humano, decente. Não temos tempo mesmo.

O último final de semana gerou provas cabais de que não temos tempo para isso. Gerou provas de que Rondônia está numa sinuca de bico no setor de saúde e que o novo governo terá um trabalho gigantesco para colocar a casa em ordem.

Este final de semana que passou foi marcado, por exemplo, com o registro de um boletim de ocorrência em uma delegacia de Porto Velho, de uma denúncia feita por uma médica na UTI Neonatal do Hospital de Base. A denúncia, Srªs e Srs. Senadores, foi gravíssima. A médica, acuada, assombrada com a situação em que se encontrava, foi obrigada a procurar a polícia para denunciar o terrível descaso de ter 63 recém-nascidos em uma UTI com 45 leitos... Isso mesmo: 63 bebês para 45 leitos na UTI Neonatal. E como se não bastasse, havia TRÊS cesarianas marcadas, sendo que uma delas de bebê prematuro, tudo para o mesmo dia. E o pior de tudo, meu povo de Porto Velho: com apenas uma única médica para cuidar de tudo isso.

Precisamos nos colocar no lugar dessa médica para entender a pressão que ela estava vivendo, e que vários de seus colegas passam todos os dias nos hospitais de Rondônia. Eles são obrigados a conviver não apenas com as dificuldades normais da profissão, que é batalhar duro para salvar vidas. Mas eles também precisam lutar para enfrentar o descaso do poder público estadual e a sua falta de planejamento.

Não há outra forma de explicar o que aconteceu no sábado pela manhã no Hospital de Base em Porto Velho, sem que usemos as palavras falta de estrutura e falta de planejamento. E quando o assunto é saúde, isso tudo se resume à falta de respeito com o ser humano. Falta de respeito para com os médicos, que são obrigados a participar diariamente de uma verdadeira corrida de obstáculos feita praticamente de propósito; e falta de respeito para com o povo rondoniense.

Mas o caos no setor de saúde em Rondônia neste final de semana, como foi bem detalhado pela imprensa nesta segunda-feira e hoje, não se resumiu a esse verdadeiro escândalo. O problema da falta de médicos e falta de estrutura se alastra em outras especialidades. Especialidades importantes como as de anestesistas e cirurgiões neurologistas, pessoas que atendem as centenas e milhares de pessoas acidentadas nas vias públicas de nosso estado, por exemplo. Todo mundo no Brasil reconhece essa verdadeira catástrofe que é o nosso sistema viário e a educação no trânsito, e sabe da quantidade de mortos e feridos em nossas estradas. Como é possível, Sr. Presidente, que hoje em dia o Estado de Rondônia inteiro não tenha condições de atender pessoas feridas com necessidade de atendimento de neurocirurgiões? Como é possível?

Pois esse problema, Srªs e Srs. Senadores, teve um exemplo dramático no final da semana passada, quando um rapaz sofreu um acidente de motocicleta em Ji-Paraná e teve que ser transferido para a Capital, em uma viagem de cerca de 400 quilômetros. O jovem ficou no hospital João Paulo II, sem as menores condições de atendimento, por quase 30 horas. Ficou assim no hospital que os próprios médicos chamam de "Chão Paulo Segundo" pelo simples fato de que a maioria das pessoas lá atendidas são deixadas no chão, por falta de leitos e até mesmo de macas!

Exatamente isso, meu presidente. Não estou falando aqui sobre um hospital de campanha no Iraque, no Afeganistão, em países em guerra. Estou falando de um hospital em uma capital de um Estado brasileiro, onde os pacientes ficam largados pelo chão, pelas macas...

Acontece, Srªs e Srs. cidadãos de Rondônia, esse rapaz, sem atendimento, que conseguiu fazer uma tomografia horas e horas depois de ter chegado ao hospital, finalmente foi praticamente entregue à sua família com a recomendação de que fosse levado para outro local, porque ali não havia condição de atendimento para ele.

Um absurdo que ficou mais absurdo ainda quando um funcionário do hospital informou à mãe do rapaz, uma senhora humilde, que a cirurgia que o filho necessitaria custaria cerca de R$ 100 mil. Cem mil reais.

Sr. Presidente, isso até envergonha qualquer um que tenha tido contato com essa história. Ainda mais pelo fato que depois de ter negado o atendimento ao rapaz, o próprio hospital executou o procedimento cirúrgico depois que a imprensa foi lá pressionar e um médico amigo da família foi lá dentro do "Chão Paulo Segundo" convencer as pessoas lá dentro da seriedade do caso.

O resultado, Sr. Presidente, foi uma cirurgia atrasada, que resultou na necessidade de remover uma parte do cérebro do rapaz que necrosou devido ao atendimento tardio. Até ontem, senhoras e senhores, esse rapaz estava entre a vida e a morte. E se fosse capaz de se recuperar, terá seqüelas terríveis.

O que mais incomoda nisso tudo, é que não são casos isolados. A falta de leitos e de médicos, falta de equipamentos, atrasos na realização de exames, é uma realidade cotidiana em Rondônia. Por isso dizem que o melhor hospital de Rondônia é o aeroporto: para pegar um avião e conseguir um tratamento em outro lugar.

Foi o que fez a família de Gilberto dos Santos Aquino, um homem de 31 anos, que conseguiu levantar recursos junto à igreja que freqüentam, para levá-lo a São Paulo para uma neurocirurgia. Isso depois de terem recebido um laudo no qual o Estado lava suas mãos, afirmando que não tem condições técnicas para realizar o atendimento.

É isso que não consigo entender! O que é mais correto para um estado fazer: criar um documento com um quadradinho para marcar um X, afirmando que não tem como atender seu povo por falta de médicos ou condições técnicas; ou é mais correto para um Estado correr atrás e criar as condições técnicas e ter esses médicos?

É muito mais fácil fazer esse documento, mas não é o mais correto! Não é o mais justo! Não é o mais humano a ser feito. Os gestores de um Estado não estão aqui para se esquivar de encontrar soluções para os problemas do povo. Os gestores de um Estado foram eleitos para solucionar problemas, e não criar papeletas com justificativas para manter o problema existindo!

Esses casos não são únicos, como disse, e não são isolados no tempo. Estão acontecendo todos os dias e trazendo um prejuízo humano gigantesco para Rondônia. Por isso que digo que Rondônia não tem tempo para esperar somente a construção de hospitais nos seus maiores centros regionais. Medidas emergenciais de gestão precisam ser tomadas para evitar o colapso, ao mesmo tempo em que esses hospitais começam a ser projetados, licitados, construídos e postos em funcionamento.

Precisamos de medidas urgentes para corrigir um desmando que resulta em médicos sendo obrigados a comprar suas próprias luvas cirúrgicas. Para evitar que uma UTI Neonatal precise ficar seis meses sem soro enquanto tramita um processo de licitação. Situações absurdas que não cabem na cabeça do povo, mas que são concebíveis na cabeça de gestores públicos que não têm o menor comprometimento com a saúde da população e que, pior, nunca precisaram e nem precisarão usar o sistema de saúde público do estado.

Daí alguém pode apontar o dedo em minha direção e dizer que eu nunca precisei desse sistema e que por isso eu deveria me igualar a esses gestores... Eu afirmo que não. Como empresários, eu e minha família lidamos com cerca de cinco mil funcionários em Rondônia e não foi uma, nem duas nem três vezes que tivemos que interceder por eles e buscar soluções por causa da deficiência nesse sistema público de saúde que critico. E não critico somente agora porque o conheço muito bem.

Precisamos, em Rondônia, fazer uma melhor gestão da saúde pública, e me comprometo aqui, no plenário do Senado Federal, a viabilizar os meios e os recursos necessários para tentar evitar casos como os que eu narrei aqui, que mancham a imagem não apenas de meu Estado, mas de todo o país. Não temos mais espaço para tamanha vergonha.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada, "Não sabia que era filha do Serra, diz contador", publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo,* em sua edição de 02 de setembro de 2010.

A matéria destaca que Antônio Atella afirma que atendeu a pedido de cliente 'inescrupuloso' do qual não se lembra. "Sou um Office-boy de luxo", diz o autor do pedido de quebra de sigilo, que nega haver motivação política.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PRESIDENTE 40 ELEIÇÕES 2010

Não sabia que era filha do Serra, diz contador

ESCÂNDALO DA RECEITA Antônio Atella afirma que atendeu a pedido de cliente 'inescrupuloso' do qual não se lembra

'Sou um office-boy de luxo', diz o autor do pedido de quebra de sigilo, que nega haver motivação política

SILVIO NAVARRO
DE SÃO PAULO
LEONARDO SOUZA
DE BRASÍLIA

Autor do pedido de quebra de sigilo do Imposto de Renda de Veronica Serra, filha do candidato José Serra (PSDB), o contador Antônio Carlos Atella, 62, diz que atendeu a "um cliente", alguém "inescrupuloso", de cujo nome diz não se lembrar. Ele nega ter agido a mando político.

"Não sabia que era a filha do Serra, sou eleitor dele."

Atella falou com a **Folha**, por telefone, três vezes ontem. Pediu dinheiro para se deixar fotografar --o que foi negado-- e usou tom de deboche diversas vezes: "Sou um office-boy de luxo". Leia trechos das entrevistas.

★

Folha - O senhor foi procurador da Veronica Serra?

Antônio Atella - Pois é... Estamos dando risada. É uma brincadeira de mau gosto.

Mas o senhor assinou.

Assinei e retirei o documento, mas não assinei como quem pediu.

Não foi o procurador?

Na verdade, não sei se fui ou não. Como trabalho para advogados e tal, os motoboys me entregam. Pediu, estou tirando. Se pedir de quem quiser eu tiro, e a Receita tem que entregar. A Receita não é nem culpada. A funcionária pega uma solicitação e tem que cumprir o ato administrativo.

Quem pediu a da Veronica Serra?

Um cliente. Não sei quem é, algum advogado.

Não lembra quem lhe entregou o papel?

Não lembro. Tenho 42 anos de profissão, tenho clientes de todos os lados, não vou lembrar um caso, o cafezinho que tomei lá atrás, faço de 15 a 20 por dia.

Como é o trabalho?

O advogado me manda a procuração, eu vou lá e retiro o documento. Sou um office-boy de luxo.

Tem ligação, é filiado a algum partido?

Não. Tenho nojo de política. Mas voto no Serra, sou eleitor dele. Agora vou querer ser vereador [risos].

Em Rondônia há processos contra o senhor.

Não sou obrigado a responder. Sou advogado.

Teve quatro CPFs?

Tinha, mas pedi para o delegado da Receita suspender com uma carta de próprio punho e ele deferiu.

Mas por que tantos?

Por um direito de qualquer cidadão.

Conhece funcionários da Receita?

Conheço todo mundo, inclusive o [Guido] Mantega [ministro da Fazenda], que tem sítio vizinho ao meu em São Roque [SP].

Já falou com ele?

Não tive o desprazer, não gosto de política.

Conhece o pessoal da agência da Receita em Mauá?

Conheço no Brasil inteiro. Trabalho na área.

Vou insistir: conhece os funcionários de Mauá?

Posso dizer que conheço até o porteiro.

Conhece as servidoras Antonia Aparecida dos Santos e Adeildda dos Santos?

Não conheço ninguém pessoalmente.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste momento em que as atenções das mais importantes lideranças mundiais se voltam para a reunião de Nagoya, no Japão, onde hoje se reúnem delegados de 190 países, numa Conferência Organização das Nações Unidas, no âmbito das negociações da Convenção sobre Diversidade Biológica, parece-nos bastante oportuno trazer à reflexão desta Casa o quanto nos temos afastado — sobretudo nos debates da sucessão presidencial —, da discussão de propostas para o enfrentamento efetivo das questões ambientais.

O fato de o Partido Verde haver anunciado neutralidade institucional, no que se refere a seu envolvimento direto neste segundo turno das eleições, em apoio a um ou outro dos candidatos, não pode significar que se negligencie ou que se subestime a importância capital da preocupação ecológica, como pauta indispensável da agenda imediata do governante que vamos eleger nos próximos dias.

Num país como o nosso, cuja principal riqueza repousa nas potencialidades de seus extraordinários recursos naturais, é de se esperar que exerçamos papel de vital preponderância em todas as iniciativas e instâncias onde esteja em jogo o futuro de tais recursos.

Senão por imposição de consciência humana e preservação planetária, pelo menos não seja por colossal interesse que nos cumpre defender quanto às oportunidades de fortalecimento do poder econômico que certamente vem a reboque das políticas de gestão ambiental do globo e do cacife de que dispomos para influir nos rumos de sua formulação.

Hoje, na abertura da 10ª reunião da convenção, o Ministro do Meio Ambiente do Japão, Ryu Matsumoto, afirmou em seu discurso que "estamos perto de chegar a um ponto sem volta, estamos perto de atingir um limiar além do qual a perda de biodiversidade será irreversível e podemos cruzar esse limiar nos próximos dez anos se não tomarmos medidas proativas".

Segundo estimam os cientistas, "a Terra perde espécies num ritmo entre 100 e mil vezes maior do que a média histórica", razão pela qual se torna cada vez mais inadiável criarmos uma estrutura normativa, com marcos jurídicos internacionais, estabelecidos em consenso, para disciplinar o acesso e benefícios de fontes genéticas, como, por exemplo, plantas medicinais e espécies raras, antes que sua exploração se torne incontrolável. Isto só para citar um pequeno exemplo das gigantescas proporções de que se reveste o atual quadro da biodiversidade, sem dúvida alguma a principal moeda do futuro.

Quanto às áreas de preservação, o acordo que se busca sugere que o porcentual de terra seja elevado dos atuais 13% para algo entre 15% a 20%. Porém nenhum objetivo foi determinado para os oceanos, dos quais menos de 1% são atualmente protegidos.

Importa lembrar que, dos cento e noventa e três países que fazem parte da convenção, apenas três não o ratificaram: Estados Unidos, Andorra e a Santa Sé, o que ilustra uma significativa idéia de seu peso político e das oportunidades que advêm das negociações ali desenvolvidas, principalmente quando se trata de países como o Brasil, que detém parcelas incalculáveis das riquezas e dos recursos escassos na mira da preservação.

Isto sem contar com as enormes possibilidades vinculadas aos subprodutos ou às abordagens marginais das tratativas que se multiplicam, como as questões ligadas ao crédito de carbono e as plataformas marítimas continentais, dentre outros temas de grande relevância.

Falo aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com a propriedade de representante de uma unidade federativa onde se acham concentradas exuberantes amostras da afortunada diversidade biológica brasileira.

Mato Grosso abriga mais de um terço das 1.600 variedades de aves conhecidas no Brasil; o complexo do Pantanal mato-grossense é a maior região alagada do mundo. Ao norte de Mato Grosso está um dos mais ricos trechos da Amazônia brasileira, com atrativos únicos e diferenciados, tais como o Parque Estadual Cristalino, o Sítio arqueológico da Pedra Preta, o rio Teles Pires, com a cachoeira de Sete Quedas e corredeira dos Andradas, o Lago Azul, o rio Cristalino, os rios São Benedito e Azul, só para deter-nos em alguns exemplos.

Alvo de importantes estudos científicos, a Reserva Particular do Patrimônio Natural do Cristalino serve também ao desenvolvimento do projeto Carbono MT, que estuda as emissões e captações de gás carbônico da floresta, para definir sua influência no clima do planeta.

A indubitável amplitude de nossa vasta fauna e flora, como valores essenciais determinantes para a viabilidade da vida no Planeta, nos credencia, a todos nós brasileiros, como responsáveis guardiões do futuro, o que nos coloca em natural posição de destaque, quando se trata de cobrar atitudes responsáveis da comunidade mundial.

A proposta do Brasil é de exigir pelo menos Us$ 1 bilhão por ano dos países ricos para a proteção da fauna e da flora até 2020, assim como "a aprovação de um acordo, há muito protelado, que estabelece paga-

mento pelo uso da diversidade biológica pelas indústrias de alimentos, fármacos e cosméticos".

Não podemos perder a oportunidade de nos aprofundarmos mais e mais nestas questões. Como disse nosso candidato José Serra, a indústria da biodiversidade fatura mundialmente US$ 500 bilhões por ano e é absurdo que nós não participemos hoje nem de 1% deste mercado. "Isso é inadmissível para um país que tem 10% da biodiversidade do mundo". Por isso, destacamos aqui o compromisso de Serra em estimular ao máximo os pesquisadores de todas as regiões do Brasil que fabricarem aqui produtos feitos a partir da fauna e da flora brasileiras.

Para encerrar esta breve advertência que hoje trago à análise de Vossas Excelências, deixo aqui a manifestação de minha firme esperança, para que voltemos os olhos com mais afinco às responsabilidades e oportunidades que se nos abrem com o inevitável despertar dos cuidados mundiais para com o meio ambiente.

Deus Que ilumine nossas escolhas e que sejamos dignos de habitar este país de gigantescas potencialidades. Que saibamos aproveitar as chances que se renovam e que possamos seguir merecendo a dádiva de sermos um país de tantas esperanças; um país de gente tão boa e de natureza tão pródiga.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Sem nada mais a tratar na sessão de hoje, declaro encerrada a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Júnior. DEM – BA) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 38 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE N.º 292 , DE 2010

"Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Segundo **Quadrimestre de 2010.**"

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso II e Parágrafo Único, e, 55, Inciso I, Alínea "a" e no § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Senado Federal, referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro corrente, compreendendo a consolidação dos dados de setembro/2009 a agosto/2010, na forma do Anexo, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de setembro de 2010.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Regis Fichtner* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Minoria-PSDB - João Faustino* (S)
Minoria-DEM - José Bezerra* (S)
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-PSDB - Níura Demarchi** (S)

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
S/PARTIDO - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo prorrogado: 02/09/2010
Prazo final prorrogado: 01/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,28,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,19)	1. Paulo Paim (PT-RS) (22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,21)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (25,35)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23,34,36)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
21. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
32. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
34. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
35. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
36. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.
*****. Prorrogado até 01.11.2010 através do Requerimento nº 746, de 2010, lido em 04.08.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo prorrogado: 02/05/2010
Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.
****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (4,6)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3,7)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
6. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.
7. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (3)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1,5)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
5. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)

Notas:
1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

9) ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Finalidade: Acompanhar os resultados das apurações da Auditoria Geral do Estado do Pará na Administração do Governo daquele Estado.

(Requerimento nº 550, de 2010, do Senador Mário Couto, aprovado em 22.06.2010)

Número de membros: 5 titulares e 3 suplentes

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - PLS 166/2010 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma o Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR-GERAL: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - PROCESSO ELETRÔNICO: Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)
RELATOR-PARCIAL - PARTE GERAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - PROCESSO DE CONHECIMENTO: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS: Senador Almeida Lima (PMDB-SE)
RELATOR PARCIAL - CUMPR. SENTENÇAS E EXECUÇÃO: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Designação: 09/07/2010
Instalação: 04/08/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Antonio Carlos Júnior (DEM)	2. Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Marconi Perillo (PSDB)	3. Senador Cícero Lucena (PSDB)
Senador Papaléo Paes (PSDB)	4. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Regis Fichtner (PMDB) (2)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Almeida Lima (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Senador Eduardo Suplicy (PT) (1)	2. Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,3)
PTB	
Senador Romeu Tuma	1. Senador Gim Argello
PDT	
Senador Acir Gurgacz	1.

Notas:
1. Designados membros do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, titulares, e Inácio Arruda e Augusto Botelho, suplentes, conforme ofício lido na sessão deliberativa de 03.08.2010.
2. Em 4.8.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 102/2010-GLPMDB), em substituição ao Senador Renan Calheiros.

3. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
*. Instalada a Comissão, eleitos o Presidente e o Vice-Presidente e designados o Relator-Geral e os Relatores-Parciais, conforme o Of. nº 001/2010-CRCPC, lido na sessão deliberativa ordinária de 04.08.2010.

CALENDÁRIO ORIGINAL DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2010, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL*

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 02 a 27.08.2010 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 30.08 a 26.10.2010 (art. 374, IV) [1]
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 27.10 a 25.11.2010 (art. 374, V) [1]
PARECER FINAL: 26.11 a 22.12.2010 (art. 374, VI) [1]

[1] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 747, de 2010, em 04.08.2010.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 33033511
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (112)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. Paulo Paim (PT) (11,41,94,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) (37,93,104)	4. VAGO (36,107,113,121)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. VAGO (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. VAGO (4,39,81,82,83,84,87,95)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59,109)	2. Gilvam Borges (PMDB) (64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) (3,60,97,98)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69,117,120)	5. Edison Lobão (PMDB) (9,65,71,96,99)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Regis Fichtner (PMDB) (1,60,108,115)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43,102,103,118,119)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Níura Demarchi (PSDB) (52,106,111,114)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Bezerra (DEM) (5,45,110,116)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (OF. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
95. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
97. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).
106. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
107. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
109. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
112. Senador Garibaldi Alves encontra-se licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 049/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 55/10-GLPSDB).
115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 110/2010)
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
118. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
119. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
120. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
121. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7,15)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
15. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (27,117)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. VAGO (31,32,108,113,120)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,93,101)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Regis Fichtner (PMDB) (6,56,111,115)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80,102,118,119)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80,110)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,94,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Níura Demarchi (PSDB) (46,107,112,114)	4. José Bezerra (DEM) (4,40,109,116)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Flexa Ribeiro (PSDB) (20,66,100,105,106)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
94. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).
105. Em 16.06.2010, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 40/10-GLPSDB).
106. Em 01.07.2010, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 48/10-GLPSDB).
107. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
108. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
109. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
110. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
112. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 048/2010-GLDBAG).
114. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 53/10-GLPSDB).

115. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 103/2010).
116. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
117. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
118. Em 18.08.2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 125/2010).
119. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (16)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (10,11)
VAGO (2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) (3)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (5)
PMDB	
VAGO (8,18)	1. VAGO (7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (4)	1. Gim Argello (PTB) (9)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
18. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR) (13,23)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (7)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4,20)
Papaléo Paes (PSDB) (11,17,19)	2. VAGO (2,9,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (5,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (6,14,15)	1. VAGO (3,21)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. João Durval (PDT) (12)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
7. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).
20. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
21. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
22. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
23. Conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010, o Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT.

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) (5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. VAGO (4)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (101)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (31,71,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,37)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (1,15,17,34,116)
Eduardo Suplicy (PT) (31)	3. Marcelo Crivella (PRB) (39)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,30,75)
VAGO (31,111,113,120)	5. César Borges (PR) (32,44)
Tião Viana (PT) (36,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,35,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (58,67)
Almeida Lima (PMDB) (57,68)	2. Renan Calheiros (PMDB) (59,66,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (61,68,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (56,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,68)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,69,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (3,68)	5. Valdir Raupp (PMDB) (45,60,63)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,55,65,102,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,68,115,119)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (50)	1. Efraim Morais (DEM) (42)
Demóstenes Torres (DEM) (47)	2. Adelmir Santana (DEM) (41)
Jayme Campos (DEM) (43,82,85,97,98)	3. Níura Demarchi (PSDB) (51,110,117,118)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Bezerra (DEM) (4,52,112,114)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (48)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,49)
Alvaro Dias (PSDB) (28,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (27)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (24,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,74,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (40)	1. Gim Argello (46,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
27. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
31. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
36. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
40. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
46. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
48. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
52. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).
101. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 52/2010).

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).
110. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
111. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
112. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
113. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 050/2010-GLDBAG).
114. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (OF. GLDEM nº 055/2010), em substituição ao Senador José Agripino.
115. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
116. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
117. Em 17.08.2010, vaga cedida temporariamente ao PSDB enquanto durar a licença do Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 057/10 - GLDEM).
118. Em 18.08.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of.63/2010-GLPSDB).
119. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
120. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (92,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,81,89,93,94)	1. VAGO (1,36,109)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (31,126)	2. Gim Argello (PTB) (37,96,100)
Fátima Cleide (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,34)
Paulo Paim (PT) (31,47,66)	4. José Nery (PSOL) (33)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (30,67,94,95)
VAGO (38,76,78,80,96,116,120,132)	6. João Ribeiro (PR) (30,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,108)	7. Marina Silva (PV) (30,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (55)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (55,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (54,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (55)
VAGO (64,107,127,129)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58,125,131)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (62)
VAGO (5,9,61,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63,118)
VAGO (53,65)	7. VAGO (59,110)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Níura Demarchi (PSDB) (4,50,115,119,121)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48,113,114,128,130)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Jayme Campos (DEM) (46,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Morais (DEM) (52)
João Faustino (PSDB) (13,49,117,122,123,124)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,44)
Adelmir Santana (DEM) (45)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (26)	7. Cícero Lucena (PSDB) (29,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (22,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,68,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (24)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,51)	1. João Vicente Claudino (51)
Romeu Tuma (51)	2. Mozarildo Cavalcanti (51)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
108. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
109. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
110. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
115. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
116. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
117. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
118. O Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 708 e 709, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
119. Em 15.07.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador Raimundo Colombo ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
120. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).
121. Em 15.07.2010, a Senadora Níura Demarchi é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PSDB pelo DEM (Of. 54/10-GLPSDB).
122. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
123. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de titular ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
124. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 59/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
125. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
126. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
127. Em 18/08/2010, a Senadora Selma Elias é designada membro titular do PMDB na Comissão (OF.GLPMDB nº 124/2010).
128. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
129. Vago em virtude de a Senadora Selma Elias ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Neuto de Conto, a partir de 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
130. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
131. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
132. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7,16,23,25)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,17)	2. Flávio Arns (PSDB) (16,17,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,20)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (15)	3. VAGO (14)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,13)
Marco Maciel (DEM) (10)	2. VAGO (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5,24)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (9,18)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,11)
PDT	
Cristovam Buarque (7,12)	1. VAGO (12)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
14. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

16. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
23. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
24. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
25. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão de Educação, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 051/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (5)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
7. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (22)	1. Fátima Cleide (PT) (21)
Marina Silva (PV) (7,22,43,45)	2. César Borges (PR) (25)
Alfredo Nascimento (PR) (24,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (20)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (26)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (38,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Hélio Costa (PMDB) (38,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,39)
VAGO (40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (32,61,62,64,65)	1. Adelmir Santana (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,34,63)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,28)
Eliseu Resende (DEM) (35)	4. Jayme Campos (DEM) (9,31,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (14)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Mário Couto (PSDB) (16)
PTB	
Gim Argello (6,33)	1. Sérgio Zambiasi (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,42)	1. Cristovam Buarque (12,36,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
32. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
34. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
63. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
64. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
65. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) (4,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) (10,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO (11)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
VAGO (13,14,17)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
10. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
11. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
17. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: VAGO (2,11,13)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. VAGO (3,9)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (8)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

9. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).
13. Vago em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM, de 11.05.10).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:
1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).
2. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.
**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,74)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
Regis Fichtner (PMDB) (35,43,80)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,72,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
VAGO (10,12,33,77)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Bezerra (DEM) (2,25,78,81)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. João Faustino (PSDB) (16,47,60,62,79)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
73. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
74. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
77. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
78. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
79. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 57/10-GLPSDB).
80. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 104/2010).
81. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,94,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (22,41,50,72,106)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Regis Fichtner (PMDB) (4,100,102)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. João Faustino (PSDB) (23,27,56,101,103,104,105)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. GSALFN nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 036/2010-GLDBAG).
100. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
101. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
102. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 105/2010).
103. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
104. Em 04.08.2010, o DEM cede a vaga de suplente ocupada pelo Senador José Bezerra ao PSDB (OF. Nº 051/10-GLDEM).
105. Em 4.8.2010, o Senador João Faustino é designado membro suplente na Comissão em vaga cedida pelos Democratas (Of. nº 60/2010-GLPSDB), em substituição ao Senador José Bezerra.
106. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (S/PARTIDO) (11)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).
11. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (5)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (3)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,2)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (6)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).
5. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
6. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
VAGO (18,90,92,98)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,81)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54,94,97)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,82,84)
Regis Fichtner (PMDB) (45,91,93)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,80,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (34,87,88,95,96)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
81. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010 - GSALFN, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12098).
82. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).
90. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
91. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
92. Em 15.07.2010, o Senador Belini Meurer é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ideli Salvatti (Of. 052/2010-GLDBAG).
93. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 106/2010).
94. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
95. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
96. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
97. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
98. Vago, em virtude do pronunciamento do Senador Belini Meurer na sessão do Senado de 06.10.2010.

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58,67,72)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (26)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,28)
Serys Slhessarenko (PT) (2,25)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (38,48,55,57,68,70)	1. VAGO (43,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,46)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (44)	4. Gerson Camata (PMDB) (42,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Bezerra (DEM) (33,65,66)	1. Gilberto Goellner (DEM) (35,63,64,69,71)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (30,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,37)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,36)
Lúcia Vânia (PSDB) (17)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (21)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,18,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (19,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,16,39)	1. João Durval (15,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
16. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
18. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
19. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
26. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
38. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
65. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
66. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
67. Vago (art. 88, § 5º), em virtude de o Senador Neuto de Conto ter se afastado do exercício do mandato nos termos do art. 39, II - RISF.
68. O Senador Neuto de Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
69. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
70. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
71. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).
72. Em 06.10.2010, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 79/2010-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (19)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,71)
VAGO (18,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,20)
Augusto Botelho (S/PARTIDO) (17,25,49,87)	3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,62,65)
César Borges (PR) (22,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (40,45)
Neuto De Conto (PMDB) (34,43,86,90)	2. Valdir Raupp (PMDB) (36,38)
Gerson Camata (PMDB) (39,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,41)
Valter Pereira (PMDB) (37,50)	4. Regis Fichtner (PMDB) (42,48,81,85)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (29,77,79,88,89)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,32)
José Bezerra (DEM) (30,80,84)	2. Heráclito Fortes (DEM) (26)
Kátia Abreu (DEM) (31)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,27,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (24,82)
João Faustino (PSDB) (16,53,55,64,66,83)	5. Mário Couto (PSDB) (15,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (12,56)	6. João Tenório (PSDB) (13)
Marisa Serrano (PSDB) (13)	7. Marconi Perillo (PSDB) (14)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,33)	1. Sérgio Zambiasi (33,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
26. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. Nº 037/10-GLDEM).
79. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (OF. Nº 037/10-GLDEM).
80. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

81. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
82. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
83. Em 16.07.2010, o Senador João Faustino é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 56/10-GLPSDB).
84. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
85. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 111/2010).
86. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
87. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme o OF. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.2010.
88. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05.09.2010.
89. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).
90. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (5,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB) (13,14)	2. VAGO (6,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3,12)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
6. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).
12. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
13. O Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 5 de agosto de 2010.
14. O Senador Neuto de Conto reassumiu o exercício do mandato em 1º.10.2010 (OF. INT. GSNC nº 40/2010, lido na sessão de 05.10.2010).

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner.
*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB) (63,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) (18,69)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) (34,65,66)	1. Valter Pereira (PMDB) (35)
Leomar Quintanilha (PMDB) (38,64,72)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) (37,46)	4. Regis Fichtner (PMDB) (2,53,56,58,61,73,74,76)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28,70,71,79,80)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Bezerra (DEM) (6,12,24,75,77)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) (17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,14,47)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (31)	1. Fernando Collor (31)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
65. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
70. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).
74. Vago em virtude de o Senador Paulo Duque ter deixado o exercício do mandato, devido ao retorno do titular, Senador Regis Fichtner (comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010).
75. O Senador José Agripino licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 15.07.2010 (Requerimentos nºs 706 e 707, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
76. Em 03.08.2010, o Senador Regis Fichtner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 112/2010).
77. Em 3.8.2010, o Senador José Bezerra é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 055/2010-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
78. Em 01.09.2010, o Senador Roberto Cavalcanti foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Of. nº 124/2010-CCT).
79. Vago em virtude de o Senador Jorge Yanai ter deixado o exercício, devido ao retorno do titular, Senador Gilberto Goellner, em 05/09/2010.
80. Em 05.10.2010, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 061/10-GLDEM).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
VAGO (15)	2. Ideli Salvatti (PT-SC) (16,19)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (18)	4. Augusto Botelho (S/PARTIDO-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (14)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
VAGO (17)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (9)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (11)	3. VAGO (8)
VAGO (7)	4. VAGO (7)
VAGO (7)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 06/10/2010

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. A Senadora Ideli Salvatti licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 704 e 705, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).
17. O Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em 14.07.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner.
18. O Senador Augusto Botelho comunicou sua desfiliação do PT, conforme Of. 273/10-GSABOT, lido na sessão de 05.08.10.
19. A Senadora Ideli Salvatti reassumiu o mandato em 06.10.2010, conforme Of. 047/2010-GSISAL, lido na sessão de 06.10.2010 e publicado na mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO (4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) (1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (11)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
*. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) (2)
PT
Tião Viana (AC) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (5)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (4)
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) (1)

Atualização: 27/04/2010

Notas:
1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Morais, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
*. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO
Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) [17]
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM) [6] [16]
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 05.08.2010)

---

1 Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

2 Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

3 Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

4 Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

5 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

6 O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

7 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

8 Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

9 Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

10 Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

11 Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

12 Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data

13 O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

14 Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

15 Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

16 O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 08.07.2010 (Requerimentos nºs 702 e 703, de 2010, aprovados na sessão de 07.07.2010).

17 O Senador Neuto De Conto afastou-se, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno, para assumir o cargo de Secretário Executivo de Articulação Nacional do Estado de Santa Catarina, a partir de 5-8-2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA **HENRIQUE EDUARDO ALVES** **PMDB-RN**	**LÍDER DA MAIORIA** **RENAN CALHEIROS** **PMDB-AL**
LÍDER DA MINORIA **GUSTAVO FRUET [2]** **PSDB-PR**	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL **EMANUEL FERNANDES** **PSDB-SP**	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** **EDUARDO AZEREDO** **PSDB-MG**

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

---

1 O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

2 O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

ACIR GURGACZ

Preocupação quanto à situação crítica e emergencial dos hospitais e postos de saúde de Rondônia, bem como apelo à melhoria da gestão da saúde pública no Estado..... 630

ALVARO DIAS

Registro da matéria intitulada "Sigilo fiscal da filha de Serra foi violado com procuração falsa", publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 2 de setembro de 2010..... 594

Registro e leitura da Carta-Compromisso – Pela Garantia do Direito à Educação de Qualidade, elaborada por várias instituições e movimentos sociais do País; e comentários sobre a possibilidade de avanços na educação..... 613

Registro da matéria intitulada "Não sabia que era filha do Serra, diz contador", publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo*, edição de 2 de setembro de 2010.. 631

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

Comentários sobre artigo de imprensa do jornalista Josias de Souza, a respeito da candidatura de Dilma Rousseff, e críticas sobre o financiamento ilegal da revista da CUT pró-Dilma, por empresas estatais.. 622

Críticas ao aumento das alíquotas do IOF, determinado pelo ministro Guido Mantega, para aplicações de renda fixa de estrangeiros; e destaque para a necessidade de um ajuste fiscal..... 622

EFRAIM MORAIS

Requerimento nº 824, de 2010, que solicita concessão de licença, entre os dias 17 a 20 de outubro, para participação da XXVI Sessão Plenária do Mercosul, em 18 e 19 de outubro, na cidade de Montevidéu, Uruguai..... 1

Pág.

FRANCISCO DORNELLES

Requerimento nº 825, de 2010, que solicita autorização para ausência de Sua Excelência, nos dias 1º, 3, 4 e 5 de novembro de 2010, para participação dos trabalhos da 65ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas..... 1

INÁCIO ARRUDA

Requerimento nº 822, de 2010, que solicita seja considerada como desempenho de missão parlamentar oficial da Casa, no exterior, a participação de Sua Excelência, no período de 18 a 19 de outubro de 2010, por ocasião da XXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, na Cidade de Montevidéu, Uruguai..... 1

JAYME CAMPOS

Referência à reunião de delegados de 190 países, em Nagoya, no Japão, sobre negociações da Convenção sobre Diversidade Biológica, e comentários sobre a necessidade de políticas de preservação da diversidade natural em nível mundial, e especialmente, no Brasil..... 633

JOÃO VICENTE CLAUDINO

Requerimento nº 828, de 2010, que solicita que a Sessão Especial para homenagear a passagem do 30º aniversário de falecimento do ex-senador Petrônio Portella Nunes seja realizada no dia 22 de novembro de 2010..... 607

NEUTO DE CONTO

Requerimento nº 823, de 2010, que solicita a concessão de licença para participar da XXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, nos

Pág.

dias 18 e 19 de outubro de 2010, na cidade de Montevidéu, Uruguai. 1

NÍURA DEMARCHI

Considerações e críticas a respeito da situação educacional no Brasil e a necessidade de avanço nesta área para promoção do desenvolvimento social..... 624

PAPALÉO PAES

Considerações sobre a situação precária da saúde nas regiões do Brasil, e cumprimentos a todos os médicos do País..... 579

Aparte ao senador Valdir Raupp. 588

Aparte ao senador Pedro Simon..... 592

Congratulações ao senador Pedro Simon. .. 594

Comentários sobre a criação e a importância da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), e preocupação quanto à chamada "epidemia do *crack*" no Brasil. 611

PEDRO SIMON

Aparte ao senador Valdir Raupp. 588

Considerações sobre o processo de votação e aprovação da Lei da Ficha Limpa, e a importância desta lei para o fim da impunidade..... 589

Considerações sobre o crescimento da democracia no Brasil, desde o período imperial, com destaque para a aproximação dos debates televisivos entre os candidatos à presidência da República nas eleições de 2010..... 619

Comentários sobre a necessidade de aprovação da Lei da Ficha Limpa, em virtude da proximidade das eleições. 619

RENATO CASAGRANDE

Agradecimentos aos eleitores do Espírito Santo pela eleição de Sua Excelência como senador, bem como agradecimentos aos demais senadores. 615

ROBERTO CAVALCANTI

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2010, que concede benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados, ao Imposto de Importação, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre operações com veículos híbridos ou movidos a tração elétrica, suas partes e acessórios..... 597

Requerimento nº 826, de 2010, que solicita licença para participar da 65ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, EUA, no período de 28 de outubro a 8 de novembro de 2010..... 604

Requerimento nº 827, de 2010, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 137/2010, que "Acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir ao empregado deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, para acompanhar filho, em virtude de enfermidade", com o Projeto de Lei do Senado nº 522/2007, que "Acrescenta inciso X e parágrafo único ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conceder ao empregado a possibilidade de ausência ao trabalho, por até sete dias anuais, para acompanhar e assistir dependente portador de deficiência, e dá outras providências", por versarem sobre o mesmo assunto. 607

Comentários sobre os resultados de pesquisa realizada pelo Ipea, denominada "Monitoramento da Percepção Internacional do Brasil", com foco nos aspectos econômicos, sociais e político-institucionais do País. Considerações sobre os avanços do Brasil em nível global..... 608

Comentários sobre os investimentos para melhoria da infraestrutura do País, com destaque ao aumento constante de usuários dos aeroportos. .. 608

SÉRGIO ZAMBIASI

Comentários sobre a reunião dos ministros das Relações Exteriores da Argentina, do Brasil, do Uruguai e do Paraguai, para discussão a respeito da composição do Parlamento do Mercosul e sua instalação em Montevidéu. 626

Comentários sobre a importância das fronteiras entre os países do Mercosul e a região sul do Brasil, para o crescimento das relações comerciais..... 626

SERYS SLHESSARENKO

Considerações sobre a situação precária da educação em alguns lugares do País e do mundo, com destaque para a importância dos programas de governo para o avanço da educação brasileira. Registro de entrega do dossiê sobre o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) à Câmara, ao Ministério da Educação e ao STF. 580

Pág.

Comentários sobre as dissensões políticas quanto à privatização da Petrobrás. 580

Considerações sobre a escassa participação da mulher na política, devido especialmente à discriminação; e apelo ao aumento do número de parlamentares do sexo feminino, bem como ao respeito a todas as trabalhadoras donas de casa. 616

Apelo à aprovação de reforma que viabilize candidaturas desprovidas de poder econômico, para que qualquer cidadão concorra de forma igualitária. 616

Pág.

VALDIR RAUPP

Comentários sobre a importância de avanços na área da saúde e na segurança pública, e considerações sobre os investimentos econômicos e de infraestrutura no Estado de Rondônia e em regiões fronteiriças. 584

Congratulações aos médicos e professores do País, e ao senador Pedro Simon, por seus interesses em favor do Rio Grande do Sul. 584